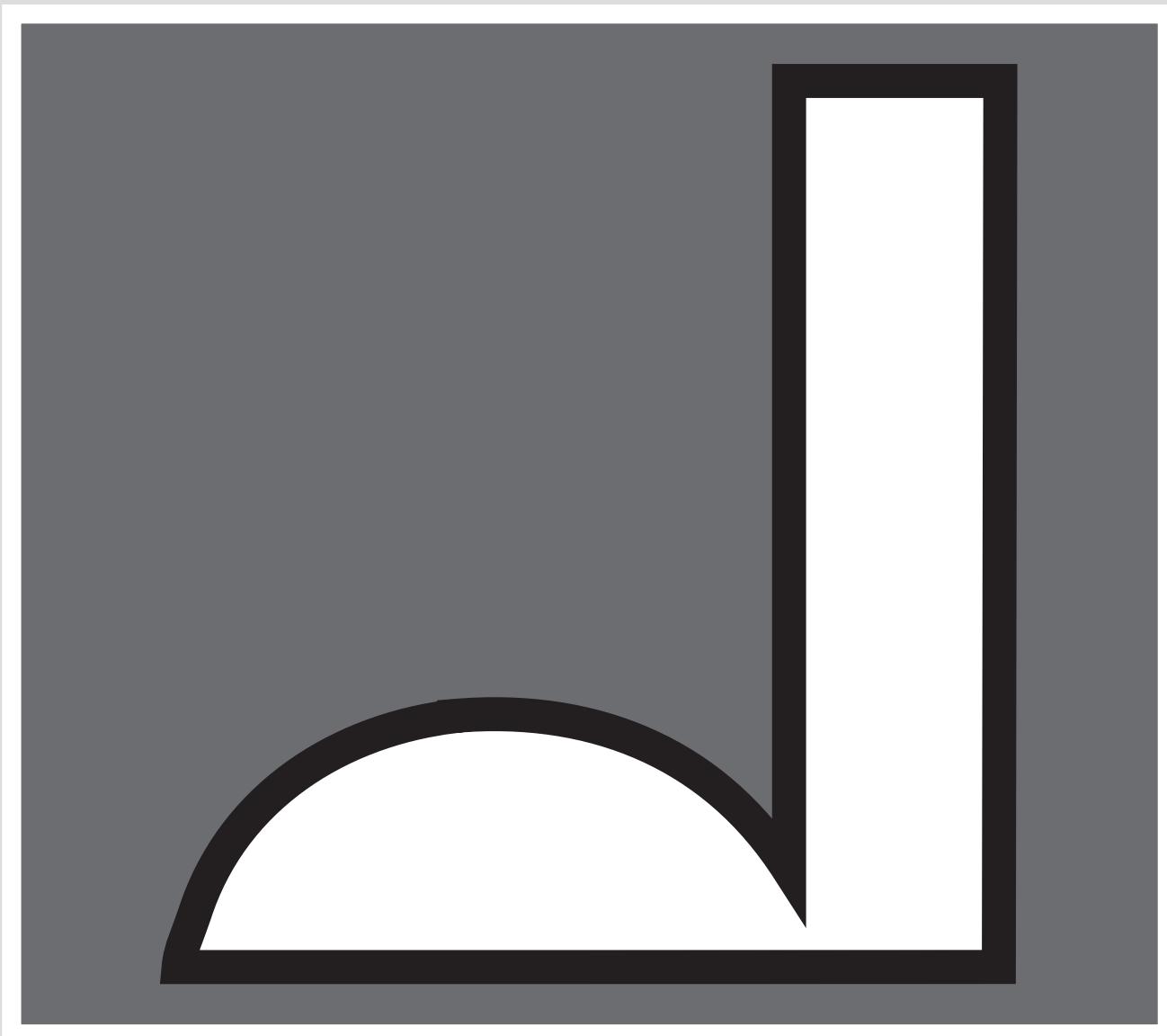




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LXVI - N° 37; - Uf DCF Q, 46 DE UGVGO DTQ DE 2011 - BRASÍLIA-DF**

---

**MESA DO SENADO FEDERAL**

**PRESIDENTE**  
José Sarney - (PMDB-AP)  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
Marta Suplicy - (PT-SP)  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
Wilson Santiago - (PMDB-PB)  
**1º SECRETÁRIO**  
Cícero Lucena - (PSDB-PB)  
**2º SECRETÁRIO**  
João Ribeiro - (PR-TO)<sup>2</sup>

**3º SECRETÁRIO**  
João Vicente Claudino - (PTB-PI)  
**4º SECRETÁRIO**  
Ciro Nogueira - (PP-PI)

**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**  
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)<sup>1</sup>  
2º - João Durval - (PDT-BA)  
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)  
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

**Notas:**

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

**LIDERANÇAS**

<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24</b> <b>Líder</b> <b>Humberto Costa - PT</b> Vice-Líderes Acir Gurgacz Antonio Carlos Valadares Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... <b>Líder do PT - 13</b> <b>Humberto Costa</b> Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias Ana Rita <b>Líder do PDT - 5</b> <b>Acir Gurgacz</b> Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque <b>Líder do PSB - 3</b> <b>Antonio Carlos Valadares</b> Vice-Líder do PSB Lídice da Mata <b>Líder do PC DO B - 2</b> Inácio Arruda <b>Líder do PRB - 1</b> Marcelo Crivella	<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 28</b> <b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - PMDB</b> ..... <b>Líder do PMDB - 20</b> <b>Renan Calheiros</b> Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges <sup>(10)</sup> Waldermir Moka Ricardo Ferroto Casildo Maldaner <b>Líder do PP - 5</b> <b>Francisco Dornelles</b> Vice-Líder do PP Ana Amélia 	<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14</b> <b>Líder</b> <b>Mário Couto - PSDB</b> (8) Vice-Líderes Jayme Campos (5) Maria do Carmo Alves Cyro Miranda ..... <b>Líder do PSDB - 9</b> <b>Alvaro Dias</b> Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (9) Paula Bauer (7) Flexa Ribeiro (6) <b>Líder do DEM - 5</b> <b>Demóstenes Torres</b> (3,4) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (5) <b>PTB - 6</b> <b>Líder</b> <b>Gim Argello - PTB</b> Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti <b>PR - 7</b> <b>Líder</b> <b>Magno Malta - PR</b> (11) Vice-Líder Clésio Andrade
<b>PSOL - 2</b> <b>Líder</b> <b>Marinor Brito - PSOL</b>	<b>Governo</b> <b>Líder</b> <b>Romero Jucá - PMDB</b> Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo	

**Notas:**

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.

**EXPEDIENTE**

<b>Doris Marize Romariz Peixoto</b> Diretora-Geral do Senado Federal <b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Claudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata <b>Patrícia Freitas Portella Nunes Martins</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	---

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATA DA 167ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2011

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 119, de 2010; e 58, de 2011. ....

38808

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 43, de 2011. ....

38808

Realização de sessão especial na próxima segunda-feira, dia 26, às dez horas, para comemorar o Dia do Administrador, nos termos dos Requerimentos nºs 297 e 589, de 2011, do Senador Cyro Miranda e outros Senadores. ....

38808

Encaminhamento dos Avisos nºs 23 e 36, de 2010-CN, 5 e 6, de 2011-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....

38808

##### 1.2.2 – Mensagens do Vice-Presidente no exercício da Presidência da República

Nº 392, de 2011, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 1, de 2011-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.491, de 2011. ....

38808

Nº 393, de 2011, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 4, de 2011-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.492, de 2011. ....

38808

Nº 394, de 2011, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 9, de 2011-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.493, de 2011. ....

38809

Nº 395, de 2011, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 17, de 2011-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.494, de 2011. ....

38809

Nº 396, de 2011, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2010 (nº 2.656/2007, na Casa de origem, da Deputada Gorete Pereira), sancionado e transformado na Lei nº 12.495, de 2011. ....

38809

Nº 397, de 2011, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de

2010 (nº 4.930/2009, na Casa de origem, do Deputado José Chaves), sancionado e transformado na Lei nº 12.496, de 2011. ....

38809

Nº 398, de 2011, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2010 (nº 5.710/2009, na Casa de origem, do Deputado Átila Lira), sancionado e transformado na Lei nº 12.497, de 2011. ....

38809

Nº 399, de 2011, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 2010 (nº 5.048/2009, na Casa de origem, do Deputado Inocêncio Oliveira), sancionado e transformado na Lei nº 12.498, de 2011. ....

38809

##### 1.2.3 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 282, de 2011, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2011. ....

38809

Nº 284, de 2011, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1989. ....

38809

##### 1.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2011 (nº 284/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Portel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Portel, Estado do Pará.* ....

38810

Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2011 (nº 1.589/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.* ....

38811

Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2011 (nº 1.878/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.* ....

38813

Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2011 (nº 1.903/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação*

<i>ção Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.....</i>	38814	<i>nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. ....</i>	38832
<b>Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2011 (nº 2.275/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.....</b>	38816	<b>1.2.7 – Ofícios do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior</b>	
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2011 (nº 2.377/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Maisa – ACCM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.....</i>	38818	<i>Nº 97, de 2011, em resposta ao Requerimento nº 887, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin.....</i>	38833
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2011 (nº 2.470/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Editora Magia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.....</i>	38821	<i>Nº 98, de 2011, em resposta ao Requerimento nº 942, de 2011, de informações, do Senador Demóstenes Torres. ....</i>	38833
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2011 (nº 2.648/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Líder FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Grande, Estado do Maranhão.....</i>	38822	<b>1.2.8 – Pareceres</b>	
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2011 (nº 2.663/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas tropicais na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.....</i>	38825	<i>Nºs 957 a 976, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre os Projetos de Decreto Legislativos nºs 547, de 2009; 608, 651, 664, 691 e 699, de 2010; 4, 5, 13, 63, 67, 100, 101, 117, 130, 131, 134, 135, 170 e 165, de 2011, respectivamente. ....</i>	38833
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2011 (nº 2.761/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Alice Martins Pinheiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.....</i>	38828	<i>Nºs 977 e 978, de 2011, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2008.....</i>	38893
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2011 (nº 2.771/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlândida FM de Caxias do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. ....</i>	38830	<i>Nºs 979 a 983, de 2011, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Assuntos Econômicos; Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Serviços de Infraestrutura, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2010. ....</i>	38897
<b>1.2.5 – Comunicação da Presidência</b>		<b>1.2.9 – Comunicações da Presidência</b>	
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 198 a 208, de 2011, lidos anteriormente. ....</i>	38831	<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 547, de 2009; 608, 651, 664, 691 e 699, de 2010; 4, 5, 13, 63, 67, 100, 101, 117, 130, 131, 134, 135, 170 e 165, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. (Ofícios nºs 110 e 128/2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática) .....</i>	38927
<b>1.2.6 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados</b>		<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente. ....</i>	38927
<i>Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1999 (nº 4.812/2001, naquela Casa), que acrescenta §§ 3º e 4º ao art. 80 da Lei</i>		<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. (Ofício nº 72/2011, da Comissão de Serviços de Infraestrutura) .....</i>	38927
<b>1.2.10 – Leitura de requerimento</b>		<b>1.2.11 – Discursos do Expediente</b>	
		<i>Nº 1.185, de 2011, do Senador Walter Pinheiro, solicitando autorização para desempenho de missão no exterior, no período de 8 a 16 de outubro próximo. ....</i>	38928
		<i>SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Destaque para a importância do discurso da Presidente</i>	

Dilma Rousseff na abertura da Assembleia Geral das Nações Unidas.....	38929
SENADOR ANIBAL DINIZ – Registro da melhora de desempenho dos alunos acreanos no Exame Nacional do Ensino Médio; e outro assunto.....	38932
SENADOR DEMÓSTENES TORRES, como Líder – Preocupação com a possibilidade de desvio de dinheiro público destinado às obras para a Copa do Brasil de 2014.....	38937
SENADOR PAULO PAIM – Preocupação com o recrudescimento da violência nas escolas brasileiras; e outros assuntos.....	38941
SENADOR MARCELO CRIVELLA, como Líder – Comemoração pela inclusão de comunidades do Rio de Janeiro no PAC 2; e outros assuntos.....	38977
SENADOR PEDRO SIMON – Apoio às manifestações populares contra a corrupção e a impunidade.....	38981
<b>1.2.12 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro de artigo do jornalista Guilherme Fiúza, intitulado “A CPMF é vital para a saúde (dos companheiros)”, publicado na revista <b>Época</b> , edição de 19 do corrente, e da matéria intitulada “É muito poder”, publicada na revista <b>Veja</b> , edição de 21 do corrente.....	38986
SENADOR CYRO MIRANDA – Registro de artigo do economista Felipe Salto, intitulado “EC 29 e os gastos com saúde x saúde fiscal”, publicado no jornal <b>Valor Econômico</b> , edição de 21 do corrente.....	38989
SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA – Registro de artigo do articulista Carlos Alberto Sardenberg, intitulado “FHC merece os parabéns”, publicado no jornal <b>O Estado de S. Paulo</b> , edição de 13 de junho último.....	38990
SENADOR ALVARO DIAS – Registro da entrevista com Fernando Henrique Cardoso, intitulada “O arcabouço da democracia está montado. A Alma, não”, publicada no jornal <b>O Estado de S. Paulo</b> , edição de 3 de julho último.....	38991
<b>1.3 – ENCERRAMENTO</b>	
<b>SENADO FEDERAL</b>	
<b>2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>3 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>	
<b>4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>	

## **5 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos  
CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **6 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

## **CONGRESSO NACIONAL**

### **7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

# Ata da 167<sup>a</sup> Sessão, Não Deliberativa, em 23 de setembro de 2011

## 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 54<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Paulo Paim e Cristovam Buarque*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas e 19 minutos e encerra-se às 12 horas e 40 minutos)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2010** (nº 2.192/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que *dispõe sobre a jornada de trabalho do Fonoaudiólogo e altera a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981*; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2011** (nº 7.577/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5<sup>a</sup> Região (BA) e dá outras providências*.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 43, de 2011**, do Senador Humberto Costa, que *altera a Resolução nº 20, de 1993, para definir os fatos que se sujeitam aos procedimentos disciplinares sob responsabilidade do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Diretora; e Especial da Reforma do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se na segunda-feira, dia 26, às 10 horas, destinada a comemorar o Dia do

Administrador, nos termos dos **Requerimentos nºs 297 e 589, de 2011**, do Senador Cyro Miranda e outros Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que, com relação ao **Parecer nº 17, de 2011-CN**, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, publicado no Diário do Senado Federal do dia 13 de julho do corrente, concluindo por solicitações de informações a diversos órgãos e pelo arquivamento dos Avisos do Congresso Nacional nºs 23 e 36, de 2010, e nºs 5 e 6, de 2011 – Relatórios de Atividades do Tribunal de Contas da União do exercício de 2010 –, os processados das matérias serão encaminhados à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para providências necessárias.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência recebeu do Senhor Vice-Presidente, no exercício do cargo de Presidente da República, as seguintes Mensagens:

– **nº 392, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 1, de 2011-CN, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de setecentos e cinquenta e cinco milhões de reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*, sancionado e transformado na Lei nº 12.491, de 2011;

– **nº 393, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 4, de 2011-CN, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de duzentos e cinco milhões e seiscentos mil reais, para os fins que especifica, e dá outras providências*, sancionado e transformado na Lei nº 12.492, de 2011;

- nº 394, de 2011, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 9, de 2011-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito especial no valor global de quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e dois reais, para os fins que especifica, e dá outras providências*, sancionado e transformado na Lei nº 12.493, de 2011;
- nº 395, de 2011, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 17, de 2011-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de cento e cinquenta milhões, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*, sancionado e transformado na Lei nº 12.494, de 2011;
- nº 396, de 2011, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2010 (nº 2.656/2007, na Casa de origem, da Deputada Gorete Pereira), que *denomina Rodovia José Dácio Leite o trecho da BR-230 entre a cidade de Lavras da Mangabeira e o entroncamento com a BR-116, no Estado do Ceará*, sancionado e transformado na Lei nº 12.495, de 2011;
- nº 397, de 2011, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2010 (nº 4.930/2009, na Casa de origem, do Deputado José Chaves), que *denomina Sistema Metroviário do Recife Engenheiro Pelópidas Silveira o Metrô do Recife/Metrorec, operado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU*, sancionado e transformado na Lei nº 12.496, de 2011;
- nº 398, de 2011, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2010 (nº 5.710/2009, na Casa de origem, do Deputado Átila Lira), que *dispõe sobre a denominação da Barragem de Piaus, no rio Marçal, entre os Municípios de Pio IX e São Julião, no Estado do Piauí*, sancionado e transformado na Lei nº 12.497, de 2011; e
- nº 399, de 2011, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 2010 (nº 5.048/2009, na Casa de origem, do Deputado Inocêncio Oliveira), que *denomina Viaduto Inspector Vitorino o viaduto construído no km 637 da BR-104, no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco*, sancionado e transformado na Lei nº 12.498, de 2011.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 282, de 2011**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 282/11/PS-GSE

Brasília, 21 de setembro de 2011

**Assunto:** Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 2.042, de 2011, do Senado Federal (PLS nº 325/11 na Casa de Origem), o qual “Concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Minas Gerais, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, de Rondônia, de Roraima, de Santa Catarina, de Sergipe, do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 284, de 2011**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1989.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 284/11/PS – GSE

Brasília, 22 de setembro de 2011

**Assunto:** Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovada nesta Casa o Projeto de Lei nº 3.941, de 1989, do Senado Federal (PLS nº 89/89, na Casa de origem), o qual “Dispõe sobre o aviso prévio e dá outras providências”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 198, DE 2011**

(Nº 284/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Portel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Portel, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.970, de 1º de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Portel a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Portel, Estado do Pará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 982, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.963, de 1º de outubro de 2002  
– Associação Comunitária Capetinguense de Radiodifusão – “ACCAR”, na cidade de Capetinga-MG;

2 – Portaria nº 1.964, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Matele de Radiodifusão, na cidade de Mateus Leme-MG;

3 – Portaria nº 1.965, de 1º de outubro de 2002  
– Associação Pirapamenha de Promoção Social – APROS, na cidade de Santana de Pirapama-MG;

4 – Portaria nº 1.966, de 1º de outubro de 2002  
– Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Melo, na cidade de Palestina-AL;

5 – Portaria nº 1.967, de 1º de outubro de 2002  
– Associação Comunitária Virgem dos Pobres, na cidade de Ibateguara-AL;

6 – Portaria nº 1.968, de 1º de outubro de 2002  
– Associação Cultural Comunitária Popular FM de Capela do Alto (ACCP/FM CA), na cidade de Capela do Alto-SP;

7 – Portaria nº 1.969, de 1º de outubro de 2002  
– Associação Comunitária Condorense, na cidade de Condor-RS;

8 – Portaria nº 1.970, de 1º de outubro de 2002  
– Associação Comunitária de Comunicação de Portel, na cidade de Portel-PA;

9 – Portaria nº 1.971, de 1º de outubro de 2002  
– Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimbas – ADCC, na cidade de Cacimbas-PB;

10 – Portaria nº 1.972, de 1º de outubro de 2002  
– Associação Comunitária Antonio Vidal de Oliveira, na cidade de Quixeré-CE;

11 – Portaria nº 1.973, de 1º de outubro de 2002  
– Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão – ACB, na cidade de Bonito-MS;

12 – Portaria nº 1.974, de 1º de outubro de 2002  
– Núcleo de Apoio Rádio Comunitária “Colônia”, na cidade de Porto Real-RJ;

13 – Portaria nº 1.975, de 1º de outubro de 2002  
– Associação Comunitária e Cultural de Maravilha – Alagoas, na cidade de Maravilha-AL;

14 – Portaria nº 1.977, de 1º de outubro de 2002  
– Centro Comunitário de Jacundá, na cidade de Jacundá-PA; e

15 – Portaria nº 1.978, de 1º de outubro de 2002  
– Associação Comunitária de Radiodifusão Rainha da Paz, na cidade de Ilícínea-MG.

Brasília, 11 de novembro de 2002. –

MC Nº 1.373 EM

Brasília, 18 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Portel; na cidade de Portel, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de

elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000199/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 1.970, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Constituições, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000199/2000, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Portel, com sede na Avenida Padre Antonio Vieira nº 350, Centro, na cidade de Portel, Estado do Pará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Este autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localização nas coordenadas geográficas com latitude em 01°56'06"S e longitude em 50°49'16"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 199, DE 2011**

(Nº 1.589/2009, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para**

**explorar serviço, de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 622 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM N° 382, DE 2008**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões as entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Born Jesus do Itabapoana – RJ;

2 – Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Radio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú – CE;

3 – Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba – MT;

4 – Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu – GO;

5 – Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia – GO;

6 – Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR – Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza – GO;

7 – Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis – TO;

8 – Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Ananás – TO;

9 – Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins – TO;

10 – Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia – TO;

11 – Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia – TO;

12 – Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama – BA;

13 – Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira – GO;

14 – Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins – TO;

15 – Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte – TO;

16 – Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú – CE;

17 – Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste – SC;

18 – Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias – TO;

19 – Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia – GO;

20 – Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul – MS;

21 – Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência – MT;

22 – Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara – MT;

23 – Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista – SP;

24 – Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras – SP;

25 – Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos – MT;

26 – Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firminópolis – GO;

27 – Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha – SP;

28 – Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo – MT;

29 – Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro – MT; e

30 – Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte – SP.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 609 EM

Brasília, 4 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 030/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Difusora de Catanduva Ltda. (Processo nº 53830.000521/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

#### **PORATARIA N° 622, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000521/2001, Concorrência nº 030/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 200, DE 2011

(Nº 1.878/2009, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 529 de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM N° 631, DE 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 60, de 15 de fevereiro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Itatiaia, no município de Campinas – SP;

2 – Portaria nº 347, de 11 de julho de 2006 – Associação Cultural Comunitária Dom Décio Pereira, no município de Diadema – SP;

3 – Portaria nº 548, de 27 de setembro de 2007 – Associação Radiofônica de Moradores de Nova Brasília, no município de Governador Lindemberg – ES;

4 – Portaria nº 737, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Capinzal, no município de Capinzal – SC;

5 – Portaria nº 748, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural e Comunitária Nova Brasília de Comunicações, no município de Imbituba – Vila Mirim – SC;

6 – Portaria nº 780, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores do Conjunto São Joaquim – AMCOSAJ, no município de Teresina – PI;

7 – Portaria nº 789, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Comunitária de Capitão, no município de Capitão – RS;

8 – Portaria nº 850, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Rádio Comunitária Luz do Sertão, no município de Uauá – BA;

9 – Portaria nº 78, de 7 de março de 2008 – Associação Patrocinense de Comunicação Comunitária, no município de Patrocínio Paulista – SP;

10 – Portaria nº 157, de 4 de abril de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Eunápolis, no município de Eunápolis – BA;

11 – Portaria nº 491, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Apoio aos Carentes de Luizlândia do Oeste e Região – AACL, no município de João Pinheiro – MG;

12 – Portaria nº 529, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú, no município de Maracajaú – RN;

13 – Portaria nº 619, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Taguaí, no município de Taguaí – SP;

14 – Portaria nº 627, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Paineira, no município de Araçariguama – SP;

15 – Portaria nº 662, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária São João da Ponte, no município de São João da Ponte – MG;

16 – Portaria nº 667, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Chapada, no município de Chapada – RS;

17 – Portaria nº 668, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Campo Largo, no município de Campo Largo – PR;

18 – Portaria nº 669, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico – ASCUART, no município de Luiziana – PR;

19 – Portaria nº 670, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Morro Grande, no município de Viamão – RS; e

20 – Portaria nº 671, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Shalon de Araguapaz, no município de Araguapaz – GO.

Brasília, 6 de agosto de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM N° 502/2008-MC

Brasília, 10 de setembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú, no Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.008992/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

#### **PORTRARIA N° 529, DE 29 DE AGOSTO DE 2008**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53.000.008.992/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/JSS/N° 1.000 – 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú, com sede na Senador

Dinarte Mariz, s/nº, no município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°24'46"S e longitude em 35°18'36"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 2011**

(Nº 1.903/2009, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 945 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM N° 635, DE 2009**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 – Portaria nº 834, de 17 de dezembro de 2008  
– Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina, no município de São Paulo – SP;
- 2 – Portaria nº 835, de 17 de dezembro de 2008  
– Associação Cultural Comunitária Asa Dourada, no município de São Paulo – SP;
- 3 – Portaria nº 836, de 17 de dezembro de 2008  
– Associação Cultural Cívica Brasileira, no município de São Paulo – SP;
- 4 – Portaria nº 838, de 17 de dezembro de 2008  
– Associação Cultural Amigos do Brooklin, no município de São Paulo – SP;
- 5 – Portaria nº 840, de 17 de dezembro de 2008  
– Associação Cultural Comunitária da Paz, no município de São Paulo – SP;
- 6 – Portaria nº 841, de 17 de dezembro de 2008  
– Associação Cultural Comunitária de Ipiranga, no município de São Paulo – SP;
- 7 – Portaria nº 842, de 17 de dezembro de 2008  
– Associação Mensagem de Esperança, no município de São Paulo – SP;
- 8 – Portaria nº 843, de 17 de dezembro de 2008  
– Associação Cultural Comunitária Ternura de Perus, no município de São Paulo – SP;
- 9 – Portaria nº 844, de 17 de dezembro de 2008  
– Associação Cultural Rádio Comunitária Tiradentes FM, no município de São Paulo – SP;
- 10 – Portaria nº 846, de 17 de dezembro de 2008  
– Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila, no município de São Paulo – SP;
- 11 – Portaria nº 847, de 17 de dezembro de 2008  
– Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde – AMCBECS, no município de São Paulo - SP;
- 12 – Portaria nº 867, de 19 de dezembro de 2008  
– Associação Comunitária de Radiodifusão FM Conquista, no município de Porto Feliz – SP;
- 13 – Portaria nº 870, de 19 de dezembro de 2008  
– Associação de Difusão Comunitária de Piraquê – TO, no município de Piraquê – TO;
- 14 – Portaria nº 871, de 19 de dezembro de 2008  
– Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quarto Centenário, no município de Quarto Centenário – PR;
- 15 – Portaria nº 879, de 19 de dezembro de 2008  
– Associação Cultural e Educativa de Vidigal, no município de Cianorte – Vila Vidigal – PR;
- 16 – Portaria nº 885, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Abatiaense, no município de Abatis – PR;
- 17 – Portaria nº 887, de 19 de dezembro de 2008  
– Associação Comunitária Platinense, no município de Santo Antonio da Platina – PR;

- 18 – Portaria nº 899, de 22 de dezembro de 2008  
– Associação Cultural de Difusão Comunitária Boas Novas, no município de Araçatuba – SP;
- 19 – Portaria nº 900, de 22 de dezembro de 2008  
– Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio a Saúde e Instituições Sociais de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte – SP; e
- 20 – Portaria nº 945, de 23 de dezembro de 2008  
– Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia, no município de Olímpia – SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM N° 97/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia, no Município de Olímpia, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012260/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

**PORTARIA N° 945, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008**

O Ministro De Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.012.260/03 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2.155-1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia, com sede na Rua David de Oliveira – nº 1.259, no município de Olímpia, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20° 44' 14"S e longitude em 48° 54' 53"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 202, DE 2011**

(Nº 2.275/2009, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade De Muriú para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 109 de 25 de março de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão comunitária na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 735, DE 2009**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 1.183, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alcântara, no município de Alcântara – MA;

2 – Portaria nº 1.205, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Camachense de Apoio a Cultura – FUCAC, no município de Camacho – MG;

3 – Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Valter Evaristo, no município de São Miguel do Tapuio – PI;

4 – Portaria nº 1.218, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquense, no município de Belagua – MA;

5 – Portaria nº 1.220, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Anajatubense – Anajá, no município de Anajatuba – MA;

6 – Portaria nº 1.226, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Vale do Xingu, no município de Gaúcha do Norte – MT;

7 – Portaria nº 1.241, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, no município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE;

8 – Portaria nº 25, de 12 de fevereiro de 2009 – Associação Cultural Jardim Represa, no município de São Bernardo do Campo – SP;

9 – Portaria nº 61, de 24 de março de 2009 – Associação Amigos de Maraã, no município de Maraã – AM;

10 – Portaria nº 101, de 25 de março de 2009 – Associação Vida Nova, no município de Conceição da Barra – ES;

11 – Portaria nº 103, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Educativa de Buritis, no município de Buritis – MG;

12 – Portaria nº 88, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados – ASSOPINTA, no município de Corguinho – MS;

13 – Portaria nº 100, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos

do Alto do Madeiro de Itaporanga, no município de Itaporanga – PB;

14 – Portaria nº 106, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, no município de Apucarana – PR;

15 – Portaria nº 107, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos Moradores da Vila Campante, no município de Quintana – SP;

16 – Portaria nº 109, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no município de Ceará-Mirim – RN;

17 – Portaria nº 115, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves – ACCCA, no município de Pirapemas – MA;

18 – Portaria nº 116, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária Rosário, no município de Correntina – BA;

19 – Portaria nº 118, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, no município de Senhora de Oliveira – MG;

20 – Portaria nº 125, de 25 de março de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás, no município de Campo Limpo de Goiás – GO;

21 – Portaria nº 129, de 25 de março de 2009 – Associação dos Comunicadores de Taquaral – ACT, no município de Taquaral – SP;

22 – Portaria nº 130, de 25 de março de 2009 – Associação Rádio Comunitária Nova Visão, no município de Igrejinha – RS;

23 – Portaria nº 132, de 25 de março de 2009 – Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Novo Gama, no município de Novo Gama – GO;

24 – Portaria nº 153, de 1º de abril de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Novo Brasil – ASCON, no município de Novo Brasil – GO;

25 – Portaria nº 160, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira, no município de Poços de Caldas – MG;

26 – Portaria nº 163, de 14 de abril de 2009 – Associação das Famílias Carentes de São João das Missões, no município de São João das Missões – MG;

27 – Portaria nº 164, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Seritinga – MG, no município de Seritinga – MG;

28 – Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009 – Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Witmarsum – SC;

29 – Portaria nº 194, de 22 de abril de 2009 – Associação Radiofônica de Produtores Rurais de Brejetuba, no município de Brejetuba – ES;

30 – Portaria nº 195, de 22 de abril de 2009 – Associação de Moradores da Jaguatirica e Adjacências, no município de Campina Grande do Sul – PR;

31 – Portaria nº 196, de 22 de abril de 2009 – Associação de Rádio Difusão Cultural e Comunitária Amigos de Cotiporã, no município de Cotiporã – RS;

32 – Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, no município de Teotônio Vilela – AL;

33 – Portaria nº 198, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Tungo, no município de Mirinzal – MA;

34 – Portaria nº 204, de 22 de abril de 2009 – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal, na localidade de Ceilândia – DF;

35 – Portaria nº 205, de 22 de abril de 2009 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, no município de Tuparendi – RS;

36 – Portaria nº 210, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Aparecida do Taboado, no município de Aparecida do Taboado – MS;

37 – Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, no município de Cariacica – ES;

38 – Portaria nº 212, de 22 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária Jovem FM, no município de Arraias – TO;

39 – Portaria nº 213, de 22 de abril de 2009 – Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão, no município de Maurilândia – GO;

40 – Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, no município de Jacupiranga – SP;

41 – Portaria nº 224, de 28 de abril de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Semeando Vitória, no município de Juazeiro – BA;

42 – Portaria nº 255, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária Pontenovense de Radiodifusão “ASCOPRADI”, no município de Ponte Nova – MG;

43 – Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar, no município de Gaspar – SC;

44 – Portaria nº 322, de 28 de maio de 2009 – Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, no município de Farroupilha – RS;

45 – Portaria nº 334, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD), no município de Coroaci – MG;

46 – Portaria nº 335, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D’Água, no município de Pingo D’Água – MG;

47 – Portaria nº 336, de 29 de maio de 2009 – Associação Capital de Difusão Comunitária, no município de Patos de Minas – MG;

48 – Portaria nº 353, de 12 de junho de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Conde FM, no município de Conde – BA;

49 – Portaria nº 355, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica – MS, no município de Costa Rica – MS; e

50 – Portaria nº 357, de 12 de junho de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis, no município de Terezópolis de Goiás – GO.

Brasília, 4 de setembro de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM N° 406/2009 – MC

Brasília, 15 de abril de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53780.000064/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos furais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA N° 109, DE 25 DE MARÇO DE 2009**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000064/1999 e do PARECER/MC/CONJUR/AGM/Nº 0130 – 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, com sede na Avenida Carmem Carrilho Barreto, nº 532 – Bairro: Distrito de Muriú, no município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°34'06"S e longitude em 35°14'06"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 203, DE 2011**

(Nº 2.377/2009, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Maisa – ACCM para executar serviço de radiodi-**

**fusão comunitária na cidade de Mossoró,  
Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.057, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Maisa – ACCM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 732, DE 2009**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 32, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 352, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Marilac, no município de Marilac – MG;

2 – Portaria nº 722, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Padre Ludovico Redin, no município de Sertão – RS;

3 – Portaria nº 863, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Radiodifusores de Cambira, no município de Cambira – PR;

4 – Portaria nº 866, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão, no município de Novo Acordo – TO;

5 – Portaria nº 868, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Santo Antônio, no município de Paranapoema – PR;

6 – Portaria nº 869, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Piraí do Sul – PR;

7 – Portaria nº 872, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa – ACSAL, no município de Japira – PR;

8 – Portaria nº 881, de 19 de dezembro de 2008 – União Comunitária Catuporanga – UCC, no município de Nova Tebas – PR;

9 – Portaria nº 883, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Defesa Cultural e Artística de Paiçandu – ACP, no município de Paiçandu – PR;

10 – Portaria nº 897, de 22 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude – ACESA, no município de Volta Redonda – RJ;

11 – Portaria nº 903, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro – AL;

12 – Portaria nº 904, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Franca, no município de Franca – SP;

13 – Portaria nº 905, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Movimento Comunitário Ativa, no município de Mongaguá – SP;

14 – Portaria nº 909, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha, no município de Barreirinha – AM;

15 – Portaria nº 910, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artística e Cultural de Amaturá, no município de Amaturá – AM;

16 – Portaria nº 920, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Renascer, no município de Rio das Pedras – SP;

17 – Portaria nº 937, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gospel Shalon, no município de Itariri – SP;

18 – Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista, no município de Vargem Grande Paulista – SP;

19 – Portaria nº 946, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Sete Barras, no município de Sete Barras – SP;

20 – Portaria nº 947, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior, no município de Botucatu – SP;

21 – Portaria nº 948, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Ação Morro do Ouro – AMO, no município de Apiaí – SP;

22 – Portaria nº 949, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Nova Ramada, no município de Nova Ramada – RS;

23 – Portaria nº 959, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Rural FM, no município de Piedade – SP;

24 – Portaria nº 962, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Moriá FM de Porto Lucena RS, no município de Porto Lucena – RS;

25 – Portaria nº 963, de 23 de dezembro de 2008  
– ACOMARES – Associação Comunitária de Radiodifusão Mares do Sul FM, no município de Capão da Canoa – RS;

26 – Portaria nº 979, de 23 de dezembro de 2008  
– Associação Comunitária New Life FM, no município de Santa Mercedes – SP;

27 – Portaria nº 982, de 23 de dezembro de 2008  
– Movimento Comunitário Cultural e Social de Santa Lúcia, no município de Duque de Caxias – RJ;

28 – Portaria nº 986, de 23 de dezembro de 2008  
– Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquaritubense, no município de Taquarituba – SP;

29 – Portaria nº 1.027, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Sociedade FM de Pedregulho, no município de Pedregulho – SP;

30 – Portaria nº 1.031, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios, no município de Anitápolis – SC;

31 – Portaria nº 1.033, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Transa Rio, no município de Rio de Janeiro – RJ;

32 – Portaria nº 1.042, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Agrovila – Santa Maria da Boa Vista – PE – ASSMOBAG, no município de Santa Maria da Boa Vista – PE;

33 – Portaria nº 1.043, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz, no município de Fraiburgo – SC;

34 – Portaria nº 1.044, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária do Distrito de Montevideo, no município de Conceição – PB;

35 – Portaria nº 1.046, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária da Estância Hidromineral de Águas da Prata – SP, no município de Águas da Prata – SP;

36 – Portaria nº 1.056, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Palmelo – ACAP, no município de Palmelo – GO;

37 – Portaria nº 1.057, de 23 de dezembro de 2008  
– Associação Comunitária Cultural Maisa – ACCM, no município de Mossoró – RN;

38 – Portaria nº 1.059, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Um Novo Amanhã, no município de Natal – RN;

39 – Portaria nº 1.062, de 23 de dezembro de 2008  
– Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará – ACOM, no município de Morpará – BA;

40 – Portaria nº 1.067, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares, no município de Souto Soares – BA;

41 – Portaria nº 1.072, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Não Governamental Poeta Leône, no município de Aratuípe – BA;

42 – Portaria nº 1.073, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá – ARCOMUT, no município de Tapiramutá – BA;

43 – Portaria nº 1.074, de 23 de dezembro de 2008 – Conselho Cultural e Artístico Pedras Brancas, no município de Guaíba – RS;

44 – Portaria nº 1.076, de 23 de dezembro de 2008  
– Associação de Radiodifusão Comunitária Pampeana do Bairro Martinica, no município de Viamão – RS;

45 – Portaria nº 1.077, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cerrograndense de Cultura e Comunicação, no município de Cerro Grande – RS;

46 – Portaria nº 1.080, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava, no município de Avanhandava – SP;

47 – Portaria nº 1.081, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa, no município de Carlos Barbosa – RS;

48 – Portaria nº 1.082, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Vale do Acarape, no município de Acarape – CE;

49 – Portaria nº 1.085, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva, no município de Gravataí – RS; e

50 – Portaria nº 1.088, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Guaibense de Apoio Cultural e Comunitário – AGACC, no município de Guaíba – RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM N° 117/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária Cultural Maisa – ACCM, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de

radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.000.064369/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

#### **PORATARIA Nº 1.057, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.064.369/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/JSS/Nº 0983 – 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural Maisa – ACCM, com sede na Vila Maisa, UR 2, Qd, 12, casa 04, BR 304, Km 9, no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04°57'15"S e longitude em 37°24'21"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 2011**

(Nº 2.470/2010, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Editora Magia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 72, de 25 de março de 2009, que outorga permissão à Rádio Editora Magia Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM N° 933, DE 2009**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 1.007, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Terra FM Ltda., no município de Campestre – MG;

2 – Portaria nº 68, de 25 de março de 2009 – Moria FM Ltda., no município de Terra Boa – PR;

3 – Portaria nº 69, de 25 de março de 2009 – Moria FM Ltda., no município de Ângulo – PR;

4 – Portaria nº 70, de 25 de março de 2009 – Passo Fundense Rádio -TV Ltda., no município de Passo Fundo – RS;

5 – Portaria nº 72, de 25 de março de 2009 – Rádio Editora Magia Ltda., no município de Garibaldi – RS;

6 – Portaria nº 381, de 18 de junho de 2009 – SBC – Radiodifusão Ltda., no município de Curuçá – PA;

7 – Portaria nº 382, de 18 de junho de 2009 – SBC – Radiodifusão Ltda., no município de Curralinho – PA;

8 – Portaria nº 390, de 18 de junho de 2009 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. – SIR, no município de São Joaquim da Barra – SP;

9 – Portaria nº 391, de 18 de junho de 2009 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Paraná – TO;

10 – Portaria nº 393, de 18 de junho de 2009 – Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda., no município de Bauru – SP;

11 – Portaria nº 593, de 18 de agosto de 2009 – Rádio Regional Ltda., no município de Rancho Queimado – SC;

12 – Portaria nº 599, de 18 de agosto de 2009 – Sistema Rádio Carajás da Amazônia Ltda, no município de Parauapebas – PA; e

13 – Portaria nº 797, de 30 de setembro de 2009 – Rádio Cultural de Vitória Ltda., no município de Escada – PE.

Brasília, 19 de novembro de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 433/2009 – MC

Brasília, 17 de abril de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 067/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Editora Magia Ltda (Processo nº 53790.000799/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma

Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA N° 72, DE 25 DE MARÇO DE 2009**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo, nº 53790.000799/2001, Concorrência nº 067/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio, Editora Magia Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

#### **Nº 205, DE 2011**

(Nº 2.648/2010, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Líder FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Grande, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 472, de 28 de julho de 2009, que outorga

autorização à Associação Comunitária Líder FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM N° 100, DE 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 1.036, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária São Francisco de Assis, no município de Teixeira de Freitas – BA;

2 – Portaria nº 1.061, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária São José, no município de Anguera – BA;

3 – Portaria nº 437, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Novo Rio Grande, no município de São Bernardo do Campo – SP;

4 – Portaria nº 439, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Comunitária Campina do Monte Alegre – SP, no município de Campina do Monte Alegre – SP;

5 – Portaria nº 440, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Comunitária de Mendonça, no município de Mendonça – SP;

6 – Portaria nº 441, de 28 de julho de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Pedra D'Água – ARCPD, no município de Seridó – PB;

7 – Portaria nº 443, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Amazonas, no município de Porto Amazonas – PR;

8 – Portaria nº 444, de 28 de julho de 2009 – Associação Rádio Comunitária de São Martinho, no município de São Martinho – SC;

9 – Portaria nº 446, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Portal, no município de Clevelândia – PR;

10 – Portaria nº 449, de 28 de julho de 2009 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Corumbaíba – Goiás (ADACCG), no município de Corumbaíba – GO;

11 – Portaria nº 455, de 28 de julho de 2009 – Associação Solidária de Pais e Amigos de Pessoas

Com Necessidades Especiais, no município de Belém do São Francisco – PE;

12 – Portaria nº 457, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Novo Amanhecer, no município de Presidente Dutra – BA;

13 – Portaria nº 460, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária e Cultural da Cidade de Fátima – BA, no município de Fátima – BA;

14 – Portaria nº 461, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Cotegipense, no município de Barão de Cotegipe – RS;

15 – Portaria nº 462, de 28 de julho de 2009 – Associação Gentil Coloca de Radiodifusão e Cultura de Gameleira, no município de Gameleira de Goiás – GO;

16 – Portaria nº 464, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Palminópolis, no município de Palminópolis – GO;

17 – Portaria nº 466, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Integração Cultural de Maribondo, no município de Maribondo – AL;

18 – Portaria nº 468, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural de Caldas Novas, no município de Caldas Novas – GO;

19 – Portaria nº 469, de 28 de julho de 2009 – Associação de Cultura e Comunicação de Salinópolis, no município de Salinópolis – PA;

20 – Portaria nº 471, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Colônia Triunfo, no município de Pelotas – RS;

21 – Portaria nº 472, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Líder FM, no município de Vargem Grande – MA;

22 – Portaria nº 475, de 28 de julho de 2009 – ARCOP – Associação Radiodifusora Comunitária de Parauapebas, no município de Parauapebas – PA;

23 – Portaria nº 544, de 11 de agosto de 2009 – Missão. Caminhando, no município de Betim – MG;

24 – Portaria nº 545, de 11 de agosto de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Virgílio Ribeiro, no município de Conceição do Rio Verde – MG;

25 – Portaria nº 555, de 13 de agosto de 2009 – Associação Cultural Comunitária Paraty, no município de São Bernardo do Campo – SP;

26 – Portaria nº 556, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária Amigos do Rolador – ACOMAR, no município de Rolador – RS;

27 – Portaria nº 557, de 13 de agosto de 2009 – Associação Temperada Esporte Clube, no município de Santa Inês – MA;

28 – Portaria nº 558, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Onda Verde, no município de Onda Verde – SP;

29 – Portaria nº 561, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária de Voluntários Para Eventos Beneficentes de Santa Fé de Goiás – COVEB, no município de Santa Fé de Goiás – GO;

30 – Portaria nº 564, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Moradores do Bairro Jardim Primavera, no município de Quatiguá – PR;

31 – Portaria nº 565, de 13 de agosto de 2009 – Associação Cultural Comunitária Star Sul, no município de São Paulo – SP;

32 – Portaria nº 566, de 13 de agosto de 2009 – Associação Rádio Comunitária de Itapiranga, no município de Itapiranga – SC;

33 – Portaria nº 567, de 13 de agosto de 2009 – Associação Rádio Comunitária Brochier, no município de Brochier – RS;

34 – Portaria nº 568, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária e de Amparo Social de Bom Princípio, no município de Bom Princípio – RS;

35 – Portaria nº 569, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária da Cidade de Quixaba, no município de Quixaba – PB;

36 – Portaria nº 570, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Desenvolvimento Cultural de Peixe, no município de Peixe – TO;

37 – Portaria nº 571, de 13 de agosto de 2009 – Sociedade Comunitária de Radiodifusão FM, no município de Alto Alegre do Parecis – RO;

38 – Portaria nº 623, de 27 de agosto de 2009 – Associação Comunitária Cachoeira Douradense de Comunicação, Promoção Social, Artística, Cultural, Educativa e Esportiva, no município de Cachoeira Dourada – MG;

39 – Portaria nº 675, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Painhilense – ASCOPAN, no município de Paim Filho – RS;

40 – Portaria nº 676, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Sistema Hélio de Comunicações – ACSHC, no município de Pelotas – RS;

41 – Portaria nº 678, de 10 de setembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Vicente Dutra, no município de Vicente Dutra – RS;

42 – Portaria nº 679, de 10 de setembro de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário São Sebastião, no município de Paratinga – BA;

43 – Portaria nº 680, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Monte Alegre de Minas – Rádio Monte Alegre, no município de Monte Alegre de Minas – MG;

44 – Portaria nº 684, de 10 de setembro de 2009 – Associação de Agentes Vida e Saúde de Ciríaco, no município de Ciríaco – RS;

45 – Portaria nº 686, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedra Lavrada – ACRPL, no município de Pedra Lavrada – PB;

46 – Portaria nº 687, de 10 de setembro de 2009 – Associação Alice Martins Pinheiro, no município de Parnamirim – RN;

47 – Portaria nº 688, de 10 de setembro de 2009 – Associação Centro de Comunicação Alternativa de Acrelândia, no município de Acrelândia – AC;

48 – Portaria nº 689, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Sócio-Cultural Santa Terezinha, no município de Sucupira do Norte – MA;

49 – Portaria nº 698, de 11 de setembro de 2009 – Associação Comunitária e Rural Afonsense, no município de Pouso Alegre – MG; e

50 – Portaria nº 704, de 11 de setembro de 2009 – Associação Ambiental São Sebastião dos Campos, no município de Senador Amaral – MG.

Brasília, 11 de março de 2010. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM N° 732/2009-MC

Brasília, 19 de agosto de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Líder FM**, no Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.021716/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA N° 472, DE 28 DE JULHO DE 2009**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021.716/2003 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0958 – 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Líder FM, com sede no Povoado Moisinho, s/nº – Vargem Grande, no município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03°33'20"S e longitude em 43°57'05"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

##### **Nº 206, DE 2011**

(Nº 2.663/2010, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação João Paulo II para explorar serviço de Radiodifusão sonora em ondas tropicais na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de março de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de novembro de 2003, a concessão outorgada à Fundação João Paulo II para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de Radiodifusão sonora em ondas tropicais na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM N° 95, DE 2010**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos que renovam, por dez anos, concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de Radiodifusão sonora em ondas médias, conforme segue:

Decretos de 4 de março de 2010 (**DOU** do dia subsequente)

1 – Rádio Vale do Rio Poty Ltda., no município de Crateús – CE;

2 – Rádio Santiago Ltda., no município de Santiago – RS;

3 – Rádio Giruá Ltda., no município de Giruá – RS;

4 – Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda., no município de Jales – SP;

5 – Rádio Brotas Ltda., no município de Piraí do Sul – PR;

6 – Rádio Platina de Ituiutaba Ltda., no município de Ituiutaba – MG;

7 – Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda., no município de São Luis – MA;

8 – Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., no município de Criciúma – SC;

9 – Ceará Rádio Clube S.A., no município de Fortaleza – CE;

10 – Rádio Nonoai Ltda., no município de Nonoai – RS;

11 – Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., no município do Capão Bonito – SP;

12 – Fundação de Educação e Cultura, no município de Estância – SE;

13 – Rádio Cultura de Maringá Ltda., no município de Maringá – PR;

Decretos de 5 de março de 2010 (**DOU** do dia 8 subsequente)

14 – Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

15 – Fundação João Paulo II, no município de Cachoeira Paulista – SP;

16 – Radiodifusão Cidade de Palmital Ltda., no município de Palmital – PR;

17 – Rádio Difusora Carioca Ltda., no município do Rio do Janeiro – RJ;

18 – Gazeta Comunicações Ltda., no município de Santa Cruz do Sul – RS;

19 – Rádio Clube Marconi Ltda., no município de Paraguaçu Paulista – SP;

20 – Rádio Guaíba Ltda., no município de Porto Alegre – RS;

21 – Rádio Difusora Santarritense Ltda., no município de Santa Rita do Sapucaí – MG;

22 – Fundação Dom Joaquim, no município de Tefé – AM;

23 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, no município de Fernandópolis – SP;

24 – Rádio Cruzeiro Limitada, no município de Cruzeiro – SP;

25 – Rádio Charrua Ltda., no município de Uruguaiana – RS;

26 – Rádio Repórter Ltda., no município de Ijuí – RS;

27 – Rádio Chamonix Ltda., no município de Mogi Mirim – SP;

28 – Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., no município de São João – PR;

29 – Fundação Nossa Senhora do Rocio, no município de Curitiba – PR;

30 – Rádio Colombo do Paraná Ltda., no município de Colombo – PR; e

31 – S.A. Rádio Tupi, no município do Rio de Janeiro – RJ

Brasília, 11 de março de 2010. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 695/2009 – MC

Brasília, 14 de agosto de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.023865/2003, em que a Fundação João Paulo II solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de Radiodifusão sonora em ondas tropicais, no Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2003.

2. A outorga foi conferida, originariamente, à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda., pelo Decreto nº 88.755, de 26 de março de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 28 de março de 1983, que entrou em vigor no dia 28 de novembro de 1983, data em que o respectivo extrato contratual foi publicado no **Diário Oficial da União**. Posteriormente, houve a transferência direta da concessão à Requerente, pelo Decreto de 20 de novembro de 1998, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 23 de novembro de 1998 e, a mais recente renovação da outorga foi deferida pelo Decreto de 11 de novembro de 1994, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 14 de novembro de 1994, referendado pelo Decreto Legislativo nº 62, de 1998, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 22 de junho de 1998.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de Radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica renovado o inciso XV do art. 1º do Decreto de 28 de abril de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de maio de 2000, que renova a concessão outorgada à Rádio Cruzeiro Limitada.

Brasília, 5 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Helio Costa

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010**

Renova a concessão outorgada à Rádio Diffusora Sustentável Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003253/2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Diffusora Sustentável Ltda., pela Portaria MVOP nº 693, de 26 de julho de 1946, renovada pelo Decreto de 12 de março de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 de março de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 100, de 28 de outubro de 1999, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão era renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Helio Costa

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010**

Renova a concessão outorgada à Fundação Dom Aquino, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Tefé, Estado do Amazonas.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004553/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada originalmente à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda. pelo Decreto nº 398, de 13 de abril de 1962, transferida à Fundação Dom Joaquim pelo Decreto de 18 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 seguinte, renovada pelo Decreto de 22 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 4, de 20 de fevereiro de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão era renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Helio Costa

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.**

Renova a concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004888/2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada originalmente à Rádio Educadora Rural Sociedade Ltda., pela Portaria MUNI nº 31-B, de 28 de junho de 1963, transferida à Fundação Nossa Senhora Aparecida pelo Decreto de 2 de fevereiro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 1998, renovada pelo Decreto de 23 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 1.078, de 1º de dezembro de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão era renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010**

Renova a concessão outorgada à Rádio Guabiú Ldta., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009794/2007-77,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Guabiú Ldta., pela Decreto nº 1.245, de 25 de junho de 1962, renovada pelo Decreto de 11 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 1.078, de 1º de dezembro de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão era renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Helio Costa

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010**

Renova a concessão outorgada à Fundação João Paulo II, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas tropicais, sem direito de exclusividade, no Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.023865/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de novembro de 2003, a concessão outorgada originalmente à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda., pelo Decreto nº 88.755, de 26 de setembro de 1983, posteriormente transferida à Fundação João Paulo II pelo Decreto de 20 de novembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 1998, renovada pelo Decreto de 11 de novembro de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 62, de 6 de abril de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas tropicais, no Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão era renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Helio Costa

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010**

Renova a concessão outorgada à Rádio Clube Marconi Ldta., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003794/2004,

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 207, DE 2011**

(Nº 2.761/2010, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Alice Martins Pinheiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 687, de 10 de setembro de 2009, que outorga autorização à Associação Alice Martins Pinheiro para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 100, DE 2010**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 1.036, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária São Francisco de Assis, no município de Teixeira de Freitas – BA;

2 – Portaria nº 1.061, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária São José, no município de Anguera – BA;

3 – Portaria nº 437, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Novo Rio Grande, no município de São Bernardo do Campo – SP;

4 – Portaria nº 439, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Comunitária Campina do Monte Alegre – SP, no município de Campina do Monte Alegre – SP;

5 – Portaria nº 440, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Comunitária de Mendonça, no município de Mendonça – SP;

6 – Portaria nº 441, de 28 de julho de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Pedra D'Água – ARCPD, no município de Seridó – PB;

7 – Portaria nº 443, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Amazonas, no município de Porto Amazonas – PR;

8 – Portaria nº 444, de 28 de julho de 2009 – Associação Rádio Comunitária de São Martinho, no município de São Martinho – SC;

9 – Portaria nº 446, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Portal, no município de Clevelândia – PR;

10 – Portaria nº 449, de 28 de julho de 2009 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Corumbaíba – Goiás (ADACCG), no município de Corumbaíba – GO;

11 – Portaria nº 455, de 28 de julho de 2009 – Associação Solidária de Pais e Amigos de Pessoas Com Necessidades Especiais, no município de Belém do São Francisco – PE;

12 – Portaria nº 457, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Novo Amanhecer, no município de Presidente Dutra – BA;

13 – Portaria nº 460, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária e Cultural da Cidade de Fátima – BA, no município de Fátima – BA;

14 – Portaria nº 461, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Cotegipense, no município de Barão de Cotegipe – RS;

15 – Portaria nº 462, de 28 de julho de 2009 – Associação Gentil Coloca de Radiodifusão e Cultura de Gameleira, no município de Gameleira de Goiás – GO;

16 – Portaria nº 464, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Palminópolis, no município de Palminópolis – GO;

17 – Portaria nº 466, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Integração Cultural de Maribondo, no município de Maribondo – AL;

18 – Portaria nº 468, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural de Caldas Novas, no município de Caldas Novas – GO;

19 – Portaria nº 469, de 28 de julho de 2009 – Associação de Cultura e Comunicação de Salinópolis, no município de Salinópolis – PA;

20 – Portaria nº 471, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Colônia Triunfo, no município de Pelotas – RS;

21 – Portaria nº 472, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Líder FM, no município de Vargem Grande – MA;

22 – Portaria nº 475, de 28 de julho de 2009 – ARCOP – Associação Radiodifusora Comunitária de Parauapebas, no município de Parauapebas – PA;

23 – Portaria nº 544, de 11 de agosto de 2009 – Missão. Caminhando, no município de Betim – MG;

24 – Portaria nº 545, de 11 de agosto de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Virgílio Ribeiro, no município de Conceição do Rio Verde – MG;

25 – Portaria nº 555, de 13 de agosto de 2009 – Associação Cultural Comunitária Paraty, no município de São Bernardo do Campo – SP;

26 – Portaria nº 556, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária Amigos do Rolador – ACOMAR, no município de Rolador – RS;

27 – Portaria nº 557, de 13 de agosto de 2009 – Associação Temperada Esporte Clube, no município de Santa Inês – MA;

28 – Portaria nº 558, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Onda Verde, no município de Onda Verde – SP;

29 – Portaria nº 561, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária de Voluntários Para Eventos Beneficentes de Santa Fé de Goiás – COVEB, no município de Santa Fé de Goiás – GO;

30 – Portaria nº 564, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Moradores do Bairro Jardim Primavera, no município de Quatiguá – PR;

31 – Portaria nº 565, de 13 de agosto de 2009 – Associação Cultural Comunitária Star Sul, no município de São Paulo – SP;

32 – Portaria nº 566, de 13 de agosto de 2009 – Associação Rádio Comunitária de Itapiranga, no município de Itapiranga – SC;

33 – Portaria nº 567, de 13 de agosto de 2009 – Associação Rádio Comunitária Brochier, no município de Brochier – RS;

34 – Portaria nº 568, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária e de Amparo Social de Bom Princípio, no município de Bom Princípio – RS;

35 – Portaria nº 569, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária da Cidade de Quixaba, no município de Quixaba – PB;

36 – Portaria nº 570, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Desenvolvimento Cultural de Peixe, no município de Peixe – TO;

37 – Portaria nº 571, de 13 de agosto de 2009 – Sociedade Comunitária de Radiodifusão FM, no município de Alto Alegre do Parecis – RO;

38 – Portaria nº 623, de 27 de agosto de 2009 – Associação Comunitária Cachoeira Douradense de Comunicação, Promoção Social, Artística, Cultural, Educativa e Esportiva, no município de Cachoeira Dourada – MG;

39 – Portaria nº 675, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Painhilhense – ASCOPAN, no município de Paim Filho – RS;

40 – Portaria nº 676, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Sistema Hélio de Comunicações – ACSHC, no município de Pelotas – RS;

41 – Portaria nº 678, de 10 de setembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Vicente Dutra, no município de Vicente Dutra – RS;

42 – Portaria nº 679, de 10 de setembro de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário São Sebastião, no município de Paratinga – BA;

43 – Portaria nº 680, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Monte Alegre de Minas – Rádio Monte Alegre, no município de Monte Alegre de Minas – MG;

44 – Portaria nº 684, de 10 de setembro de 2009 – Associação de Agentes Vida e Saúde de Ciríaco, no município de Ciríaco – RS;

45 – Portaria nº 686, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedra Lavrada – ACRPL, no município de Pedra Lavrada – PB;

46 – Portaria nº 687, de 10 de setembro de 2009 – Associação Alice Martins Pinheiro, no município de Parnamirim – RN;

47 – Portaria nº 688, de 10 de setembro de 2009 – Associação Centro de Comunicação Alternativa de Acrelândia, no município de Acrelândia – AC;

48 – Portaria nº 689, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Sócio-Cultural Santa Terezinha, no município de Sucupira do Norte – MA;

49 – Portaria nº 698, de 11 de setembro de 2009 – Associação Comunitária e Rural Afonsense, no município de Pouso Alegre – MG; e

50 – Portaria nº 704, de 11 de setembro de 2009 – Associação Ambiental São Sebastião dos Campos, no município de Senador Amaral – MG.

Brasília, 11 de março de 2010. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 902/2009-MC

Brasília, 21 de setembro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação **Alice Martins Pinheiro**, no Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº

53000.019537/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

## **PORTARIA N° 687, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.019.537/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/DPF/Nº 1720 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Alice Martins Pinheiro, com sede na Rua Carmindo Quadros, nº 255 – Nova Parnamirim, no município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°53'14"S e longitude em 35°12'39"W, utilizando a frequência de 87,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

### **Nº 208, DE 2011**

(Nº 2.771/2010, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.717, de 2 de dezembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de agosto de 2001, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## **MENSAGEM N° 934, DE 2009.**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.673, de 28 de novembro de 2002  
– Rádio FM Princesa Ltda., na cidade de Itabaiana – SE;

2 – Portaria nº 2.717, de 2 de dezembro de 2002  
– Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., na cidade de Caxias do Sul – RS;

3 – Portaria nº 362, de 28 de junho de 2007 – Rádio Globo Eldorado Ltda., originalmente Rádio Eldorado Ltda., no município do Rio de Janeiro – RJ;

4 – Portaria nº 535, de 26 de setembro de 2007  
– Rádio Difusora Alto do Vale Ltda., no município de Rio do Sul – SC;

5 – Portaria nº 732, de 18 de dezembro de 2007  
– Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., no município de Chapecó – SC;

6 – Portaria nº 760, de 18 de dezembro de 2007  
– Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., no município de Goiânia – GO;

7 – Portaria nº 788, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Gramado FM Ltda., no município de Gramado – RS;

8 – Portaria nº 808, de 20 de dezembro de 2007  
– FM Corumbá Ltda., na cidade de Corumbá – MS;

9 – Portaria nº 808, de 9 de dezembro de 2008  
– Rede Caraça de Comunicações Ltda., no município de Itabira – MG;

10 – Portaria nº 896, de 22 de dezembro de 2008  
– Empresa Paulista de Rádio S/C Ltda., no município de Araraquara – SP;

11 – Portaria nº 915, de 22 de dezembro de 2008 – Rádio Estância Ltda., no município de São Lourenço – MG;

12 – Portaria nº 931, de 22 de dezembro de 2008  
– Agência Goiana de Comunicação – AGECOM, no município de Goiânia – GO;

13 – Portaria nº 958, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Central de Comunicação Ltda., na cidade de Brasília – DF;

14 – Portaria nº 983, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio CBS Ltda., no município de Ibiruba – RS;

15 – Portaria nº 46, de 24 de março de 2009 – Rádio Panambi FM Ltda., no município de Panambi – RS;

16 – Portaria nº 58, de 24 de março de 2009 – SNC – Sistema Norte de Comunicação Ltda., no município de Marabá – PA;

17 – Portaria nº 59, de 24 de março de 2009 – Belém Radiodifusão Ltda., no município de Belém – PA;

18 – Portaria nº 90, de 25 de março de 2009 – Rádio Pampeana Ltda., no município de Uruguaiana – RS;

19 – Portaria nº 91, de 25 de março de 2009 – Rio Alegre Radiodifusão Ltda., no município de Santa Maria da Vitória – BA;

20 – Portaria nº 99, de 25 de março de 2009 – Carajás FM Ltda., no município de Belém – PA;

21 – Portaria nº 110, de 25 de março de 2009 – Rádio Felicidade FM Ltda., originalmente Total Comunicações de Radiodifusão Sonora Televisada Ltda., no município de Ivti – RS;

22 – Portaria nº 112, de 25 de março de 2009 – Rádio Stéreo Liberdade FM Ltda., no município de Patos de Minas – MG;

23 – Portaria nº 128, de 25 de março de 2009 – Organização de Radiodifusão São Carlos Ltda., no município de Goianésia – GO;

24 – Portaria nº 285, de 14 de maio de 2009 – Rede Popular de Comunicações Ltda., no município de Rio Grande – RS;

25 – Portaria nº 286, de 14 de maio de 2009 – Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda., no município de Ourinhos – SP;

26 – Portaria nº 288, de 14 de maio de 2009 – Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Macapá – AP;

27 – Portaria nº 291, de 14 de maio de 2009 – Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manaus – AM;

28 – Portaria nº 483, de 29 de julho de 2009 – Rádio Estrela FM Ltda., no município de Estrela – RS; e

29 – Portaria nº 656, de 31 de agosto de 2009 – Rádio Patativa Ltda., no município de Pinheiro – MA.

Brasília, 19 de novembro de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 202/2009 – MC

Brasília, 20 de fevereiro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 30 de janeiro de 2003, pela qual foi renovada a permissão originariamente outorgada à Radio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda através da Portaria nº

060, de 26 de junho de 1989, publicada no **DOU** do dia 28 de junho de 1989, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53790.000572/2001, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

## **PORTARIA Nº 2.717, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000572/01, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de agosto de 2001, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 060, de 26 de junho de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** de 28 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

(À *Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática*, – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 198 a 208, de 2011, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da Norma Interna.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o Substitutivo da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1999** (nº 4.812/2001, naquela Casa), da Senadora Emilia Fernandes, que *acrescenta §§ 3º e 4º ao art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.*

É o seguinte o Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 264, DE 1999**  
(Nº 4.812/2001, naquela Casa)

**Acrescenta §§ 3º e 4º ao art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, inserindo norma específica sobre a realização de cursos de mestrado e doutorado a distância.

Art. 2º O art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º, renumerando-se os atuais para §§ 5º e 6º:

“Art. 80. ....  
.....

§ 3º A realização de programas de mestrado e doutorado a distância observará, no que couber, as mesmas normas vigentes para o ensino presencial, permitindo-se as adequações necessárias às peculiaridades dessa modalidade do processo educacional, mas sendo exigida, em qualquer caso, a realização presencial de exames e defesa de trabalhos ou outras formas, de, avaliação de desempenho que venham a ser desenvolvidas com as inovações da tecnologia educacional.

§ 4º O registro e o reconhecimento dos diplomas de mestrado e doutorado a distância expedidos por universidades estrangeiras obedecerão ao disposto no § 3º do art. 48.

..... “(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO ORIGINAL  
APROVADO PELO SENADO E ENCAMINHADO  
À CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.394,  
de 20 de dezembro de 1996, que estabelece  
as diretrizes e bases da educação nacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º, renumerando-se os demais:

“Art. 80. ....  
.....

§ 3º A realização de programas de mestrado e de doutorado por meio de educação à distância observará, no que couber, às mesmas normas vigentes para o ensino presencial, permitindo-se as adequações necessárias às peculiaridades dessa modalidade do processo educacional, mas exigindo-se a realização presencial de exames e defesa de trabalhos ou outras formas de avaliação do desempenho, que venham a ser desenvolvidas com as inovações da tecnologia educacional.

§ 4º O registro e reconhecimento de diplomas de mestrado e de doutorado obtidos em universidades estrangeiras por meio de educação à distância obedecerão ao disposto no § 3º do art. 48 desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de junho de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI N° 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**

**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada. (Regulamento)

§ 1º A educação à distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação à distância.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação à distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas. (Regulamento)

§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I – custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

II – concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III – reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

.....  
*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Substitutivo da Câmara vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senado Federal recebeu os seguintes Ofícios de Ministros de Estado:

– **Nº 97, de 21 de setembro de 2011**, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em resposta ao Requerimento nº 887, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin;

– **Nº 98, de 21 de setembro de 2011**, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em resposta ao Requerimento nº 942, de 2011, de informações, do Senador Demóstenes Torres.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 957, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 547, de 2009 (nº 1.356/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Tacaimbó FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tacaimbó , Estado de Pernambuco.**

**tados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Tacaimbó FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tacaimbó , Estado de Pernambuco.**

Relator: Senador Valdir Raupp

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 547, de 2009 (nº 1.356, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação e Movimento Comunitário Tacaimbó FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tacaimbó, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o refe-

rido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 547, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 547, de 2009, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Tacaimbó FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente Eventual – Senador **Valdir Raupp**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 547/2009 NA REUNIÃO DE 21 SET 2011  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: **EVENTUAL**

*(SEN. WALTER PINHEIRO)*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

ÂNGELA PORTELA	<i>Angela Portela</i>	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	<i>Anibal Diniz</i>	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	<i>Walter Pinheiro</i>	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO		4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO		5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG		6. MARCELO CRIVELLA

**Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**

EDUARDO BRAGA	<i>Eduardo Braga</i>	1. GEOFANI BORGES
VALDIR RAUPP <i>Relator</i>	<i>Valdir Raupp</i>	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO	<i>Vital do Régo</i>	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	<i>Lobão Filho</i>	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA		5. REDITARIO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	<i>Eunício Oliveira</i>	6. BENEDITO DE LIRA

**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**

CYRO MIRANDA	<i>Cyro Miranda</i>	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	<i>Flexa Ribeiro</i>	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGripino	<i>José Agripino</i>	3. MARIA DO CARMO ALVES

**PTB**

GIM ARGELLO		1. FERNANDO COLLOR
-------------	--	--------------------

**PSOL**

VAGO		1. MARINOR BRITO
------	--	------------------

## COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 5471/2009

TITULARES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSE, PC do B e PRB)	AUTOR	NÃO	SIM	SUPLENTES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSC, PC do B e PRB)	AUTOR	NÃO	SIM	SUPLENTES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSC, PC do B e PRB)	AUTOR	NÃO	SIM	
ANGELA PORTELA - PT	X			DELCIODIO DO AMARAL - PT				PAULO PAIM - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X			MAGNO MALTA - PR				CRISTOVAM BUARQUE - PDT	X			
WALTER PINHEIRO - PT				LÍDICE DA MATA - PSB				MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
JOAO RIBEIRO - PR												
VAGO												
RODRIGO ROLEMBERG - PSB												
TITULARES BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PVI)	AUTOR	NÃO	SIM	SUPLENTES BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PVI)	AUTOR	NÃO	SIM	SUPLENTES BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PVI)	AUTOR	NÃO	SIM	
EDUARDO BRAGA - PMDB	X			GEOVANA BORGES - PMDB				LUIZ HENRIQUE - PMDB				
VALDIR RAUFF - PMDB	X			RICARDO FERRACO - PMDB				RUNAN CALHEIROS - PMDB				
VITAL DO REGO - PMDB				REIDIARIO CASSOL - PP				BENEDITO DE LIRA - PP	X			
LOBAO FILHO - PMDB												
CIRO NOGUERA - PP												
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB												
TITULARES BLOCO PARLAMENTAR (MINORIA (PSDB-DEM))	AUTOR	NÃO	SIM	SUPLENTES BLOCO PARLAMENTAR (MINORIA (PSDB-DEM))	AUTOR	NÃO	SIM	SUPLENTES BLOCO PARLAMENTAR (MINORIA (PSDB-DEM))	AUTOR	NÃO	SIM	
CYRO MIRANDA - PSDB	X			ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				CICERO LUCENA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X			MARIA DO CARMO ALVES - DEM				FERNANDO COLLOR				
JOSE AGRIPINO - DEM				SUPLENTE: PTB								
TITULAR: PTB												
CLIM ARGELLO												
TITULAR: PSOL												
VAGO												

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 SET 2011

SENADOR

Presidente Eventual da Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER N° 958, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 608, de 2010 (nº 2.665/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Clube Marconi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 608, de 2010 (nº 2.665, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que renova concessão outorgada à Rádio Clube Marconi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comuni-

cação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 608, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 608, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização outorgada à Rádio Clube Marconi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 608/2010 NA REUNIÃO DE 21 SET 2011  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: EVENTUAL

*(SEN. WALTER PINHEIRO)*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA

**Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**

EDUARDO BRAGA	1. GEOFANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. REDITARIO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA

**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**

CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA <i>relator</i>
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPIÑO	3. MARIA DO CARMO ALVES <i>ASSINA SEM VOTO</i>

**PTB**

GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
-------------	--------------------

**PSOL**

VAGO	1. MARINOR BRITO
------	------------------

**COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PDS N.º 608 / 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)		SIM	NAO	AUTOR	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCIPIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT					MAGNO MALTA - PR				
JOAO RIBEIRO - PR					CRISTOVAM Buarque - PDT				
VAGO					LIDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO ROLLENBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NAO	AUTOR	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
EDUARDO BRAGA - PMDB				GEOVANI BORGES - PMDB					
VALDIR RAUAPP - PMDB	X			LUIZ HENRIQUE - PMDB					
VITAL DO REGO - PMDB	X			RICARDO FERRACO - PMDB					
LOBAO FILHO - PMDB				RENAN CALHEIROS - PMDB					
CIRO NOGUEIRA - PP				REDITARIO CASSOL - PP	X				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				BENEDITO DE LIRA - PP	X				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (DEM, MINORIA (PSDB, DEM))	SIM	NAO	AUTOR	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (DEM, MINORIA (PSDB, DEM))	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CYRO MIRANDA - PSDB	X			ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X			CICERO LUCENA - PSDB					
JOSÉ AGripino - DEM				MARIA DO CARMO ALVES - DEM					
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
GIM ARGELO				FERNANDO COLLOR					
TITULAR - PSOL	SIM	NAO	AUTOR	SUPLENTE - PSOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VAGO				MARINOR BRITO					

TOTAL: 1 SIM: 1 NAO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 SET 2011

**SENADOR**

Presidente Eventual da Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER N° 959, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 651, de 2010 (n° 1.934/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 651, de 2010 (nº 1.934, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

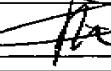
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 651, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente Eventual – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Relator.

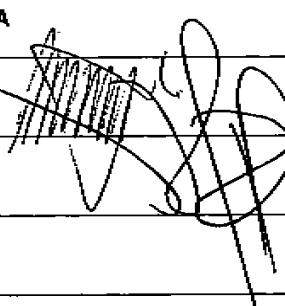
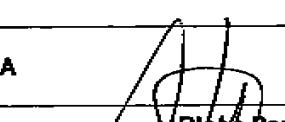
**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 651/2010 NA REUNIÃO DE 21 SET 2011  
OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE: VITAL PINHEIRO**  **(SEN. WALTER PINHEIRO)**

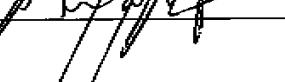
**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

ÂNGELA PORTELA		1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ		2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO		3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO		4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO		5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG		6. MARCELO CRIVELLA

**Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**

EDUARDO BRAGA		1. GEOFANI BORGES
VALDIR RAUPP		2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO		3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO		4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA		5. REDITARIO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA		6. BENEDITO DE LIRA

**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**

CYRO MIRANDA		1. ALOYSIOS NUNES FERREIRA <i>RELATOR</i>
FLEXA RIBEIRO		2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPIÑO		3. MARIA DO CARMO ALVES <i>ASSINA SEM VOTO</i>

**PTB**

GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
-------------	--------------------

**PSOL**

VAGO	1. MARINOR BRITO
------	------------------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 651 / 2010

TITULARES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	NÃO ABSTENÇÃO	AUTOR ABSTENÇÃO	SUPLENTES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	NÃO ABSTENÇÃO	AUTOR ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X		GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)		
ANIBAL DINIZ - PT	X		DELCIPIO DO AMARAL - PT		
WALTER PINHEIRO - PT			PAULO PAIM - PT		
JOAO RIBEIRO - PR			MAGNO MALTA - PR		
VAGO			CRISTOVAM Buarque - PDT		
RODRIGO ROLEMBERG - PSB			LIDICE DA MATA - PSB	X	
TITULARES BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	NÃO ABSTENÇÃO	AUTOR ABSTENÇÃO	SUPLENTES BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	NÃO ABSTENÇÃO	AUTOR ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	X		GEOVANI BORGES - PMDB		
VALDIR RAUAPP - PMDB	X		LUIZ HENRIQUE - PMDB		
VITAL DO REGO - PMDB	X		RICARDO FERRACO - PMDB		
LOBAO FILHO - PMDB			RENAN CALHEIROS - PMDB		
CIRIO NOGUERA - PP			REDITARIO CASSOL - PP	X	
EUNICO OLIVEIRA - PMDB			BENEDITO DE LIRA - PP	X	
TITULARES BLOCO PARLAMENTAR (DEM)	NÃO ABSTENÇÃO	AUTOR ABSTENÇÃO	SUPLENTES BLOCO PARLAMENTAR (DEM)	NÃO ABSTENÇÃO	AUTOR ABSTENÇÃO
MINORIA (PSDB, DEM)	X		ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X	
CYRO MIRANDA - PSDB	X		CICERO LUCENA - PSDB		
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X		MARIA DO CARMO ALVES - DEM		
JOSE AGripino - DEM			SUPLENTE: PTB	NÃO ABSTENÇÃO	AUTOR ABSTENÇÃO
GIM ARCELLO			fernando collor		
TITULAR: PSOL	NÃO ABSTENÇÃO	AUTOR ABSTENÇÃO	SUPLENTE: PSOL	NÃO ABSTENÇÃO	AUTOR ABSTENÇÃO
VAGO			MARINOR BRITO		

TOTAL: 1 SIM: 1 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: J

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 SET 2011

SENADOR



Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**PARECER N° 960, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 664, de 2010 (nº 2.585/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Difusão Cultural Rádio Real – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piratininga, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 664, de 2010 (nº 2.585, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Difusão Cultural Rádio Real – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piratininga, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que

versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 951 de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 664, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 664, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Difusão Cultural Rádio Real – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piratininga, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. –  
Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 664/2010 NA REUNIÃO DE 21 SET 2011  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: EVENTUAL

(SEN. WALTER PINHEIRO)

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA

**Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**

EDUARDO BRAGA	1. GEOFANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. REDITARIO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA

**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**

CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA <i>LEIAVOR</i>
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGripino	3. MARIA DO CARMO ALVES <i>ASSINA SEM VOTO</i>

**PTB**

GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
-------------	--------------------

**PSOL**

VAGO	1. MARINOR BRITO
------	------------------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 664 / 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCIODIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT					MAGNO MALTA - PR				
JOAO RIBEIRO - PR					CRISTOVAM Buarque - PDT				
VAGO					LÍDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	X				GEOVANI BORGES - PMDB				
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB				
VITAL DO RÉGO - PMDB	X				RICARDO FERRACO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					REDITARIO CASSOL - PP	X			
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR (DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MINORIA (PSDB, DEM)	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
CYRO MIRANDA - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
JOSE AGUPIÑO - DEM									
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARQELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 2 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 SET 2011

SENADOR

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER N° 961, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 691, de 2010 (n° 2.268/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Anajatubense – Anajá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão.**

Relator: Senador **Angela Portela**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 691, de 2010 (nº 2.268, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Anajatubense – Anajá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comuni-

cação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49 XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 691, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 691, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à Associação Anajatubense – Anajá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente Eventual – Senadora **Angela Portela**, Relatora.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS-Nº 691/2010 NA REUNIÃO DE 21 SET 2011  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: EVENUAL

(SEN. WALTER PINHEIRO)

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

ÂNGELA PORTELA  
LEVATORA

1. DELCÍDIO DO AMARAL

ANIBAL DINIZ

2. PAULO PAIM

WALTER PINHEIRO

3. MAGNO MALTA

JOÃO RIBEIRO

4. CRISTOVAM BUARQUE

VAGO

5. LÍDICE DA MATA

RODRIGO ROLLEMBERG

6. MARCELO CRIVELLA

**Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**

EDUARDO BRAGA

1. GEOFANI BORGES

VALDIR RAUPP

2. LUIZ HENRIQUE

VITAL DO RÉGO

3. RICARDO FERRAÇO

LOBÃO FILHO

4. RENAN CALHEIROS

CIRO NOGUEIRA

5. REDITARIO CASSOL

EUNÍCIO OLIVEIRA

6. BENEDITO DE LIRA

**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**

CYRO MIRANDA

1. ALOYSIOS NUNES FERREIRA

FLEXA RIBEIRO

2. CÍCERO LUCENA

JOSÉ AGripino

3. MARIA DO CARMO ALVES

**PTB**

GIM ARGELLO

1. FERNANDO COLLOR

**PSOL**

VAGO

1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N. 69 | 10/2010

<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO</b>	<b>SIM</b>	<b>NAO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENCAO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO</b>	<b>SIM</b>	<b>NAO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENCAO</b>
JACOBINA PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	X	X			GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	X			
ANGELA PORTELA - PT	X	X			DECIDIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X	X			PAULO PALM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT					MAGNO MALTA - PR				
JOAO RIBEIRO - PR					CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
VAGO					LIDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO ROLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
<b>TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR</b>	<b>SIM</b>	<b>NAO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENCAO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR</b>	<b>SIM</b>	<b>NAO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENCAO</b>
(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	X	X			(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	X			
EDUARDO BRAGA - PMDB					GROVAN BORGES - PMDB				
VALDIR RAUFP - PMDB					LUZ HENRIQUE - PMDB				
VITAL DO REGO - PMDB					RICARDO PEREIRA - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					RESENARIO CASSOL - PP	X			
DUNICIO OLIVEIRA - PMDA					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
<b>TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR</b>	<b>SIM</b>	<b>NAO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENCAO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR</b>	<b>SIM</b>	<b>NAO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENCAO</b>
(DEM, MINORIA (PSDB, DEM))	X	X			(MINORIA (PSDB, DEM))	X			
CYRO MIRANDA - PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGREINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM	X			
<b>TITULAR</b>	<b>SIM</b>	<b>NAO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENCAO</b>	<b>SUPLENTE</b>	<b>SIM</b>	<b>NAO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENCAO</b>
JGM ANCELLO	X	X			FERNANDO COLLOC				
<b>TITULAR</b>	<b>SIM</b>	<b>NAO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENCAO</b>	<b>SUPLENTE</b>	<b>SIM</b>	<b>NAO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENCAO</b>
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 10 SIM: 11 NÃO: 2 ABS: 0 AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 SET 2011

SENADOR

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**PARECER N° 962, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 699, de 2010 (n° 1.239/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Goiás Centro Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.**

Relator: Senador **Cyro Miranda**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 699, de 2010 (nº 1.239, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Goiás Centro Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

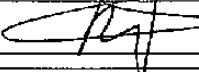
Em atendimento ao Ofício nº 017/2011-CCT, de 27 de abril de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

**III – Voto**

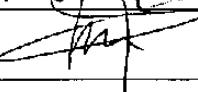
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 699, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Goiás Centro Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual – Senador **Cyro Miranda**, Relator.

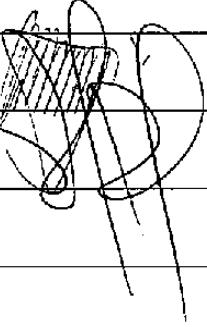
**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 699/2010 NA REUNIÃO DE 21 SET 2011  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: EVENTUAL  (SEN. WALTER PINHEIRO)

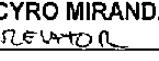
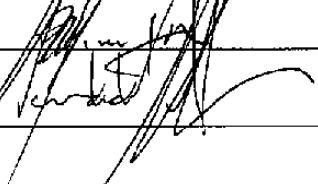
**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

ÂNGELA PORTELA		1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ		2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO		3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO		4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO		5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG		6. MARCELO CRIVELLA

**Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**

EDUARDO BRAGA		1. GEOFANI BORGES
VALDIR RAUPP		2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO		3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO		4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA		5. REDITARIO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA		6. BENEDITO DE LIRA

**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**

CYRO MIRANDA		1. ALOYSIOS NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO		2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGripino		3. MARIA DO CARMO ALVES

**PTB**

GIM ARGELLO		1. FERNANDO COLLOR
-------------	--	--------------------

**PSOL**

VAGO		1. MARINOR BRITO
------	--	------------------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 699 / 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
				SUPLENTE	ABSTENÇÃO				
ANGELA PORTELA - PT	X					DELCIÓDO DO AMARAL - PT			
ANIBAL DINIZ - PT						PAULO PAIM - PT			
WALTER PINHEIRO - PT						MAGNO MALTA - PR			
JOÃO RIBEIRO - PR						CRISTOVAM BUARQUE - PDT			
VAGO						LÍDICE DA MATA - PSB			
RODRIGO ROLEMBERG - PSB						MARCELO CRIVELLA - PRB	X		
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	SUPLENTE	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB						(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)			
VALDIR RAUPP - PMDB	X					GEOVANI BORGES - PMDB			
VITAL DO REGO - PMDB	X					LUIZ HENRIQUE - PMDB			
LOBÃO FILHO - PMDB						RICARDO FERRAZO - PMDB			
CIRI NOGUEIRA - PP						RENAN CALHEIROS - PMDB			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB						REDITARIO CASSOL - PP	X		
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (MINORIA/PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	SUPLENTE	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X					MINORIA (PSDB, DEM)			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X					ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB			
JOSÉ AGRIPINO - DEM						CÍCERO LUCENA - PSDB			
TITULAR - TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	SUPLENTE	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO						MARIA DO CARMO ALVES - DEM	X		
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	SUPLENTE	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO						FERNANDO COLLOR			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 2 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 SEI 2011

SENADOR

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática



**PARECER N° 963, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 4, de 2011 (n° 2.336/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Limpo de Goiás, Estado de Goiás.**

Relator: Senador **Cyro Miranda**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 4, de 2011 (n° 2.336, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Limpo de Goiás, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comuni-

cação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 4, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n° 4, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Limpo de Goiás, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual – Senador **Cyro Miranda**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO RDS N° 4/2011 NA REUNIÃO DE 21 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Eduardo**(Assinatura do Senador WALTER PINHEIRO)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

EDUARDO BRAGA	1. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. REDITARIO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES

PTB

GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
-------------	--------------------

PSOL

VAGO	1. MARINOR BRITO
------	------------------

## COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL.

PDS N.º 4 / 2011

TITULAR	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X					DEL CICICO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT						MAGNO MALTA - PR				
JOAO REBEIRO - PR						CRISTOVAM Buarque - PTB				
VAGO						LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO COLLEMBO - PSL						MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PR)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PR)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	X					GEOVANI BORGES - PMDB				
VALDIR RAIA - PMDB						LUIZ HENRIQUE - PMDB				
VITAL DO REGO - PMDB						RICARDO FERRAZO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB						REMANCA JERICOAS - PMDB				
CIRO Nogueira - PP						REDONATO CASSOL - PP	X			
EUNICO OLIVEIRA - PMDB						BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (DEM, MINORIA PSDR, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (DEM, MINORIA PSDR, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X					ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGUIRRENO - DEM						MARIA DO CARMO ALVES - DEM	X			
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CIM ARGELLO						FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PSOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PSOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO						MARINOR BRITO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NAO: — AUTOR: — PRESIDENTE: J

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 SET 2011

SENADOR

Presidente Eventual da Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER N° 964, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 5, de 2011 (n° 2.359/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Rede 21 Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 5, de 2011 (nº 2.359, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Rede 21 Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 5, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão outorgada à Rede 21 Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual, Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 5/2011 NA REUNIÃO DE 21 SET 2011  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: EVENTUAL (SEN. WALTER PINHEIRO)

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA

**Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**

EDUARDO BRAGA	1. GEOFANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. REDITARIO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA

**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**

CYRO MIRANDA	1. ALOYSIOS NUNES FERREIRA <i>REFUTATOR</i>
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPIINO	3. MARIA DO CARMO ALVES <i>ASSINA SEM VOTO</i>

**PTB**

GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
-------------	--------------------

**PSOL**

VAGO	1. MARINOR BRITO
------	------------------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 5 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGÉLA PORTELA - PT	X				DELCIPIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT					MAGNO MALTA - PR				
JOÃO RIBEIRO - PR					CRISTOVAM Buarque - PDT				
VAGO					LIDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					QBOVANI BORGES - PMDB				
VALDIR RAUAPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB				
VITAL DO RÉGO - PMDB	X				RICARDO FERRAZO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRIO NOGUEIRA - PP					REDITARIO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (DEM, PPS, PTC, MINORIA (PSDB, DEM))	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (DEM, PPS, PTC, MINORIA (PSDB, DEM))	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIFFINHO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 2 ABS: 1 AUTOR: — PRESIDENTE: —

SENADOR

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 SET 2011

**PARECER N° 965, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 13, de 2011 (n° 2.485/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cidade Ocidental, Estado de Goiás.**

Relator: Senador **Cyro Miranda**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 13, de 2011 (nº 2.485, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cidade Ocidental, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comuni-

cação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 13, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 13, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual – Senador **Cyro Miranda**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 13/2011 NA REUNIÃO DE 21 SET 2011  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: EVENTUAL

(SEN. WALTER PINHEIRO)

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA

**Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**

EDUARDO BRAGA	1. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. REDITARIO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA

**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**

CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGripino	3. MARIA DO CARMO ALVES

**PTB**

GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
-------------	--------------------

**PSOL**

VAGO	1. MARINOR BRITO
------	------------------

## COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 13 / 2011

TITULARES: BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)		NÃO AUTOR		SIM AUTOR		ABSTENÇÃO		SUPLENTES: BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)		NÃO AUTOR		SIM AUTOR		ABSTENÇÃO	
ANGELA PORTELA - PT	X							DELCIÓDO DO AMARAL - PT							
ANIBAL DINIZ - PT	X							PAULO PAIM - PT							
WALTER PINHEIRO - PT								MAGNO MALTA - PR							
JOÃO RIBEIRO - PR								CRISTOVAM Buarque - PTB							
VAGO								LÍDICE DA MATA - PSB	X						
RODRIGO ROLEMBERG - PSB								MARCELO CRIVELLA - PRB	X						
TITULARES: BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)								SUPLENTE: BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)							
EDUARDO FRAGA - PMDB	X							GEOVANI BORGES - PMDB							
VALDIR RAUFF - PMDB								LUIZ HENRIQUE - PMDB							
VITAL DO RÉGO - PMDB								RICARDO FERRACO - PMDB							
LOBÃO FILHO - PMDB								RENAN CALHEIROS - PMDB							
CIRO NOGUEIRA - PP								REDONÍARIO CASSOL - PP	X						
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB								BENEDITO DE LIRA - PP	X						
TITULARES: BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSB, DEM)								SUPLENTE: BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSB, DEM)							
CYRO MIRANDA - PSDB	X							ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB							
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X							CICERO LUCENA - PSDB							
JOSÉ AGripino - DEM								MARIA DO CARMO ALVES - DEM	X						
TITULAR: PTB								SUPLENTE: PTB							
GIM ARGELLO								FERNANDO COLOR							
TITULAR: PSOL								MARINOR BRITO							
VAGO															

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 SET 2011

SENADOR

  
 Presidente Eventual da Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

**PARECER N° 966, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 63, de 2011 (n° 2.805/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cachoeira Douradense de Comunicação, Promoção Social, Artística, Cultural, Educativa e Esportiva para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 63, de 2011 (nº 2.805, de 2010, na (Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cachoeira Douradense de Comunicação, Promoção Social, Artística, Cultural, Educativa e Esportiva para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII à

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 63, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 63, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cachoeira Douradense de Comunicação, Promoção Social, Artística, Cultural, Educativa e Esportiva para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente Eventual – Senador **Marcelo Crivella**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 63/2011 NA REUNIÃO DE 21 SET 2011  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: EVENTUAL *[Assinatura]* (SEN. WALTER PINHEIRO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ÂNGELA PORTELA	<i>[Assinatura]</i>	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	<i>[Assinatura]</i>	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	<i>[Assinatura]</i>	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO		4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO		5. LÍDICE DA MATA <i>[Assinatura]</i>
RODRIGO ROLLEMBERG		6. MARCELO CRIVELLA <i>Relator</i> <i>[Assinatura]</i>

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

EDUARDO BRAGA	<i>[Assinatura]</i>	1. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	<i>[Assinatura]</i>	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO	<i>[Assinatura]</i>	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	<i>[Assinatura]</i>	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA		5. REDITARIO CASSOL <i>[Assinatura]</i>
EUNÍCIO OLIVEIRA		6. BENEDITO DE LIRA <i>[Assinatura]</i>

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA	<i>[Assinatura]</i>	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	<i>[Assinatura]</i>	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGripino	<i>[Assinatura]</i>	3. MARIA DO CARMO ALVES <i>[Assinatura]</i>

PTB

GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
-------------	--------------------

PSOL

VAGO	1. MARINOR BRITO
------	------------------

## COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 63 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO		SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO		SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL/PDT, PSE, PC do B e PRB)		SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)		SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR		SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR		SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR		SUPLENTES - BLOCO MINORIA (PSDB, DEM)		SUPLENTES - BLOCO MINORIA (PSDB, DEM)	
		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORQUELA - PT		X						DELCIPIO DO AMARAL - PT									
ANIBAL DINIZ - PT		X						PAULO PAIN - PT									
WALTER PINHEIRO - PT								MAGNO MALTA - PR									
JOAO RIBEIRO - PR								CRISTOVAM Buarque - PDT									
VAGO								LIDICE DA MATA - PSB		X							
RODRIGO ROLLSMBERG - PSB								MARCELO CRUVELLA - PRB		X							
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO				SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO					
(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)								(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)									
EDUARDO BRAGA - PMDB								GROVANI BORGES - PMDB									
VALDIR RAUAPP - PMDB	X							LUIZ HENRIQUE - PMDB									
VITAL DOURESCO - PMDB	X							RICARDO FERRACO - PMDB									
LOBÃO FILHO - PMDB								RENAN CALHEIROS - PMDB									
CIRIO NOGUEIRA - PP								REDONARIO CASSOL - PP		X							
EUNICO OLIVEIRA - PMDB								BENEDITO DE LIMA - PP		X							
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO				SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO					
(DEM) MINORIA (PSDB, DEM)								(DEM) MINORIA (PSDB, DEM)									
CYRO MIRANDA - PSDB	X							ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB									
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X							CICERO LUCENA - PSDB									
JOSE AGripino - DEM								MARIA DO CARMO ALVES - DEM		X							
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO				SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO					
GIL ARGELO								FERNANDO COLLOR									
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO				SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO					
VAGO								MARINOR BRITO									

TOTAL: 10 SIM: 11 NÃO: 2 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALP DAS REUNIÕES, EM 21 SET 2011

  
**SENADOR**  
 Presidente Eventual da Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

**PARECER N° 967, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 67, de 2011 (n° 2.813/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Tipuana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana, Estado da Bahia.**

Relatora: Senadora Lídice da Mata

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 67, de 2011 (nº 2.813, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Tipuana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 017/2011-CCT, de 27 de abril de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 67, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Tipuana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual, Senadora **Lídice da Mata e Souza**, Relatora.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 67/2011 NA REUNIÃO DE 21 SET 2011  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: Everaldo

(SEN. WALTER PINHEIRO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO	5. LÍDICE DA MATA <i>RELAÇÃO</i>
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

EDUARDO BRAGA	1. GEOFANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. REDITARIO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPIÑO	3. MARIA DO CARMO ALVES

PTB

GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
-------------	--------------------

PSOL

VAGO	1. MARINOR BRITO
------	------------------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 67 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGÉLA PORTELA - PT	X				DELCIPIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT					MAGNO MALTA - PR				
JOÃO RIBEIRO - PR					CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
VAGO					LÍDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO ROLEMBERG - PSB					MARCELO CRUVELLA - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	X				GEOVANI BORGES - PMDB				
VALDIR RAUAPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB				
VITAL DO RÁGO - PMDB					RICARDO FERRAZO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRIO NOQUEIRA - PP					REDIJATARIO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (DEM, MINORIA (PSDB, DEM))	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (DEM, MINORIA (PSDB, DEM))	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALCIOSSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPOINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELO					FERNANDO COLOLOR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALAS REUNIÕES, EM 21 SET 2011

SENADOR

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**PARECER N° 968, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 100, de 2011 (n° 2.685/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Anibal Diniz**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 100, de 2011 (nº 2.685, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também

sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 100, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual – Senador **Anibal Diniz**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 100/2011 NA REUNIÃO DE 21 SET 2011  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: EVENTUAL

(SEN. WALTER PINHEIRO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ <i>Revisor</i>	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

EDUARDO BRAGA	1. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. REDITARIO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGripino	3. MARIA DO CARMO ALVES

PTB

GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
-------------	--------------------

PSOL

VAGO	1. MARINOR BRITO
------	------------------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 100 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)		ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)		ABSTENÇÃO	
		SIM	NÃO	AUTOR	SIM	NÃO	AUTOR
ANGELA PORTELA - PT	X			DELCIPIO DO AMARAL - PT			
ANIBAL DINIZ - PT	X			PAULO PAIM - PT			
WALTER PINHEIRO - PT				MAGNO MALTA - PR			
JOÃO RIBEIRO - PR				CRISTOVAM Buarque - PDT			
VAGO				LÍDICE DA MATA - PSB	X		
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				MARCELO CRIVELLA - PRB			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)		ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)		ABSTENÇÃO	
		SIM	NÃO	AUTOR	SIM	NÃO	AUTOR
EDUARDO BRAGA - PMDB	X			GEOVANI BORGES - PMDB			
VALDIR RAUAPP - PMDB	X			LUIZ HENRIQUE - PMDB			
VITAL DO RÉGO - PMDB	X			RICARDO FERRACO - PMDB			
LOBÃO FILHO - PMDB				RENAN CALHEIROS - PMDB			
CIRINO NOGUEIRA - PP				REDUTORIO CASSOL - PP	X		
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				BENEDITO DE LIRA - PP	X		
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (DEM, MINORIA (PSDB, DEM))		ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (DEM, MINORIA (PSDB, DEM))		ABSTENÇÃO	
		SIM	NÃO	AUTOR	SIM	NÃO	AUTOR
CYRO MIRANDA - PSDB	X			ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X			CÍCERO LUCENA - PSDB			
JOSE AGUIAR NO - DEM				MARIA DO CARMO ALVES - DEM	X		
GIM ARGELLO				FERNANDO COLLOR			
TITULAR - PTB				MARINOR BRUTO			
VAGO							

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 SET 2011

  
SENADORPresidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

Publicado no DSR 28/10/2011

**PARECER N° 969, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 101, de 2011 (n° 2.728/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 101, de 2011 (nº 2.728, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também

sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 101, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual – Senadora **Maria do Carmo Alves**, Relatora.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS-Nº 101/2011 NA REUNIÃO DE 21 SET 2011  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: EVENTUAL

(SEN. WALTER PINHEIRO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM.
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

EDUARDO BRAGA	1. GEOFANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. REDITARIO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPIINO	3. MARIA DO CARMO ALVES <i>RELATORA</i>

PTB

GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
-------------	--------------------

PSOL

VAGO	1. MARINOR BRITO
------	------------------

## COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDSN: 101 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)		SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PDI, PRB, PC do B e PRB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ANGELA PORTELA - PT	X											
ANIBAL DINIZ - PT	X											
WALTER PINHEIRO - PT												
JOAO RIBEIRO - PR												
VAGO												
RODRIGO ROLEMBERG - PSB												
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	X											
VALDIR RAJUPP - PMDB	X											
VITAL DO REGO - PMDB	X											
LOBAO FILHO - PMDB												
CIRÔ NOGUEIRA - PP												
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB												
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (DEM, MINORIA (PSDB, DEM))	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X											
FLEXA RIBEIRO - PSD	X											
KOSÉ AGRIPOINO - DEM												
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO												
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO												

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 SET 2011

Publicado no DSF 24/09/2011

SENADOR

Presidente Eventual da Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

Publicado no DSF 24/09/2011

**PARECER N° 970, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 117, de 2011 (n° 2.790/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Cristã Educativa para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Itapuranga, Estado de Goiás.**

Relator: Senador **Anibal Diniz**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 117, de 2011 (nº 2.790, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Fundação Cristã Educativa* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Itapuranga, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também

sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias

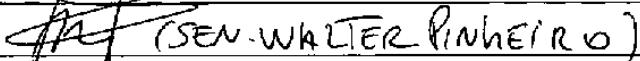
**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 117, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Fundação Cristã Educativa para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Itapuranga, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente Eventual – Senador **Anibal Diniz**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 117/2011 NA REUNIÃO DE 21 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTURAL

 (SEN. WALTER PINHEIRO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

EDUARDO BRAGA	1. GEOFANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. REDITARIO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPIINO	3. MARIA DO CARMO ALVES

PTB

GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
-------------	--------------------

PSOL

VAGO	1. MARINOR BRITO
------	------------------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 117 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGÉLICA FORTELA - PT	X				DELCIPIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT					MAGNO MALTA - PR				
JOÃO RIBEIRO - PR					CRISTOVAM Buarque - PDT				
VAGO					LÍDICE DA MATA - PSS	X			
RODRIGO ROLMBERG - PRB					MARCELO CRIVELLA - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	X				GEOVANI BORGES - PMDB				
VALDIR RAUAPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB				
VITAL DO RÉGO - PMDB	X				RICARDO FERREIRA - PMDB				
LOSÃO FILHO - PMDB					RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRIO NOQUEIRA - PP					REDMÍARIO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (DEM, MINORIA (PSDB, DEM))	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (DEM, MINORIA (PSDB, DEM))	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUÑEZ FERREIRA - PSDB				
FLEXA RODRIGO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIFFINO - DEM					MARIA DO CAMPO ALVES - DEM	X			
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARCELIO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PSOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 11 SIM: 11 NÃO: ✓ ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 SET 2011

SENADOR

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER N° 971, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 130, de 2011 (n° 2.355/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Radiofônica Beneficente Grande Cobilândia Vila Velha – ES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.**

Relator: Senador **Rodrigo Rollemberg**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 130, de 2011 (Nº 2.355, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Radiofônica Beneficente Grande Cobilândia Vila Velha – ES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comuni-

cação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

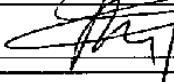
O exame da documentação que acompanha o PDS n° 130, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

**III – Voto**

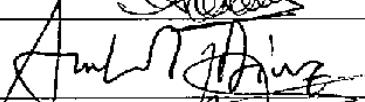
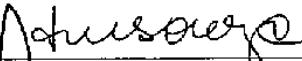
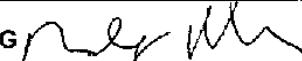
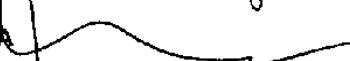
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n° 130, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Radiofônica Beneficente Grande Cobilândia Vila Velha – ES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual – Senador **Rodrigo Rollemberg**, Relator.

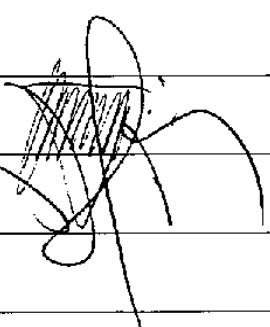
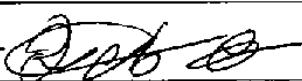
**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 130/2011 NA REUNIÃO DE 21 SET 2011  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: EVENTUAL  (WALTER PINHEIRO)

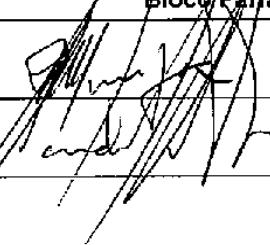
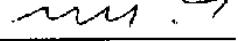
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ÂNGELA PORTELA		1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ		2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO		3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO		4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO		5. LÍDICE DA MATA 
RODRIGO ROLLEMBERG	 RELATOR	6. MARCELO CRIVELLA 

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

EDUARDO BRAGA		1. GEOFANI BORGES
VALDIR RAUPP		2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO		3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO		4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA		5. REDITARIO CASSOL 
EUNÍCIO OLIVEIRA		6. BENEDITO DE LIRA 

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA		1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO		2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPIINO		3. MARIA DO CARMO ALVES 

PTB

GIM ARGELLO		1. FERNANDO COLLOR
-------------	--	--------------------

PSOL

VAGO		1. MARINOR BRITO
------	--	------------------

## COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 130 / 2011

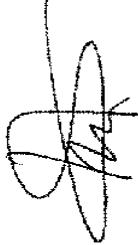
TITULAR	ESES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSE, PC do B e PRB)	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X					DEL CÍDIO DO AMARAL - PT			
ANIBAL DINIZ - PT	X					PAULO PAIM - PT			
WALTER PINHEIRO - PT						MAGNO MALTA - PR			
JOAO DIBERO - PR						CRISTOVAM BUARQUE - PDT			
VAGO						LIDICE DA MATA - PSB	X		
RODRIGO ROLEMBERG - PSB	X					MARCIO CRIVELLA - PRB	X		
" TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)						" SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)			
EDUARDO BRAGA - PMDB	X					GEOVANI BORGES - PMDB			
VALDIR RAUAPP - PMDB	X					LUIZ HENRIQUE - PMDB			
VITAL DO REGO - PMDB	X					RICARDO FERRAZO - PMDB			
LOBAO FILHO - PMDB						RENAN CALHEIROS - PMDB			
CIRO NOGUEIRA - PP						REDUÁRIO CASSOL - PP	X		
EUNICO OLIVEIRA - PMDB						DENÉDITO DE LIRA - PP	X		
" TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (MINORIA) (PSDB, DEM)						" SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (MINORIA) (PSDB, DEM)			
CYRO MIRANDA - PSDB	X					ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X					CICERO LUCENA - PSDB			
JOSE AGRIPINO - DEM						MARIA DO CARMO ALVES - DEM	X		
" TITULAR - PTB						" SUPLENTE - PTB			
GIM ARGELLO						FERNANDO COLLOR			
" TITULAR - PSOL						" SUPLENTE - PSOL			
VAGO						MARINOR BRITO			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: J

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 SET 2011

Publicado no DSF de 24/09/2011.

SENADOR



Presidente Eventual da Comissão de Ciéncias, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER N° 972, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 131, de 2011 (n° 2.360/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.**

Relator: Senador **Walter Pinheiro**

Relator **ad hoc**: Senador **Vital do Rêgo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 131, de 2011 (n° 2.360, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem, presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também

sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n° 131, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual – Senador **Walter Pinheiro**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 131/2011 NA REUNIÃO DE 21 SET 2011  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: EVENTUAL

(SEN. WALTER PINHEIRO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO <i>RELATOR</i>	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

EDUARDO BRAGA	1. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO <i>AD HOC</i>	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. REDITARIO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGripino	3. MARIA DO CARMO ALVES

PTB

GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
-------------	--------------------

PSOL

VAGO	1. MARINOR BRITO
------	------------------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PNSN 131 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSL, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSL, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGÉLA PORTELA - PT	X				DEOLUÍDO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DRNIZ - PI					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT					MAGNO MALTA - PR				
JOÃO RIBEIRO - PR					CROSTOVAM BUARQUE - PDT				
VAGO				X	LIDICE DA MATA - PSD				
RODRIGO ROLLEMBOG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB				X	GEOVANI BORGES - PMDB				
VALDIR RAUPEP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB				
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRACO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					RENAN CALHOURAS - PMDB				
CIRI NOGUEIRA - PP					REDIJARO CASSOL - PP	X			
EINÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (MINORIA) (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (MINORIA) (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRIO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO - TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	X			
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 1 SIM: 1 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 SET 2011

SENADOR



Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER N° 973, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2011 (nº 2.582/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária do Cantá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantá, Estado de Roraima.**

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 134, de 2011 (nº 2.582, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária do Cantá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantá, Estado de Roraima. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comuni-

cação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 134, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 134, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária do Cantá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantá, Estado de Roraima, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente Eventual – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 134/2011 NA REUNIÃO DE 21 SET 2011  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: Eugenival

(SEN. WALTER PINHEIRO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

EDUARDO BRAGA	1. GEOFANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. REDITARIO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO <i>RELATOR</i>	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGripino	3. MARIA DO CARMO ALVES

PTB

GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
-------------	--------------------

PSOL

VAGO	1. MARINOR BRITO
------	------------------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 134 /251/

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)			
ANIBAL DINIZ - PT	X				DELCIPIO DO AMARAL - PT			
WALTER PINHEIRO - PT					PAULO PAIM - PT			
JOAO RIBEIRO - PR					MAGNO MALTA - PR			
VAGO					CRISTOVAM BUARQUE - PDT			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					LIDICE DA MATA - PSB	X		
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PPS, PSD, DEM, PP, PRB, PMN, PFL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	X				(PMDB, PPS, PSD, DEM, PP, PRB, PMN, PFL)			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				GEOVANI BORGES - PMDB			
VITAL DO REGO - PMDB	X				LUZ FERNIQUE - PMDB			
LOBAO FILHO - PMDB					RICARDO FERRACO - PMDB			
CIRO NOGUEIRA - PP					RENAN CALHERROS - PMDB			
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					REDITARIO CASSOL - PP	X		
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (DEM, PSD, PRB, PPS, PMN, PFL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSD	X				MINORIA PSD, DEM			
FLEXA RIBEIRO - PSD	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSD			
JOSÉ AGRIPOINO - DEM					CICERO LUCENA - PSD			
GIM ARGELLO					MARIA DO CARMO ALVES - DEM	X		
TITULAR PSOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SUPLENTE FERREIRA			
					SUPLENTE COLLOR			
					SUPLENTE PSOL			
					MARINOR BRITO			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 SET 2011

SENADOR


  
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

Praticado no DSF 24/09/2011

**PARECER N° 974, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 135, de 2011 (n° 2.628/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Rio Poty Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Crateús, Estado do Ceará.**

Relator: Senador Vital do Rêgo

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 135, de 2011 (nº 2.628, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Rio Poty Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Crateús, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também

sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

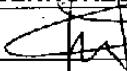
**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 135, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Rio Poty Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Crateús, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador Walter Pinheiro, Presidente eventual – Senador **Vital do Rêgo**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 135/2011 NA REUNIÃO DE 21 SET 2011  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: EVENTUAL

 (SEN. WALTER PINHEIRO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

EDUARDO BRAGA	1. GEOFANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO <i>afiaton</i>	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. REDITARIO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGripino	3. MARIA DO CARMO ALVES

PTB

GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
VAGO	

PSOL

VAGO	1. MARINOR BRITO
------	------------------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 135 / 201

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 2 ABS: 0 AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 SET 2011

SENADOR

**Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**

**PARECER N° 975, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2011 (nº 2.975/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Brasília Super Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.**

Relator: Senador **Ricardo Ferraço**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 170, de 2011 (nº 2.975, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Brasília Super Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também

sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

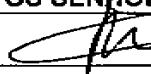
**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 170, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Brasília Super Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente Eventual – Senador **Ricardo Ferraço**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 170/2011 NA REUNIÃO DE  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: EVENTUAL :

 (Senador Walter Pinheiro)

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA

**Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**

EDUARDO BRAGA	1. GEOFANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO	3. RICARDO FERRAÇO <small>REUTOR</small>
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. REDITARIO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA

**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**

CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGripino	3. MARIA DO CARMO ALVES

**PTB**

GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
-------------	--------------------

**PSOL**

VAGO	1. MARINOR BRITO
------	------------------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 170 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCIPIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT					MAQNO MALTA - PR				
JOÃO RIBEIRO - PR					CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
VAGO				X	LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRD	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	X				GEOVANI BORGES - PMDB				
VALDIR RAUJFF - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB				
VITAL DO REGO - PMDB					RICARDO FERRACO - PMDB	X			
LOBO FILHO - PMDB					RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRNO NOGUEIRA - PP					REDITARIO CASSOL - PP	X			
EDNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM	X			
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NAO: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 SEI 2011



SENADOR

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER N° 976, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2011 (nº 2.882/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Xanxerê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 165, de 2011 (nº 2.882, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Xanxerê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também

sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 165, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Televisão Xanxerê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1651011 NA REUNIÃO DE 21 SET 2011  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: EVENTUAL

(SEN. WALTER PINHEIRO)

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B e PRB)**

ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA

**Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**

EDUARDO BRAGA	1. GEOFANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. REDITARIO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA

**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**

CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO <u>RELATOR</u>	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPIÑO	3. MARIA DO CARMO ALVES

**PTB**

GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
-------------	--------------------

**PSOL**

VAGO	1. MARINOR BRITO
------	------------------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 165 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCI DIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT					MAGNO MALTA - PR				
JOÃO RIBEIRO - PR					CRISTOVAM Buarque - PDT				
VAGO					LIDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO ROLEMBERG - PSB					MARCELO CRYVELLA - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAÇA - PMDB					GEOVANI BORGES - PMDB				
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB				
VITAL DO REGO - PMDB					RICARDO FERRAZO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRIO NOGUEIRA - PP					REDITARIO CASSOL - PP	X			
BUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUÑEZ FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIFFINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 SET 2011

  
SENADORPresidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

## PARECERES N°S 977 E 978, DE 2011

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 25, de 2008 (n° 3.882/2004, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 12 da Lei n° 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para a constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.**

### PARECER N° 977, DE 2011

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Pedro Simon**

Relator **ad hoc**: Senador **Antonio Carlos Júnior**

#### I – Relatório

Vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 25, de 2008 (Projeto de Lei n° 3.882, de 2004, na Casa de origem), de autoria do Deputado Federal Celso Russomano, cujo objetivo é alterar o art. 12 da Lei n° 7.102, de 20 de junho de 1983, para abrandar o requisito legal concernente aos antecedentes criminais para os diretores e empregados das empresas de segurança privada.

É que o vigente art. 12 da mencionada lei estabelece que “os diretores e demais empregados das empresas especializadas não poderão ter antecedentes criminais registrados”. Já o projeto em exame propõe para o citado dispositivo a seguinte redação: “Estão impedidos de exercer o cargo de diretor e ser empregado das empresas particulares especializadas em segurança, vigilância e transporte de valores **os condenados por sentença penal transitada em julgado, no curso do cumprimento da pena e no subsequente período de reabilitação**, nos termos dos arts. 93 e 94 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940” (grifamos).

Em sua justificação, argumenta o nobre autor:

Antecedentes criminais é uma expressão que abrange muitas situações a que um cidadão pode ter sido exposto ou ter enfrentado, sem que seja necessariamente um criminoso. O registro de “antecedente” pode ser devido a um atropelamento cujo julgamento ainda não foi concluído. Pode, também, ter origem em investigação de crime financeiro, no qual o nome e dados do cidadão, muitas vezes pobre, foram usados para movimentações financeiras de elevadas quantias para fins de remessa ilegal para o exterior. O cidadão pode

até nem saber que é um “laranja”, até ser impedido de obter emprego em empresa de segurança, seja como guarda, se atender aos requisitos e qualificações que a lei estabelece, ou como chefe de pessoal.

No nosso entender apenas os sentenciados, após o trânsito em julgado da respectiva sentença penal condenatória, poderiam ser impedidos de trabalhar nas empresas especializadas em segurança privada. É o que garante o art. 5º, LVII, da Constituição da República.

Não foram apresentadas emendas até o presente momento.

#### II – Análise

De fato, a legislação vigente sobre a matéria, que data de 1983, não está em consonância com os ditames da Constituição Federal (CF), promulgada em 1988.

Com efeito, consta dos direitos e garantias individuais assegurados constitucionalmente cláusulas segundo as quais “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória” e, ainda, que “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer” (art. 5º, incisos LVII e XIII, da CF).

Para evidenciar o descompasso na aplicação da legislação, basta que se reproduza a normativa interna do Departamento de Polícia Federal – que é o órgão responsável pela fiscalização das empresas de segurança privada –, em trecho que estabelece:

#### CAPÍTULO XI Do Vigilante

##### Requisitos Profissionais

Art. 109. Para o exercício da profissão, o vigilante deverá preencher os seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

I – ser brasileiro, nato ou naturalizado;  
II – ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III – ter instrução correspondente à quarta série do ensino fundamental;

IV – ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada;

V – ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;

**VI – ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de antecedentes criminais, sem registros de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal;**

VII – estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

VIII – possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas.

(cf. Portaria nº 387/2006 – DG/DPF, de 28 de agosto de 2006)

Esse o contexto, é realmente de rigor a atualização do dispositivo da legislação ordinária que se encontra em choque com o texto constitucional.

Quanto à técnica legislativa da proposição, entretanto, a fim de obedecer aos ditames do art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, faz-se necessária a apresentação de uma emenda, a fim de fazer constar da ementa da proposição o objeto da lei porventura resultante deste PLC nº 25, de 2008.

### III – Voto

Somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2008, com a seguinte emenda:

#### EMENDA N° 1 – CCJ

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2008:

“Altera o art. 12 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para abrandar as exigências relacionadas aos antecedentes criminais de diretores e empregados das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores.”

Sala da Comissão, 17 de novembro de 2010. – Senador Demóstenes Torres, Presidente – Senador Pedro Simon, Relator.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 25 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17 / 11 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE:</b> <u>Sen. DEMÓSTENES TORRES</u>	
<b>RELATOR:</b> <u>AD HOC: Sen. ANTONIO CARLOS JÚNIOR</u>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)</b>	
SERYS SHHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARIS	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
<b>MAIORIA (PMDB, PP)</b>	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)</b>	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. VAGO
MARCO MACIEL	4. VAGO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
<b>PTB</b>	
VAGO	1. GIM ARGELLO
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**PARECER N° 978, DE 2011**

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Wellington Dias**Relatora **ad hoc**: senadora **Ana Amélia****I – Relatório**

Em análise nesta Comissão, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 25, de 2008 (Projeto de Lei n° 3.882, de 2004, na Casa de origem), de autoria do Deputado Federal Celso Russomano, que visa a alterar o art. 12 da Lei n° 7.102, de 20 de junho de 1983, para determinar que os diretores e empregados dos estabelecimentos de segurança e vigilância que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores não poderão ter antecedente de condenação por sentença transitada em julgado no curso do cumprimento da pena e no subsequente período de reabilitação nos termos dos artigos 93 a 94 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Atualmente, a legislação em vigor prevê que os diretores e empregados dessas empresas especializadas não podem ter antecedentes criminais registrados.

Em sua justificação, argumenta o autor:

Antecedentes criminais é uma expressão que abrange muitas situações a que um cidadão pode ter sido exposto ou ter enfrentado, sem que seja necessariamente um criminoso. O registro de “antecedente” pode ser devido a um atropelamento cujo julgamento ainda não foi concluído. Pode, também, ter origem em investigação de crime financeiro, no qual o nome e dados do cidadão, muitas vezes pobre, foram usados para movimentações financeiras de elevadas quantias para fins de remessa ilegal para o exterior. O cidadão pode até nem saber que é um “laranja”, até ser impedido de obter emprego em empresa de segurança, seja como guarda, se atender aos requisitos e qualificações que a lei estabelece, ou como chefe de pessoal.

No nosso entender apenas os sentenciados, após o trânsito em julgado da respectiva sentença penal condenatória, poderiam ser impedidos de trabalhar nas empresas especializadas em segurança privada. É o que garante o art. 5º, LVII, da Constituição da República.

A proposição mereceu a aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com emenda.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas até o presente momento.

**II – Análise**

Nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comis-

são de Assuntos Sociais emitir parecer sobre projetos de lei que versem sobre matérias atinentes às relações de trabalho.

A proposição em discussão pretende dar nova disciplina ao artigo 12 da Lei n° 7.102, de 20 de junho de 1983, quanto à exigência relacionada aos antecedentes criminais para a contratação de diretores e empregados das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores. De fato, assiste razão ao autor da proposta, quando alerta que a expressão antecedentes criminais pode abranger uma gama variada de situações a que o cidadão pode ter sido exposto, sem que ele, no entanto, seja um criminoso.

Assim, temos que admitir a necessidade de se alterar o citado dispositivo que se apresenta de forma imprecisa e, consequentemente, de difícil aplicação, e o que é pior, tem gerado uma insegurança jurídica indesejável, com reflexos negativos nas relações de trabalho naquele ramo de atividade.

Quanto ao mérito da proposta, não há reparos a fazer. Como bem destacado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o mencionado dispositivo pertence a uma lei que data de 1983 e, portanto, não mais se coaduna com os princípios inscritos em nossa Constituição de 1988, devendo ser modificada quanto antes.

Com efeito, consta, dos direitos e garantias individuais assegurados constitucionalmente, cláusulas como a de que *ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória e, ainda, que é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer* (art. 5º, incisos LVII e XIII, da CF).

Assim, nada mais justo que se proceda a imediata atualização da mencionada disposição legal que, além de se encontrar em desacordo com o texto constitucional, vem dificultando a inserção de milhares de trabalhadores no mercado de trabalho formal.

**III – Voto**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 25, de 2008, com a emenda aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011.  
– Senador **Jayme Campos**, Presidente – Senador **Wellington Dias**, Relator.

**IV – Decisão da Comissão**

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n° 25 de 2008, de autoria

do Deputado Celso Russomanno, com a Emenda nº 1-CCJ-CAS.

#### EMENDA N° 1 – CCJ-CAS

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2008:

“Altera o art. 12 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para abrandar as exigências

relacionadas aos antecedentes criminais de diretores e empregados das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores.”

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

<i>Projeto de lei da Câmara nº 25, de 2008</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21 / 09 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS	
RELATORIA "AD HOC": SENADORA ANA AMÉLIA	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPlicy (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPlicy (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
WALDEMAR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMÉLIA (PP) <i>RELATORA AD HOC</i>	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
VAGO	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM) <i>PRESIDENTE</i>	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**TÍTULO II  
Dos Direitos e Garantias Fundamentais**

**CAPÍTULO I  
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

LXVII – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

**PARECERES N°S 979 A 983, DE 2011**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 166, de 2010 (n° 694/2005, na Casa de origem, do Deputado Alberto Goldman), que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis n°s 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis n°s 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.**

**PARECER N° 979, DE 2011  
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

Relator: Senador **Elizeu Resende**

Relator **ad hoc**: Senador **Antonio Carlos Júnior**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 166, de 2010, que objetiva instituir as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), é o resultado da combinação do conteúdo de quatro proposições que já tramitavam na Câmara dos Deputados há bastante tempo: o Projeto de Lei (PL) n° 694, de 1995, do Deputado Alberto Goldman, que *institui as Diretrizes Nacionais do Transporte Coletivo Urbano e dá outras providências*; o PL n° 1.974, de 1996, do Deputado Chico da Princesa, que *dispõe sobre a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros sob o regime de concessão ou permissão, e dá outras providências*; o PL n° 2.234, de 1999, do Deputado Sérgio Carvalho, que *dispõe sobre sistema integrado de transporte coletivo urbano*; e o mais recente, o PL n° 1.687, de 2007, do Presidente da República, que *institui as diretrizes da política de mobilidade urbana e dá outras providências*.

A matéria encontra-se disposta em vinte e oito artigos, distribuídos em sete capítulos.

O Capítulo I trata das disposições gerais. Define a Política Nacional de Mobilidade Urbana como um instrumento da política nacional de desenvolvimento urbano, cujos objetivos seriam a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território municipal; define o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana *como o conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município*; apresenta definições para treze expressões que serão empregadas no corpo da lei; e fixa princípios, diretrizes e objetivos dessa política.

O Capítulo II estabelece diretrizes para a regulação dos serviços de transporte público coletivo. Disciplina a concessão de benefícios e subsídios tarifários, a licitação para concessão ou permissão dos serviços públicos, os reajustes e as revisões tarifárias. Dispõe, ainda, sobre a autorização de serviços de transporte privado coletivo e a permissão de serviços públicos de transporte individual de passageiros (táxi).

O Capítulo III disciplina os direitos dos usuários. Além de definir esses direitos, estabelece os instrumentos de participação da sociedade civil no planejamento, fiscalização e avaliação da Política. O Capítulo IV dispõe sobre as atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Capítulo V estabelece diretrizes para o planejamento e gestão dos sistemas de mobilidade urbana. Apresenta um elenco dos instrumentos de gestão do sistema de transporte e mobilidade urbana e regula o plano de mobilidade urbana.

O Capítulo VI diz respeito aos instrumentos de apoio à mobilidade urbana. Determina que os planos plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias de todos os entes federativos contemplam ações programáticas e instrumentos de apoio dos sistemas de mobilidade urbana.

O Capítulo VII estabelece as disposições finais, entre as quais o prazo de 100 dias após sua publicação para a entrada em vigor da Lei e revoga dispositivos de cinco leis vigentes.

Na Câmara dos Deputados constituiu-se Comissão Especial exclusiva para análise dos projetos, que funcionou entre setembro de 2007 e maio de 2010, sob relatoria da Deputada Angela Amin. O parecer terminativo da Comissão foi pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária dos quatro projetos e, no mérito, pela aprovação dos PLs nºs 694, de 1995; 2.234, de 1999, e 1.687, de 2007, com substitutivo; e pela rejeição do PL nº 1.974, de 1996. Não tendo havido recurso para o Plenário, a matéria foi remetida ao Senado Federal.

Em seu relatório, a Deputada Angela Amin destaca que as três primeiras proposições foram elaboradas antes da virada do século, quando ainda não estavam em vigor a Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei de criação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e o Estatuto das Cidades. Assim sendo, o substitutivo por ela elaborado teve por base o PL nº 1.687, de 2007, do Poder Executivo.

A Exposição de Motivos que acompanha esse último projeto, assinada pelos Ministros de Estado das Cidades e da Fazenda afirma que a proposição visa a modernizar o marco regulatório dos serviços de transporte coletivo, defender o interesse dos usuários de tais serviços e prever a correspondente atuação da União, contribuindo para a efetivação de uma política urbana integrada para o desenvolvimento sustentável das cidades brasileiras.

Entre os problemas de mobilidade existentes, destaca a dificuldade de acesso a serviços públicos e oportunidades de trabalho e lazer pela população de baixa renda, decorrente da falta de condições de deslocamento, assim como a poluição ambiental, os acidentes de trânsito, o consumo excessivo de energia não renovável e o comprometimento da eficiência e da competitividade das cidades, decorrentes dos congestionamentos de trânsito.

Um reflexo dessa situação seria o fato de que 20% da população das grandes cidades, detentora dos meios motorizados privados de transporte (de automóveis, sobretudo), ocupa quase 80% das vias públicas. O transporte coletivo, por sua vez, estaria operando em condições de fragilidade institucional, pois quase 100% dos serviços de ônibus urbanos são operados pela iniciativa privada sob contratos precários ou vencidos. Mecanismos regulatórios obsoletos, que não incentivam a eficiência e o bom desempenho dos serviços, com reflexos negativos na qualidade e no preço das tarifas, teriam criado oportunidades para a entrada e consolidação do transporte informal, por meio de kombis, vans e motocicletas.

A Exposição de Motivos aponta a existência de um ciclo vicioso a ser rompido e continua:

Devido aos congestionamentos crescentes, a ampliação do sistema viário acaba por drenar a maior parte dos recursos disponíveis, em detrimento do transporte coletivo. O uso crescente do transporte individual motorizado e a falta de planejamento e controle do uso do solo urbano provocam o espraiamento das cidades, com a dispersão das atividades no território e a expulsão das populações de baixa renda para as periferias. Isso aumenta as distâncias percorridas, as necessidades de deslocamentos e, consequentemente, os custos da provisão dos serviços de transporte coletivo. A oferta inadequada de transporte coletivo estimula o uso do transporte individual, que aumenta os níveis de poluição ambiental e dos congestionamentos de trânsito, os quais, por sua vez, drenam mais recursos para a ampliação e construção de vias para o transporte individual motorizado, realimentando o ciclo.

Conflitos institucionais entre municípios e destes com os estados contribuiriam para agravar as condições de mobilidade nas regiões metropolitanas e aglorações urbanas, pois prevalece visão fragmentada acerca do sistema de mobilidade, onde cada modo ou serviço de transporte, sob jurisdição de cada governo (municipal, estadual ou federal) é tratado de maneira isolada.

Na ausência de políticas públicas efetivas, o próprio crescimento econômico seria comprometido pelos maiores níveis de congestionamento, poluição e acidentes, significando maiores custos econômicos, ambientais e sociais.

O projeto tem como objetivo geral, portanto, estabelecer princípios, diretrizes e instrumentos para que os municípios possam executar uma política de mobilidade urbana que promova o acesso universal

*à cidade e às suas oportunidades, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável.* Os objetivos específicos concernem ao desenvolvimento do marco regulatório dos serviços de transportes urbanos, à defesa dos interesses dos usuários dos serviços de transporte coletivo; à consolidação da gestão democrática das políticas públicas; e ao estabelecimento das bases para uma agenda federativa compartilhada.

Nesta Casa, foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); de Assuntos Econômicos (CAE); de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR); e de Serviços de Infraestrutura (CI), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

## II – Análise

Por força do disposto no art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) *opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.*

Em razão de o projeto ir ao exame de outras quatro Comissões, devendo receber decisão terminativa da Comissão de Serviços de Infraestrutura, evitamos adentrar no mérito da matéria, limitando a análise ao seus aspectos jurídico-constitucionais.

A Constituição Federal estabelece em seu art. 21, inciso XX, a competência da União para *instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.*

Estabelece, ademais, mediante o seu art. 24, a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre direito urbanístico (inciso I), devendo a competência da União *limitar-se a estabelecer normas gerais*, por força do disposto no § 1º do mesmo art. 27.

O projeto trata, essencialmente, de desenvolvimento urbano quanto ao seu aspecto de transportes urbanos ao propor a instituição de diretrizes de Política Nacional de Mobilidade Urbana, assunto este que é da competência da União, conforme o disposto no já mencionado art. 21, inciso XX, da Constituição Federal.

A instituição de diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive transportes, não obstante se inclua entre as competências administrativas da União, é, sem sombra de dúvida, competência legislativa do referido ente, haja vista que para se obter a eficácia constitucional pretendida pelo citado art. 21, inciso XX, da Lei Maior, a edição de lei para o estabelecimento de *diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.*

Trata-se, portanto, de equívoco do constituinte originário contornável mediante interpretação lógica que imponha a inclusão do assunto entre as competências legislativas concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o art. 24 da Carta de 1988, limitando-se a competência da União, nesse caso, a legislar apenas sobre normas gerais.

O projeto vai ao encontro do disposto no **caput** do art. 182 da Lei Maior que prevê o estabelecimento da *política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.* As diretrizes gerais a serem fixadas em lei a que se refere o citado dispositivo constitucional são aquelas do âmbito da competência legislativa da União de que trata o art. 21, inciso XX, da Constituição Federal.

Ademais, o projeto é congruente com a Lei nº 10.257, de 10 de julho, de 2001, que *regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades)*, cujo art. 2º determina que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: ... V – *oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais.*

O projeto observa também o disposto no art. 175 da Constituição Federal que determina incumbir ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos, dispositivo este regulado mediante a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O projeto trata também dos direitos dos usuários dos serviços de transportes urbanos, a tarifa pública a ser cobrada pelo seu uso e a exigência de que o serviço seja adequado, em consonância com o que dispõem os incisos II, III e IV do parágrafo único do já mencionado art. 175 da Lei Maior.

Quanto aos aspectos regimentais e redacionais do projeto, nada temos a objetar.

Finalmente, entendemos que o projeto trata das diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana em harmonia com a ordem constitucional vigente, fundamentada na autonomia dos entes federados, e com observância dos princípios constitucionais que regem

a Administração Pública nas esferas federal, estadual e municipal.

### III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2010, quanto

aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 2010. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente – Senador **Elizeu Resende**, Relator.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**PROPOSIÇÃO:** PPLC **Nº** 166 **DE** 2010

**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE A/10/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

<b>PRESIDENTE:</b> Sen. <u>DEMÓSTENES TORRES</u>	
<b>RELATOR:</b> AD HOC: Sen. <u>ANTONIO CARLOS JÚNIOR</u>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
<b>MAIORIA (PMDB, PP)</b>	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)</b>	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. VAGO
MARCO MACIEL	4. VAGO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
<b>PTB</b>	
VAGO	1. GIM ARGELLO
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**PARECER N° 980, DE 2011**

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi****I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 166, de 2010, que objetiva instituir as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), é o resultado da combinação do conteúdo de quatro proposições que já tramitavam na Câmara dos Deputados há bastante tempo: o Projeto de Lei (PL) n° 694, de 1995, do Deputado Alberto Goldman, que *institui as Diretrizes Nacionais do Transporte Coletivo Urbano e dá outras providências*; o PL n° 1.974, de 1996, do Deputado Chico da Princesa, que *dispõe sobre a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros sob o regime de concessão ou permissão, e dá outras providências*; o PL n° 2.234, de 1999, do Deputado Sérgio Carvalho, que *dispõe sobre sistema integrado de transporte coletivo urbano*; e o mais recente, o PL n° 1.687, de 2007, do Presidente da República, que *institui as diretrizes da política de mobilidade urbana e dá outras providências*.

A matéria encontra-se disposta em 28 artigos, distribuídos em sete capítulos.

O Capítulo I trata das disposições gerais: define a Política

Nacional de Mobilidade Urbana como um instrumento da política nacional de desenvolvimento urbano, cujos objetivos seriam a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território municipal; define o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana como *o conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município*; apresenta definições para treze expressões que serão empregadas no corpo da lei; e fixa princípios, diretrizes e objetivos dessa política.

O Capítulo II estabelece diretrizes para a regulação dos serviços de transporte público coletivo. Disciplina a concessão de benefícios e subsídios tarifários, a licitação para concessão ou permissão dos serviços públicos, os reajustes e as revisões tarifárias. Dispõe, ainda, sobre a autorização de serviços de transporte privado coletivo e a permissão de serviços públicos de transporte individual de passageiros (táxi).

O Capítulo III disciplina os direitos dos usuários. Além de definir esses direitos, estabelece os instru-

mentos de participação da sociedade civil no planejamento, fiscalização e avaliação da Política.

O Capítulo IV dispõe sobre as atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Capítulo V estabelece diretrizes para o planejamento e gestão dos sistemas de mobilidade urbana. Apresenta um elenco dos instrumentos de gestão do sistema de transporte e mobilidade urbana, e regulamenta o plano de mobilidade urbana.

O Capítulo VI diz respeito aos instrumentos de apoio à mobilidade urbana. Determina que os planos plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias de todos os entes federativos contemplem ações programáticas e instrumentos de apoio dos sistemas de mobilidade urbana.

O Capítulo VII estabelece as disposições finais, entre as quais o prazo de cem dias após sua publicação para a entrada em vigor da Lei e revoga dispositivos de cinco leis vigentes.

Na Câmara dos Deputados constituiu-se Comissão Especial exclusiva para análise dos projetos, que funcionou entre setembro de 2007 e maio de 2010, sob relatoria da Deputada Angela Amin. O parecer terminativo da Comissão foi pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária dos quatro projetos e, no mérito, pela aprovação dos PLs n°s 694, de 1995, 2.234, de 1999, e 1.687, de 2007, com substitutivo; e pela rejeição do PL n° 1.974, de 1996. Não tendo havido recurso para o Plenário, a matéria foi remetida ao Senado Federal.

Em seu relatório, a Deputada Angela Amin destaca que as três primeiras proposições foram elaboradas antes da virada do século, quando ainda não estavam em vigor a Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei de criação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e o Estatuto das Cidades. Assim sendo, o substitutivo por ela elaborado teve por base o PL n° 1.687, de 2007, do Poder Executivo.

A Exposição de Motivos que acompanha esse último projeto, assinada pelos Ministros de Estado das Cidades e da Fazenda afirma que a proposição visa a *modernizar o marco regulatório dos serviços de transporte coletivo, defender o interesse dos usuários de tais serviços e prever a correspondente atuação da União, contribuindo para a efetivação de uma política urbana integrada para o desenvolvimento sustentável das cidades brasileiras*.

Entre os problemas de mobilidade existentes, destaca a dificuldade de acesso a serviços públicos e oportunidades de trabalho e lazer pela população de baixa renda, decorrente da falta de condições de deslocamento, assim como a poluição ambiental, os acidentes de trânsito, o consumo excessivo de energia não renovável e o comprometimento da eficiência e da competitividade das cidades, decorrentes dos congestionamentos de trânsito.

Um reflexo dessa situação seria o fato de que *20% da população das grandes cidades, detentora dos meios motorizados privados de transporte (de automóveis, sobretudo), ocupa quase 80% das vias públicas*. O transporte coletivo, por sua vez, estaria operando em condições de fragilidade institucional, pois *quase 100% dos serviços de ônibus urbanos são operados pela iniciativa privada sob contratos precários ou vencidos*. Mecanismos regulatórios obsoletos, que não incentivam a eficiência e o bom desempenho dos serviços, com reflexos negativos na qualidade e no preço das tarifas, teriam criado oportunidades para a entrada e consolidação do transporte informal, por meio de vans e motocicletas.

A Exposição de Motivos aponta a existência de um ciclo vicioso a ser rompido e continua:

Devido aos congestionamentos crescentes, a ampliação do sistema viário acaba por drenar a maior parte dos recursos disponíveis, em detrimento do transporte coletivo. O uso crescente do transporte individual motorizado e a falta de planejamento e controle do uso do solo urbano provocam o espraiamento das cidades, com a dispersão das atividades no território e a expulsão das populações de baixa renda para as periferias. Isso aumenta as distâncias percorridas, as necessidades de deslocamentos e, consequentemente, os custos da provisão dos serviços de transporte coletivo. A oferta inadequada de transporte coletivo estimula o uso do transporte individual, que aumenta os níveis de poluição ambiental e dos congestionamentos de trânsito, os quais, por sua vez, drenam mais recursos para a ampliação e construção de vias para o transporte individual motorizado, realimentando o ciclo.

Conflitos institucionais entre municípios e destes com os estados contribuiriam para agravar as condições de mobilidade nas regiões metropolitanas e aglomera-

ções urbanas, pois prevalece visão fragmentada acerca do sistema de mobilidade, onde cada modo ou serviço de transporte, sob jurisdição de cada governo (municipal, estadual ou federal), é tratado de maneira isolada.

Na ausência de políticas públicas efetivas, o próprio crescimento econômico seria comprometido pelos maiores níveis de congestionamento, poluição e acidentes, significando maiores custos econômicos, ambientais e sociais.

O projeto tem como objetivo geral, portanto, estabelecer princípios, diretrizes e instrumentos para que os municípios possam executar uma política de mobilidade urbana que promova o acesso universal à cidade e às suas oportunidades, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável. Os objetivos específicos concernem ao desenvolvimento do marco regulatório dos serviços de transportes urbanos, à defesa dos interesses dos usuários dos serviços de transporte coletivo, à consolidação da gestão democrática das políticas públicas e ao estabelecimento das bases para uma agenda federativa compartilhada.

Nesta Casa, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Assuntos Econômicos (CAE), de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Serviços de Infraestrutura (CI), cabendo à última a decisão terminativa.

A CCJ pronunciou-se favoravelmente à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

## II – Análise

Por força do disposto art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre aspectos econômicos e financeiros das matérias que lhe forem submetidas.

A mobilidade urbana interage com o desenvolvimento econômico de diversas formas. A rápida movimentação de pessoas e objetos nos centros urbanos representa ganho de produtividade, redução de custos e ampliação da competitividade econômica do país.

Um sistema de transportes que privilegie o transporte coletivo de baixo custo para a população representa redução das desigualdades de renda e de oportunidades.

A precedência do transporte coletivo sobre o individual gera significativas externalidades positivas em termos de controle da poluição ambiental e para a saúde da população.

Todos esses motivos justificam que se subsidie o transporte coletivo e que se onere o uso do automóvel particular em áreas congestionadas.

Uma adequada regulação da concessão do serviço de transporte coletivo evita a formação de cartéis de empresas e estimula a competição nesse setor, com resultados favoráveis ao consumidor.

A participação integrada dos três níveis de governo no planejamento financiamento da política de mobilidade urbana assegura que os municípios não venham a ser financeiramente sobrecarregados e que se possa estabelecer um padrão de qualidade mínimo do serviço em todo o País.

O projeto em análise proporciona ganhos em todas essas dimensões, ao desenhar uma Política Nacional de Mobilidade Urbana baseada no acesso universal, no desenvolvimento sustentável, na eficiência do transporte urbano e na justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes meios de deslocamento.

Vale ressaltar que este projeto é resultado de muitos anos de debates, que se iniciaram com a apresentação, em 1995, do PL nº 694, do Deputado Alberto Goldman. São, portanto, quinze anos de debates. O

Poder Executivo, antes de oferecer um dos projetos que culminaram com a redação ora em análise, promoveu diversas audiências públicas, no âmbito das Conferências e do Conselho das Cidades. Sua elaboração foi marcada pela transparência e debate democrático. A Câmara dos Deputados debateu a matéria em comissão especial ao longo de três anos.

Creio, portanto, que do ponto de vista econômico, o projeto é provido de ampla racionalidade e fornece adequados instrumentos para que o poder público dos três níveis de governo planeje, regule, financie e coopere em favor de um transporte eficiente, de baixo custo e ambientalmente sustentável.

Não há considerações a fazer quanto ao impacto orçamentário, visto que não se estabelecem programas de governo com geração imediata de despesa. A possibilidade de geração futura de despesas, mediante participação federal no financiamento dos projetos de mobilidade urbana deve, de acordo com o § 3º do art. 8º do projeto, submeter-se aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que nos parece suficiente para manter a matéria dentro de bom padrão no quesito de equilíbrio financeiro e orçamentário.

### III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2010.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2010. – Senador **Sérgio Zambiasi**, Relator.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 166 DE 2010  
NÃO TERMINATIVO**

**ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/11/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

**PRESIDENTE:** *[Signature]*

**RELATOR(A):** *[Signature]*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)**

EDUARDO SUPLICY (PT)	<i>[Signature]</i>	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELcíDIO AMARAL (PT)	<i>[Signature]</i>	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	<i>[Signature]</i>	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	<i>[Signature]</i>	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	<i>[Signature]</i>	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	<i>[Signature]</i>	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	<i>[Signature]</i>	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

**Maioria (PMDB e PP)**

FÍLICO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-REGIS FICHTNER (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DIEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RUI UNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIRO SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

RTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIAZI
GIM ARGELLO	2-FERNANDO COLLOR DE MELLO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

**PARECER N° 981, DE 2011**

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

**I – Relatório**

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei da Câmara n° 166, de 2010 (Projeto de Lei n° 694, de 1995, na origem), que objetiva instituir as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), entre outras providências.

O texto apresentado ao exame do Senado Federal consiste na compilação de quatro Projetos de Lei (PL) que tramitaram em conjunto na Câmara dos Deputados:

- PL n° 694, de 1995, do Deputado Alberto Goldman, que *institui as Diretrizes Nacionais do Transporte Coletivo Urbano e dá outras providências*;
- PL n° 1.974, de 1996, do Deputado da Princesa, que *dispõe sobre a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros sob o regime de concessão ou permissão, e dá outras providências*;
- PL n° 2.234, de 1999, do Deputado Sérgio Carvalho, que *dispõe sobre sistema integrado de transporte coletivo urbano*;
- PL n° 1.687, de 2007, do Poder Executivo, que *institui as diretrizes da política de mobilidade urbana e dá outras providências*.

As três primeiras proposições foram oferecidas antes do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000) e da criação da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001). Segundo a Deputada Ângela Amin, relatora na Comissão Especial constituída na Câmara dos Deputados para apreciar a matéria, o PL n° 1.687, de 2007, mostrou-se mais bem estruturado e mais atualizado no trato do tema.

Ainda de acordo com a relatora, a *proposição principal e as duas apensadas, que foram apresentadas antes da virada do século, estão focadas na instituição de diretrizes nacionais do transporte coletivo urbano, inclusive o rodoviário, no sistema integrado de transportes, e em normas para a melhoria da oferta de serviços de transporte público. Por sua vez, a última proposição apensada em 2007, de iniciativa do Poder Executivo, estabelece normas tanto para uma maior*

*eficiência e eficácia do serviço de transporte público, como para o alcance das necessárias mobilidade e acessibilidade urbanas.*

Ante esse quadro, o PL n° 1.687, de 2007, do Poder Executivo, serviu de base para a elaboração de substitutivo naquela Casa Legislativa. A Exposição de Motivos que acompanha o projeto, assinada pelos Ministros de Estado das Cidades e da Fazenda, afirma que a proposição visa a *modernizar o marco regulatório dos serviços de transporte coletivo, defender o interesse dos usuários de tais serviços e prever a correspondente atuação da União, contribuindo para a efetivação de uma política urbana integrada para o desenvolvimento sustentável das cidades brasileiras*.

Entre os problemas de mobilidade existentes, destaca a dificuldade de acesso a serviços públicos e oportunidades de trabalho e lazer pela população de baixa renda, decorrente da falta de condições de deslocamento, assim como a poluição ambiental, os acidentes de trânsito, o consumo excessivo de energia não renovável e o comprometimento da eficiência e da competitividade das cidades, decorrentes dos congestionamentos de trânsito.

Um reflexo dessa situação seria o fato de que *20% da população das grandes cidades, detentora dos meios motorizados privados de transporte (de automóveis, sobretudo), ocupa quase 80% das vias públicas*. O transporte coletivo, por sua vez, estaria operando em condições de fragilidade institucional, pois *quase 100% dos serviços de ônibus urbanos são operados pela iniciativa privada sob contratos precários ou vencidos*. Mecanismos regulatórios obsoletos, que não incentivam a eficiência e o bom desempenho dos serviços, com reflexos negativos na qualidade e no preço das tarifas, teriam criado oportunidades para a entrada e consolidação do transporte informal, por meio de vans e motocicletas.

Conflitos institucionais entre municípios e destes com os estados contribuiriam para agravar as condições de mobilidade nas regiões metropolitanas e aglorações urbanas, pois *prevalece visão fragmentada acerca do sistema de mobilidade, onde cada modo ou serviço de transporte, sob jurisdição de cada governo (municipal, estadual ou federal), é tratado de maneira isolada*.

Na ausência de políticas públicas efetivas, o próprio crescimento econômico seria *comprometido pelos maiores níveis de congestionamento, poluição e acidentes, significando maiores custos econômicos, ambientais e sociais*.

O projeto tem como objetivo geral, portanto, estabelecer princípios, diretrizes e instrumentos para que os municípios possam executar uma política de mobilidade urbana que promova o acesso universal à cidade e às suas oportunidades, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável. Os objetivos específicos concernem ao desenvolvimento do marco regulatório dos serviços de transportes urbanos, à defesa dos interesses dos usuários dos serviços de transporte coletivo, à consolidação da gestão democrática das políticas públicas e ao estabelecimento das bases para uma agenda federativa compartilhada.

O Substitutivo da Câmara dos Deputados foi encaminhado à análise do Senado Federal em 5 de agosto de 2010. Nesta Casa, o PLC nº 166, de 2010, foi despachado para apreciação das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), Assuntos Econômicos (CAE), Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e, para decisão terminativa, Serviços de Infraestrutura (CI).

Em 17 de novembro de 2010, a CCJ opinou pela aprovação do projeto, sem emendas, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Em 30 de novembro de 2010, a CAE manifestou-se também favoravelmente, sem emendas, à aprovação do PLC nº 166, de 2010. Nesta oportunidade, cabe à CMA opinar sobre a proposição.

Conforme descrito nas duas comissões que antecederam o exame da CMA, a matéria encontra-se disposta em 28 artigos, distribuídos em sete capítulos.

O Capítulo I trata das disposições gerais: define a Política Nacional de Mobilidade Urbana como um instrumento da política nacional de desenvolvimento urbano, cujos objetivos seriam a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território municipal; define o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana como o conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município; apresenta definições para treze expressões que serão empregadas no corpo da lei; e fixa princípios, diretrizes e objetivos dessa política.

O Capítulo II estabelece diretrizes para a regulação dos serviços de transporte público coletivo. Disciplina a concessão de benefícios e subsídios tarifários, a licitação para concessão ou permissão dos serviços

públicos, os reajustes e as revisões tarifárias. Dispõe, ainda, sobre a autorização de serviços de transporte privado coletivo e a permissão de serviços públicos de transporte individual de passageiros (táxi).

O Capítulo III disciplina os direitos dos usuários. Além de definir esses direitos, estabelece os instrumentos de participação da sociedade civil no planejamento, fiscalização e avaliação da Política.

O Capítulo IV dispõe sobre as atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Capítulo V determina as diretrizes para o planejamento e gestão dos sistemas de mobilidade urbana. Apresenta um elenco dos instrumentos de gestão do sistema de transporte e mobilidade urbana, e regula o plano de mobilidade urbana.

O Capítulo VI diz respeito aos instrumentos de apoio à mobilidade urbana. Determina que os planos plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias de todos os entes federativos contemplem ações programáticas e instrumentos de apoio dos sistemas de mobilidade urbana.

O Capítulo VII estabelece as disposições finais, entre as quais o prazo de cem dias após sua publicação para a entrada em vigor da Lei e revoga dispositivos de cinco leis vigentes.

Não foram apresentadas emendas ao PLC nº 166, de 2010.

## II – Análise

De acordo com o inciso II do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CMA opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, especialmente controle da poluição e conservação da natureza.

Do ponto de vista ambiental, a proposição se reveste de fundamental importância. A implantação e a utilização de um sistema eficiente e universal de transporte público coletivo e o estímulo aos deslocamentos por meios não motorizados constituem maneiras indiretas de desestimular o uso hoje indiscriminado de meios motorizados de transporte individual. Isso contribuiria para a redução do consumo de combustíveis e das emissões de gases poluentes para a atmosfera, provocando, por conseguinte, a redução da pressão sobre os recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, menos veículos nas ruas implicariam, entre outros aspectos, mais segurança no trânsito e menos perda de tempo nos desloca-

mentos, com reflexos positivos diretos, mais uma vez, sobre a qualidade de vida das pessoas.

Entre os *princípios* da Política Nacional de Mobilidade Urbana figura o desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômica e ambiental (art. 5º, II). Serão *diretrizes* da Política, entre outras, a integração com as políticas setoriais de saneamento básico e de planejamento e gestão do uso do solo (art. 6º, I); a prioridade dos modos de transporte não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte coletivo sobre o transporte individual motorizado (art. 6º, II); a mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos nos deslocamentos de pessoas e de cargas na cidade (art. 6º, IV); além do incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes (art. 6º, V). Como *objetivo* da Política, tem-se a promoção do desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e de cargas na cidade (art. 7º, IV).

Em diversos dispositivos, o PLC nº 166, de 2010, determina que o planejamento, a gestão e o financiamento dos sistemas de mobilidade urbana deverão observar os princípios e as diretrizes, bem como contribuir na busca pelos objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, dentre os quais se destacam os relacionados à proteção do meio ambiente, o desenvolvimento sustentável das cidades e, como decorrência lógica, o controle da poluição e a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Também de acordo com o art. 102-A, inciso III, do RISF, compete à CMA opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor. Nesse particular, vale ressaltar que o Projeto determina, no art. 14, a aplicação ao Sistema de Mobilidade Urbana, dos direitos previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código

de Defesa do Consumidor – CDC). Essa medida é importante e meritória, pois deixa claro que a relação entre usuário e concessionário ou permissionário de serviço público é, sim, relação de consumo, pondo fim a qualquer celeuma jurídica sobre a questão.

Ao contrário das questões relacionadas às tarifas e preços públicos, cujas regras para fixação e reajuste são estabelecidas no contrato de concessão ou permissão, os demais aspectos relacionados à qualidade, dos serviços públicos de transporte devem receber a tutela do CDC, protegendo o usuário dos possíveis abusos cometidos pelas empresas concessionárias ou permissionárias. Ao mesmo tempo, o art. 14 lista, também, outros direitos que assistirão aos passageiros e demais usuários do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Entre outros, garante-se o direito de ser informado sobre itinerários, horários, tarifas e modos de interação com outros modais, e de dispor de ambiente seguro e acessível para sua utilização.

Finalmente, o Projeto assegura, no art. 15, que os usuários, como membros da sociedade civil, participem do planejamento, fiscalização e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana. A qualidade dos serviços, por sua vez, será sistematicamente avaliada pelos cidadãos, nos termos do previsto no inciso IV do art. 15.

Todas essas medidas visam a garantir amplo espaço para uma ativa participação de todos na concepção de um sistema de transporte de pessoas adequado, acessível e eficiente.

### III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2010.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2010. – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**PROPOSIÇÃO: PLC N°<sup>166</sup>, DE 2010**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14 / 12 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	(SEN. RENATO CASAGRANDE)
RELATOR :	(SEN. FLEXA RIBEIRO)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
ALFREDO NASCIMENTO-PR	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCIDIO AMARAL-PT
<b>! Maioria (PMDB)</b>	
GILVAM BORGES-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
HÉLIO COSTA-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
VAGO	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
GILBERTO GOELLNER (DEM)	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
ÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
A. JUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
<b>PTB</b>	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIASI
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

**PARECER N° 982, DE 2011**

(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

Relator: Senador **Eduardo Amorim**

Relatora **ad hoc**: Senadora **Ana Rita**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 166, de 2010, (PL n° 694, de 1995, na Casa de origem) que *institui diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU)*, é composto de vinte e oito artigos, distribuídos em sete capítulos.

O Capítulo I trata das disposições gerais e definições. Conceitua a Política Nacional de Mobilidade Urbana como um *instrumento da política nacional de desenvolvimento urbano (...), objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município*. Define o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana como o *conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município*. Define demais expressões a serem utilizadas no corpo da lei e fixa princípios, diretrizes e objetivos dessa política.

O Capítulo II dispõe sobre a regulação dos serviços de transporte público coletivo, estabelecendo diretrizes para a política tarifária, inclusive quanto à concessão de benefícios e subsídios, reajustes e revisões tarifárias. Dispõe, ainda, sobre a autorização de serviços de transporte coletivo privado, a permissão de serviços públicos de, transporte individual de passageiros (táxi) e a fiscalização e o controle dos serviços de transporte público coletivo.

O Capítulo III dispõe sobre os direitos dos usuários e estabelece os instrumentos de participação da sociedade civil no planejamento, na fiscalização e na avaliação da política de mobilidade.

O Capítulo IV define as atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na formulação e na execução da Política.

O Capítulo V estabelece diretrizes para o planejamento, gestão e avaliação dos sistemas de mobilidade urbana; define atribuições dos órgãos gestores e os instrumentos de gestão do sistema de transporte e mobilidade urbana; e regulamenta o plano de mobilidade urbana.

O Capítulo VI trata dos instrumentos de apoio à mobilidade urbana. Determina que os planos plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias de todos os entes federativos contemplam ações programáticas e instrumentos de apoio dos sistemas de mobilidade urbana.

O Capítulo VII estabelece as disposições finais. Estende as disposições, no que for aplicável, para o

transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano, fixa o prazo de cem dias após sua publicação para a entrada em vigor da lei proposta e revoga dispositivos de cinco leis vigentes.

O PLC n° 166, de 2010, incorpora o conteúdo de quatro proposições que tramitaram em conjunto na Câmara dos Deputados: o PL n° 694, de 1995, do Deputado Alberto Goldman, que *institui as Diretrizes Nacionais do Transporte Coletivo Urbano e dá outras providências*; o PL n° 1.974, de 1996, do Deputado Chico da Princesa, que *dispõe sobre a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros sob o regime de concessão ou permissão, e dá outras providências*; o PL n° 2.234, de 1999, do Deputado Sérgio Carvalho, que *dispõe sobre sistema integrado de transporte coletivo urbano*; e o PL n° 1.687, de 2007, do Poder Executivo, que *institui as diretrizes da política de mobilidade urbana e dá outras providências*.

Na Câmara dos Deputados, os projetos foram objeto de análise por Comissão Especial exclusiva, sob relatoria da Deputada Angela Amin. A Comissão emitiu parecer terminativo pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária dos quatro projetos e, no mérito, pela aprovação dos PL n° 694, de 1995, n° 2.234, de 1999, e n° 1.687, de 2007, com substitutivo; e pela rejeição do PL n° 1.974, de 1996.

O parecer destaca que o substitutivo foi desenvolvido a partir do PL n° 1.687, de 2007, do Poder Executivo, observando que as três primeiras proposições foram elaboradas antes da edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, da lei de criação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e do Estatuto das Cidades, o que tornava obsoletos alguns dos dispositivos propostos.

A Exposição de Motivos que acompanha. O PL n° 1.687, de 2007, assinada pelos Ministros de Estado das Cidades e da Fazenda, justifica o projeto como forma de *modernizar o marco regulatório dos serviços de transporte coletivo, defender o interesse dos usuários de tais serviços e prever a correspondente atuação da União, contribuindo para a efetivação de uma política urbana integrada para o desenvolvimento sustentável das cidades brasileiras*.

No Senado Federal, o PLC n° 166, de 2010, foi distribuído às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); de Assuntos Econômicos (CAE); de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR); e de Serviços de Infraestrutura (CI), cabendo à última a decisão terminativa.

Nas três primeiras comissões – CCJ, CAE e CMA – o projeto recebeu parecer favorável a sua aprovação.

Considerando que deverá receber decisão terminativa da CI, procuramos concentrar a presente análise nos assuntos da competência da CDR, onde o projeto se encontra atualmente.

## II – Análise

À CDR compete, conforme o disposto no art. 104-A, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a análise das proposições no que tange aos aspectos de desigualdades regionais, políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios, e turismo.

Sob esse enfoque, temos que a proposição pretende sanar os graves problemas de mobilidade e acessibilidade presentes em nossas cidades, que a Exposição de Motivos que acompanha a proposição apropriadamente apresenta como um círculo vicioso que precisa ser rompido:

Devido aos congestionamentos crescentes, a ampliação do sistema viário acaba por drenar a maior parte dos recursos disponíveis, em detrimento do transporte coletivo. O uso crescente do transporte individual motorizado e a falta de planejamento e controle do uso do solo urbano provocam o espraiamento das cidades, com a dispersão das atividades no território e a expulsão das populações de baixa renda para as periferias. Isso aumenta as distâncias percorridas, as necessidades de deslocamentos e, consequentemente, os custos da provisão dos serviços de transporte coletivo. A oferta inadequada de transporte coletivo estimula o uso do transporte individual, que aumenta os níveis de poluição ambiental e dos congestionamentos de trânsito, os quais, por sua vez, drenam mais recursos para a ampliação e construção de vias para o transporte individual motorizado, realimentando o ciclo.

A proposta de modernização do marco regulatório procura balizar ações com vistas ao planejamento do espaço urbano e dos transportes urbanos de forma integrada.

Nesse sentido, utiliza os conceitos de mobilidade e de acessibilidade urbana, que abrangem o de transporte urbano, para destacar a importância da integração das políticas de transporte e de desenvolvimento urbano para promover o desempenho de atividades sociais e econômicas e enfatizar que *as condições de deslocamento das pessoas e bens na cidade estão intimamente relacionadas com o desenvolvimento e o bem-estar social*.

Como principais diretrizes a serem seguidas na política de mobilidade urbana, destaca a acessibilidade universal; a prioridade do transporte não motorizado

sobre o motorizado e do transporte individual sobre o coletivo; a priorização de projetos de transportes coletivos estruturadores do território e indutores do crescimento; e a mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos.

Paralelamente, estabelece diretrizes para a política tarifária baseadas nos princípios da equidade no acesso aos serviços, da eficiência e da modicidade. Com vistas ao barateamento das tarifas, prevê o financiamento dos serviços de transporte tanto por usuários como por beneficiários indiretos. Ademais, exige que quaisquer benefícios concedidos a determinadas classes de usuários seja precedida da previsão em lei dos recursos financeiros necessários à cobertura de perdas tarifárias daí decorrentes e obriga os municípios a divulgarem periodicamente os impactos desses benefícios.

Ainda sobre a política tarifária, o projeto fixa regras para reajustes e revisões tarifárias, determinando que parcela dos ganhos de eficiência e produtividade das empresas, assim como das receitas alternativas, seja necessariamente incorporada às tarifas, em nome da modicidade.

O projeto trata também dos direitos dos usuários dos serviços de transporte coletivo, da gestão democrática das políticas públicas e do estabelecimento das bases para uma agenda federativa compartilhada.

No que concerne às atribuições dos órgãos públicos, destaca-se a enumeração de instrumentos de gestão passíveis de serem utilizados pelos entes federativos com vistas ao controle do uso das vias públicas, os quais envolvem a destinação de espaço preferencial para os serviços de transporte coletivo e modos de transporte não motorizados; política de estacionamentos públicos e privados; e monitoramento e controle de emissões de poluentes.

Destaques ainda, nesse item, a introdução de mecanismo que facilita à União a delegação da organização e da prestação de serviço de transporte interestadual de caráter urbano a Estados, Distrito Federal ou Municípios, desde que constituído convênio de cooperação ou consórcio para tal fim. Analogamente, permite aos Estados a delegação de serviços intermunicipais para Municípios.

Essas medidas podem dirimir conflitos institucionais entre Estados e Municípios que têm contribuído para agravar as condições de mobilidade nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, pois prevalece visão fragmentada acerca do sistema de mobilidade, onde cada modo ou serviço de transporte, sob jurisdição de cada governo (municipal, estadual ou federal) é tratado de maneira isolada.

Finalmente, entendemos que o projeto contribui para o desenvolvimento regional e para a melhoria

das facilidades oferecidas ao turismo, na medida em que promove a eficiência urbana, a acessibilidade por transporte coletivo e a melhoria do meio ambiente. Impacta positivamente na melhoria da qualidade de vida e no bem-estar da coletividade urbana e certamente contribui para a redução das desigualdades sociais dentro de cada cidade.

### III – Voto

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2010.

Sala da Comissão, – Senadora **Vanessa Grazziotin**, Presidente eventual – Senadora **Ana Rita**, Relatora *ad hoc*.

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 166, DE 2010**

**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/05/2011 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)**

**PRESIDENTE: SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN**

**RELATORA "AD HOC" SENADORA ANA RITA**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
WELLINGTON DIAS (PT)	1-PAULO PAIM (PT)
ANA RITA (PT) <i>[Signature]</i>	2-JOÃO PEDRO (PT) <i>[Signature]</i>
VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB) <i>[Signature]</i>	3-JOSÉ PIMENTEL (PT) <i>[Signature]</i>
VICENTINO ALVES (PR)	4-MAGNO MALTA (PR)
JOÃO DURVAL (PDT)	5-ACIR GURGACZ (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB) <i>[Signature]</i>	6-VAGO
ANA AMÉLIA (PP) <i>[Signature]</i>	1-JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC) <i>[Signature]</i>	2-LOBÃO FILHO (PMDB)
VITAL DO RÉGO (PMDB) <i>[Signature]</i>	3-VAGO
WILSON SANTIAGO (PMDB)	4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
CIRO NOGUEIRA (PP)	5-IVO CASSOL (PP)
BENEDITO DE LIRA (PP)	6-GARIBALDI ALVES (PMDB)
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)	1-LÚCIA VÂNIA (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB) <i>[Signature]</i>	2-MARISA SERRANO (PSDB)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3-JOSÉ AGRIPIINO (DEM)
MOZARILDO CAVALCANTI <i>[Signature]</i>	1-ARMANDO MONTEIRO
VAGO	1-VAGO

**PARECER N° 983, DE 2011**

(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)

Relator: Senador **Acir Gurgacz****I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 166, de 2010, (PL n° 694, de 1995, na Casa de origem), que objetiva instituir as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), resulta da sistematização de quatro proposições que tramitavam na Câmara dos Deputados: o próprio Projeto de Lei (PL) n° 694, de 1995, do Deputado Alberto Goldman, que “institui as Diretrizes Nacionais do Transporte Coletivo Urbano e dá outras providências”; o PL n° 1974, de 1996, do Deputado Chico da Princesa, que “dispõe sobre a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros sob o regime de concessão ou permissão, e dá outras providências”; o PL n° 2.234, de 1999, do Deputado Sérgio Carvalho, que “dispõe sobre sistema integrado de transporte coletivo urbano”; e o mais recente, o PL n° 1.687, de 2007, de iniciativa do Poder Executivo, que “institui as diretrizes da política de mobilidade urbana e dá outras providências”.

A proposição desdobra-se em vinte e oito artigos, distribuídos em sete capítulos.

O Capítulo I trata das disposições gerais. Define a Política Nacional de Mobilidade Urbana como um instrumento da política nacional de desenvolvimento urbano, que tem por objetivos a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território municipal; define o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana como o conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do município; apresenta definições para treze expressões que serão empregadas no corpo da lei; e fixa princípios, diretrizes e objetivos da política pública que pretende instituir.

O Capítulo II dispõe sobre a regulação dos serviços de transporte público coletivo, estabelecendo diretrizes para a política tarifária, inclusive quanto à concessão de benefícios e subsídios, reajustes e revisões tarifárias. Dispõe, ainda, sobre a autorização de serviços de transporte coletivo privado, a permissão de serviços públicos de transporte individual de passageiros (táxi) e a fiscalização e o controle dos serviços de transporte público coletivo.

O Capítulo III disciplina os direitos dos usuários. Além de definir esses direitos, estabelece os instrumentos de participação da sociedade civil no planejamento, fiscalização e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

O Capítulo IV dispõe sobre as atribuições da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

O Capítulo V estabelece diretrizes para o planejamento e gestão dos sistemas de mobilidade urbana. Apresenta um elenco de instrumentos de gestão do sistema de transporte e mobilidade urbana e regulamenta o plano de mobilidade urbana.

O Capítulo VI trata dos instrumentos de apoio à mobilidade urbana. Determina que os planos plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias de todos os entes federativos contemplam ações programáticas e instrumentos de apoio dos sistemas de mobilidade urbana.

O Capítulo VII estabelece as disposições finais. Estende as normas propostas, no que for aplicável, para o transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano; fixa o prazo de cem dias após a publicação para a vigência da nova lei; e revoga dispositivos de cinco leis vigentes.

A Exposição de Motivos (EM) que acompanhou a iniciativa do Poder Executivo argumenta no sentido de que a proposição visa a “modernizar o marco regulatório dos serviços de transporte coletivo, defender o interesse dos usuários de tais serviços e prever a correspondente atuação da União, contribuindo para a efetivação de uma política urbana integrada para o desenvolvimento sustentável das cidades brasileiras”.

Entre os problemas de mobilidade existentes, destaca a dificuldade de acesso a serviços públicos e oportunidades de trabalho e lazer pela população de baixa renda, decorrente da falta de condições de deslocamento, assim como a poluição ambiental, os acidentes de trânsito, o consumo excessivo de energia não renovável e o comprometimento da eficiência e da competitividade das cidades, decorrentes dos congestionamentos de trânsito.

Menciona, como reflexo dessa situação, o fato de que “20% da população das grandes cidades, detentora dos meios motorizados privados de transporte (de automóveis, sobretudo), ocupa quase 80% das vias públicas”. Como agravante, traz à tona as condições de fragilidade institucional dos sistemas de transporte coletivo: “quase 100% dos serviços de ônibus urbanos são operados pela iniciativa privada sob contratos precários ou vencidos”.

Ainda nos termos da mencionada Exposição de Motivos, mecanismos regulatórios obsoletos, que não incentivam a eficiência e o bom desempenho dos serviços, mas sim apresentam reflexos negativos na qualidade e no preço das tarifas, teriam criado oportunidades para o advento e a consolidação do transporte informal.

Na Câmara dos Deputados, sob relatoria da Deputada Angéla Amin, os projetos foram objeto de análise por Comissão Especial exclusiva, que emitiu parecer terminativo pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária dos quatro projetos e, no mérito, pela aprovação dos PL nº 694, de 1995; nº 2.234, de 1999, e nº 1.687, de 2007, com substitutivo; e pela rejeição do PL nº 1.974, de 1996.

O parecer da mencionada Comissão Especial destaca que o substitutivo foi desenvolvido a partir do PL nº 1.687, de 2007, do Poder Executivo, observando que as três primeiras proposições apensadas haviam sido elaboradas anteriormente à edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, da lei de criação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e do Estatuto da Cidade, circunstância que tomava obsoletos alguns de seus dispositivos.

Não tendo havido recurso para o Plenário, a matéria foi remetida para análise do Senado Federal em 5 de agosto de 2010.

Nesta Casa, denominado PLC nº 166, de 2010, foi distribuído às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); de Assuntos Econômicos (CAE); de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR); e de Serviços de Infraestrutura (CI), cabendo à última a decisão terminativa.

Em 17 de novembro de 2010, a CCJ opinou pela aprovação do projeto, sem emendas, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. No mérito, sucessivamente, manifestaram-se também a favor do projeto, sem emendas, a CAE, a CMA e a CDR. Cabe agora colher a manifestação terminativa desta Comissão.

## II – Análise

Nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura opinar sobre matérias pertinentes a transportes e obras públicas em geral.

Ao atender a determinação constitucional inscrita no art. 21, inciso XX, da Lei Maior, que estabelece a competência da União para “instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos”, o PLC nº 166, de 2010, fixa o marco regulatório do setor. Nesse sentido, orienta as ações do setor público e do setor privado com vistas a integrar os sistemas de mobilidade urbana com os objetivos da política de desenvolvimento e de expansão urbana, expressa nos planos diretores municipais.

O projeto, em síntese, pretende estabelecer princípios, diretrizes e instrumentos para que os municípios possam executar uma política de mobilidade urbana que promova a acessibilidade universal em suas dimensões econômicas, sociais, educacionais e culturais, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável.

Passam a nortear a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) os princípios de: acessibilidade universal; desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais; equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo; eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano; gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da PNMU; segurança nos deslocamentos das pessoas; justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços; equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Como principais diretrizes a serem observadas, destacam-se: a precedência do transporte não motorizado sobre o motorizado e do transporte coletivo sobre o individual; a priorização de projetos de transportes coletivos estruturadores do território e indutores do crescimento; a mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos; e o estabelecimento de uma política tarifária baseada nos critérios de equidade no acesso aos serviços, de eficiência e de modicidade.

Com vistas à regulação tarifária, a proposição prevê o custeio dos serviços de transporte tanto por usuários como por beneficiários indiretos; determina a integração física, tarifária e operacional dos diferentes modos e redes de transporte; exige que quaisquer benefícios concedidos a determinadas classes de usuários seja precedida da previsão em lei dos recursos financeiros necessários à cobertura de perdas tarifárias daí decorrentes; obriga os municípios a divulga-

rem periodicamente os impactos desses benefícios; fixa regras para reajustes e revisões, determinando que parcela dos ganhos de eficiência e produtividade das empresas, assim como das receitas alternativas, seja necessariamente apropriada em proveito da modicidade; e determina critérios e periodicidade para os reajustes de valores.

O projeto trata também dos direitos dos usuários dos serviços de transporte coletivo, entre os quais o de receber “serviço adequado nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o de participar do planejamento, da fiscalização e da avaliação da política local de mobilidade urbana e o de ser informado sobre itinerários, horários, tarifas e meios de interação entre os modos de transporte.

Adiante, o PLC nº 166, de 2010, estabelece a distribuição de competências administrativas entre a União, os estados e os municípios.

Merece destaque, nesse aspecto, a introdução de mecanismo que facilita à União a delegação da organização e da prestação de serviço de transporte interestadual de caráter urbano aos estados, ao Distrito Federal ou aos municípios, desde que constituído convênio de cooperação ou consórcio para tal fim. Analogamente, permite aos estados a delegação de serviços intermunicipais para municípios. Tais instrumentos poderão contribuir para evitar conflitos institucionais entre estados e municípios que têm contribuído para agravar as condições de mobilidade nas regiões metropolitanas e aglorações urbanas.

Os princípios, diretrizes e instrumentos fixados na lei proposta deverão consubstanciar-se no Plano de Mobilidade Urbana, a ser necessariamente elaborado por todos os municípios sujeitos à obrigatoriedade do plano diretor de que trata o art. 182 da Constituição Federal.

Cumpre, por fim, destacar que a proposição sob exame resulta de muitos anos de debates, que se iniciaram com a apresentação, em 1995, do PL nº 694, do Deputado Alberto Goldman. O Poder Executivo, a seu turno, antes de encaminhar ao Congresso Nacional o projeto que culminou com a redação ora submetida ao Senado Federal, promoveu diversas audiências públicas, no âmbito das Conferências e do Conselho das Cidades. Na Câmara dos Deputados, a matéria foi debatida em comissão especial ao longo de três anos. A elaboração do projeto em pauta foi marcada, assim, pelo debate democrático de seus preceitos.

Ao estabelecer o marco legal destinado a regular os diversos modos de mobilidade urbana, o projeto supre uma lacuna normativa que perdura desde a promulgação constitucional de 1988. Nesse contexto, consideramos que a proposição contribui adequadamente para conferir efetividade ao comando inscrito no art. 182 da Constituição Federal, no sentido de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme as diretrizes gerais fixadas na legislação federal, promova o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e assegure o bem-estar de seus habitantes.

### III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2010.

Sala da Comissão, – Senadora Lúcia Vânia, Presidente – Senador Acir Gurgacz, Relator.

#### EMENDA DE REDAÇÃO N° – CI

Dê-se ao § 9º do art. 9º do PLC 166, de 2010, a seguinte redação:

§ 9º Os reajustes das tarifas de remuneração da prestação do serviço observarão a periodicidade mínima estabelecida pelo poder público delegante no edital e no contrato administrativo e incluirão a transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade das empresas aos usuários.

### Justificação

A presente emenda visa modificar a expressão “dos custos de operação” por “da prestação do serviço”, considerando que esta forma de expressão vem sendo adotada na legislação que trata das concessões públicas, conforme se verifica no art. 175 da Constituição Federal e na Lei 8987 de 1995, que “Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos ...”.

#### EMENDA DE REDAÇÃO N° – CI

Dê-se ao § 3º do art. 9º do PLC 166, de 2010, a seguinte redação:

§ 3º A existência de diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário denomina-se déficit ou subsídio tarifário.

### Justificação

A presente emenda visa modificar a expressão “dos custos de operação” por “da prestação”, considerando que esta forma de expressão vem sendo adotada na legislação que trata das concessões públicas, conforme se verifica no art. 175 da Constituição Federal e na Lei 8987 de 1995, que “Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos ...”.

### EMENDA DE REDAÇÃO N° – CI

Dê-se ao § 7º do art. 9º do PLC 166, de 2010, a seguinte redação:

§ 7º Competem ao poder público delegante a fixação, o reajuste e a revisão da tarifa de remuneração da prestação do serviço e da tarifa pública a ser cobrada do usuário.

### Justificação

A presente emenda visa modificar a expressão “dos custos de operação” por “da prestação do serviço”, considerando que esta forma de expressão vem sendo adotada na legislação que trata das concessões públicas, conforme se verifica no art. 175 da Constituição Federal e na Lei 8987 de 1995, que “Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos ...”.

### EMENDA DE REDAÇÃO N° – CI

Dê-se ao § 1º do art. 9º do PLC 166, de 2010, a seguinte redação:

§ 1º A tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo deverá ser constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador.

### Justificação

A presente emenda visa modificar a expressão “dos custos de operação” por “da prestação”, considerando que esta forma de expressão vem sendo adotada na legislação que trata das concessões públicas, conforme se verifica no art. 175 da Constituição Federal e na Lei 8987 de 1995, que “Dispõe sobre o

regime de concessão e permissão da prestação, de serviços públicos ...”.

### EMENDA DE REDAÇÃO N° – CI

Dê-se ao art. 9º do PLC 166, de 2010, a seguinte redação:

Art. 9º O regime econômico e financeiro da concessão e o da permissão do serviço de transporte público coletivo serão estabelecidos no respectivo edital de licitação, sendo a tarifa de remuneração da prestação de serviço de transporte público coletivo resultante do processo licitatório da outorga do poder público.

### Justificação

A presente emenda visa substituir a expressão “dos custos de operação” por “da prestação de serviço de transporte público coletivo”, considerando que esta forma de expressão vem sendo adotada na legislação que trata das concessões públicas, conforme se verifica no art. 175 da Constituição Federal e na Lei 8987 de 1995, que “Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos ...”.

### EMENDA DE REDAÇÃO N° – CI

Dê-se ao § 4º do art. 9º do PLC 166, de 2010, a seguinte redação:

§ 4º A existência de diferença a maior entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário denomina-se superávit tarifário.

### Justificação

A presente emenda visa modificar a expressão “dos custos de operação” por “da prestação”, considerando que esta forma de expressão vem sendo adotada na legislação que trata das concessões públicas, conforme se verifica no art. 175 da Constituição Federal e na Lei 8987 de 1995, que “Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos ...”.

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

### DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em Reunião realizada no dia 15 de setembro de 2011

aprovou, em decisão terminativa o Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2010 que “Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.”, de autoria do Deputado Alberto Goldman, e as Emendas nº 1 a 6 – CI, descritas a seguir:

#### EMENDA N° 1 – CI

Dê-se ao § 9º do art. 9º do PLC 166, de 2010, a seguinte redação:

§ 9º Os reajustes das tarifas de remuneração da prestação do serviço observarão a periodicidade mínima estabelecida pelo poder público delegante no edital e no contrato administrativo e incluirão a transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade das empresas aos usuários.

#### EMENDA N° 2 – CI

Dê-se ao § 3º do art. 9º do PLC nº166, de 2010, a seguinte redação:

§ 3º A existência de diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário denomina-se déficit ou subsídio tarifário.

#### EMENDA N° 3 – CI

Dê-se ao § 7º do art. 9º do PLC 166, de 2010, a seguinte redação:

§ 7º Competem ao poder público delegante a fixação, o reajuste e a revisão da tarifa

de remuneração da prestação do serviço e da tarifa pública a ser cobrada do usuário.

#### EMENDA N° 4 – CI

Dê-se ao § 1º do art. 9º do PLC 166, de 2010, a seguinte redação:

§ 1º A tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo deverá ser constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador.

#### EMENDA N° 5 – CI

Dê-se ao art. 9º do PLC 166, de 2010, a seguinte redação:

Art.9º O regime econômico e financeiro da concessão e o da permissão do serviço de transporte público coletivo serão estabelecidos no respectivo edital de licitação, sendo a tarifa de remuneração da prestação de serviço de transporte público coletivo resultante do processo licitatório da outorga do poder público.

#### EMENDA N° 6 – CI

Dê-se ao § 4º do art. 9º do PLC 166, de 2010, a seguinte redação:

§ 4º A existência de diferença a maior entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário denomina-se superávit tarifário.

Sala da Comissão, 20 de setembro de 2011. – Senadora **Lucia Vânia**, Presidente.

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**  
**Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2010**

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 13/09/2011, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: *Dionísio Denizio*

RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)</b>	
LINDBERGH FARIA	1- HUMBERTO COSTA
DELcíDIO DO AMARAL	2- JOSÉ PIMENTEL
JORGE VIANA	3- WELLINGTON DIAS
WALTER PINHEIRO	4- MARCELO CRIVELLA
BLAIRO MAGGI	5- VICENTINHO ALVES
ACIR GURGACZ	6- PEDRO TAQUES
ANTONIO CARLOS VALADARES	7- RODRIGO ROLLEMBERG
INÁCIO ARRUDA	8- VANESSA GRAZZIOTIN
<b>Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>	
VALDIR RAUPP	1- ROMERO JUCÁ
WALDEMAR MOKA	2- GEOVANI BORGES
LOBÃO FILHO	3- ROBERTO REQUIÃO
VITAL DO RÉGO	4- JOÃO ALBERTO SOUZA
RICARDO FERRACO	5- WILSON SANTIAGO
EDUARDO BRAGA	6- CASILDO MALDANER
CIRO NOGUEIRA	7- EDUARDO AMORIM
FRANCISCO DORNELLES	8- REDITÁRIO CASSOL
<b>Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)</b>	
FLEXA RIBEIRO	1- AÉCIO NEVES
LÚCIA VÂNIA	2- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	3- ALVARO DIAS
DEMÓSTENES TORRES	4- JAYME CAMPOS
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1- ARMANDO MONTEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	2- JOÃO VICENTE CLAUDIO
<b>PSOL</b>	
	1- <i>PC 100-20 114</i>

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAMateria: Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2010.

TITULARES				SUPLENTES					
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PC do B / PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PC do B / PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LINDBERGH FARÍAS					1 - HUMBERTO COSTA				
DELCIÓDIO AMARAL					2 - JOSÉ PIMENTEL				
JORGE VIANA	X				3 - WELLINGTON DIAS	X			
WALTER PINHEIRO	X				4 - MARCELO CRIVELLA				
BLAIVO MAGGI					5 - VICENTINHO ALVES				
ACIR GURGACZ (Relator)	X				6 - PEDRO TAQUES				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				7 - RODRIGO ROLEMBERG				
INÁCIO ARRUDA					8 - VANESSA GRAZZIOTIN				
(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					1 - ROMERO JUCA				
WALDEMAR MOKA	X				2 - GEOVANI BORGES	X			
LOBÃO FILHO					3 - ROBERTO REQUIÃO				
VITAL DO REGO					4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
RICARDO FERRACO	X				5 - WILSON SANTIAGO				
EDUARDO BRAGA					6 - CASILDO MALDANER				
CIRIO NOGUEIRA					7 - EDUARDO AMORIM				
FRANCISCO DORNelles	X				8 - REDITÁRIO CASSOL	X			
PSDB/DEM	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PSDB/DEM	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLEXA RIBEIRO					1 - AÉCIO NEVES				
LÚCIA VÂNIA	X				2 - ALOYSIO NUNES FERREIRA				
CYRO MIRANDA					3 - MARIO COUTO				
DEMOSTENES TORRES					1- JAYMÉ CAMPOS	X			
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR					1 - ARMANDO MONTEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI					2 - JOÃO VICENTE CLAUDINO				
PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 12 Sim: 12 Não: 0 Abstenção: 0 Autor: 0 Presidente: 4Sala das Reuniões, em 15/09/2011.Senador José Serra  
Presidente José Serra

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA****Materia:** Emendas nº 01 a 6 – CI ao Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2010.

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PC do B / PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PC do B / PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LINDBERGH FARIA'S					1 - HUMBERTO COSTA				
DELCIÓ AMARAL					2 - JOSE PIMENTEL				
JORGE VIANA	X				3 - WELLINGTON DIAS	X			
WALTER PINHEIRO	X				4 - MARCELO CRIVELLA				
BLAIVO MAGGI					5 - VICENTINHO ALVES				
ACIR GURGACZ ( Relator )	X				6 - PEDRO TAQUES				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				7 - RODRIGO ROLLEMBERG				
INACIO ARRUDA					8 - VANESSA GRAZZIOTIN				
(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					1 - ROMERO JUCA				
WALDEMAR MOKA	X				2 - GEOVANI BORGES	X			
LOBÃO FILHO					3 - ROBERTO REQUIÃO				
VITAL DO REGO					4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
RICARDO FERRAO	X				5 - WILSON SANTIAGO				
EDUARDO BRAGA					6 - CASILDO MALDANER				
CIRO NOQUEIRA					7 - EDUARDO AMORIM				
FRANCISCO DORNELLES	X				8 - REDITÁRIO CASSOL	X			
PSDB/DEM	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PSDB/DEM	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLEXA RIBEIRO					1 - AÉCIO NEVES				
LÚCIA VÂNIA	X				2 - ALOYSIO NUNES FERREIRA				
CYRO MIRANDA	X				3 - MÁRIO COUTO				
DEMOSTENES TORRES					1- JAYMÉ CAMPOS	X			
PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR					1 - ARMANDO MONTEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI					2 - JOÃO VICENTE CLAUDINO				
PSOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PSOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: 0 Abstenção: 0 Autor: 0 Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 15/09/2011.

*Senador*  
*Presidente*

Obs: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

**TEXTO FINAL****AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 166, DE 2010 APROVADO EM 15-9-2011**

**Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

### **CAPÍTULO I Disposições Gerais**

**Art. 1º** A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

**Parágrafo único.** A Política Nacional a que se refere o caput deve atender ao previsto no inciso VII do art. 2º e no § 2º do art. 39 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

**Art. 2º** A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

**Art. 3º** O Sistema Nacional de Mobilidade Urbana é o conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município.

**§ 1º** São modos de transporte urbano:

- I – motorizados; e
- II – não motorizados.

**§ 2º** Os serviços de transporte urbano são classificados:

I – quanto ao objeto:

- a) de passageiros;
- b) de cargas;

II – quanto à característica do serviço:

- a) coletivo;
- b) individual;

III – quanto à natureza do serviço:

- a) público;
- b) privado.

**§ 3º** São infraestruturas de mobilidade urbana:

- I – vias e demais logradouros públicos, inclusive metrôferrovias, hidrovias e ciclovias;
- II – estacionamentos;
- III – terminais, estações e demais conexões;
- IV – pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas;
- V – sinalização viária e de trânsito;
- VI – equipamentos e instalações; e
- VII – instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação de taxas e tarifas e difusão de informações.

### **Seção I Das Definições**

**Art. 4º** Para os fins desta Lei, considera-se:

- I – transporte urbano: conjunto dos modos e serviços de transporte público e privado utilizados para o deslocamento de pessoas e cargas nas cidades integrantes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- II – mobilidade urbana: condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano;
- III – acessibilidade: facilidade disponibilizada às pessoas que possibilite a todos autonomia nos deslocamentos desejados, respeitando-se as legislações em vigor;
- IV – modos de transporte motorizado: modalidades que se utilizam de veículos automotores;
- V – modos de transporte não motorizado: modalidades que se utilizam do esforço humano ou tração animal;
- VI – transporte público coletivo: serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público;
- VII – transporte privado coletivo: serviço de transporte de passageiros não aberto ao público para a realização de viagens com características operacionais exclusivas para cada linha e demanda;
- VIII – transporte público individual: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, por intermédio de veículos de aluguel, para a realização de viagens individualizadas;
- IX – transporte urbano de cargas: serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias;
- X – transporte motorizado privado: meio motorizado de transporte de passageiros utilizado para a

- realização de viagens individualizadas por intermédio de veículos particulares;
- XI – transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano: serviço de transporte público coletivo entre Municípios que tenham contiguidade nos seus perímetros urbanos;
- XII – transporte público coletivo interestadual de caráter urbano: serviço de transporte público coletivo entre Municípios de diferentes Estados que mantenham contiguidade nos seus perímetros urbanos; e
- XIII – transporte público coletivo internacional de caráter urbano: serviço de transporte coletivo entre Municípios localizados em regiões de fronteira cujas cidades são definidas como cidades gêmeas.

## Seção II

### **Dos Princípios, Diretrizes e Objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana**

Art. 5º A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

- I – acessibilidade universal;
- II – desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
- III – equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
- IV – eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
- V – gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- VI – segurança nos deslocamentos das pessoas;
- VII – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;
- VIII – equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e
- IX – eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Art. 6º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é orientada pelas seguintes diretrizes:

- I – integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos;
- II – prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;
- III – integração entre os modos e serviços de transporte urbano;

- IV – mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;
- V – incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;
- VI – priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado; e
- VII – integração entre as cidades gêmeas localizadas na faixa de fronteira com outros países sobre a linha divisória internacional.

Art. 7º A Política Nacional de Mobilidade Urbana possui os seguintes objetivos:

- I – reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;
- II – promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;
- III – proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
- IV – promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e
- V – consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

## CAPÍTULO II

### **Das diretrizes para a Regulação dos Serviços de Transporte Público Coletivo**

Art. 8º A política tarifária do serviço de transporte público coletivo é orientada pelas seguintes diretrizes:

- I – promoção da equidade no acesso aos serviços;
- II – melhoria da eficiência e da eficácia na prestação dos serviços;
- III – ser instrumento da política de ocupação equilibrada da cidade de acordo com o plano diretor municipal, regional e metropolitano;
- IV – contribuição dos beneficiários diretos e indiretos para custeio da operação dos serviços;
- V – simplicidade na compreensão, transparência da estrutura tarifária para o usuário e publicidade do processo de revisão;
- VI – modicidade da tarifa para o usuário;
- VII – integração física, tarifária e operacional dos diferentes modos e das redes de transporte público e privado nas cidades;
- VIII – articulação interinstitucional dos órgãos gestores dos entes federativos por meio de consórcios públicos; e

IX – estabelecimento e publicidade de parâmetros de qualidade e quantidade na prestação dos serviços de transporte público coletivo.

§ 1º A concessão de benefícios tarifários a uma classe ou coletividade de usuários nos serviços de transporte público coletivo deverá ser custeada com recursos financeiros específicos previstos em lei, sendo vedado atribuir o referido custeio aos usuários do respectivo serviço público.

§ 2º Os Municípios deverão divulgar, de forma sistemática e periódica, os impactos dos benefícios tarifários concedidos no valor das tarifas dos serviços de transporte público coletivo.

§ 3º Na aplicação do § 1º, observar-se-á o previsto nos arts. 14 a 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º O regime econômico e financeiro da concessão e o da permissão do serviço de transporte público coletivo serão estabelecidos no respectivo edital de licitação, sendo a tarifa de remuneração da prestação de serviço de transporte público coletivo resultante do processo licitatório da outorga do poder público.

§ 1º A tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo deverá ser constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador.

§ 2º O preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo denomina-se tarifa pública, sendo instituída por ato específico do poder público outorgante.

§ 3º A existência de diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário denomina-se déficit ou subsídio tarifário.

§ 4º A existência de diferença a maior entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário denomina-se superávit tarifário.

§ 5º Caso o poder público opte pela adoção de subsídio tarifário, o déficit originado deverá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrassectoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, dentre outras fontes, instituídos pelo poder público delegante.

§ 6º Na ocorrência de superávit tarifário proveniente de receita adicional originada em determinados

serviços delegados, a receita deverá ser revertida para o próprio Sistema de Mobilidade Urbana.

§ 7º Competem ao poder público delegante a fixação, o reajuste e a revisão da tarifa de remuneração da prestação do serviço e da tarifa pública a ser cobrada do usuário.

§ 8º Compete ao poder público delegante a fixação dos níveis tarifários.

§ 9º Os reajustes das tarifas de remuneração da prestação do serviço observarão a periodicidade mínima estabelecida pelo poder público delegante no edital e no contrato administrativo e incluirão a transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade das empresas aos usuários.

§ 10. As revisões ordinárias das tarifas de remuneração terão periodicidade mínima estabelecida pelo poder público delegante no edital e no contrato administrativo e deverão:

- I – incorporar parcela das receitas alternativas em favor da modicidade da tarifa ao usuário;
- II – incorporar índice de transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade das empresas aos usuários;
- III – aferir o equilíbrio econômico e financeiro da concessão e o da permissão, conforme parâmetro ou indicador definido em contrato.

§ 11. O operador do serviço, por sua conta e risco e sob anuência do poder público, poderá realizar descontos nas tarifas ao usuário, inclusive de caráter sazonal, sem que isso possa gerar qualquer direito à solicitação de revisão da tarifa de remuneração.

§ 12. O poder público poderá, em caráter excepcional e desde que observado o interesse público, proceder à revisão extraordinária das tarifas, por ato de ofício ou mediante provocação da empresa, caso em que esta deverá demonstrar sua cabal necessidade, instruindo o requerimento com todos os elementos indispensáveis e suficientes para subsidiar a decisão, dando publicidade ao ato.

Art. 10. A contratação dos serviços de transporte público coletivo será precedida de licitação e deverá observar as seguintes diretrizes:

- I – fixação de metas de qualidade e desempenho a serem atingidas e seus instrumentos de controle e avaliação;
- II – definição dos incentivos e das penalidades aplicáveis vinculadas à consecução ou não das metas;
- III – alocação dos riscos econômicos e financeiros entre os contratados e o poder concedente;
- IV – estabelecimento das condições e meios para a prestação de informações operacionais, contábeis e financeiras ao poder concedente; e

V – identificação de eventuais fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, bem como da parcela destinada à modicidade tarifária.

Parágrafo único. Qualquer subsídio tarifário ao custeio da operação do transporte público coletivo deverá ser definido em contrato, com base em critérios transparentes e objetivos de produtividade e eficiência, especificando, minimamente, o objetivo, a fonte, a periodicidade e o beneficiário, conforme o estabelecido nos arts. 8º e 9º desta Lei.

Art. 11. Os serviços de transporte privado coletivo, prestados entre pessoas físicas ou jurídicas, deverão ser autorizados, disciplinados e fiscalizados pelo poder público competente, com base nos princípios e diretrizes desta Lei.

Art. 12. Os serviços públicos de transporte individual de passageiros, prestados sob permissão, deverão ser organizados, disciplinados e fiscalizados pelo poder público municipal, com base nos requisitos mínimos de segurança, de conforto, de higiene, de qualidade dos serviços e de fixação prévia dos valores máximos das tarifas a serem cobradas.

Art. 13. Na prestação de serviços de transporte público coletivo, o poder público delegante deverá realizar atividades de fiscalização e controle dos serviços delegados, preferencialmente em parceria com demais entes federativos.

### CAPÍTULO III Dos Direitos dos Usuários

Art. 14. São direitos dos usuários do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, sem prejuízo dos previstos nas Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995:

- I – receber o serviço adequado, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- II – participar do planejamento, da fiscalização e da avaliação da política local de mobilidade urbana;
- III – ser informado nos pontos de embarque e desembarque de passageiros, de forma gratuita e acessível, sobre itinerários, horários, tarifas dos serviços e dos modos de interação com outros modais;
- IV – ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Os usuários dos serviços terão o direito de ser informados, em linguagem acessível e de fácil compreensão, sobre:

- I – seus direitos e responsabilidades;
- II – os direitos e obrigações dos operadores dos serviços; e
- III – os padrões preestabelecidos de qualidade e quantidade dos serviços ofertados, bem como dos meios para reclamações e dos respectivos prazos de resposta.

Art. 15. A participação da sociedade civil no planejamento, fiscalização e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana deverá ser assegurada pelos seguintes instrumentos:

- I – órgãos colegiados com a participação de representantes do Poder Executivo, da sociedade civil e dos operadores dos serviços;
- II – ouvidorias nas instituições responsáveis pela gestão do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana ou nos órgãos com atribuições análogas;
- III – audiências e consultas públicas; e
- IV – procedimentos sistemáticos de comunicação, de avaliação da satisfação dos cidadãos e dos usuários e de prestação de contas públicas.

### CAPÍTULO IV Das Atribuições

Art. 16. São atribuições da União:

- I – prestar assistência técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos desta Lei;
- II – contribuir para capacitação continuada de pessoas e para o desenvolvimento das instituições vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana nos Estados, Municípios e Distrito Federal, nos termos desta Lei;
- III – organizar e disponibilizar informações sobre o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana e a qualidade e produtividade dos serviços de transporte público coletivo;
- IV – fomentar a implantação de projetos de transporte público coletivo de grande e média capacidade nas aglomerações urbanas e nas regiões metropolitanas;
- V – adotar incentivos financeiros e fiscais para a implementação dos princípios e diretrizes desta Lei;
- VI – fomentar o desenvolvimento tecnológico e científico visando ao atendimento dos princípios e diretrizes desta Lei; e
- VII – prestar, diretamente ou por delegação ou gestão associada, os serviços de transporte público interestadual de caráter urbano.

§ 1º A União apoiará e estimulará ações coordenadas e integradas entre Municípios e Estados em áreas conurbadas, aglomerações urbanas e regiões

metropolitanas destinadas a políticas comuns de mobilidade urbana, inclusive nas cidades definidas como cidades gêmeas localizadas em regiões de fronteira com outros países, observado o art. 178 da Constituição Federal.

§ 2º A União poderá delegar aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios a organização e a prestação dos serviços de transporte público coletivo interestadual e internacional de caráter urbano, desde que constituído consórcio público ou convênio de cooperação para tal fim, observado o art. 178 da Constituição Federal.

Art. 17. São atribuições dos Estados:

- I – prestar, diretamente ou por delegação ou gestão associada, os serviços de transporte público coletivo intermunicipais de caráter urbano, em conformidade com o § 1º do art. 25 da Constituição Federal;
- II – propor política tributária específica e de incentivos para a implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana; e
- III – garantir o apoio e promover a integração dos serviços nas áreas que ultrapassem os limites de um Município, em conformidade com o § 3º do art. 25 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os Estados poderão delegar aos Municípios a organização e a prestação dos serviços de transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano, desde que constituído consórcio público ou convênio de cooperação para tal fim.

Art. 18. São atribuições dos Municípios:

- I – planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano;
- II – prestar, direta, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público coletivo urbano, que têm caráter essencial;
- III – capacitar pessoas e desenvolver as instituições vinculadas à política de mobilidade urbana do Município; e
- IV – implantar incentivos financeiros e fiscais para a efetivação dos princípios e diretrizes desta Lei.

Art. 19. Aplicam-se ao Distrito Federal, no que couber, as atribuições previstas para os Estados e os Municípios, nos termos dos arts. 17 e 18.

Art. 20. O exercício das atribuições previstas neste Capítulo subordinar-se-á, em cada ente federativo, às normas fixadas pelas respectivas leis de diretrizes orçamentárias, às efetivas disponibilidades asseguradas pelas suas leis orçamentárias anuais e

aos imperativos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

## CAPÍTULO V

### Das Diretrizes para o Planejamento e Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana

Art. 21. O planejamento, a gestão e a avaliação dos sistemas de mobilidade deverão contemplar:

- I – a identificação clara e transparente dos objetivos de curto, médio e longo prazo;
- II – a identificação dos meios financeiros e institucionais que assegurem sua implantação e execução;
- III – a formulação e implantação dos mecanismos de monitoramento e avaliação sistemáticos e permanentes dos objetivos estabelecidos; e
- IV – a definição das metas de atendimento e universalização da oferta de transporte público coletivo, monitorados por indicadores preestabelecidos,

Art. 22. Consideram-se atribuições mínimas dos órgãos gestores dos entes federativos incumbidos respectivamente do planejamento e gestão do sistema de mobilidade urbana:

- I – planejar e coordenar os diferentes modos e serviços, observados os princípios e diretrizes desta Lei;
- II – avaliar e fiscalizar os serviços e monitorar desempenhos, garantindo a consecução das metas de universalização e de qualidade;
- III – implantar a política tarifária;
- IV – dispor sobre itinerários, frequências e padrão de qualidade dos serviços;
- V – estimular a eficácia e a eficiência dos serviços de transporte público coletivo;
- VI – garantir os direitos e observar as responsabilidades dos usuários; e
- VII – combater o transporte ilegal de passageiros.

Art. 23. Os entes federativos poderão utilizar, dentre outros instrumentos de gestão do sistema de transporte e da mobilidade urbana, os seguintes:

- I – restrição e controle de acesso e circulação, permanente ou temporário, de veículos motorizados em locais e horários predeterminados;
- II – estipulação de padrões de emissão de poluentes para locais e horários determinados, podendo condicionar o acesso e a circulação aos espaços urbanos sob controle;
- III – aplicação de tributos sobre modos e serviços de transporte urbano pela utilização da infraestrutura urbana, visando a desestimular o uso de determinados modos e serviços de mobilidade, vinculando-se a receita para aplicação exclusiva em infraestrutura urbana destinada ao transporte

- público coletivo e ao transporte não motorizado e no financiamento do subsídio público da tarifa de transporte público, na forma da Lei;
- IV – dedicação de espaço exclusivo nas vias públicas para os serviços de transporte público coletivo e modos de transporte não motorizados;
- V – estabelecimento da política de estacionamentos de uso público e privado, com e sem pagamento pela sua utilização, integrada à parte da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- VI – controle do uso e operação da infraestrutura viária destinada à circulação e operação do transporte de carga, concedendo prioridade ou restrições;
- VII – monitoramento e controle das emissões dos gases de efeito local e de efeito estufa dos modos de transporte motorizado, facultando a restrição de acesso a determinadas vias em razão da criticidade dos índices de emissões de poluição;
- VIII – convênios para o combate ao transporte ilegal de passageiros; e
- IX – convênio para o transporte coletivo urbano internacional nas cidades definidas como cidades gêmeas nas regiões de fronteira do Brasil com outros países, observado o art. 178 da Constituição Federal.

Art. 24. O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana e deverá contemplar os princípios, objetivos e as diretrizes desta Lei, bem como:

- I – os serviços de transporte público coletivo;
- II – a circulação viária;
- III – as infraestruturas do sistema de mobilidade urbana;
- IV – a acessibilidade para pessoas com eficiência e restrição de mobilidade;
- V – a integração dos modos de transporte público destes com os privados e os não motorizados;
- VI – a operação e o disciplinamento do transporte e carga na infraestrutura viária;
- VII – os polos geradores de viagens;
- VIII – as áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos;
- IX – as áreas e horários de acesso e circulação restrita ou controlada;
- X – os mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana; e
- XI – a sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do Plano de Mobilidade Urbana em prazo não superior a 10 (dez) anos.

§ 1º Em Municípios acima de 20.000 (vinte mil) habitantes e em todos os demais obrigados, na forma da lei, à elaboração do plano diretor, deverá ser elaborado o Plano de Mobilidade Urbana, integrado e compatível com os respectivos planos diretores ou neles inserido.

§ 2º Nos Municípios sem sistema de transporte público coletivo ou individual, o Plano de Mobilidade Urbana deverá ter o foco no transporte não motorizado, no planejamento da infraestrutura urbana destinada aos deslocamentos a pé, por bicicleta e de acordo com a legislação vigente.

§ 3º O Plano de Mobilidade Urbana deverá ser integrado ao plano diretor municipal, existente ou em elaboração, no prazo máximo de 3 (três) anos da vigência desta Lei.

§ 4º Os Municípios que não tenham elaborado o Plano de Mobilidade Urbana na data de promulgação desta Lei terão o prazo máximo de 3 (três) anos de sua vigência para o elaborar. Findo o prazo, ficam impedidos de receber recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana até que atendam a exigência desta Lei.

## CAPÍTULO VI Dos Instrumentos de Apoio à Mobilidade Urbana

Art. 25. O Poder Executivo da União, o dos Estados, o do Distrito Federal e o dos Municípios, segundo suas possibilidades orçamentárias e financeiras e observados os princípios e diretrizes desta Lei, farão constar dos respectivos projetos de planos plurianuais e de leis de diretrizes orçamentárias as ações programáticas e instrumentos de apoio que serão utilizados, em cada período, para o aprimoramento dos sistemas de mobilidade urbana e melhoria da qualidade dos serviços.

Parágrafo único. A indicação das ações e dos instrumentos de apoio a que se refere o **caput** será acompanhada, sempre que possível, da fixação de critérios e condições para o acesso aos recursos financeiros e às outras formas de benefícios que sejam estabelecidos.

## CAPÍTULO VII Disposições Finais

Art. 26. Esta Lei se aplica, no que couber, ao planejamento, controle, fiscalização e operação dos serviços de transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor após decorridos 100 (cem) dias de sua publicação oficial.

Art. 28. Ficam revogados o art. 9º do Decreto-Lei nº 3.326, de 3 de junho de 1941; os arts. 51 e 52 do

Decreto-Lei nº 5.405, de 13 de abril de 1943; o § 5º do art. 630 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; a Seção 7 do art. 1º e a alínea m do art. 3º da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e a Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2011. – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente.

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II – orçamento;

III – juntas comerciais;

IV – custas dos serviços forenses;

V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

X – criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI – procedimentos em matéria processual;

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII – assistência jurídica e Defensoria pública;

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV – proteção à infância e à juventude;

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

.....

Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

§ 1º Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

.....

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II – os direitos dos usuários;

III – política tarifária;

IV – a obrigação de manter serviço adequado.

.....

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinqüenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez. § 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

**LEI N° 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001**

**Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

Ofício nº 72/2011-CI

Brasília, 15 de setembro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em Decisão Terminativa, na reunião realizada no dia 15 de setembro do ano em curso, o Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2010, que “Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.”, de autoria do Deputado Alberto Goldman, com as Emendas nº 01 a 06 – CL

Respeitosamente, – Senadora **Lúcia Vânia** Presidente da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os pareceres lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 110 e 128, de 2011**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 547, de 2009; 608, 651, 664, 691, 699, de 2010; 4, 5, 13, 63, 67, 100, 101, 117, 130, 131, 134, 135 e 170, de 2011, e 165, de 2011, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 110/2011 – CCT

Brasília, 21 de setembro de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos: 547 de 2009; 608; 651, 664, 691 e 699 de 2010; 4, 5, 13, 63, 67, 100, 101, 117, 130, 131, 134, 135 e 170 de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Of. nº 128/2011 – CCT

Brasília, 21 de setembro de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 165 de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente

Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com referência aos **Ofícios nºs 110 e 128, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 977 e 978, de 2011**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2008 (nº 3.882/2004, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 12 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para a constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 72, de 2011**, da Senhora Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 72/2011-CI

Brasília, 15 de setembro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em Decisão Terminativa, na reunião realizada no dia 15 de setembro do ano em curso, o Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2010, que “Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências”, de autoria do Deputado Alberto Goldman, com as Emendas nºs 1 a 6 – CI.

Respeitosamente, – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com referência ao **Ofício nº 72, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição

de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)  
– A Presidência recebeu o **Requerimento nº 1.185, de 2011**, do Senador Walter Pinheiro.

É o seguinte o Requerimento:

### REQUERIMENTO N° 1.185, DE 2011

(Requerimento nº 54, de 2011-CI)

Requeiro, nos termos do disposto nos arts. 39 e 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização

para participar de uma visita a parques eólicos na Espanha e Portugal, para conhecer a utilização de aerogeradores, de pás, de torres eólicas, assim como a um porto adaptado especificamente para atender ao segmento aeólico, no período de 8 a 16 de outubro de 2011.

Requeiro, ainda, seja acompanhado de um Consultor Legislativo do Senado Federal, que possa auxiliar-me na preparação de relatórios e estudos e outras tarefas afins.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2011. –  
Senador **Walter Pinheiro**.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	
Requerimento nº 54, de 2011	
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 22/10/2011, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
<b>PRESIDENTE:</b> <i>[Assinatura]</i>	
TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)</b>	
LINDBERGH FARIA	1- HUMBERTO COSTA
DELcíDIO DO AMARAL	2- JOSÉ PIMENTEL
JORGE VIANA	3- WELLINGTON DIAS
WALTER PINHEIRO	4- MARCELO CRIVELLA
BLAIRO MAGGI	5- VICENTINHO ALVES
ACIR GURGACZ	6- PEDRO TAQUES
ANTONIO CARLOS VALADARES	7- RODRIGO ROLLEMBERG
INÁCIO ARRUDA	8- VANESSA GRAZZIOTIN
<b>Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>	
VALDIR RAUAPP	1- ROMERO JUCÁ
WALDEMAR MOKA	2- GEOVANI BORGES
LOBÃO FILHO	3- ROBERTO REQUIÃO
VITAL DO RÉGO	4- JOÃO ALBERTO SOUZA
RICARDO FERRACO	5- WILSON SANTIAGO
EDUARDO BRAGA	6- CASILDO MALDANER
CIRO NOGUEIRA	7- EDUARDO AMORIM
FRANCISCO DORNELLES	8- REDITÁRIO CASSOL
<b>Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)</b>	
FLEXA RIBEIRO	1- AÉCIO NEVES
LÚCIA VÂNIA	2- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	3- ALVARO DIAS
DEMÓSTENES TORRES	4- JAYMÉ CAMPOS
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1- ARMANDO MONTEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	2- JOÃO VICENTE CLAUDINO
<b>PSOL</b>	
	1-

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Requerimento lido vai à publicação e será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo a palavra, por permuta com o Senador Pedro Simon, ao Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PTD – DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>a</sup>s Senadores, esta semana, há dois dias, a Presidente Dilma fez a abertura da Assembléia Geral das Nações Unidas, como ícone das mulheres do mundo inteiro, pois foi a primeira vez que uma mulher fez o discurso de abertura. Isso foi importante, obviamente, mas muito mais importante foi o discurso que ela fez. O conteúdo foi muito mais importante até do que o simbolismo de termos uma mulher abrindo os trabalhos deste ano na Assembleia das Nações Unidas.

No seu discurso, o que ficou, principalmente, Senador Paulo Paim, foi o fato de ela cobrar dos dirigentes do mundo inteiro uma posição mais ousada, mais criativa e mais unida na busca de uma saída para a crise que nós atravessamos. Certamente, isso deu uma estatura à posição do Brasil no cenário mundial. O Brasil cobrando dos dirigentes dos outros países, que sempre passam arrogantemente a ideia de que são os donos do mundo, posições mais abertas em relação aos interesses mundiais e mais ousadas; ideias que não fiquem presas apenas ao cotidiano da economia; ideias que não apenas busquem crescer essa economia, mas que busquem criar uma nova economia, mais comprometida com o meio ambiente, com o bem-estar social, com a igualdade em termos globais.

Mas outro aspecto do discurso da Presidente chama a atenção também. Foi quando ela falou da necessidade de mais cuidados que precisamos ter com os aspectos relacionados com a energia nuclear, ao dizer que não se pode cobrar de um país fiscalização sem cobrar de outro país fiscalização. Foi uma posição corajosa e correta dizer que não possível que os chamados grandes países possam ter suas centrais nucleares livres de fiscalização e países menores, que querem ter energia nuclear, fiquem submetidos à fiscalização mundial. Essa fiscalização tem que ser mundial, porque o problema de uma usina nuclear, quando cria vazamento, não é só na cidade onde está, no país onde está, mas transcende as próprias fronteiras, dependendo do tamanho do território do país.

Entretanto, Senador Paim, eu acho que a Presidenta não foi suficientemente ousada ao ponto de dizer ao mundo inteiro que o Brasil quer seguir o caminho de outros países, como os da Europa, que estão de-

cidindo parar a construção de novas usinas nucleares e, até mais, fechando instalações que já estão em funcionamento.

Nós estamos atrasados em relação a esses países, que perceberam o risco da energia nuclear e, ao mesmo tempo, estamos mais atrasados ainda quando percebemos que, no caso do Brasil, menos de 4% é a nossa dependência energética em relação à energia nuclear.

Este é um País da energia hidroelétrica. Este é um País do etanol. Este é um País de outras fontes alternativas novas, como a possibilidade da energia eólica, da energia solar. O Brasil é um dos países que mais condições tem para isso.

Energia nuclear, se for suspensa, que está hoje, 3%, a gente repõe rapidamente. Lembrem-se de que, quando houve o apagão energético, conseguimos reduzir em 20% o consumo, bastava reduzir 3%. Há um potencial em outras centrais não nucleares capaz de preencher esse vazio.

Mas eu nem estou falando em fechar Angra. Nós não temos a coragem que os alemães estão tendo. É um país dependente da energia nuclear, mas está fechando, depois dos avisos dados ao longo dos últimos anos, como o Tree Mail Island, nos Estados Unidos, Chernobil, na Ucrânia, e agora Fukushima, no Japão.

O que nós discutimos, ontem, na Comissão de Infraestrutura, foi um projeto de minha autoria que propõe uma moratória na construção de novas usinas nucleares. Não estou propondo tocar nas atuais, apenas dizer: daqui para frente, vamos dar um tempo sem fazer novas centrais. E olha que eu proponho que, enquanto se dá um tempo na construção, é preciso aumentar as pesquisas de como ter uma energia nuclear que, além de limpa, como é do ponto de vista ecológico, seja segura, pois não é ainda.

Vamos fazer mais pesquisas e, lá adiante, quando se esgotarem as fontes hidrelétricas, que, inclusive, têm um custo ecológico muito alto dos lagos que essas represas criam, destruindo a biodiversidade da área, expulsando populações locais, tradicionalmente vivendo ali há séculos, quando for necessária a energia nuclear, nós, então, tenhamos a segurança tanto de que a construção civil seja perfeitamente segura, como também os resíduos nucleares não serão mal utilizados e terão de ser guardados pelas centenas de anos que precisam ser guardados longe de tudo.

Lamentavelmente, não foi possível aprovar o projeto que apresentei, nem mesmo com alguns ajustes, que reduziam os trinta anos que coloquei para dez anos e mesmo até para cinco, como o Senador propôs.

Apesar de um excelente parecer do Senador Requião, propondo a aprovação do projeto como está, uma moratória por trinta anos, nós não conseguimos.

De qualquer maneira, conseguiu-se fazer uma audiência pública, que esperamos seja na próxima semana, com especialistas, para discutirmos as consequências deste meu projeto de suspender novas usinas nucleares no Brasil pelo prazo de trinta anos.

A minha justificativa é clara. A energia nuclear é limpa, mas é muito perigosa. Eu mesmo estou há muitas décadas defendendo uma economia ecologicamente equilibrada, quando muitos diziam que isso era ridículo, absurdo, que não havia risco de crise ecológica, que não havia limite para o crescimento. Cheguei a ter um artigo recusado por uma revista dizendo: "Isso de limites ao crescimento é uma invenção do imperialismo para impedir o crescimento do Terceiro Mundo."

Pois bem, eu, que tenho essa trajetória de defesa do meio ambiente, tive uma trajetória por muito tempo com a energia nuclear – e ainda tenho –, desde que superados meus temores. A energia nuclear não gera poluição, se funcionar bem. Essa minha simpatia desapareceu quando, dois anos atrás, fui visitar Chernobyl. Lá estive depois de uma luta muito grande com as autoridades ucranianas, que não querem deixar ninguém entrar ali, pelo risco que a gente passa de contaminação radioativa. Conseguí fazer a viagem e ficar lá as quatro ou cinco horas que permitem. Tive de passar por um detector de radioatividade, ao sair, para saber se ia para o hotel ou para o hospital. Lá comi comida que vinha de 200 quilômetros de distância, porque aquela região, que era produtora de alimentos, não pode produzir mais nada. Vi a destruição da cidade antiga de Chernobyl, que está sendo comida pelas árvores que cresceram nesses vinte anos. As árvores crescem por dentro das casinhas. Vi os prédios abandonados da nova Chernobyl, que é parecida com Brasília, pequena, mas tudo está abandonado. Conversei com pessoas cujos familiares, até hoje, padecem de doenças adquiridas porque moravam a 150 quilômetros de distância. E vi que não era possível deixássemos acontecer a mesma coisa em outras partes do mundo.

Quando aconteceu em Fukushima, em um país que tem a tradição da eficiência como o Japão, despertamos todos. Até ali muitos diziam – e o que li, de fato, permite essa interpretação – que Chernobyl teve um acidente pela irresponsabilidade dos seus engenheiros, especialmente um, pelo caos que havia no governo soviético naquele momento, iniciando a Perestroika, ainda autoritário no socialismo e ainda não democrático, que impedia certos controles, e que isso não se repetiria. No Japão, Fukushima chegou muito perto de uma grande tragédia e, mesmo assim, 30 mil pessoas,

pelo menos, não podem mais viver em suas casas e não vão mais poder durante décadas e décadas.

Precisamos ter uma posição. Essa foi a tentativa que nós fizemos, e estamos fazendo, de criar uma moratória, no Brasil pelo menos, de que aqui não vamos construir novas usinas nucleares. Devo dizer que houve senador que levantou a hipótese de fechar as atuais usinas, tal qual a Alemanha está fazendo.

No domingo passado, uma televisão mostrou, à noite, uma usina nuclear alemã em construção que foi paralisada e transformada – aquela usina nuclear que seria – em parque de diversões. É bonita inclusive a imagem que apareceu na televisão de carrosséis girando dentro daquelas belas construções que representam as chaminés das usinas nucleares. Pois bem, esse era o objetivo.

Eu creio que, lamentavelmente, a Presidenta Dilma perdeu a chance de fazer esse anúncio ao mundo inteiro: "O Brasil suspende a construção de mais uma usina nuclear que está em fase de planejamento". Foi uma chance que ela perdeu. Ainda mais se ela tivesse dito: "O Brasil vai fechar as centrais nucleares que nós temos" – indo além do que eu próprio estou propondo. Foi uma chance perdida. Hoje seria aplaudida em toda a Europa, porque a Itália fez plebiscito para parar a usina nuclear. A Alemanha nem precisou de plebiscito. A França, que é um país dependente em mais de 70% da energia nuclear, ainda não pôde tomar essa decisão, mas deve estar trabalhando no sentido de chegar lá.

Foi uma chance perdida da Presidenta, o que não diminui a grandeza do seu discurso. Apenas perdeu a chance de ir mais. Até porque ela não poderia fazer isso, porque eu tenho a impressão de que ela tem uma visão diferente da que eu tenho no que se refere à energia nuclear, e creio que está empenhada na continuação do programa da energia nuclear no Brasil.

Mas a outra coisa sobre a qual eu acho que a Presidenta poderia ter falado mais era o encontro Rio+20. Era hora de convocar, de uma maneira mais firme em seu convite, todos aqueles que ali estavam para se reunirem aqui em junho de 2012, para discutirem o futuro da humanidade. E aí, coerente com o seu discurso, ela poderia deixar claro que esses chefes de Estado não devem vir aqui apenas para discutir como mudar a taxa de juros, as paridades cambiais, as proteções comerciais, a salvação dos bancos. Eles têm de vir aqui para discutir, de uma maneira muito mais ampla, todo o futuro da humanidade e todos os aspectos que nos ameaçam. Coisa, Senador Paim, que nós temos tentado fazer aqui no Senado, na subcomissão da Comissão de Relações Exteriores e na subcomissão também da Comissão de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas: discutir o futuro da humani-

dade a ser julgado, construído, trabalhado, analisado na reunião Rio+20.

E, para que o senhor tenha uma ideia, aproveitando este tempo mais folgado que temos aqui na sexta-feira, vou dizer que tipos de pergunta estamos fazendo, Senador. Perguntas que vão muito além de taxa de juros, da taxa de câmbio, que vão muito além da crise bancária.

Problemas, por exemplo, como água. Como conservar a água no mundo? Se, em 2012, não discutirmos como proteger a água doce do mundo, os chefes de Estado e de Governo estarão dando a chance de dizermos: "Eles não estão preocupados com a coisa mais importante do mundo – que é a água – para a vida dos animais, inclusive dos seres humanos". Água, como vamos conservá-la?

Segunda pergunta, energia. Mas não só qual energia, mas para que energia. Será que não é possível um modelo econômico que precise de menos energia do que consumimos hoje? E um exemplo, Senador Paim, está aqui nesta sala: Senador Diniz, se a gente elevasse a temperatura desta sala em 2°C, 3°C, 4°C ou 5°C, ainda teríamos conforto e reduziríamos uma quantidade imensa de energia que é gasta para manter este frio terrível, que termina fazendo muitos de nós doentes.

Mas não é só isso. Se tivéssemos uma arquitetura diferente em uma cidade como Brasília, a mil metros de altura, nem ar-condicionado seria necessário, salvo em raríssimos dias por ano. Mas nós escolhemos uma arquitetura que obriga ar-condicionado. Não é nem só para manter a temperatura baixa, é para trazer oxigênio, sem o que ele não chega aqui mandado de fora, não vem pelo vento, porque o vento não entra aqui. Energia para quê?

A ideia de novos indicadores para a qualidade de vida. Como os presidentes vão autorizar sair dessa prisão do Produto Interno Bruto e da taxa de crescimento do Produto Interno Bruto como medição do seu desempenho? Até quando a gente vai continuar medindo o desempenho de um bom presidente pelo aumento do PIB e não pela melhoria da qualidade de vida do seu povo? Quando é que eles vão discutir isso? Vão deixar que isso continue sendo uma ilusão, uma especulação de filósofos? Quando é que essa ideia de que temos que buscar o bem-estar e não apenas a produção, quando é que a gente vai trazer isso para o plano da política, tirando ou usando do plano da filosofia?

Como é que vamos mudar os padrões de consumo? Não é possível continuar o padrão de consumo que nós construímos, ao longo do séc. XX, baseado, por exemplo, no transporte privado e não no transporte público, de preferência. Não proibindo que cada

um tenha o seu carro, mas oferecendo condições tais que ninguém precise de carro, a não ser em momentos especiais.

Quando é que a gente vai mudar o padrão de consumo do mundo, sem o que não é possível manter o bem-estar por mais tempo? Vejam bem, nos países pobres, só se cria bem-estar subindo o consumo. Mas chega um ponto, nos países ricos, em que o aumento de consumo diminui o bem-estar, não aumenta o bem-estar. E muitos dos nossos países, inclusive o Brasil, na parcela rica da população, já chegou a esse nível. O aumento de carro é um exemplo. O aumento de carro, numa cidade, não diminui o tempo que você perde; hoje, aumenta o tempo que você perde, diferente do começo do automóvel, quando ele era um instrumento da liberdade para você ir rápido de um lugar para outro.

Quando é que a gente vai colocar o conceito de liberdade e do uso do tempo livre como parte do bem-estar que uma sociedade tem para os seus habitantes, em vez de priorizar a produção material, mesmo que ela diminua o seu tempo livre, pelo tempo que você se endivida para comprar o produto, pelo tempo que você perde para comprá-lo, pelo tempo que você perde, usando-o nos engarrafamentos? Até quando a gente vai continuar achando que é progresso perder tempo, endividar-se, no lugar de um outro progresso, em que você ganhe tempo, em que você vá rápido de um lugar para o outro? – o que não quer dizer retrocesso ao tempo em que você ia andando, ao tempo em que você ia de carroça, ao tempo em que você ia a cavalo. Não é retrocesso, é avanço, mas não necessariamente crescimento. É bem-estar, mas não necessariamente riqueza. Os chefes de Estado precisam debater isso.

Os chefes de Estado precisam debater como usar a ciência e tecnologia a serviço da humanidade, e não como subordinar a humanidade ao avanço da ciência e da tecnologia. Eles têm de discutir as mudanças climáticas, como já vão discutir, mas de uma maneira mais radical; não apenas, como parece estarmos chegando, como se adaptar às mudanças climáticas; é preciso discutir como corrigir as mudanças climáticas.

Biodiversidade. Como manter a biodiversidade? Nós não podemos deixar que o crescimento ocorra com a destruição da biodiversidade. O crescimento exige destruição, pois não há como você produzir uma coisa sem destruir outra; não há como você fazer uma escultura maravilhosa sem destruir o mármore; mas como a gente faz para que a parte da biodiversidade que tiver de ser destruída no processo de produção seja reposta, seja protegida?

O problema da migração. Como é que a gente vai enfrentar o problema da migração no mundo, que hoje se dá de milhões e milhões de pessoas? E, mais

grave ainda, como é que vamos enfrentar o problema dos refugiados, que hoje compõem talvez a 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> ou 9<sup>a</sup> maior população do mundo? Um dos países mais populosos do mundo hoje é o país composto da soma de refugiados espalhados pelo mundo. É um país sem bandeira, é um país sem constituição, é um país sem hino nacional, é um país sem idioma, é um país sem sentimento pátrio, é um país dos despossuídos espalhados pelo território do Planeta. Eles precisam debater isso.

Eles precisam debater inúmeros temas. Temos feito a discussão de muitos deles toda quinta-feira à noite, aqui na Subcomissão Rio+20, da Comissão de Relações Exteriores, presidida pelo ex-presidente Collor, presidente que, em 1992, fez a Eco 92, no Rio de Janeiro, e quem deu a ideia ao Presidente Lula de defender, nas Nações Unidas, esse encontro da Rio +20. Nós temos debatido. E lamento que a Presidenta Dilma tenha perdido a chance de dedicar uma parte maior de seu discurso ao encontro Rio+20. Mesmo assim, não se pode deixar de dizer que o discurso engrandeceu, e muito, a Pátria brasileira. Foi um discurso que sinalizou, de maneira importante, que do Brasil podem surgir propostas ou pelo menos questionamentos sobre o futuro da humanidade inteira, num cenário onde as nações hoje se engalfinham para discutir como resolver as taxas de juros, e não como resolver o problema da queda do bem-estar da humanidade, mesmo nestes momentos de tanta riqueza.

Concluo, Senador Paim, dizendo que, quando analisamos a história da Europa, no séc. XX, em duas terríveis guerras, a gente percebe que já houve crises maiores do que esta que se está vivendo. Mas eram crises no meio de destroços de guerras, não crises no meio de riquezas econômicas. A crise de hoje tem esta característica duvidosa para o mundo inteiro, uma característica nova: uma crise no meio da riqueza. Não é uma crise por conta da destruição que as bombas fizeram nas cidades alemãs. Não é uma crise pela morte de milhões de jovens soldados nas trincheiras da I Guerra. Não! É uma crise no meio do luxo. É uma crise no meio da riqueza. É uma crise no meio de um consumo desmesurado. É como se desta vez os destroços fossem dourados. Os destroços não são de cor cinza, como eram os resíduos das bombas dos aviões americanos sobre as cidades alemãs na II Guerra. Não tem a cor cinza a crise de hoje. Tem a cor dourada, a cor da riqueza imensa que a economia produziu e que não estamos sabendo administrar, porque mantemos o mesmo conceito dourado baseado no consumo, e não baseado no bem-estar.

A Presidenta fez um belo discurso, um grande discurso, um discurso histórico, mas queria que tivesse

sido ainda mais ousado e que ela tivesse tocado em pontos ainda mais radicais, para que o mundo inteiro soubesse que aqui, no Brasil, que é um país que é um resumo do mundo inteiro... O Brasil é um país muito parecido com a civilização inteira, na sua riqueza e na sua pobreza, nos seus índices de renda *per capita*, que são iguais à média do mundo. Somos a média, e temos uma massa crítica de pensadores capazes de formular propostas; e, antes disso, capazes de formular questões, para que o mundo analise a crise atual com olhos diferentes dos olhos tradicionais, com olhares livres dos preconceitos, dos mitos, das visões tradicionais que herdamos do passado e que são as causadoras da crise – por isso, com esses olhos, não sairemos da crise; com essas perguntas, não encontraremos as respostas certas.

Faltou isso, Presidenta Dilma, mas, de qualquer maneira, parabéns, porque seu discurso já foi bastante positivo, para que o mundo visse que aqui há gente preocupada, embora ainda não tão ousadamente como é preciso.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O Senador Cristovam Buarque faz um comentário sobre o discurso da nossa Presidenta da República. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

Passo a palavra, neste momento, como Líder – um orador inscrito e um Líder –, ao Senador Demóstenes Torres, pela Liderança do Democratas. Se quiserem, podem permutar. (*Pausa*)

Então, por permuta, falará primeiro, também orador inscrito, o Senador Aníbal Diniz; em seguida, o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. ANÍBAL DINIZ** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Cristovam Buarque, Senador Paulo Paim, Senador Demóstenes Torres, a quem agradeço a gentileza de me ceder a vez de ocupar a tribuna.

Começo esse meu pronunciamento fazendo um cumprimento especial às equipes do futebol brasileiro que chegaram ao Octogonal Campeonato Brasileiro da Série “C”, que são as seguintes equipes:

A América, de Natal; o CRB, de Alagoas; o Brasiliense, aqui de Brasília; o Chapecoense, de Santa Catarina; o Ipatinga, de Minas Gerais; o Joinville, também de Santa Catarina; o Paissandu, do Pará e o Rio Branco, do Estado do Acre.

Deixei para falar por último do Rio Branco, que representa o futebol acreano justamente porque a batalha pela conquista de um acesso a Série “B” ou a Série “A”, do futebol brasileiro, é um batalha tão intensa quanto a batalha para se manter na Série “A”, do futebol brasileiro.

Então, essas equipes todas fazem o confrontamento da Série "C", são equipes heroicas porque não têm patrocínio de televisão, não tem cobertura de televisão e acabam fazendo um futebol quase que marginal. E é muito importante reforçarmos que fora das Séries "A" e Séries "B", que formam a elite do futebol brasileiro, nós temos também as Séries "C" e Séries "D", que também reúnem equipes que se projetam, planejam, contratam jogadores, formam atletas de base e têm uma contribuição muito importante também para a pujança do futebol nacional.

E neste sentido eu faço um cumprimento especial a todas as equipes que disputam a fase final da Série "C" do futebol brasileiro. E tenho certeza que os quatro que irão ascender a Série "B", serão exatamente aqueles que farão as melhores campanhas nesse Octogonal, que será feito através dos jogos de ida e volta; são seis partidas e as quatro equipes que somarem os melhores resultados ascenderão. Duas pelo Grupo E, formado por América de Natal, CRB, Paysandu e Rio Branco; e duas pelo Grupo F, formado por Brasiliense, Chapecoense, Ipatinga e Joinville.

Esta semana, tive uma audiência com a presidente da EBC (Empresa Brasil de Comunicação), a jornalista Tereza Cruvinel, e até propus a ela e ao técnico Garcez que a empresa pública de comunicação poderia dar um grande suporte para o futebol da Série C, se fizesse a transmissão dos jogos desse Octogonal, para que o Brasil inteiro soubesse da existência desses jogos, que são também de grande importância para o futebol nacional.

São situações que envolvem também a CBF. Ela não tinha condições de dar uma resposta imediata, mas eu também fiz um contato com o presidente da Federação de Futebol do Estado do Acre, o Sr. Antônio Aquino, para que ele pudesse fazer algum contato com a CBF no sentido de que ela também autorizasse a Empresa Brasil de Comunicação a fazer a transmissão dos jogos sem ter que pagar nenhum adicional à CBF. Se tivesse que fazer algum tipo de contribuição, que fosse feita diretamente às equipes, que são absolutamente pobres e precisam, sim, de apoio financeiro para custear suas despesas de viagem, de hospedagem, de alimentação e também de pagamento dos atletas, que são atletas profissionais e precisam de pagamento no final do mês.

De qualquer forma, faço aqui o registro da minha alegria em relação a essas equipes que chegam ao Octogonal e externo aqui a minha torcida especial para que o Rio Branco, que representa o futebol do Acre, possa fazer um bom papel nesse Octogonal final e que possamos realizar o sonho dos torcedores acreanos de chegar à Série B do futebol brasileiro e, dessa maneira,

cumprimos com o objetivo, que é fazer o futebol do Acre ser o melhor futebol do Norte até 2014. Esse é o objetivo quando chegar a Copa no Brasil. Queremos fazer com que o futebol do Acre seja o representante de maior força do futebol do Norte no plano nacional.

Ficamos nessa torcida, e, para que isso aconteça, é fundamental que o Rio Branco faça bem o seu papel nessa reta final e comece com o pé direito amanhã, lá em Alagoas, contra o CRB, no Estádio Rei Pelé. Torço para que possamos, se Deus quiser, contar com as vitórias necessárias para esse acesso do Rio Branco Futebol Clube à Série B do futebol brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, cumpro também, com muita satisfação, o dever de registrar para conhecimento de todo o Brasil que a qualidade do ensino público do Estado do Acre permanece em uma linha ascendente e positiva. E que o esforço do governo estadual acreano na promoção da educação como mola propulsora, como base fundamental do projeto de desenvolvimento sustentável em curso naquele Estado tem mostrado resultados importantes, mesmo reconhecendo que os desafios da educação no Acre e em todo o Brasil continuam enormes.

Como sempre acontece nos momentos em que o Ministério da Educação anuncia os resultados das avaliações externas que realiza, os meios de comunicação estão dando grande destaque nas análises das médias e no **ranking** das melhores e piores escolas do Brasil.

Sem dúvida alguma, é um direito da população ter acesso a dados que permitam acompanhar os investimentos que possam melhorar a oferta dos serviços públicos, em especial quando se trata da qualidade da educação que se oferece às crianças, adolescentes, jovens e adultos do nosso País.

Mas, para que essa participação da população, dos educadores e dos estudantes possa ser efetiva e contribua para que as escolas tenham cada vez mais qualidade, é indispensável que o conhecimento sobre o contexto atual da educação considere o processo histórico e as particularidades do nosso Estado do Acre.

Na divulgação do último resultado do Exame Nacional do Ensino Médio, o Enem, de 2010, o Acre mostrou que o desempenho, no que diz respeito às escolas públicas se mantém bastante destacado. E isso não é um fato novo, é um fato que vem sendo constatado nos últimos doze anos.

A gente pegou o ensino público do Acre na 27ª colocação, no início do Governo Jorge Viana, em 1999, e esse Enem traz uma informação importante, porque a gente vai ter, pelo menos, um ponto a mais em re-

lação ao que estava na última avaliação, nós vamos chegar à oitava colocação no plano nacional.

Então, isso é muito importante para a gente externar à sociedade brasileira que, quando se tem política pública voltada para fazer a educação pública cumprir o seu papel de garantia do acesso e garantia do sucesso do aluno na escola, isso pode trazer resultados excepcionais, como prova esse último exame do Enem.

O exame de 2010 apontou que, dos estabelecimentos de ensino mais bem avaliados no Acre, 55% são escolas públicas, mantidas pelo Governo do Estado. Isso não é banal. Ao contrário, significa um esforço permanente de investimentos na busca da melhoria da qualidade do ensino.

Também mostrou que, se antes não passava de uma média de pontuação de 500 pontos no exame, hoje o Estado do Acre tem média de 522 pontos, diante de uma média nacional de 528 pontos. Outro dado importante revelou que 93% das escolas acreanas melhoraram na prova objetiva e 60% das escolas do Acre melhoraram na média global.

Iniciado em 1998 para avaliar o desempenho dos estudantes ao fim da escolaridade básica, o Enem é um exame em larga escala dirigido aos alunos que estão concluindo o ensino médio ou que já concluíram essa etapa em anos anteriores. É ainda critério de seleção para os estudantes que pretendem concorrer a uma bolsa no Programa Universidade para Todos (ProUni) e porta de acesso ao ensino superior. Cerca de 500 universidades em todo o País já usam o resultado do exame como critério de seleção para o ingresso na instituição, seja complementando ou substituindo o vestibular.

Em 2010, mais de 3,2 milhões de estudantes em todo o País participaram das provas do Enem, o que representou mais um aumento de mais de 800 mil inscritos em relação ao ano de 2009.

Desses 3,2 milhões de estudantes, 1,1 milhão estudantes foram concludentes do ensino médio regular — os resultados do Enem são calculados a partir do desempenho desses alunos.

A divulgação das médias do Enem por escola tem o objetivo de melhorar a qualidade do ensino. O resultado do Enem ajuda professores, diretores e dirigentes de escolas a fazer uma reflexão crítica sobre o processo educacional da instituição de ensino e também contribui para a avaliação de políticas educacionais.

No entanto, na avaliação do resultado, devemos destacar um fato. O Enem é um exame voluntário. Por isso, há aspectos que devem ser considerados na análise das médias alcançadas por escola.

Primeiro, há escolas nas quais o número de estudantes participantes do exame é reduzido, o que tor-

na a nota média pouco representativa do conjunto de estudantes da escola. O segundo aspecto a ser considerado — e que vale inclusive para as escolas com alta taxa de participação no Enem — é que os alunos participantes podem não representar o desempenho médio que a escola obteria caso todos os alunos participassem.

Grande parte dos meios de divulgação do País está dando grande destaque às escolas que alcançaram as melhores médias no Enem, acima da média nacional. Ao mesmo tempo, destacam as médias excelentes alcançadas por algumas escolas públicas, que são comparáveis ou superiores às melhores escolas privadas e estão muito acima da média obtida pelas demais escolas mantidas pelos governos estaduais.

Em primeiro lugar, é importante citar as palavras do Ministro da Educação, Fernando Haddad, quando ele destaca que o custo do aluno nas escolas privadas é dez vezes superior ao custo do aluno na escola pública.

Ou seja, a diferença do investimento que se faz em um aluno do Colégio São Bento do Rio de Janeiro em relação a um aluno do Acre é como comparar o investimento em um aluno de Harvard com um aluno de uma faculdade privada isolada de qualquer Estado do Brasil. Não existe possibilidade de comparação entre contextos e condições de diferenças extremas como essas.

Vale ressaltar, Presidente Cristovam Buarque — que é um educador e tem a educação como causa principal de vida e de atuação política —, que o Governador Binho, que é também um educador e que foi Secretário de Educação durante oito anos e depois Governador do Estado, fazia uma reflexão muito importante no que diz respeito à diferença entre o aluno da escola pública e o aluno da escola privada.

Normalmente, o aluno da escola pública tem acesso aos primeiros contatos com equipamentos na escola, quando o governo proporciona esse acesso. Já o aluno da escola privada, o aluno da escola particular, praticamente já nasce num ambiente de classe média, em que tem acesso aos inúmeros outros equipamentos que contribuem para o ensino, para o contato com o conhecimento, de tal maneira que a diferença não está no desempenho da escola, mas está na condição que o aluno tem fora da escola.

Por isso, o desafio da escola pública ao competir com a escola particular é muito mais difícil nesse sentido, porque a gente trabalha com alunos com necessidades infinitamente maiores do que as dos alunos filhos da classe média que estudam nas escolas particulares.

A diferença entre esses investimentos são absolutamente perceptíveis no que diz respeito ao resultado do desempenho de um aluno de escola particular.

Por outro lado, tanto as escolas privadas de excelência quanto as escolas públicas, técnicas, militares ou de universidades federais, que são as que alcançam as melhores médias, possuem, de forma explícita ou não, processos seletivos para o ingresso no ensino médio, o que é proibido em relação ao ensino médio estadual. As condições existentes nessas escolas são também incomparáveis com as das escolas públicas regulares. Nas escolas federais, técnicas, militares ou vinculadas às universidades, os professores na quase totalidade possuem dedicação exclusiva e integral, contam com laboratórios e outros recursos técnicos e pedagógicos entre outros suportes que as diferenciam das escolas públicas regulares. Se as principais escolas privadas, além da seleção econômica, assim como as públicas federais, técnicas e militares, também realizam alguma modalidade de vestibulinho para ingresso no ensino médio, isso representa um grande diferencial em relação ao conhecimento e à formação cultural do aluno que ingressa na escola com uma formação anterior muito superior à do aluno da escola pública regular.

Sabemos, ainda, que o aluno dessas escolas possui uma estrutura de apoio familiar que lhe permite ter acesso a cursos de línguas, a atividades culturais, artísticas, a viagens entre outras possibilidades que contribuem para formação e para o desempenho escolar e em avaliações como a do Enem.

Essa é uma diferença fundamental em relação à grande maioria dos alunos que estudam nas escolas públicas regulares e que são oriundas de famílias que não possuem recursos para oferecer essas possibilidades. Muitas vezes esse aluno que alcança o ensino médio é o primeiro da família a chegar a esse nível de educação básica.

Acreditamos que tanto a educação nacional quanto a educação do Acre terão mais resultados positivos nos próximos anos.

O Ministro Fernando Haddad afirmou que o Ministério da Educação estuda novas ações para melhorar a qualidade da educação pública no País, com a ampliação do total de dias letivos, de 200 para 220 dias letivos. Hoje, os alunos de escolas públicas têm 800 horas/aula por ano; já os alunos das escolas particulares têm 25% a mais de tempo em sala de aula. Esse é outro dado da diferença entre a escola pública e a escola privada que devemos considerar, porque sabemos que o número de dias letivos tem um grande impacto na qualidade da educação.

O MEC pretende antecipar, em um ano, a extensão do ensino de tempo integral a 32 mil escolas até

2013. Hoje, são 15 mil escolas no Brasil com jornada integral.

No caso do Acre, em especial, é importante ressaltar que o compromisso do Governador Tião Viana e do Governo do Estado, do Secretário de Educação, Daniel Zen, em garantir o acesso e a permanência de todos os alunos com sucesso de desempenho é totalmente assegurado.

Esse compromisso está firmado e o trabalho do Governo do Estado tem sido todo nesse sentido, independentemente do local de moradia ou da condição socioeconômica dos alunos. A ideia é garantir a qualidade de ensino universalizada a todos os estudantes. Estudante que tem acesso a uma escola pública no Acre tem que ter acesso a ensino de qualidade e todas as condições motivacionais possíveis para garantia do sucesso do seu desempenho.

Essa determinação levou a Secretaria de Educação do Estado do Acre a oferecer programas inovadores, como o Asas da Florestania, que tem como objetivo garantir que os adolescentes e jovens da zona rural e das localidades mais distantes e isoladas tenham acesso a cursos e possam concluir o ensino médio.

É também fundamental destacar que o Estado do Acre é o que apresenta o maior crescimento em matrículas no ensino médio ao longo dos últimos anos, maior crescimento proporcional em termos percentuais, enquanto que, no País, o ensino médio regular apresenta declínio, com crescimento apenas na modalidade profissionalizante.

O esforço em oferecer o direito de acesso à escola pública de ensino médio envolve um conjunto de ações que abraçam desde a construção e manutenção das escolas à contratação de professores especialistas e também a formação, porque, neste ano de 2011, virada para 2012, nós teremos concluídos, no Acre, 100% da formação superior dos professores da rede estadual de ensino.

Se no Brasil existe uma enorme falta de professores em disciplinas como matemática, física, química, entre outras, é público que, no Acre, as dificuldades são ainda maiores. E exatamente nesse sentido, tivemos, há poucos dias, uma audiência com a equipe técnica da Capes, justamente para garantir a formação à distância para professores, principalmente nessa área de exatas – física, química e matemática –, em que há uma demanda muito importante, a qual temos que fortalecer, pois é uma forma de atingir aqueles que estão nas comunidades mais isoladas.

Para o Acre, o desafio foi realizar a formação em nível superior de professores. Foi feito um amplo programa de formação em nível superior para 9 mil

e 800 professores, em parceria com a Universidade Federal do Acre.

É imprescindível destacar, nesse contexto, o esforço hercúleo que a rede estadual de ensino público e seus professores estão fazendo para a melhoria do ensino em todo o País, e não apenas no Acre.

No nosso Estado, o custo de um aluno de ensino médio na rede estadual é de R\$2.300 mil por ano. O custo do mesmo aluno de uma escola federal é superior a quatro vezes esse valor, e o dos alunos das escolas particulares, seis vezes esse valor. Esse dado é relevante e mostra diferenças relevantes e o esforço das nossas escolas públicas.

São políticas de longo prazo em prática nos últimos 12 anos: formação dos professores, investimentos em infraestrutura das escolas e insumos educacionais, programas de formação continuada e certificação dos diretores de escola.

A utilização do Enem para o ingresso no ensino superior, em especial nas universidades públicas, provocou um grande crescimento no número de inscritos e também permitiu que um maior número de alunos, que antes priorizavam apenas os vestibulares de universidades tradicionais, como USP e Unicamp, em São Paulo, passasse a se inscrever no Enem.

Em 2011, com a decisão da Ufac de utilizar os resultados do Enem para o ingresso de novos alunos da graduação, estamos diante de um quadro de maior envolvimento dos educadores e alunos na discussão do projeto curricular e nos sistemas de avaliação e do exame nacional, o que acarretará uma mudança qualitativa importante para o ensino médio e para a formação dos estudantes.

A inclusão do Acre na série Enem Nota 10, do Canal Futura, é um reconhecimento ao esforço que os educadores e os estudantes da escola pública do Estado estão fazendo para elevar a qualidade da formação dos nossos alunos. O resultado do Enem é decorrência de uma política educacional articulada.

Ao analisarmos os resultados das avaliações externas realizadas pelo MEC, podemos perceber que o Acre apresenta, ao longo dos anos, resultados consistentes na Prova Brasil, no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e no Enem.

Diferentemente de muitos Estados, cujos resultados oscilam, no Acre nós temos um caso especial, porque o desempenho dos alunos apresenta uma linha ascendente e positiva em todas as avaliações, seja em Língua Portuguesa ou em Matemática e em todas as séries avaliadas.

Se em 1999 o Acre ocupava uma posição no geral que chegava à 27ª colocação na avaliação do Ideb, hoje temos a garantia de que estamos nos apro-

ximando da oitava colocação. E isso varia de disciplina para disciplina.

O Acre, por exemplo, ocupava a 15ª posição na 4ª série ou no 5º ano em 2009; passou para a 10ª posição. Já em relação à 8ª série ou 9º ano, o Acre ocupava a 13ª posição. Em 2009, passou para a quarta posição.

O Governo do Acre tem como grande objetivo a consolidação de uma política nacional que integre todos os níveis da educação básica, articulando as ações para que a qualidade das escolas garanta a todos os alunos o desenvolvimento de sua capacidade de crescimento.

A partir desses objetivos estabelecidos, que são uma estratégia de ação do nosso governo, a Secretaria de Educação, antecipando-se às mudanças propostas pelo MEC no Ensino Médio e no Enem, elaborou a sua proposta curricular e planejou as formações oferecidas aos professores ao longo de 2010 e 2011.

E é visando também elevar a qualidade das escolas de Ensino Médio que pretendemos iniciar agora, no próximo mês de outubro – e já estamos às vésperas deste mês –, a discussão com todas as escolas de uma proposta de educação integral. Será um novo patamar de ensino a ser oferecido a todos os alunos do Acre.

Sr. Presidente, eu gostaria só de reforçar as escolas no Acre que, sendo da rede pública estadual, estiveram entre as 20 melhores classificadas no Enem, no Estado,

Que são: Instituto São José, em Rio Branco; Colégio de Aplicação, em Rio Branco; Escola Flodoardo Cabral, em Cruzeiro do Sul; Escola José Rodrigues Leite, em Rio Branco; Escola Dom Henrique Ruth, em Cruzeiro do Sul; Escola Alcimar Nunes Leitão, em Rio Branco; Escola Joana Ribeiro Amed, em Epitaciolândia; Escola Leônicio de Carvalho, em Rio Branco; Escola Estadual Barão do Rio Branco, em Rio Branco; Escola Dr. Djalma da Cunha Batista, em Tarauacá; e Escola Jornalista Armando Nogueira, em Rio Branco.

Sr. Presidente, trago essa discussão para o plenário do Senador porque julgo ser da máxima importância para a política educacional brasileira tomarmos o exemplo de um Estado isolado, com muitas dificuldades, mas onde a educação se fez prioridade e onde conseguimos resultados excepcionais, que merecem todo o reconhecimento do Brasil, do ponto de vista das autoridades, educadores e estudiosos do assunto.

Muito obrigado.

Com isso, encerro as minhas palavras.

*Durante o discurso do Sr. Aníbal Diniz, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.*

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Senador, quero dar o meu testemunho de que, realmente, o Acre tem feito um esforço e obtido resultados surpreendentes. A continuar, mais 10 anos, o Acre terá a melhor escola pública entre os Estados brasileiros. Por essa tendência, dá perfeitamente para perceber isso.

Aproveito para falar que a comparação das escolas particulares com as públicas pode ser usada para desculpar a situação dessas últimas. Mas, prefiro usá-la para mostrar o que falta fazer nas escolas públicas para que fiquem iguais às particulares.

Hoje, o custo *per capita* das particulares é muito baixo e não estamos crescendo na velocidade que deveríamos. Ações como, por exemplo, aumentar o número de dias, que o Ministro Fernando Haddad está adotando, são muito importantes – até demorou demais –, mas não vão resolver se não aumentarmos o número de horas na escola. Hoje, na escola pública, a média não chega a três horas. Em muitos lugares, as crianças vão para escola e, depois da merenda, vão embora; enquanto que, nas particulares, terminadas as quatro horas, se não for horário integral, a criança vai para o judô, caratê, ginástica, natação, inglês, francês, japonês. As crianças terminam ficando seis, oito horas na escola.

Está indo devagar. Não vejo como sair sem que haja um envolvimento maior da União, e não só com dinheiro, mas com intervenção mesmo, o que tenho chamado de federalização da educação.

Se todos estivessem fazendo o dever de casa como o Acre, até poderíamos esperar. Mas, mesmo assim – vamos falar com franqueza –, o Acre melhora porque as outras não estão melhorando como deveriam.

Então, o Acre terá a melhor escola pública do Brasil em breve. Espero que isso aconteça mesmo como resultado do esforço de vocês. Mas em parte é porque as outras não estão melhorando como as exigências do mundo moderno deseja.

De qualquer maneira, muito bom o seu discurso, e aqui o meu testemunho dessa realidade especial do Acre nesses últimos anos.

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, grande professor Cristovam Buarque.

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Passo a palavra, com muita satisfação, para o Senador Demóstenes Torres, que fala pela Liderança do Democratas.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo enviou, nesta semana, ao Congresso Nacional, um calhamboço legislativo batizado de Lei Geral da Copa, o projeto 2.330, para

constranger o Brasil daqui às Copas das Confederações, em 2013, e do Mundo, em 2014. O documento deve ter sido redigido na sede da Fifa e revisado na Casa Civil, lá e cá por gente que ignora a legislação brasileira, inclusive a Constituição. Possui agressões à cidadania e aos direitos do consumidor. Continua errado o que desde o início não está certo.

Para o Brasil disputar a indicação e abrigar a Copa 2014, o então Presidente Lula sójigou sua bancada para aprovar às pressas o Estatuto do Torcedor, com uma enormidade de defeitos. Conquistada a sede, a Fifa tornou subservientes as autoridades. Ainda sob Lula, foram elaboradas as Garantias Governamentais, e, com Dilma Rousseff, o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, o RDC. As partidas ainda nem começaram, e o Brasil já está perdendo de goleada.

Em resumo, o RDC é um conjunto de autorizações para furtar. No princípio, pensava-se em R\$12 bilhões para as obras da Copa. Sem princípios, os números não param de inchar. O Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União admite que ficarão em R\$23,4 bilhões. Mas a *Folha de S.Paulo* informa que “a Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base, que tem acordo de cooperação técnica com a CBF e o Ministério do Esporte”, calcula em R\$112 bilhões. Um órgão do Governo propaga “x” e outro admite ser “x” mais 400%. Se eles confessam majoração quatro vezes superior, aguarde-se chuva de gols contra a probidade.

O precedente é péssimo. Lula anfitriou o PAN de 2007 e foi vaiado na abertura porque os gastos se revelaram mil por cento maiores que o previsto.

Felizmente, há quem queira acudir a tempo, pois após torrarem o dinheiro, fica impossível reavê-lo. Às vezes, poucas vezes, o autor do desvio é pego e nunca devolve o montante roubado. Portanto, é necessário agir imediatamente, e é o que está fazendo o Ministério Público Federal. A desconfiança é manifestada pelo Procurador da República Athayde Ribeiro Costa, coordenador do Grupo de Trabalho da Copa. A preocupação do Dr. Athayde, o Procurador, que acompanha de perto as ações, é “com a falta de transparência nos investimentos, a precariedade dos projetos, os atrasos nas obras e a qualidade das garantias que serão os arrimos de financiamento e o RDC, que deve ser usado para acelerar licitações”. Isso tudo dito entre aspas.

Como o Doutor Athayde conhece a legislação e o comportamento dessa turma, diz que “há grande risco em financiar obras com projetos falhos e sem detalhamentos”. Isso, segundo o Procurador, “porque o valor da obra será feito em estimativas aleatórias e futuramente serão demandados ativos acima dos limites legais. Está se confirmando o temor de que a desorganização con-

duza a uma situação de descontrole". Isso tudo disse o procurador. Assim, "aumentam os riscos de sobre-preço, de paralisação de obras, de obras inacabadas e corrupção", isso também dito pelo Procurador. São palavras que ele, que comanda o Grupo de Trabalho da Copa, chancela o tempo todo. As chances de irregularidades aumentaram com o RDC, contra o qual os procuradores-chefes nas cidades que vão receber grupos da Copa impetraram Ação Direta de Constitucionalidade. Em mais uma de suas felizes frases, o Doutor Athayde define de modo magistral o trambolho que o Legislativo vergonhosamente aprovou a mando do Planalto. Diz o Procurador da República: "O RDC é uma porta para a falta de controle dos gastos e para problemas que podem levar à elevação de custos".

Senões de igual calibre foram levantados aqui no Senado – eu mesmo disse isso antes, vários Srs. Senadores disseram – antes de o Governo sujeitar o Parlamento a expelir na marra o Estatuto do Torcedor e o RDC. Novamente aos trancos, quer levar sua bancada ao barranco para aprovar a Lei Geral da Copa. Quem não leu, por favor, leia, tome ciência do absurdo que querem fazer com o Brasil. Está na íntegra em diversas páginas, inclusive no *site* aberto com dinheiro público exclusivamente para o evento, o [www.copa2014.gov.br](http://www.copa2014.gov.br).

A Lei Geral da Copa escancara o calendário de feriados, como se os que temos fossem poucos, atropela a propriedade industrial e coloca a Fifa no lugar da União. Não é exagero: se o trangalho encontrar guarda legal, os poderes Executivo e Legislativo estarão criando um Estado dentro do Estado, ou substituindo a República, Senador Presidente, substituindo a República do Brasil pelo império do Blatter. O projeto prevê que as autoridades nacionais só voltarão ao comando do País a partir de 1º de janeiro de 2015. Até lá, tudo que não presta ficará por conta da União e o que der lucro será da Fifa.

O mal partiu das Garantias Governamentais e atravessou na garganta do País. Como engolir que o logotipo e a musiquinha da Fifa tenham mais amparo da lei que a Bandeira e o Hino Nacional? Se violar o grande símbolo hasteado no coração dos brasileiros e a canção que move a nossa terra, o agressor paga multa de um a quatro salários mínimos e, se reincidente, paga o dobro. Quando a Lei Geral da Copa trata da "utilização indevida de símbolos oficiais", na seção "Dos crimes relacionados aos eventos", o art. 16 tipifica que "Reproduzir, imitar ou falsificar indevidamente quaisquer símbolos oficiais de titularidade da Fifa", a pena será de "detenção de três meses a um ano, ou multa". O inciso XVIII do art. 2º da Lei Geral das Copas lista o que a Fifa nomeou para seus símbolos oficiais: "Distintivos, emblemas, marcas, logomarcas,

lemas, hinos e quaisquer outros símbolos". Repito: o Governo vai obrigar sua bancada a aprovar um projeto considerando os ícones da Fifa superiores aos símbolos desta Nação. O hino da Fifa é mais importante e será punido mais gravemente aquele que usar indevidamente o hino da FIFA do que o Hino Nacional, Senador Cristovam Buarque. Profanar a Bandeira e o Hino do Brasil é contravenção e reproduzir a marca da Fifa é crime. É um absurdo.

Se reincidir no desrespeito aos símbolos nacionais, para o infrator a multa dobra. Nos crimes contra os símbolos da Fifa, conforme as condições do infrator, a multa pode aumentar mil por cento. Vou repetir. Se profanar a Bandeira brasileira, a multa é multiplicada por dois. Se profanar qualquer símbolo da Fifa, a multa será multiplicada por mil.

Então, a desproporção é tamanha, que o art. 121 do Código Penal prevê, em seu § 3º, detenção de um a três anos para autor de homicídio culposo – e V. Exª tem um projeto fantástico, nós estamos tentando trabalhar, V. Exª sabe disso, para tentar conter o homicídio culposo, transformando, inclusive, o carro num objeto de crime –, e um ano é a pena máxima para quem fizer **marketing** de emboscada com produtos da entidade máxima do futebol. É uma nova modalidade de crime na arena lotada de figuras típicas em que se transformou a seara jurídica tupiniquim. Está prevista em dois artigos da LGC, a Lei Geral da Copa. No 18, o **marketing** de emboscada por associação e, no 19, o **marketing** de emboscada por intrusão. Ou seja, matar sem intenção tem a mesma reprimenda que usar indevidamente algo da Fifa.

Um exemplo, vamos ilustrar isso. Dois amigos vão ao estádio de futebol. Um vai a pé, o outro vai de carro. O que vai andando grita os **slogans** da Fifa. E atenção, não estamos falando em palavra de ordem contra, mas em lemas da própria Fifa. Vamos lá. Dos dois amigos que foram ao jogo da Copa, o que está a pé brada os **slogans** da Fifa, e o que está de carro bebe antes de dirigir, atropela e mata um pedestre. Os dois podem pegar a mesma pena: um ano de prisão. Nenhum vai para a cadeia, porque no Brasil é uma festa constante para quem comete crimes, mas dá ideia do disparate que é isso. É um disparate!

A lei inteira é muito ruim, mas os arts. 26 e 33 são péssimos. O 26 manda conceder vistos de entrada "sem qualquer restrição quanto à nacionalidade, raça ou credo". Redação sofrível é uma das características dos documentos redigidos pelo Governo por ocasião da Copa. Esse caso é mais grave, acolhe o achincalhe à Constituição e ao próprio povo brasileiro. Quem disse para o autor dessa tolice que o Brasil restringe a visita de alguém por nacionalidade, raça ou credo? O Brasil é

o maior país mestiço do mundo. Quando é que alguém deixou de entrar aqui? Pelo contrário. Este é um país, Sr. Presidente, em que as pessoas são respeitadas pelo que pensam, são respeitadas pela religião que têm, são respeitadas por sua etnia. Como é que a Fifa impõe isso e o Governo reproduz essa infâmia como se não estivesse na Constituição do Brasil?

Pensam que o nosso País é um país de quinta categoria, Senador Paim? Isso é óbvio que nós respeitamos, é a tradição do Brasil, o Brasil que acolheu de negros, afrodescendentes a europeus a libaneses, a asiáticos. É um país, graças a Deus, mestiço, formidavelmente mestiço, e nos damos muito bem com essa nossa diversidade étnica.

É um país admirado porque não tem ódio racial. Agora, vem a Fifa e enfia aqui dentro esse tipo de coisa como se o Brasil fosse um país de quinta categoria. O Governo brasileiro não poderia ter cedido a isso. Quando foi e, especialmente hoje, quando foi que o Brasil discriminou a entrada de alguém aqui, Sr. Presidente? Senador Paulo Paim, quando foi que o Brasil fechou as portas porque alguém é evangélico, porque alguém é espírita, porque alguém é católico? Nunca aconteceu isso neste País.

Então, Sr. Presidente, nosso País é historicamente rigoroso quanto à discriminação. A Carta Magna veda a prescrição do crime de racismo. A liberdade religiosa, também é assegurada constitucionalmente e é sagrada em todas as unidades da federação, com uma convivência pacífica, modelo para qualquer nação integrante da Fifa. O Governo se rebaixou ao tolerar a insinuação de que apenas desde as Garantias Governamentais acertadas por Lula e até 31 de dezembro de 2014 o Brasil vai aceitar pessoas “sem qualquer restrição quanto à nacionalidade, raça ou credo”. E no § 1º admite que ingresso vendido pela Fifa seja documento que viabilize a entrada no País. Substitui o Itamaraty.

O art. 33 revoga, ainda que parcialmente, institutos que fazem do Brasil referência internacional nas respectivas áreas. A Consultoria Legislativa do Senado conclui que esse artigo “pretende atribuir à Fifa poderes contratuais absolutamente incompatíveis com o Código de Defesa do Consumidor”. O *caput* confere à Fifa prerrogativas à moda de Kadafi e Mubarak; pode cancelar, remarcar, realocar, fazer o que quiser com os jogos e a devolução da importância paga pelos ingressos. Se considerado como regra atributiva de competência genérica para oferecer forma final ao contrato de adesão, o dispositivo é inócuo e dispensável, uma consequência lógica do direito dos contratos. Tomado como cláusula que defere poderes arbitrários ao fornecedor do serviço, viola direito básico do consumidor, ao suprimir sua possibilidade de escolha da alternativa

que lhe seja mais favorável. A Lei Geral da Copa inverte as prioridades: o Código de Defesa do Consumidor desequilibra a relação de consumo em favor da parte mais vulnerável, a Lei Geral da Copa põe a garganta do torcedor sob as travas da chuteira da Fifa.

A violação da Política Nacional das Relações de Consumo alcança o segundo tempo no inciso I do art. 33. A Fifa pode tudo, modificar datas, horários ou locais mediante mero reembolso do valor do ingresso – vou repetir: tudo isso pode ser feito e a FIFA só devolve o valor do ingresso – ou concessão de direito de comparecer ao evento.

Assim, Senador Paulo Paim, Senador Cristovam, V. Ex<sup>e</sup>s, que tiveram a oportunidade de votar o Código de Defesa do Consumidor, isso derroga tacitamente o art. 30 do Código de Defesa do Consumidor, que vincula o fornecedor à publicidade realizada, tornando-a parte integrante do contrato. A escolha é do torcedor, não da entidade, determina o § 2º do art. 54 do Código de Defesa do Consumidor. Se houver mudança na data, horário ou local da competição, a Fifa terá de cumprir o inciso VI do Código de Defesa do Consumidor e reparar os danos patrimoniais e morais.

Além do ingresso, Blatter teria de tirar do cofre para restituir despesas com passagens aéreas, transporte terrestre, hospedagens, alimentação, além do constrangimento pessoal.

O que diz o Código de Defesa do Consumidor? Se houver um jogo no Rio de Janeiro – Brasil e Argentina, por exemplo, um clássico – então o torcedor sai de Brasília, pega um avião, vai se hospedar num hotel, vai pagar taxi, vai comer, e quando chegar lá, a Fifa cancelou o jogo, hipoteticamente. O que a Fifa está dizendo? O que o Governo brasileiro está mandando dizer? Não se aplica de jeito nenhum o Código de Defesa do Consumidor. A Fifa vai ter que devolver o ingresso ou fazer com que a pessoa eventualmente assista a um novo jogo.

Então ela não será indenizada pelo constrangimento que teve, não será indenizada pela passagem aérea que comprou, não será indenizada pela hospedagem que teve que pagar, sua diária de hotel nem alimentação nem coisa nenhuma.

Ora, temos que aplicar o Código de Defesa do Consumidor. A Fifa não pode chegar aqui com uma lei especial, que ela quer aplicar, Não vamos aceitar! O Congresso brasileiro não pode admitir que isso aconteça. Do contrário, feriria a Constituição, que em dois incisos do art. 5º impede a precificação e limitação do valor da indenização, condizente com a gravidade da violação. Cada caso é um caso e a indenização é paga segundo a gravidade da violação cometida.

Na Lei Geral da Copa, o sufoco contra o torcedor não tem intervalo entre o primeiro e segundo incisos. No art. II do art. 33, a Lei Geral da Copa vislumbra simplesmente afastar, no período das competições, a norma que proíbe como prática abusiva a chamada “venda casada”, prevista no art. 39, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor. A comercialização conjugal é uma forma de elevar os preços dos ingressos, injetando-os em “pacotes turísticos ou de hospitalidade”. Ou seja, se o torcedor quiser somente assistir ao jogo, ouvirá que tem de adquirir junto outros penduricalhos. Aí é fantástico: “não, eu quero só assistir ao jogo.” Não, não. Tem de se hospedar no hotel, tem de fazer isso, tem se assistir ao show tal. Isso é vedado pelo Código de Defesa do Consumidor.

Calma que o art. 33 ainda não acabou, Senador Paulo Paim. Resta o inciso III com um time completo de irregularidades. As entidades de futebol conservam práticas medievais, mas são atualíssimas quando o assunto é faturar. Por isso, o Governo planeja presentear a Fifa com o dinheiro de quem realizar negócios com ela via Internet. Assim, digitou com luva o inciso III do art. 33 da Lei Geral da Copa para derrogar o art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, que defere ao consumidor, no caso de compras a distância, o direito de desistir da contratação e ser integralmente reembolsado pelos valores pagos, corrigidos monetariamente. O meio de comprar teve incríveis avanços tecnológicos, mas o de lesar permanece antigo. É só enfiar a mão no bolso do outro, agora por meio de um clique.

Então, agora, acabou esse direito. Institui, inclusive, uma cláusula penal, uma pena civil para aquele que proceder de acordo com a lei brasileira. Se cumprir a lei brasileira, corre o risco de pagar uma grave multa.

O Código de Defesa do Consumidor é um dos mais modernos diplomas entre as nações democráticas. Não tiveram a decência de observar isso na construção da Lei Geral da Copa, que o surra impiedosamente. Quando esquecem o **fair play**, afastam o Código de Defesa do Consumidor por mero efeito do artifício do silêncio. O artigo 42 da Lei Geral da Copa menciona a aplicação subsidiária de três leis: a de “proteção da propriedade intelectual de programa de computador”, a Lei de Direitos Autorais e a Lei de Propriedade Industrial.

E o Código de Defesa do Consumidor? Ele não existe no Brasil? Nada diz a propósito do Código de Defesa do Consumidor. De maneira sub-reptícia, voou de carrinho no joelho dos torcedores, inclusive dos estrangeiros, que deixarão de se beneficiar de uma das legislações consumeristas mais avançadas do planeta.

O Congresso Nacional é a última barreira entre o fã de futebol e os abusos. Para evitá-los, é nossa

tarefa submeter a Fifa ao sistema jurídico especial de defesa do consumidor.

Não é o Brasil que tem que se submeter à Fifa, é a Fifa que tem que se submeter ao Brasil. A Fifa está certa ao pedir horrores ao Governo, este é que erra ao ceder, como no conteúdo dessa proposição específica para a Copa das Confederações, em 2013, e a Copa do Mundo de 2014.

Deputados e Senadores, temos a missão de frear o instinto selvagem dos dirigentes da FIFA, que garroteiam o Executivo, mas haverão de encontrar o beque, ou um breque, no Legislativo.

O Projeto de Lei nº 2330 precisa ser alterado para virar Lei Geral da Copa. Se nesta análise apontei várias ressalvas, elas estacionaram lá intencionalmente.

Os barões da FIFA não investiriam na confecção de uma lei com falhas. Tudo que está ali é porque eles querem e, se eles querem, eles podem.

Sobram itens que gostaria de confrontar, como a isenção de tudo. A Fifa não paga nada, tem benesses, não arca com custas, emolumentos, nada, nada. Mas, numa primeira leitura da Lei Geral da Copa, antes de ela cumprir estágio na Câmara e chegar ao Senado, assusta a ousadia da Fifa e dos governistas que se ajoelham a seus ditames. O que critico aqui, pelo excesso de violência com entidade, ela considera pouco.

Saiu notícia de que a FIFA divulgaria que a Lei Geral da Copa de Dilma não atinge 100% das garantias governamentais de Lula. Ou seja, a Fifa ainda acha pouco, quer a suspensão temporária de dois estatutos: o Estatuto do Torcedor e o Estatuto do Idoso.

Agora imagine V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Paim, que é autor da proposta do Estatuto do Idoso. Eu tive a honra de relator o Estatuto do Idoso. A Fifa, Senador Cristovam Buarque, quer simples que o Governo suspenda temporariamente o estatuto do torcedor e o estatuto do idoso quando confrontarem com essa Lei.

**O Sr. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Demóstenes Torres, permita-me um aparte?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Paulo Paim.

**O Sr. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Mas eu não estou acreditando. Então, eu sou obrigado a perguntar a V. Ex<sup>a</sup> que esclareça tanto a nós aqui no Plenário quanto quem está assistindo o seu pronunciamento pela TV Senado. Quer sustar o estatuto, suspender?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Suspender o Estatuto do Idoso.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Não vale o Estatuto do Idoso durante a Copa.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Em relação à prioridade para compra, prioridade para local.

Então, a Fifa quer que todos os idosos tenham exatamente todo o tratamento que nos dissemos aqui que nós não temos. Não veio nessa lei, mas já está anunciado que a Fifa considera pouco o que a Presidente Dilma Rousseff fez com essa lei – que já acho absurda – e quer que, primeiro, 100% das garantias dadas pelo Presidente Lula sejam cumpridas, matando o Direito brasileiro, e, segundo, que se suspenda, temporariamente, durante a Copa, exclusivamente para os eventos, a aplicação do Estatuto do Idoso e do Estatuto do Torcedor.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Isso é inaceitável. Se a moda pega, outros setores, em certos momentos, também pedirão que não se aplique o Estatuto do Idoso, nem o da Igualdade Racial – que V. Ex<sup>a</sup> mediou, e construímos um grande entendimento –, o Código do Consumidor. É inaceitável. Com certeza, isso não passará.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Vamos lutar juntos, Senador Paulo Paim. Confio em V. Ex<sup>a</sup>, porque sei do seu espírito público. V. Ex<sup>a</sup> já deu mostras disso aqui, incontáveis vezes, assim como o nosso Senador que preside esta sessão, Senador Cristovam Buarque.

Então, vai exigir que não interrompamos a Fifa. Quer a Fifa – como dizia – a suspensão temporária de dois Estatutos: o do Torcedor e o do Idoso, nas linhas que a Fifa entender que contrariem seus cofres. Vai exigir que não interrompamos sua intenção de “impôr preços excessivos ou aumentar sem justa causa os preços dos produtos alimentícios comercializados no local de realização do evento esportivo”.

Agora, veja a que nível nós chegamos. A Fifa está dizendo o seguinte: o Brasil, que é o maior produtor de alimentos do mundo, o maior exportador de *commodities* – várias **commodities**, em primeiro lugar –, que, inclusive, sustenta, de certa forma, o preço barato dos alimentos no mundo, a Fifa quer uma garantia de que o Brasil diga que nesses locais, como, por exemplo, o Rio de Janeiro, o restaurante não vai aumentar o preço.

Acho que a Fifa não conhece competição, não é, Senador Cristovam Buarque? Porque, se aumenta a competição, a regra é que aconteça o quê? A regra é que o preço da alimentação no Brasil – os outros serviços são muito caros –, que é relativamente barata, caia. A Fifa quer voltar ao sistema do tabelamento de preços, que tantos males já causou ao Brasil?

Enfim, para encerrar, Sr. Presidente – obrigado pela tolerância –, se o Brasil está perdendo o jogo antes do apito inicial, a Copa do Mundo de 2014 já tem uma seleção campeã: é a seleção da Fifa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Senador Demóstenes Torres, eu aqui, da cadeira de Presidente, não posso fugir de fazer alguns comentários, mas são do final.

Ao pedir que controle os preços, a Fifa está pensando que temos aqui um regime autoritário do planejamento estatal que definia os preços na União Soviética. Como todos sabemos que não tem, sabe o que vai acontecer? O pessoal vai começar a aumentar o preço agora com medo de ser punido por um aumento durante a Copa. Então, vão provocar uma inflação de custos aqui dentro.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Belo raciocínio.

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Segundo, quero lembrar que, quando eu era jovem, existia aqui um embaixador americano chamado Lincoln Gordon, que tentava mandar em tudo. E nós, jovens na rua, gritávamos: basta de intermediário, Lincoln Gordon para presidente. E acho que agora a gente deve gritar: basta de intermediário, Joseph Blatter para presidente.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Ótimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Por que é um absurdo a tentativa de influir dessa maneira.

E aí quero concluir dizendo o seguinte: se o que está nessa lei é ruim, a gente não deve aceitar durante a Copa. E se o que está nessa lei foi bom, a gente deve aceitar permanentemente, independente da Copa.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – É verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Então, vamos analisar a lei, independentemente da Copa e ver: o que é bom, fica, o que é ruim, não podemos aceitar essa submissão brasileira a uma instituição internacional. E não vamos aceitar essa ideia, que faz 50 anos, do Lincoln Gordon, de dizer que basta de intermediário. Joseph Blatter para presidente.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pela conclusão.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Passo a palavra, agora, ao Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Cristovam Buarque, Senador Demóstenes Torres, vou iniciar meu pronunciamento nesta manhã de sexta-feira, falando, em primeiro lugar, de um tema que sei que para V. Ex<sup>a</sup> é muito, muito importante.

Senador Cristovam, no exercício da presidência da Comissão de Direitos Humanos, ontem falei aqui da violência nas escolas, falei de dois projetos, um inclusive que só passou na Comissão de Educação porque V. Ex<sup>a</sup> foi relator, que é sobre a cultura de paz nas escolas. Muitos não tinham entendido o projeto construído pelos professores universitários do Rio Grande do Sul. Mas V. Ex<sup>a</sup>, que domina o assunto na Casa como ninguém, assumiu a relatoria, e o projeto foi aprovado, está lá na Câmara dos Deputados.

Presidente Cristovam Buarque, quero manifestar da tribuna do Senado, nesta manhã, minha solidariedade com os familiares da professora Rosileide de Oliveira, 38 anos, que está no hospital da cidade de São Caetano, após levar dois tiros, na sala de aula, de uma criança. Espero que ela se recupere e que possa voltar para os seus familiares. Mas olhem o detalhe, que não é um detalhe: quem é o autor dos disparos? O autor dos disparos foi uma criança de dez anos – dez anos, dez aninhos! –, que, em seguida, suicidou-se. Quero, enfim, aqui manifestar minha solidariedade aos familiares da professora, aos familiares dessa criança pelo ato cometido, porque sei que os pais estão, eu diria, dilacerados neste momento. A criança, de dez anos, atira na professora e depois se mata. O fato ocorreu na Escola Municipal Professora Alcina Dantas Feijão, no bairro Mauá, em São Caetano do Sul, região da Grande São Paulo.

Enfim, a violência nas escolas tem sido uma constante, e nós todos sabemos disso: agressão a professores, agressão entre alunos, agressão em torno das escolas.

Por isso, Sr. Presidente, em 2009, por sugestão de especialistas na área, apresentei alguns projetos. O primeiro é o PLS nº 178, de 2009, que cria a cultura de paz nas escolas; o segundo é o PLS nº 191, de 2009, que estabelece um procedimento tal que a gente possa garantir a não violência entre os alunos, entre os familiares e, infelizmente tenho que dizer, que não haja violência entre os professores.

Por isso, está escrito aqui, Senador Cristovam – e eu não sabia que V. Ex<sup>a</sup> estava presidindo: no dia 17 de outubro, em parceria com o Senador Cristovam Buarque, vamos realizar, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa uma audiência pública para debater a violência nas escolas e a dignidade dos professores.

A audiência pública já está marcada, foi provocada por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cristovam, e eu assinei junto. Faço este registro, sei que V. Ex<sup>a</sup> vai comentar essa iniciativa, para que a gente aprofunde, cada vez mais, este debate e a gente consiga avançar. Como está não dá para continuar.

Este exemplo aqui eu estou lendo e comentando, e estou chocado, porque o recebi agora da assessoria. Não está nem em formato de pronunciamento. Mas eles me deram o informe do que aconteceu, de uma criança ter se suicidado depois de ter atirado na professora, e, ao mesmo tempo, lembro que há uma iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> na Comissão de Direitos Humanos, e nós vamos, mais uma vez, debater essa questão da escola. Se V. Ex<sup>a</sup> quiser comentar o assunto no fim, ou se quiser comentar agora, fique bem à vontade. (*Pausa.*)

Quero também, neste momento, falar de outro assunto, Sr. Presidente. Quero falar sobre a aprovação, pela Câmara dos Deputados, enfim, do aviso prévio proporcional. Esse projeto da regulamentação do aviso prévio proporcional eu apresentei na Câmara há mais vinte anos, e não deixaram aprovar nunca, nunca. Aqui no Senado, eu apresentei há dois anos, há três anos, e nem relator até hoje foi indicado. Não deixam indicar o relator. Fazem uma manobra, e naturalmente há interesses poderosos por trás disso. Não deixam nem que haja relator, de medo do projeto de nossa autoria, que garante o princípio da proporcionalidade pelo número de anos em atividade, dando ao demitido um aviso prévio maior, como forma também de indenização.

Os sabidos que existem – não vou citar nomes – aqui no Congresso: “Mas existe já o Fundo de Garantia!” O Fundo de Garantia é outra coisa. É uma proteção mínima para o trabalhador no ato da demissão. O aviso prévio tem o objetivo de inibir as demissões, porque o empregador vai pensar três, quatro, cinco vezes antes de demitir alguém, pois vai ter que pagar dois, três quatro cinco avisos. Vai ver que é melhor ficar com o cidadão trabalhando, e não o demite. É uma forma de inibir a demissão. Caso feita a demissão, pelo menos ele vai ter alguns meses de aviso prévio.

Por isso, eu quero bater palmas muito menos para o Congresso e muito mais para o Supremo, porque, se o Supremo não tivesse – desculpe-me a expressão – ameaçado o Congresso: “Ou vocês votam o aviso prévio ou nós votaremos”... Eu me lembro que um dos Ministros disse que iria tomar a decisão baseado no projeto deste senador, que concedia um benefício muito maior do que esse que foi aprovado. Assim mesmo – sou daqueles que entendem que quem quer pegar tudo na mesma hora, no fim, não pega nada –, foi um avanço. Aí – não o setor do movimento sindical, não os trabalhadores –, o setor empresarial, percebendo que a decisão do Supremo seria muito melhor do que o projeto que estava na Câmara, do dia para a noite, aprovou o aviso prévio, de modo que o empregado com um ano terá direito a trinta dias, e, daí para frente, cada ano, três dias.

É, sim, um pequeno avanço. Eu reconheço que é um pequeno avanço, mas foi necessário o Supremo ir para cima do Congresso. Somente assim a Comissão do Trabalho da Câmara, onde não passa nada de interesse dos trabalhadores, do dia para a noite, resolveu deixar passar esse projeto.

Quero bater palmas para o Supremo, porque, se não fosse o Supremo, esse projeto não teria sido aprovado. Agora ele vai ser sancionado pela Presidenta.

Eu me sinto, em parte, contemplado, porque é uma batalha que venho travando há vinte anos na Câmara e no Senado. Agora, o Supremo nos dá essa grande ajuda, o setor econômico recua e aceita, pelo menos, que seja aprovado o aviso prévio proporcional, cumprindo o que manda a Constituição, de um mês, um ano; daí para frente, cada ano, pelo menos três dias.

Eu me considero vitorioso. Foi uma vitória parcial? Foi, mas foi importante. Eu, depois que passarem esses meus oito anos aqui no Senado, neste segundo mandato – tive quatro na Câmara –, claro que vou escrever meu livro de memórias, e vou contar essa história do aviso prévio; vou contar a história do adicional de insalubridade, que não poderia ser sobre o mínimo, mas, se o Supremo não tivesse entrado, teria sido sobre o mínimo, e, pela Constituição, não pode ser; falarei da aposentadoria especial; falarei do direito de greve e falarei dessa história do aviso prévio, porque o projeto ficou dois anos onde as forças ocultas não deixaram sequer indicar o relator da matéria. Agora vão indicar. Podem indicar o relator, porque ele vai dizer que o projeto x, que garantia um aviso prévio bem melhor do que o da lei agora aprovada, está prejudicado, porque já existe lei aprovada sobre a matéria. Mas, no fundo, no fundo, tiveram que nos engolir, porque diziam que estava errado, que não podia haver esse aviso prévio proporcional. Tiveram que nos engolir. Foi aprovado e vai ser sancionado o aviso prévio proporcional. Não é o ideal, mas tiveram que dobrar a espinha, provando, mais uma vez, que nós estávamos com a razão.

Muito bem, Sr. Presidente. Com esse registro, passo a outro tema, de que tenho tratado toda semana, o tema da saúde, pelo qual tenho demonstrado minhas preocupações. Tenho falado dos planos de saúde.

Apoiei o movimento de greve – sim, eu diria que foi um movimento de greve –, uma greve parcial dos médicos, que, em 24 estados, não atenderam os planos de saúde, fazendo um protesto para que melhorasse a qualidade, para que, naturalmente, também melhorasse o que eles têm a receber pelo correspondente à consulta, além de serem contra a pressão que os planos de saúde fazem para que eles não atendam a um número maior de pessoas que têm plano de saú-

de e, ao mesmo tempo, também para que não façam operações de alto custo.

Por isso, vou falar mais uma vez sobre a saúde.

Sr. Presidente, líderes mundiais estiveram reunidos na cúpula da ONU esta semana. Foram cerca de 34 chefes de Estado e 50 ministros. Como V. Ex<sup>a</sup> já comentou, esteve lá a nossa Presidenta Dilma, que fez um belo pronunciamento.

Eu assisti ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cristovam, que mostrou que ela poderia ter dado mais alguns passos à frente, mas temos que admitir que foi um discurso arrojado, pois sabemos o que é a ONU.

Mas eu quero focar um pouco mais nessa Reunião de Alto Nível sobre a Prevenção e o Controle das Doenças Não Transmissíveis, onde está incluída a obesidade, que foi pauta da Assembleia.

Essas doenças são responsáveis por 63% das mortes em todo o mundo!!!

De acordo com dados recentes da Organização Mundial da Saúde (OMS), enfermidades do coração, câncer, diabetes, acidente vascular cerebral e doenças pulmonares crônicas matam cerca de 36 milhões de pessoas por ano, em grande parte influenciados pelo fumo, pelo álcool, pela má alimentação, pela obesidade e pela falta de exercício.

A OMS estima um aumento de 17% na taxa da mortalidade nos próximos dez anos, ou seja, morrerão 17% de pessoas a mais nos próximos dez anos, se nós não avançarmos nessa linha de diminuir álcool, fumo, má alimentação, se não garantirmos que as pessoas façam exercícios e se não combatermos a obesidade.

A Organização Mundial de Saúde também apresentou dados inéditos nesse encontro, nos quais há indicações de que o rápido crescimento do PIB contribui para que o sobrepeso e a obesidade disparem em países como China, Índia, África do Sul, Brasil e México. E por que isso? Esses países eram conhecidos, no passado, pelas dificuldades em alimentar suas populações; hoje, no entanto, veem-se diante de problemas dessa natureza, a partir do momento em que o PIB cresce e há uma melhor distribuição da renda. Na China, estima-se que 100 milhões de pessoas sejam obesas; em 2005, eram 18 milhões; de 2005 a 2011, aumentou de 18 milhões para 100 milhões de pessoas. No Brasil, a obesidade cresce mais rapidamente entre as crianças; no total, 16% dos meninos e 12% das meninas, com idades entre 5 e 9 anos, são hoje obesas no nosso País, quatro vezes mais do que há vinte anos. Se compararmos, é quase que a proporção do que aconteceu na China. Um em cada sete adultos mexicanos está acima do peso, proporção que fica atrás apenas dos Estados Unidos, entre as principais economias do mundo, ou seja, os Estados

Unidos ficam em primeiro lugar na obesidade e, em segundo, o México.

O Sr. S.V. Subramanian, que é professor de Saúde da População e Geografia da Universidade de Harvard, diz: "A forma com que calculamos o desenvolvimento econômico é simplesmente uma medida do quanto consumimos, então, quanto mais você consome, mais rico você é [e mais obeso por tendência]".

Os países que citei, Sr.<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, entre os quais estamos incluídos, estão sendo cobrados a adotar medidas para combater o avanço da obesidade, que atingiu níveis alarmantes em economias em rápido crescimento nas últimas três décadas. Medidas de controle e regulamentação sobre a indústria alimentícia, assim como sistemas para identificar potenciais complicações da saúde, em estágio ainda inicial, deverão passar a ser adotadas.

Quero ressaltar a observação que fez a Associação Internacional para o Estudo da Obesidade.

Segundo essa entidade, no caso de países emergentes, a mudança de comportamento mais importante é a assim chamada "transição da nutrição". Nós passamos de uma dieta com alimentos básicos para uma dieta modernista, que consiste em alimentos de nível energético maior. Isso significa o quê? Menos frutas, menos verduras, menos alimentos básicos importantes, como arroz e grãos, e mais gordura. Avançamos para mais gordura, mais açúcar e óleo.

Eles aqui destacam que essa forma de se alimentar, associada ainda aos refrigerantes e aos chamados lanches rápidos que a gurizada faz nos McDonald's da vida, tudo contribui para a obesidade.

Por isso, Sr. Presidente, eu gostaria de abrir um parêntese e reafirmar que a obesidade é considerada hoje uma doença tipo crônica, que provoca ou acelera o desenvolvimento de muitas outras doenças que infelizmente levam à morte precoce.

No dia 2 de maio, a Comissão de Direitos Humanos realizou uma audiência pública que teve como pauta os inibidores de apetite, sobre os quais existe uma polêmica muito grande, que divide o campo médico.

Com os hábitos da vida moderna, doenças crônicas não transmissíveis – como, por exemplo, obesidade, hipertensão e diabetes – são cada vez mais comuns entre crianças e adolescentes.

Minha preocupação com o tema obesidade infantil também nos levou a apresentar o Projeto de Lei nº 406, de 2005, já aprovado no Senado e está na Câmara – que pretende disciplinar a comercialização de alimentos nas escolas de educação básica e a elaboração de cardápios do programa de alimentação escolar. Promove ações para alimentação e nutrição adequadas a crianças e adolescentes.

O Ministério da Saúde já salientou, por diversas vezes, que acredita que a alimentação nas escolas pode e deve ser função pedagógica.

Apresentei outro projeto, o Projeto nº 181, de 2007, que institui normas básicas sobre alimentos e proíbe a utilização de gorduras trans.

Diversos empresários do setor de alimento estiveram dialogando comigo durante esse período e se comprometeram, desde que a lei não seja aprovada do dia para a noite, em 2006, 2007, buscar caminhos para eliminar as gorduras trans. E hoje, vejo com uma certa satisfação que nas prateleiras do mercado do bairro, da vila, nos grandes supermercados, nos shoppings, encontramos inúmeros produtos sem gordura trans.

Eu, que tenho tendência a engordar – para não falar só de obesidade –, tenho o cuidado de não comer nem comprar nada com gordura trans.

Essas matérias aguardam a votação final.

Sr. Presidente, destaco ainda que nesse encontro de líderes mundiais, além do tema saúde e obesidade, na cúpula da ONU, organizações de saúde pressionam para que haja regulamentações para controlar a quantidade de gordura, açúcar e sal em alimentos processados.

Ninguém tenha dúvida do prejuízo que a gordura traz à nossa saúde. Falo como gaúcho, como gaudério do meu Rio Grande. Não há como negar que gostamos de um churrasco, mas eu estou me disciplinando: gordura fora; vamos à carne magra.

Também o açúcar traz um prejuízo enorme para nossa saúde, como também o sal. No Sul, ao fazermos o churrasco, cobrimos a carne com o sal grosso, como se fosse uma manta de neve. Avançaremos no sentido de diminuir a gordura e que se avance para diminuir o açúcar e o sal.

Sr. Presidente, Deborah Malta, representante do Ministério da Saúde do Brasil, disse: "Precisamos de políticas públicas e regulamentações não apenas para a indústria alimentar mas, também, para tabaco, álcool em um número cada vez maior de setores.

Diz mais: a visibilidade de doenças não-transmissíveis seja aumentada, ao mostrar que não se trata apenas de saúde, mas envolve também toda a cadeia da produção alimentar. Além da saúde, temos que fazer com que a cadeia da produção alimentar também olhe. Por isso que muitas vezes falo aqui da tribuna que a questão, para mim, no Brasil e no mundo – vou citar apenas o Brasil – não é somente o debate econômico, de como a indústria vai produzir mais, como vai empregar mais, mas também a responsabilidade social, o que eu chamo de um desenvolvimento sustentável. Não se pode produzir a qualquer preço e com isso dizer que está gerando até um número de empregos e

está produzindo alimentos, na verdade, que são quase que venenos para a saúde da população.

Por isso, Senador Cristovam, eu tenho enfatizado muito essa questão. Para mim, o debate que fazemos no Congresso e na sociedade, pelo que percebo, é muito o debate econômico. Eu provoquei a nossa TV Senado e até elogiei quando participamos de um programa “Políticas de Estado”, e eu disse: “Por que a gente não faz política de Estado com responsabilidade social?” Eu noto – e até por medidas que tomamos recentemente – que todas elas visam alavancar o poder econômico, o setor empresarial – setor que eu tenho o maior respeito. E quando a crise passar? Todas essas vantagens que foram dadas, uma arrecadação que não mais ocorrerá, por exemplo, na Previdência ou mesmo na Saúde. Voltará? Claro que não voltará! A crise passou, os benefícios foram concedidos e nada volta a trás.

Se olharmos há 20 e as fontes da Previdência fossem as mesmas de há 20 anos, nós teríamos hoje, em matéria de caixa na Previdência, exatamente o dobro do que temos hoje. É só olhar todas as denúncias que tivemos no período. São cálculos feitos por economistas nesse período. Aí ficam as minhas preocupações porque depois vem o velho discurso que não dá mais para pagar o salário do aposentado e que a tendência vai ser que todos ganhem um salário mínimo.

Eu levanto aqui as minhas preocupações com a responsabilidade social de longo prazo. Naturalmente no presente também.

Sr. Presidente o relator especial sobre o direito à alimentação, Olivier De Schutter, cobrou medidas mais rigorosas por parte dos governos contra as indústrias de alimentos pouco saudáveis.

A principal recomendação do Relator é enfrentar as políticas agrícolas que tornam alguns alimentos mais disponíveis do que outros, quando, por exemplo, dá subsídios que estimulam a produção de grãos ricos em carboidratos, mas relativamente pobres em nutrientes, em detrimento de frutas e legumes. É o que eu dizia antes. Não é incentivar a produção disso ou daquilo só por incentivar, sob a ótica de que estamos aumentando o PIB e gerando alguns empregos a mais. Tem que ter responsabilidade social com aquilo que estamos produzindo em matéria de alimentação.

Diz mais Schutter: “É crucial combater os esforços da indústria de alimentos em vender produtos processados e pouco balanceados, refeições semiprontas ricas em gorduras trans [que eu condenava antes] e saturadas, sal e açúcares”.

Segundo ele as políticas não devem limitar-se a apenas orientar os consumidores. “É preciso ir às cadeias alimentares”.

Sr. Presidente, considero esse encontro da ONU de extrema importância para a saúde não só no Brasil como no mundo. É um debate profundo sobre um tema que trata das nossas vidas. O mundo tem que se sentir comprometido com a mudança de hábitos alimentares.

Sr. Presidente, esse encontro de líderes incluiu ontem em sua programação, 22 de setembro, a reunião do 10º Aniversário da Declaração e do Plano de Ação de Durban.

Essa reunião foi convocada pela Assembléia Geral das Nações Unidas e ocorre no âmbito do Ano Internacional dos Afrodescendentes, declarado pela ONU.

A Declaração e o Programa de Ação de Durban são resultados da 3ª Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em 2001, em Durban, África do Sul.

A reunião reforça o compromisso dos países com o enfrentamento de todos os preconceitos, racismo, desigualdades raciais e ainda combate a agressão a milhões de mulheres, crianças, jovens e homens afrodescendentes no mundo todo, e defende com muita convicção as políticas de direitos humanos.

Sr. Presidente, é importante que se diga, ainda, que neste momento, nos Estados Unidos, enquanto a Presidenta faz o seu pronunciamento, também faz uma série de reuniões com líderes do mundo todo, inclusive Barack Obama, para discutir a crise mundial. Eu, aqui, quase na linha de Sua Excelência, quero discutir a crise econômica mundial, mas quero também discutir a crise econômica e social. Acho que é importante nós termos esse olhar.

Só para registro, Sr. Presidente, quero destacar que no dia 26 de setembro, vamos discutir lá na Comissão de Direitos Humanos uma lei definindo o Fundo de Participação dos Estados. É um debate interessante que interessa inclusive ao Rio de Janeiro e, entendo eu, a Brasília. É um problema estabelecido. O Supremo já decidiu: se o Congresso não fizer uma lei definindo o Fundo de Participação dos Estados ele vai definir. Tenho o maior respeito pelo nosso querido e jovem Senador Randolfe Rodrigues. S. Ex<sup>a</sup> já apresentou um projeto que se refere ao Fundo de Participação dos Estados. Estou preocupado porque traz, mais uma vez, um prejuízo para o Rio Grande. Conversei com Randolfe. S. Ex<sup>a</sup> estará presente a essa audiência de segunda-feira para debater o Fundo de Participação dos Municípios. O Rio Grande terá um prejuízo, de imediato, que vai chegar à casa dos R\$300 milhões. Mas quero dizer que, neste debate, já confirmaram presença o Senador Randolfe Rodrigues, que é o autor do projeto e está aberto ao debate, representantes da Secretaria de Fazenda do Paraná, representantes do Ministério da Fazenda, representantes do Confaz nacional, o

Secretário de Fazenda do Espírito Santo, o representante da Secretaria de Fazenda de Minas Gerais, o representante do Estado do Paraná, o representante e provavelmente o próprio Secretário de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul. Estamos aguardando ainda a confirmação de outros especialistas no tema. Há um especialista, inclusive, que é aqui da própria Casa e estará presente para debater essa questão.

Por fim, Sr. Presidente, acelerando aqui os meus registros. Quero só dizer que recebi um documento da Polícia Militar do Rio Grande. É sobre um problema antigo que tem de ser enfrentado. Não vou ler o documento. Naturalmente não quer dizer que o documento representa exatamente o que penso, mas tem algo aqui de que não tenho como discordar.

A Polícia Militar do meu Estado mandou-me uma tabela dizendo o seguinte: o Rio Grande do Sul, em matéria de salário para a Polícia Militar, só perde para o Rio de Janeiro. Senador Crivella, não é porque V. Ex<sup>a</sup> está aqui, mas há algumas coincidências.

Está aqui a tabela. Brasília, mais de 4 mil; Sergipe, mais de 3 mil; Goiás, mais de 2, Mato Grosso, mais de 2, São Paulo, mais de 2, Paraná, mais que 2 – estou só arredondando –, Amapá, mais que 2, Minas Gerais, mais que 2 mil, Maranhão, mais do que 2 mil, Bahia, em torno de 1.900, Alagoas, 1.800, Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Mato Grosso, Santa Catarina, Tocantins, Amazonas, Ceará, Roraima – Roraima, já 1.526 –, Piauí, 1.372, Paraíba, Pernambuco e Acre ficam na faixa de 1.300. E aqui vou falar dos quatro últimos Estados: Rondônia, o de número 24, 1.251, Pará, que é o número 25 aqui na ordem, 1.215, Rio Grande do Sul, 1.170, mas ainda temos quase que sorrir com tristeza, o Rio de Janeiro fica em último lugar, com 1.031 – o salário de um policial militar.

Veja a diferença: Brasília, 4.129 com 73, e os dois últimos dos 27 Estados são Rio Grande do Sul, com 1.170, e Rio de Janeiro, com 1.031. É claro que isso aqui é um problema antigo.

Eu tenho acompanhado o debate da Polícia Militar e quero dizer, com muita tranquilidade: é inadmissível. Eu quero dizer que sou favorável, sim, à PEC 300. Nós vamos ter que enfrentar o debate da PEC 300. É inadmissível que um homem, para defender as nossas vidas e o nosso patrimônio, em Brasília ganhe aproximadamente, não quero fazer um exagero, 4.200, e que no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul ganhe em torno de R\$1.100,00. Não tenho nada contra os policiais de Brasília, ao contrário, Senador Cristovam. Que bom, que bom que eles ganham pelo menos isso.

Agora, nós temos que construir uma média nacional que permita que esses homens que dão a vida

pelas nossas vidas tenham o mínimo de um piso salarial decente.

Lembro aqui o caso dos professores também, que estão numa outra briga. Eu sou totalmente favorável. A maioria dos Estados não paga o piso básico dos professores, que seria em torno, hoje, eu diria, de R\$1.300,00. Que também não pagam. Então fica aqui também este registro.

Quero cumprimentar, Senador, ainda neste dia, o Presidente do Mercosul, Senador Requião, porque eu havia encaminhado uma série de projetos para o debate para o Parlasul, no Mercosul. Não indicavam nem relator, e passaram-se anos.

O Senador Requião assumiu na semana passada e já me informa que pelo menos dois dos projetos de minha autoria, o que concede benefícios para projetos que favoreçam a integração regional, ou seja que favoreçam a integração da América do Sul, já estão com o Relator, outro que cria a Universidade do Mercosul, bem como um do Senador Zambiasi, que se refere às fronteiras; um da Marisa Serrano que fala sobre a propaganda eleitoral no Parlamento e nos países que compõem o MERCOSUL; e outro que fala da infraestrutura, mas, enfim, parabéns Senador Requião, pela iniciativa.

E eu termino, Sr. Presidente, dizendo que hoje, 23 de setembro, festejamos os 22 anos do ensino técnico no Brasil e é o dia do profissional técnico.

Todos somos amantes, somos apaixonados, somos, eu diria mais do que amantes apaixonados pelo ensino técnico, pela importância que é para toda a nossa gente, para todo o nosso povo.

Poderia lembrar que a base do ensino do Lula foi o ensino técnico, a minha base foi o ensino técnico e sei que diversos Senadores desta Casa tiveram no ensino técnico o primeiro passo para depois atingirem um espaço de destaque na empresa que trabalhavam e, depois, enveredaram pela vida política. Se eu estivesse na fábrica, o meu salário, graças ao curso técnico, seria de dez salários mínimos que é um salário razoável para quem está dentro da fábrica.

Por fim, Sr. Presidente, quero deixar registrado esse documento do Deputado Gionani Batista Feltes, do PMDB do meu Estado, que remeteu para nós documento mostrando as suas preocupações com a questão do Fundo de Participação dos Estados e que deveríamos aprofundar o debate. Depois, mantive contato com o Secretário da Fazenda, que foi da mesma linha e, por isso, o debate na segunda-feira.

Cumprimento também o Senador Delcídio do Amaral. Nós, do Sul, estamos em um briga muito grande contra a proibição de que o carvão mineral participe do chamado Leilão A-5 e o Senador Delcídio do Amaral

vai fazer um grande evento agora, dia 07, 08 e 09 de outubro em Florianópolis, Santa Catarina, para aprofundar o planejamento estratégico junto à Associação Brasileira do Carvão Mineral. Toda a região carbonífera do meu Rio Grande agradece essa iniciativa do Presidente da Comissão de Economia.

E, agora, termino de verdade, Sr. Presidente, só dizendo que, há um tempo, fiz esse pronunciamento. Ele já está feito, então, fiquem tranqüilos, pois não vou fazê-lo de novo. O pronunciamento está sendo procurado e o bom é porque não fui eu que escrevi. Eu ouvi esse pronunciamento, quando participei da 5ª Conferência Estadual do Rio Grande do Sul. Quando ouvi o pronunciamento tão bem elaborado em defesa dos idosos, eu disse: "Olha, eu quero que esse pronunciamento que a Senhora está fazendo – e vou dizer quem escreveu – torne-se um manifesto do Conselho Nacional do Direito dos Idosos, um manifesto firme, corajoso e rebelde.

Eu quero dizer que é só entrar na minha página – paulopaim@senador.gov.br –, que o Manifesto está lá. O Manifesto leva o título "O compromisso de todos por um envelhecimento digno do Brasil". Quem me apresentou o manifesto foi a Srª Karla Giacomin, Presidente do CNDI, gestão 2010/2012. Sr. Presidente, é um belo pronunciamento. Quem puder ler, deveria ler. É um manifesto em defesa da nossa velhice, de todos nós, de todos os brasileiros.

Permita-me que eu leia só esse pedacinho, em que eu sintetizo... Ela sintetiza; ela, porque tudo é dela. Diz ela:

Esse direito que parece óbvio ainda não está garantido para todos os brasileiros, de todas as idades. Os direitos no Brasil costumam diminuir à medida que a cor da pele escurece, que a idade aumenta e que a renda diminui, que caminhamos em direção à periferia das grandes cidades ou quando chegamos próximo das florestas e das reservas. Esse país nosso consegue ser, ao mesmo tempo, tão grande e tão desigual.

Acho que ela sintetiza. É um manifesto em defesa dos idosos. Agradeço a tolerância de V. Exª, Sr. Presidente. Peço que considero, na íntegra, os meus pronunciamentos. Muito obrigado.

Senador Cristovam e Senador Crivella, companheiros de tantas jornadas, ambos. Tenho orgulho – permitam-me que eu diga, para encerrar essa frase –, e tive o maior orgulho de, na minha campanha para o Senado, ter um depoimento de ambos pedindo que seria bom para o povo gaúcho se eu voltasse para o Senado.

Muito obrigado a ambos.

### **SEGUEM, NA ÍNTegra, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero aqui manifestar a minha solidariedade com os familiares da professora Rosileide de Oliveira, 38 anos que está hospitalizada na cidade de São Caetano após levar dois tiros em sala de aula. Segundo informações, ela passa bem, e não corre perigo de morrer.

O autor dos disparos foi uma criança de 10 anos, que em seguida se suicidou. Quero também manifestar a minha solidariedade com os pais desta criança.

O fato ocorreu na escola municipal Alcina Dantas Feijão, no bairro Mauá em São Caetano do Sul, região da grande São Paulo.

A violência nas escolas tem sido uma constante nos noticiários, principalmente em relação aos professores. Por isso, em 2009, por sugestão de especialistas eu apresentei dois projetos que são complementares.

O primeiro é o PLS 178/2009 que cria uma cultura de paz nas escolas e o segundo o PLS 191 de 2009 Estabelece procedimentos de socialização e de prestação jurisdicional e prevê medidas protetivas para os casos de violência contra o professor oriunda da relação de educação contra a violência aos nossos queridos professores.

Por isso, no dia 17 outubro, em parceira com o Senador Cristovam Buarque iremos realizar na Comissão de Direitos Humanos e legislação participativa audiência pública para debater a violência nas escolas e a dignidade dos professores.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero comemorar a aprovação do projeto que regulamenta o artigo 7º da Constituição Federal, tornando o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço do trabalhador.

Por inúmeras vezes ocupei esta tribuna para impulsionar o parlamento na tramitação da matéria.

Ultimamente, aliadas aos meus apelos, somaram-se as discussões dos Ministros do Supremo.

Em agosto, O Plenário daquela Corte suspendeu o julgamento de quatro Mandados de Injunção (MI) cujos autores reclamam o direito assegurado pelo artigo 7º, inciso XXI, da Constituição Federal (CF).

Os mandados foram impetrados diante da omissão do Congresso Nacional que, após a promulgação da CF de 1988, ainda não havia regulamentado a matéria.

Na oportunidade, o relator, ministro Gilmar Mendes, se pronunciou pela procedência das ações.

Por sugestão do próprio relator, entretanto, o Plenário decidiu pela suspensão do julgamento para que pudessem examinar melhor o direito pleiteado, nos casos concretos em exame.

Uma pressão indireta que impulsionou o processo legislativo.

O projeto agora aprovado, embora não seja o ideal, é um ganho relevante para os trabalhadores.

Ele somará três dias de aviso prévio a cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 90 dias.

Vale lembrar que em 1988 apresentei o PL 1014, na Câmara dos Deputados, que pretendia regularizar o aviso prévio, mas que foi arquivado quando vim para o Senado Federal.

Ainda tramita nesta Casa o PLS 112/2009, de nossa autoria, construído com a ANAMATRA.

O nosso PLS determina os seguintes prazos:

30 (trinta) dias corridos, se contratado a menos de 1 (um) ano;

60 (sessenta) dias corridos, se contratado a mais de 1 (um) ano e menos de 5 (cinco) anos;

90 dias (noventa) dias corridos, se contratado a mais de 5 (cinco) e menos de 10 (dez) anos;

120 (cento e vinte) dias corridos, se contratado a mais de 10 (dez) e menos de 15 (quinze) anos;

180 (cento e oitenta) dias corridos, se contratado a mais de 15 (quinze) anos.

O aviso prévio proporcional é um mecanismo importante de defesa do emprego e que vem em boa hora.

Chego à conclusão que o STF tem sido o nosso grande aliado na aprovação das matérias relevantes, especialmente as de cunho social.

Assim ocorreu com o direito de greve e agora com o aviso prévio.

Aguardamos mais uma votação histórica do pleno do Supremo, no que diz respeito a possibilidade de “desaposentação” e do recálculo das aposentadorias.

A possibilidade que temos de sonhar e de acreditar que este sonho é possível torna a nossa caminhada cada dia mais atraente e viva abrindo-se para um mundo mais igual e justo para todos trabalhadores e trabalhadoras.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, líderes mundiais estiveram reunidos na cúpula da ONU nesta semana. Foram cerca de 34 chefes de Estado e 50 ministros.

A nossa presidente Dilma Rousseff fez a abertura da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas. Aliás, ela passa a integrar a história como a primeira mulher a pronunciar o discurso de abertura de uma Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU).

Bem, mas eu quero focar um pouco mais na reunião de Alto Nível sobre a Prevenção e o Controle de Doenças Não Transmissíveis, que inclui a obesidade e foi pauta da Assembléia.

Essas doenças são responsáveis por 63% das mortes em todo o mundo!!!

De acordo com dados recentes da Organização Mundial da Saúde (OMS), enfermidades do coração, câncer, diabetes, acidente vascular cerebral e doenças pulmonares crônicas matam cerca de 36 milhões de pessoas por ano, em grande parte influenciados pelo fumo, a má alimentação, o consumo de álcool, a obesidade e a falta de exercício. A OMS estima um aumento de 17% na taxa de mortalidade nos próximos 10 anos.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) também apresentou dados inéditos nos quais há indicações de que o rápido crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), o sobrepeso e a obesidade dispararam em países como China, Índia, África do Sul, Brasil e México.

Esses países eram conhecidos, no passado, pela dificuldade em alimentar suas populações e, no entanto, hoje se vêem diante de problemas de natureza oposta.

Na China, estima-se que 100 milhões de pessoas sejam obesas. Em 2005, eram 18 milhões.

No Brasil, a obesidade cresce mais rapidamente entre as crianças. No total, 16% dos meninos e 12% das meninas com idades entre 5 e 9 anos são hoje obesas no país, quatro vezes mais do que há 20 anos.

Um em cada sete adultos mexicanos está acima do peso, proporção que fica atrás apenas dos EUA entre as principais economias do mundo.

SV Subramanian, professor de Saúde da População e Geografia da Universidade de Harvard disse que: “A forma com que calculamos o desenvolvimento econômico é simplesmente uma medida do quanto consumimos, então quanto mais você consome, mais rico você é”.

Os países que citei, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, entre os quais estamos incluídos, estão sendo cobrados a

adotar medidas para combater o avanço da obesidade, que atingiu níveis alarmantes em economias em rápido crescimento, nas últimas três décadas. Medidas de controle e regulamentação sobre a indústria alimentícia, assim como sistemas para identificar potenciais complicações de saúde em estágio inicial, deverão passar a ser adotadas.

Quero ressaltar a observação que Tim Lobstein, da Associação Internacional para o Estudo da Obesidade, fez.

Segundo ele, no caso de países emergentes, a mudança de comportamento mais importante é a assim chamada “transição da nutrição”. Nós passamos de uma dieta com alimentos básicos para uma dieta modernista, que consiste em alimentos de nível energético muito maior.

“Isso significa menos frutas e verduras, ou menos alimentos básicos como arroz e grãos, e mais gorduras, açúcar e óleo. Esses vêm particularmente sob a forma de fast food, refrigerantes.”

Aqui eu gostaria de abrir um parênteses e reafirmar que, a obesidade é considerada hoje uma doença, tipo crônica, que provoca ou acelera o desenvolvimento de muitas doenças e que causa a morte precoce.

No dia 02 de maio a Comissão de Direitos Humanos realizou uma audiência pública que teve como pauta os inibidores de apetite, sobre os quais existe uma polêmica muito grande.

Com os hábitos da vida moderna, doenças crônicas não transmissíveis, como, por exemplo, obesidade, hipertensão e diabetes, são cada vez mais comuns entre crianças e adolescentes.

Minha preocupação com o tema obesidade infantil também me levou a apresentar o projeto de lei nº 406/2005, que pretende disciplinar a comercialização de alimentos nas escolas de educação básica e a elaboração de cardápios do programa de alimentação escolar, e promover ações para a alimentação e nutrição adequadas de crianças e adolescentes.

O Ministério da Saúde já salientou por diversas vezes que acredita que a alimentação nas escolas pode e deve ter função pedagógica.

Apresentei também outro projeto, o de nº 181/2007 que institui normas básicas sobre alimentos e proíbe a utilização de gordura trans.

As duas matérias estão no plenário aguardando votação de requerimento de tramitação conjunta.

Sr. Presidente, nesse encontro de líderes mundiais na cúpula da ONU, organizações de saúde pressio-

nam por regulamentações para controlar a quantidade de gordura, açúcar e sal em alimentos processados.

Deborah Malta, representante do Ministério da Saúde do Brasil, disse que “Precisamos de políticas públicas e regulamentações não apenas para a indústria alimentar, mas também para tabaco, álcool e um número cada vez maior de setores.

Ela ressaltou que o esperado com essa reunião é que “a visibilidade de doenças não transmissíveis seja aumentada, ao mostrar que não se trata apenas de um assunto de saúde, mas envolve também a cadeia de produção alimentar”.

O Relator Especial sobre o Direito à Alimentação, Olivier De Schutter, cobrou medidas mais rigorosas por parte dos governos contra as indústrias de alimentos pouco saudáveis.

A principal recomendação do Relator é enfrentar as políticas agrícolas que tornam alguns alimentos mais disponíveis do que outros, quando, por exemplo, dá subsídios que estimulam a produção de grãos ricos em carboidratos, mas relativamente pobres em nutrientes, em detrimento de frutas e legumes.

Schutter afirma que: “É crucial combater os esforços da indústria de alimentos em vender produtos processados e pouco balanceados, refeições semiprontas ricas em gorduras trans e saturadas, sal e açúcares.

Segundo ele as políticas não devem limitar-se a apenas orientar os consumidores. “É preciso ir às cadeias alimentares”.

Considero esse encontro na ONU, Senhoras e Senhores, de extrema importância para que, lançado esse debate profundo sobre a questão, o mundo se sinta comprometido com a mudança de hábitos alimentares.

Sr. Presidente, quero salientar que esse encontro de líderes incluiu ontem, em sua programação, 22 de setembro, a reunião do 10º Aniversário da Declaração e do Plano de Ação de Durban.

Essa reunião foi convocada pela Assembleia Geral das Nações Unidas e ocorre no âmbito do Ano Internacional das e dos Afrodescendentes, declarado pela ONU.

A Declaração e o Programa de Ação de Durban são resultados da 3ª Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em 2001, em Durban, África do Sul.

A reunião reforça o compromisso dos países com o enfrentamento do racismo e da desigualdade racial que ainda viola os direitos humanos de milhões de mulheres, crianças, jovens e homens afrodescendentes no mundo inteiro.

Para finalizar quero dizer que a viagem da nossa presidente incluiu também encontro com o presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, para discutir temas ligados à política externa e à economia.

Espero que a reunião de líderes resulte literalmente na geração de “bons frutos”.

Era o que tinha a dizer,

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, na segunda-feira dia 26 de setembro de 2011, na Comissão de Direitos Humanos realizaremos audiência Pública para debater o Fundo de participação dos Estados – FPE – face à dignidade da pessoa humana.”.

A audiência foi motivada pela correspondência que recebi do Deputado Estadual do Rio Grande do Sul Giovani Batista Feltes sobre a sua preocupação em relação a tramitação do PLS 289/2011, de autoria dos senadores Randolfe Rodrigues e Romero Jucá.

Pela proposta, os recursos do FPE serão repartidos da seguinte forma: 85% para o Norte, Nordeste e Centro-oeste e 15% para o Sul e Sudeste.

Estimativas indicam que somente o Rio Grande do Sul teria uma perda anual de R\$ 250 milhões. Já confirmaram presença as seguintes autoridades:

- Senador Randolfe Rodrigues, autor do PLS 289/2011.
- Representante do Secretário da Fazenda do Paraná, Ernani de Paula Machado
- Representante do Ministério da Fazenda;
- Representante do CONFAZ NACIONAL;
- Maurício Cézar Duque – Secretário da Fazenda do Espírito Santo;
- Representante do Secretário da Fazenda de Minas Gerais, senhor Fausto Santana.
- Luiz Carlos Hauly – Secretário da Fazenda do Paraná;
- José Roberto Afonso, Economista
- Odil Tonolier – Secretário da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;

Estamos aguardando a confirmação do Ministro Gilmar Mendes, do Secretário do Tesouro Arno Augustin Filho.

- Ubiratan Simões Rezende – Secretário da Fazenda de Santa Catarina; e
- André Sandro Calabi – Secretário da Fazenda de São Paulo.
- Renato Vilela dos Santos – Secretário da Fazenda dos Santos
- Ubiratan Rezenda – Secretário de Santa Catarina

- Mauricio Cesar Duque – Secretário da Fazenda do Espírito Santo

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, quero aqui registrar que hoje, 23 de setembro, estamos comemorando 102 anos do Ensino Técnico no Brasil e dia do Profissional Técnico.

É com alegria que não me canso de dizer que eu sou filho do ensino técnico. É um caminho muito positivo para o futuro e presente de muitos jovens.

Todos sabem que venho de uma família simples, trabalhei desde pequeno e tive a grata chance mudar a minha vida graças ao ensino técnico.

Eu morava na capital gaúcha, Porto Alegre, e ajudava meu tio a vender frutas na feira. Na época eu me inscrevi para participar da seleção para o SENAI de Caxias do Sul, onde moravam meus pais e meus irmãos.

A minha alegria foi enorme quando soube que tinha sido um dos selecionados e meu pai foi me buscar em Porto Alegre para voltar a morar em Caxias!

Podem acreditar, isso mudou a minha vida. Foi um impulso e tanto para meu crescimento pessoal e profissional.

Não me canso de reverenciar o ensino técnico brasileiro e as oportunidades claras que ele oferece àqueles que nele ingressam. É uma oportunidade valiosa de dar um rumo à vida de muitos jovens proporcionando oportunidades claras e consistentes.

Mais do que isso, é um instrumento valioso de combate aos preconceitos, de diminuição da violência e, com certeza, será fundamental na construção de uma sociedade mais justa, mais igualitária e mais inclusiva.

Sr. Presidente, quero fazer um pequeno histórico sobre o ensino técnico no Brasil. Ponto fundamental, marco para a minha vida e, tenho certeza, definidor da vida de muitos brasileiros.

Ele teve início em 1909, no Governo de Nilo Peçanha.

Nilo Peçanha foi o primeiro presidente negro do Brasil. Governou o país de 14 de junho de 1909 até 15 de novembro de 1910.

Ele foi descrito como sendo “o mulato” e várias vezes foi ridicularizado na imprensa em charges e anedotas que se referiam à cor da sua pele.

Durante sua juventude, a elite social de Campos dos Goytacazes, cidade onde nasceu em 02 de outubro de 1867, chamava-o de mestiço do Morro do

Coco. Participou de campanhas abolicionistas e republicanas. Iniciou sua carreira política ao ser eleito para a Assembléia Constituinte em 1890. Em 1903 foi eleito sucessivamente senador e presidente do Estado do Rio de Janeiro, permanecendo no cargo até 1906 quando foi eleito vice-presidente de Afonso Pena.

Seus seguidores à época eram chamados de nielistas. Foi maçom e Grão mestre do Grande Oriente do Brasil, mas renunciou ao cargo pelas pressões devido a sua cor negra.

Ao final do seu mandato presidencial retornou ao Senado e, dois anos depois, foi novamente eleito presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Em 1917 para assumiu o Ministério das Relações Exteriores. Em 1918 foi novamente eleito Senador Federal.

Durante o seu governo foi criado o Ministério da Agricultura, Comércio e Indústria, o Serviço de Proteção aos Índios e inaugurado o ensino Técnico no Brasil.

Isto aconteceu em 23 de setembro de 1909, através do Decreto nº 7.566. Inicialmente foram criadas 19 Escolas no país denominadas Escolas de Aprendizes e Artífices.

Temos que lembrar que, naquele tempo, a economia predominante no Brasil era a agrária de exportação e, assim sendo, podemos pensar que o Ensino Técnico não foi decorrente da necessidade de mão-de-obra qualificada.

É provável que ele tenha surgido de necessidades inseridas nas matrizes políticas e sociais da época. A grande preocupação com a criação deste ensino teve suas bases na intenção de oferecer uma alternativa de inserção, no mercado de trabalho, dos jovens das camadas sociais mais pobres.

Mas, na década de 40 a preocupação em formar mão-de-obra qualificada para a produção tornou-se proposta efetiva.

A Lei Orgânica do Ensino Industrial, que veio em 1942, estabeleceu as bases para a organização de um sistema de ensino profissional para a indústria.

Foi em 1942, também, que surgiu o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI —, e, mais tarde, em 1946, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC.

Sr. Presidente, o governo Juscelino Kubitschek (1956-1961), estabeleceu o Plano de Metas, que visava a efetivar as relações entre os estados e a economia, em favor do desenvolvimento econômico.

O Ensino Técnico encontrou naquela realidade, um terreno fértil para seu desenvolvimento.

Mais tarde veio a Lei n.º 3552, de 16 de fevereiro de 1959, quando conteúdos de Cultura Geral foram incluídos nos currículos dos cursos técnicos, com duração de quatro anos.

No entanto, aquela Lei foi substituída pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1961, que buscava uma articulação do sistema de ensino regular com o profissionalizante.

Após o Golpe de 64 o ramo de estudo não profissionalizante ficou mais valorizado na estrutura social, enquanto o técnico industrial de nível médio teve o seu reconhecimento dentro da estrutura da fábrica.

Em 1971, foi promulgada a Lei n.º 5692, de 11 de agosto, que faz constar em seu artigo 1º o objetivo geral do ensino de 1º e 2º graus:

“Proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e prepará-lo para o exercício consciente da cidadania.”

Com a Lei n.º 7044/82 foi feito apenas um novo arranjo que conservou a concepção de educação que antecedia as diretrizes e bases da política educacional estabelecida em 1971.

Mais tarde, a organização curricular do Ensino Técnico foi regulamentada pelo Decreto n.º 2.208, de 17 de abril de 1997.

Sr. Presidente, este foi apenas um resumo de como caminhou o ensino técnico no Brasil e, sem dúvida, Nilo Peçanha representa muito nesse contexto.

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 146/2010, de autoria da deputada Fátima Bezerra, declara Nilo Peçanha patrono da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil.

Eu tenho a honra de ser o relator da matéria. Isto me deixa muito feliz!

Bem, o fato, senhor presidente, é que sempre acreditei no ensino técnico com muita convicção. Tanto que, para fomentar esse segmento apresentei no Senado Federal a PEC 24/05 que cria o Fundo Nacional de Ensino Profissionalizante – FUNDEP.

Dentre os objetivos do FUNDEP estão o de geração e manutenção de emprego e renda, combate à pobreza e as desigualdades sociais e regionais, descentralização regional, além da elevação da produtividade, a qualificação e a competitividade do setor produtivo.

Tenho lutado pela implementação dessa PEC, o FUNDEP, que irá fomentar a educação profissional no país e garantir recursos permanentes para esse segmento.

Essa proposta destinará 9 bilhões para o ensino técnico, segundo uma prioridade de valorização, desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino técnico.

Eu conheço o papel da formação profissional no aumento de oportunidades de emprego para os jovens das classes populares. E emprego é a melhor forma de inserção social e de construção de uma imagem positiva de si.

O FUNDEP se preocupa em fazer além da estrutura, do prédio, a manutenção da cidadania.

Apresentar este Projeto foi colocar no papel um sonho que me acompanha há muito tempo.

Vejo os resultados do aprendizado do ensino técnico na minha vida e gostaria de poder estendê-los a tantos jovens quanto fosse possível.

Inclusive apresentei outros Projetos que têm relação com o ensino técnico, por exemplo:

O PLS 609/2007, que cria a Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Rio Grande, no Rio Grande do Sul.

O PLS 514/2007, que dispõe sobre a concessão, pelo empregador, de bolsa de estudo aos dependentes de seus empregados para sua formação técnico-profissional metódica.

O PLS 256/2007, que cria a Escola Técnica Federal de Gravataí no Estado do Rio Grande do Sul.

O PLS 143/2007, que cria a Escola Técnica Federal de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

O PLS 64/2007, que cria a Escola Técnica Federal do Vale do Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul.

O PLS 1/2007, que cria a Escola Técnica Federal de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

E, qual não foi a minha alegria quando a nossa Presidenta Dilma lançou o Programa Nacional de Acesso à Escola Técnica (Pronatec).

A presidente Dilma Rousseff apostava no programa para ampliar o caminho de acesso à educação profissional para jovens do ensino médio e para trabalhadores sem formação.

O Pronatec é composto por um conjunto de ações voltadas para quem deseja fazer um curso técnico, mas não tem como pagar. É um programa de bolsas e também de financiamento estudantil.

O Projeto inclui a extensão do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), hoje restrito à graduação, para cursos técnicos de qualificação profissional.

Inicialmente, a proposta do Pronatec era oferecer cursos de qualificação profissional a alunos do ensino

médio, mas o projeto inclui também capacitação para trabalhadores que já estão no mercado e expansão das escolas técnicas federais.

Segundo o ministro da Educação, Fernando Haddad, este “É um programa muito abrangente, muito forte, que, certamente, dialogará com a demanda importante da juventude que é de valorização do ensino médio”.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, meu entendimento é de que o Ensino Profissionalizante ultrapassa a idéia de que é importante apenas a ampliação do número de alunos que teremos.

Se Deus quiser as escolas técnicas passarão também por um processo de valorização dos profissionais da educação, de investimentos em infraestrutura, melhores condições de trabalho e salários decentes.

Estou convicto de que a responsabilidade da educação profissional e valorização dos professores devem ser compartilhadas entre as múltiplas instâncias do poder público e da sociedade civil.

Estou convicto também de que as escolas técnicas devam abrir suas portas para a inclusão. Elas podem e devem ser um caminho contra os preconceitos.

Elas devem fazer o corte das diferenças, trazendo para si pessoas com deficiência, negros, mulheres, camadas da nossa população que sofrem mais com a discriminação.

Os jovens do mundo somam hoje mais de 1 bilhão e o potencial que a juventude tem é uma fonte inesgotável de recursos humanos e eles podem contribuir sobremaneira para mudanças sociais positivas.

A família brasileira precisa ser tranquilizada quanto ao destino que aguarda seus filhos.

Acredito na força da educação como meio de efetivar mudanças internas e externas.

Vou encerrar com uma frase que sempre repito: “a educação é como a democracia, uma fonte eterna capaz de dar água a todos que nela forem saciar-se.”

Viva o ensino técnico profissionalizante, viva os profissionais do ensino técnico!

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, Inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## **PM do RS tem o 2º pior salário do Brasil mesmo sendo o 4º estado em arrecadação**

**Dizem que as histórias têm 3 versões: a sua, a minha e a verdadeira....**

Caros amigos e colegas, peço que divulguem esse e-mail, para que a população do Rio Grande do Sul e do Brasil saiba o que acontece, de verdade, em nosso Estado.

Os Policiais Militares do RGS, profissionais trabalhadores, ordeiros e competentes, em respeito à população que sempre defendem, por vezes com o sacrifício da própria vida, vem a público esclarecer o que tem ocorrido na Corporação o que levou companheiros e seus familiares a desafiarem os desmandos do Governo do Estado.

Venho por meio desta mostrar que ao longo da sua existência, a Brigada Militar sempre se pautou pela hierarquia e disciplina e também pela credibilidade de seus serviços, estando sempre ao lado da população em todas as suas aflições e enfrentando com bravura as calamidades naturais que atingem o Estado. Ao nos formarmos, juramos defender a população com o Sacrifício da nossa própria vida e assim temos feito ao longo desses 173 anos de existência. A Corporação combate o tráfico, a violência, atua na segurança de seus filhos nas escolas, trabalham na segurança de datas festivas aberta para a população, (sem remuneração extra) salientando que além de exercer todas essas funções recebendo um dos **PIORES SALÁRIOS** pagos pela categoria no Brasil (tabela ao Final). O governo Dilma e Tarso, na sua campanha eleitoral juraram que iriam dar o aumento da **PEC 300** e renovar contrato com **SENASA**P e o que fizeram depois de se eleger cortaram o nosso **PRONASCI**, cada vez mais reduzem nosso salário e ainda por cima cortaram nossas horas extras. Será preciso acontecer no nosso **ESTADO** o mesmo que aconteceu com os Bombeiros no Rio de Janeiro para que os **GOVERNANTES TOMEM CONSCIÊNCIA** do que é a **POPULAÇÃO** sem **SEGURANÇA PÚBLICA?** Como pode um estado com o tamanho do **RIO GRANDE DO SUL**, pagar tão pouco a classe policial em geral?

Quando nos conscientizarmos e nos unirmos num elo consistente, sendo esta união do soldado mais novo ao oficial mais antigo, com certeza nossas reivindicações serão apreciadas de maneira diferente pelo governo estadual, pois **SOMENTE UNIDOS SEREMOS FORTES?**.

Peço a ajuda de todos e da **Abamf** para levar a frente e continuar a luta por um direito nosso.

- AJUDEM AQUELES QUE SEMPRE OS AJUDARAM!
- NUNCA DEIXAMOS DE ATENDER E SOCORRER A POPULAÇÃO!
- MOSTRE A SUA INDIGNAÇÃO POR ESSE ATO DO GOVERNO!
- MOSTRE O SEU APOIO AOS POLICIAIS MILITARES!
- ENVIEM ESSA CARTA PARA TODOS OS SEUS AMIGOS...

<b>SALÁRIOS Policiais BRUTOS DO BRASIL:</b>		
<b>Colocação</b>	<b>Estado</b>	<b>Valor</b>
01	Brasília	R\$ 4.129,73
02	Sergipe	R\$ 3.012,00
03	Goiás	R\$ 2.722,00
04	Mato Grosso do Sul	R\$ 2.176,00
05	São Paulo	R\$ 2.170,00
06	Paraná	R\$ 2.128,00
07	Amapá	R\$ 2.070,00
08	Minas Gerais	R\$ 2.041,00
09	Maranhão	R\$ 2.037,39
10	Bahia	R\$ 1.927,00
11	Alagoas	R\$ 1.818,56
12	Rio Grande do Norte	R\$ 1.815,00
13	Espírito Santo	R\$ 1.801,14
14	Mato Grosso	R\$ 1.779,00
15	Santa Catarina	R\$ 1.600,00
16	Tocantins	R\$ 1.572,00
17	Amazonas	R\$ 1.546,00
18	Ceará	R\$ 1.529,00
19	Roraima	R\$ 1.526,91
20	Piauí	R\$ 1.372,00
21	Pernambuco	R\$ 1.331,00
22	Acre	R\$ 1.299,81
23	Paraíba	R\$ 1.297,88
24	Rondônia	R\$ 1.251,00
25	Pará	R\$ 1.215,00
26	Rio Grande do Sul	R\$ 1.170,00
27	Rio de Janeiro	R\$ 1.031,38

-> Salientando, que vamos continuar a nossa LUTA, pela valorização dos POLICIAIS MILITARES, e se a melhor forma é a **PARALIZAÇÃO TOTAL IREMOS EM FRENTE!**

Paulo Paim

Gab 1749/2011 26714



Of.Gab. 78/2011

Porto Alegre, 04 de agosto de 2011.

Exmo. Senhor Senador:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente encaminhar em anexo cópia do Ofício Gab. nº 43/2011, enviado por este parlamentar ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, relativamente a tramitação de projetos de lei no Congresso Nacional, que dispõem sobre a nova forma de distribuição e entrega do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Em razão das consequências que estas proposições trarão ao Estado do Rio Grande do Sul – caso aprovadas, pedimos a atenção de Vossa Excelência a este tema, evitando que se agrave ainda mais a situação econômica do nosso Estado, bem como, para que não venhamos a sofrer novas perdas na distribuição de recursos provenientes da União.

Sem mais para este, renovamos votos de estima e consideração,

Atenciosamente.

**GIOVANI BATISTA FELTES**

Deputado Estadual - PMDB

Ao Exmo. Sr.

Senador Paulo Renato Paim

Senador

Brasília -DF

Gabinete Deputado Giovani Feltes – PMDB – Palácio Farroupilha

Praça Marechal Deodoro, 101 sala 904 – Porto Alegre – RS – CEP: 90010-300

Telefone: 51 3210 2245 – gab.giovanifeltes@al.rs.gov.br - www.al.rs.gov.br

→ Falei ej dep dia 26 agosto - agradeceu as informações, comuniquei q. o sen. Paim e sen. Simon fd falaram c/ o Governador, abrindo t/ cidades p/ receber o dinheiro da

Of.Gab. 43/2011

Porto Alegre, 02 de agosto de 2011

Exmo. Senhor Governador:

Ao cumprimentá-lo cordialmente e no intuito de resguardar os interesses do Estado em termos de suas receitas para os próximos exercícios, venho registrar minha preocupação com o disposto nas proposições que atualmente tramitam no Congresso Nacional e que buscam alterar a forma de distribuição e entrega dos recursos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE.

Sendo aprovadas, tais proposições reduzirão drasticamente o coeficiente de participação deste Fundo destinado ao Rio Grande do Sul. Os reflexos serão diretos na capacidade orçamentária do RS em manter os serviços públicos de sua responsabilidade e no esforço, que todos compartilham, em favor do equilíbrio das contas públicas, razão pela qual considero imperioso ao Governo gaúcho agir de maneira objetiva diante do que passo a expor:

Os coeficientes de participação dos Estados constantes no Anexo Único da Lei Complementar nº 62/1989 de 28 de dezembro de 1989, bem como o artigo 2º, incisos I e II, §§ 1º, 2º e 3º do referido diploma, foram declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal em 24 de fevereiro de 2010:

*O Tribunal julgou procedentes as ações diretas de inconstitucionalidade 875, 2.727, 3.243 e 1.987, para, aplicando o art. 27 da Lei n. 9.868/99, declarar a inconstitucionalidade, sem a pronúncia da nulidade, do art. 2º, incisos I e II, §§ 1º, 2º e 3º, e do Anexo Único, da Lei Complementar n. 62/1989, mantendo sua vigência até 31 de dezembro de 2012, nos termos do voto do Relator, Ministro Gilmar Mendes (Presidente). Vencido parcialmente o Ministro Marco Aurélio, que julgou procedente apenas a ação direta de*

Ao

Exmo. Senhor

Tarso Fernando Herz Genro

Governador do Estado do Rio Grande do Sul

desenvolver projeto em  
que o Senado se  
é fornecerá Tais feitos  
enviará subsídios para  
comunicação PLS que devem  
perder ao RS:

inconstitucionalidade 1.987 e, no caso, não aplicou o art. 27 da Lei n. 9.868/99. Ausentes, licenciado, o Senhor Ministro Celso de Mello e, justificadamente, a Senhora Ministra Ellen Gracie. Falou pela Advocacia-Geral da União o Ministro Luís Inácio Lucena Adams, Advogado-Geral da União. - Plenário, 24.02.2010. - *grifo nosso*

Diante desta decisão, o CONFAZ – CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDÁRIA criou Grupo Especial de Estudos sobre o Fundo de Participação dos Estados - GEFPE para apresentar nova proposta para a apuração e a distribuição destes recursos e, a partir deste estudo, apontar os impactos financeiros a cada Estado. Este estudo foi concluído e apresentado aos Secretários Estaduais de Fazenda em 01 de abril de 2011.

Também a partir deste estudo, foi protocolado pelos Senadores Romero Jucá e Randolfe Rodrigues Projeto de Lei do Senado nº 289/2011, que pelos critérios de rateio reduziria em 20% os recursos do FPE, totalizando anualmente cerca de R\$ 250 milhões de reais a menos para o Estado do RS. Ainda, nos moldes apresentados no PLS 289/2011, o coeficiente do Rio Grande do Sul que atualmente é 2,3548 (cerca de 1,148 bilhão em 2011), passaria para 1,8641 (917 milhões).

Nesta proposição fica mantido o critério regional, destinando ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste 85% dos recursos do FPE e ao Sul e Sudeste 15%, este questionado pelo Estado do RS na ADI nº 875 de 1993.

Ainda, necessário informar que outras propostas tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, relativamente ao mesmo tema, como é o caso respectivamente dos PLP 565/2010 e 582/2010, com recente parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, e o PLS 192/2011, que tramita no Senado. Nestas proposições, que tem como principal critério de definição do coeficiente de cada estado o inverso da renda per capita, o coeficiente do Estado do RS passaria para 1,3207, ou seja reduziria em mais de 500 milhões de reais os recursos do FPE para o RS, praticamente a metade dos recursos de FPE destinados para o RS atualmente. Neste caso, apenas para demonstrar o impacto previsto, em quatro anos o RS perderia cerca de 2 bilhões de reais, o mesmo montante que está se buscando no Banco Mundial e BNDES.

Além disso, considerando outros recursos da União que possam ser direcionados ao Estado do RS, tendo como critério o coeficiente do FPE, tais alterações acarretarão em prejuízo ainda maior aos cofres gaúchos – como, por exemplo, o caso dos royalties do pré-sal.

Assim, pelo exposto, pediria atenção a este assunto, para que o povo gaúcho não venha a sofrer novas perdas na distribuição de recursos provenientes da União, perpetuando-se apenas interesses regionais postos a décadas, em prejuízo ao desenvolvimento do nosso Estado.

GIOVANI BATISTA FELTES

Deputado Estadual

OF.S/025/2011

Brasília, 19 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor  
Senador PAULO PAIM  
Anexo I – 22º andar – Gab. 4  
Senado Federal

Senhor Parlamentar,

De ordem do Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, Senador Roberto Requião, informo a Vossa Excelência que esta Representação Brasileira recebeu, para análise dos seus parlamentares membros, as seguintes proposições:

- **Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2007** – do Senador Paulo Paim – que “autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade do Mercosul, com sede no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”;

- **Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2008** – do Senador Sérgio Zambiasi – que “institui o Estatuto de Fronteira para os municípios de linha de fronteira e cidades-gêmeas localizados na Faixa de Fronteira do Brasil, e dá outras providências”;

- **Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2008** – da Senadora Marisa Serrano – que “trata da divulgação institucional e da propaganda eleitoral em rádio e televisão para as eleições diretas ao Parlamento do Mercado Comum do Sul – Mercosul”;

- **Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2010** – da Comissão de Serviços de Infraestrutura (SF) – que “dispõe sobre a Política Nacional para os Biocombustíveis”;

- **Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2011** – do Senador Paulo Paim – que “concede benefícios para projetos que favoreçam a integração regional na América do Sul”;

Informo a Vossa Excelência que, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 1-CN, de 2011, compete à Representação Brasileira, dentre outras atribuições: “I - apreciar e emitir parecer a todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional, inclusive as emanadas dos órgãos decisórios do Mercosul, nos termos do art. 4º, inciso 12, do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul”.

Informo, ainda, que conforme estabelece o art. 122, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, as proposições encaminhadas para apreciação de seus membros e sujeitas a recebimento de emendas, têm o prazo de cinco dias úteis para o atendimento de tal determinação. Estes Projetos de Lei tem o seu prazo para recebimento de emendas pelos membros da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, aberto a partir do dia 20 de setembro de 2011.

Respeitosamente,



Antonio Fernandes Costa Filho  
Secretário

OF.S/026/2011

Brasília, 19 de setembro de 2011

Excelentíssimo Senhor  
 Senador PAULO PAIM  
 Anexo I – 22º andar – Gab. 4  
 Senado Federal

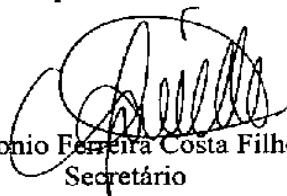
Senhor Parlamentar,

De ordem do Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, Senador Roberto Requião, informo a Vossa Excelência que esta Representação Brasileira recebeu, para análise dos seus parlamentares membros, o Projeto de Lei nº 1.981, de 2011 – do Sr. Gonzaga Patriota – que “estabelece os procedimentos e critérios de que trata o artigo primeiro do Acordo de admissão de títulos e graus universitários para o exercício de atividades acadêmicas nos estados partes do MERCOSUL promulgado pelo Decreto nº 5.518, de 2005, relativos aos títulos de pós-graduação e unicamente para o exercício de atividades de docência e pesquisa nas instituições de ensino superior no Brasil e dá outras providências”.

Informo a Vossa Excelência que, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 1-CN, de 2011, compete à Representação Brasileira, dentre outras atribuições: “I - apreciar e emitir parecer a todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional, inclusive as emanadas dos órgãos decisórios do Mercosul, nos termos do art. 4º, inciso 12, do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul”.

Informo, ainda, que conforme estabelece o art. 24, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as proposições encaminhadas para apreciação de seus membros e sujeitas a recebimento de emendas, têm o prazo de cinco sessões para o atendimento de tal determinação. Este Projeto de Lei tem o seu prazo para recebimento de emendas pelos membros da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, aberto a partir do dia 20 de setembro de 2011.

Respeitosamente,



Antonio Ferreira Costa Filho  
 Secretário

OF. S/024/2010

Brasília, 16 de setembro de 2011

Senhor Parlamentar,

De ordem do Senhor Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, Senador Roberto Requião, encaminho, anexo, para conhecimento de Vossa Excelência, relatório interno sobre a situação atual do Parlamento do Mercosul.

Respeitosamente,



Antonio Ferreira Costa Filho  
 Secretário

Excelentíssimo Senhor  
 Senador PAULO PAIM  
 Anexo I – 22º andar – Gab. 4  
 Senado Federal

## NOTA INFORMATIVA Nº 2.473, DE 2011

Sobre a STC 2011-07608, da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, para a elaboração de relatório sobre as situação atual do Parlamento do Mercosul para ser distribuída aos novos membros da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Do ponto de vista político-estratégico, o Mercosul contribui para a consolidação do protagonismo regional do Brasil e constitui a base para o fortalecimento da presença no cenário mundial. A articulação dos interesses regionais possibilita maior projeção dos interesses brasileiros nos foros internacionais.

O Mercosul não está limitado à dimensão econômica e comercial. Seu acervo de normas e acordos inclui protocolos sobre educação, meio ambiente, questões fronteiriças, cooperativas e aproveitamento de cadeias produtivas. Há ainda fundos comuns, como o destinado à agricultura familiar e o Fundo de Convergência Estrutural do Mercosul (FOCEM), sob cuja égide estão sendo desenvolvidos projetos, a exemplo do controle da febre aftosa nos países membros e na Bolívia; da ampliação do esgotamento sanitário de Ponta Porã, no Mato Grosso do Sul; e da interconexão elétrica de 500 MW Uruguai-Brasil, entre outros.

O Parlamento do MERCOSUL (PM) constitui o braço político do bloco. Sem poder se reunir nos últimos oito meses por força da ausência de uma

representação brasileira, cuja composição encontrava-se, desde a aprovação da Resolução nº1, de 2011 - CN, pendente de designação, o Parlamento passa por período de estagnação. No entanto, a Secretaria da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e os consultores legislativos que prestam assessoramento ao órgão anotaram, ao longo deste período, tópicos sobre os principais problemas que consideram vêm se acumulando na instituição.

Para facilitar o entendimento e sistematizar a análise, separamos os temas em diferentes itens.

### 1. Cultura Parlamentar e condições técnicas

Os países membros do Mercosul apresentam tão distintas condições de aparelhamento técnico, de cultura parlamentar e de profissionalismo no assessoramento, que esse fator ressalta-se como um verdadeiro problema para o desenvolvimento dos trabalhos e mereceria maior atenção da direção do Parlamento para seu enfrentamento.

A título de exemplo, registre-se que na Argentina, Paraguai e Uruguai não existe a figura do relator de proposição nos moldes que temos no Brasil. Nesses países, uma proposição é discutida numa comissão livremente, sem relator prévio. Ao se chegar a uma conclusão sobre a proposição (aprovação, rejeição, novo texto, etc.), designa-se um membro da comissão como relator para que ele sistematize a decisão e a apresente no plenário. Em geral, esse "parecer" não tem qualquer conteúdo, mas apenas uma singela recomendação de aprovar ou rejeitar a matéria, etc. Tal parecer poderia ser lido até mesmo pelo secretário da comissão.

Seria importante se os países pudessem compatibilizar melhor as práticas legislativas, uma vez que essa discrepância afeta realmente a produtividade do Parlamento. Talvez pudesse ser convocado um seminário só sobre esse tema. A nosso ver, um relator nos moldes do sistema brasileiro, com autonomia para produzir um texto, pedir diligências, conduzir a aprovação de uma matéria seria importante para uma instituição no estágio em que está o Parlamento do Mercosul, carecendo de consolidação por meio de documentos profundos e enriquecedores para o bloco.

Outra diferença em relação a nosso Congresso é o papel exacerbado conferido ao secretário, tanto nas comissões quanto no plenário. Eles sentam-se à mesa diretora, lêem matéria parlamentar, etc. Até mesmo o Secretário Administrativo, que não tem qualquer interface com questões de matéria normativa, senta-se à mesa diretora no plenário. Da mesma forma os secretários, que participam das reuniões da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul e fazem uso da palavra como se fossem parlamentares. Por vezes, tais funcionários até mesmo participam de reuniões da Mesa em representação dos próprios parlamentares. Tal prática é adotada, por exemplo, pela delegação argentina.

Esse é um exemplo de prática parlamentar discrepante, mas há muitos outros casos. Outra grande diferença reside no aparelhamento técnico e no profissionalismo das assessorias. O grau de informatização dos parlamentos dos países irmãos está num estágio muito atrasado em relação ao Brasil. Temos oferecido sistematicamente a elaboração de projetos de integração informática, de processamento parlamentar informatizado e outros produtos, desenhados com a participação de todos os países pelo Prodases ou Interlegis, sem ônus para os demais Estados Partes. Porém, de maneira geral, tais oferecimentos são recusados

porque implicitamente são considerados uma tentativa imperialista do Brasil de dominar o Parlamento. E isso se repete em diversas iniciativas que eventualmente o Brasil tente levar adiante.

## 2. Assimetria do bloco e regime presidencialista de governo.

Contando com quatro Estados Partes como membros plenos, isto é, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, e a Venezuela, chamado de "membro pleno em processo de adesão", o Mercosul apresenta enormes assimetrias entre os sócios, o que dificulta o seu aprofundamento e a consolidação do Parlamento.

Por outro lado, em regimes presidencialistas de governo como o vigente nas repúblicas latino-americanas, verifica-se considerável distância entre o Poder Executivo, a quem compete manter relações com estados estrangeiros e celebrar tratados (Constituição Federal, art. 84, incisos VII e VIII, no caso do Brasil) e o Legislativo. Dado o fato de que as decisões tomadas no âmbito do Mercosul produzem importantes efeitos sobre a estrutura produtiva dos países, torna-se necessária a participação de um órgão parlamentar que sirva de "caixa de ressonância" para as demandas das populações e setores econômicos afetados. Daí a importância da chamada "diplomacia de cooperação interparlamentar", por promover o debate interparlamentar sobre determinados temas de grande interesse dos países, por estimular uma produção legislativa harmonizada e por possibilitar o acompanhamento, pelo Parlamento, das negociações em curso no âmbito do bloco. No caso do Mercosul, o Parlamento possui funções consultivas e de supervisão, conforme determina o art. 4 de seu Protocolo Constitutivo.

Há juristas e cientistas políticos que consideram que o presidencialismo é muito mais afeto à diplomacia governamental, a acordos interestatais, havendo muita dificuldade para o estabelecimento de instituições supranacionais. Um parlamento, então, que pela sua própria natureza há de ter uma evolução muito lenta na aquisição de competências normativas, representa uma dificuldade ainda maior para integração de países com regime presidencialista.

Se observarmos a União Europeia, os países que se integram têm regime parlamentarista, o que facilita a construção de um parlamento de integração, uma vez que aparece como uma transposição do sistema interno. Por outro lado, torna-se difícil, por exemplo, imaginar-se um parlamento do Nafta. Composto de países presidenciais e acordo baseado puramente nas trocas comerciais, não se vislumbra naquela sub-região perspectiva nesse sentido.

Assim, sabendo que o Mercosul se propõe a construir uma integração de escopo mais amplo, cabe aos agentes políticos superar essa particular dificuldade e criar estratégias para fortalecer a instituição. A criação das famílias políticas, uma burocracia interna eficiente e austera, a realização de tarefas que favoreçam a integração e, principalmente, a aplicação no mais breve tempo possível, do mecanismo de consulta previsto no art. 4, inciso 12, do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, seriam, a nosso ver, passos de consolidação do Parlamento.

### 3. Criação da proporcionalidade

Cabe esclarecer, preliminarmente, as razões por que os negociadores do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul optaram por estabelecer duas etapas de transição, até que se lograsse a conformação definitiva do órgão.

Com efeito, os temas concernentes à sua composição e à eleição direta foram os que suscitaron as maiores dificuldades para se atingir um consenso, apresentando-se, a solução tendente à adoção de prazos, como a de maior viabilidade prática e política naquele momento.

Assim, a Cláusula Transitória Primeira define como "primeira etapa de transição" o período compreendido entre 31 de dezembro de 2006 e 31 de dezembro de 2010. Ao longo dessa etapa, todos os Estados Partes na ocasião da realização de suas eleições gerais em âmbito nacional, deveriam eleger também, por meio de sufrágio direto, universal e secreto, de acordo com mecanismos previstos pela respectiva legislação eleitoral, os Parlamentares do Mercosul e seus suplentes (Art. 6 do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mércoresul). Caberia ao Conselho do Mercado Comum determinar o número de parlamentares por país, até 31 de dezembro de 2007, com base em proposta do Parlamento.

Uma segunda legislatura seria constituída a partir de 1º de janeiro de 2011, com parlamentares diretamente eleitos e se encerraria em 2014 (segunda etapa de transição), de modo que pudéssemos ter, a partir desta data, um Parlamento pleno, com mandatos unificados e completamente independente da regulamentação nacional.

Como dito anteriormente, para as eleições diretas dos parlamentares do Mercosul, o Protocolo requeria que o Parlamento enviasse ao Conselho do Mercado Comum uma proposta de representação proporcional para a composição diferenciada das bancadas, dada a enorme diferença de população entre os membros. Entretanto, por nítida obstrução, primeiramente da bancada do Paraguai e, em seguida, da Argentina, tal sugestão não foi aprovada pelo Parlamento,

impedindo, assim, que o Conselho adotasse decisão nesse sentido no prazo estabelecido pelo Protocolo. O impasse gerou a impossibilidade de Argentina, Brasil e Uruguai realizarem eleições diretas entre 2008 e 2010, comprometendo o cronograma a duras penas negociado.

Gerou também interpretações díspares sobre a composição das representações pós-2010, alguns defendendo que não poderia continuar a ser integrada por deputados e senadores, e outros defendendo a continuidade do formato enquanto não haja eleição direta.

Finalmente, a proposta referente às bancadas diferenciadas foi aprovada pelo Parlamento em abril de 2009 e adotada pelo Conselho em por meio da Decisão nº 28 de 2010, do Conselho do Mercado Comum. Por ela, as bancadas dos países seriam constituídas, até que se realizassem eleições diretas ou até que novo país ingressasse no bloco, da seguinte maneira: a Argentina contaria com 26 parlamentares; o Brasil com 37; e o Paraguai e o Uruguai com 18. Para possibilitar o acordo e apaziguar os ânimos dos países de menor população, constou do Acordo Político aprovado pelo Parlamento a revisão de seus processos decisórios, mediante a modificação das maioria necessárias à aprovação de distintas matérias.

Ressalte-se que as disposições do Regimento Interno garantem a impossibilidade de uma delegação aprovar sozinha qualquer proposição relevante. Por essa miopia dos demais países, prepara-se uma revisão do Regimento Interno e infelizmente o foco dos parlamentares que conduzem as comissões competentes concentra-se apenas na alteração dos quóruns para votação, quando há numerosos problemas outros no Regimento que necessitam de reforma.

O mandato dos parlamentares brasileiros membros do Parlamento do Mercosul extinguiu-se em 31 de dezembro de 2010, em virtude de dispositivo constante da Resolução nº 1, de 2007, do Congresso Nacional. Por causa desse impasse, aguardou-se a edição de nova resolução do Congresso Nacional para a integração da Representação Brasileira, que foi aprovada em maio de 2011, com publicação apenas dois meses após, o que gerou um tremendo prejuízo para a instituição, que não se reuniu uma vez sequer em 2011.

#### 4. Resistência dos demais países à maior delegação brasileira

A adoção do chamado critério de representação cidadã, especificado no Art. 5 do Protocolo, para vigorar a partir da segunda etapa de transição, obedece à mesma lógica adotada pelos negociadores, ante a resistência apresentada por alguns países membros ao critério da representação proporcional. Os critérios de proporcionalidade aqui considerados deveriam, inevitavelmente, sofrer certa atenuação, dada a impossibilidade de se adotar a proporcionalidade plena, tendo em vista a enorme disparidade existente entre as populações dos Estados Partes.

Ainda assim, consideraram os negociadores que a representação dos cidadãos do Mercosul, função primordial do Parlamento, resultaria irremediavelmente comprometida caso se optasse pela paridade entre o número de representantes dos Estados membros, sistema, aliás, já vigente nos demais órgãos intergovernamentais do bloco.

Como já assinalado acima, para que se implemente de forma plena a proporcionalidade, as representações dos países de menor população – em particular o Uruguai – exigem que se proceda à reforma do regimento interno do Parlamento, alterando os quóruns necessários à aprovação das matérias.

### 5. Mecanismo de consulta

Outro ponto que se considera de maior relevância no que concerne ao Parlamento do Mercosul é a consolidação das suas competências proto-normativas. Nosso órgão de representação popular é ainda bastante jovem se comparado, por exemplo, ao Parlamento Europeu. Foi ao longo de décadas que o congênero europeu conquistou competências cada vez mais plenas e vinculantes no plano normativo regional. Ainda assim, o Parlamento mercosulino detém, desde sua constituição, competências bastante expressivas no que tange à interferência no *iter legislativo* do bloco. O mecanismo de consulta prevê a aprovação rápida de tratados do Mercosul quando estes são submetidos, durante a negociação pelos Executivos, ao Parlamento. Entretanto, mesmo previsto, o mecanismo ainda não foi implementado, por responsabilidade conjunta do Conselho e do Parlamento do Mercosul.

### 6. Adesão plena de outros países da América do Sul

Hoje, o Mercosul tem como Estados Associados todos os países da América do Sul, com exceção da Guiana e do Suriname. Para o Brasil, o mercado do Mercosul e demais países sul-americanos é extremamente atraente, tendo em vista que para estes destinos o Brasil exporta majoritariamente produtos

manufaturados, isto é, com alto valor agregado. Com efeito, 40% de nossas exportações de produtos manufaturados dirigem-se ao Mercosul e seus Associados.

Tanto a Bolívia, como o Equador poderiam aderir plenamente ao Mercosul, pois não assumiram outros compromissos liberalizantes com outros blocos ou países, ou com os EUA. Ambos são membros da Comunidade Andina de Nações (CAN), que deveria ser uma união aduaneira, mas que não funciona como tal. De outro lado, Chile e Colômbia, já buscam estratégias liberalizantes mais afirmativas, tendo concluído acordos com os EUA e dispostos a avançar em novos acordos de livre comércio com outros países.

#### 7. A questão da Venezuela

A Venezuela tem condições de participar plenamente do Mercosul, e suas dificuldades conjunturais podem até ser amenizadas com a participação completa no bloco.

Outra dificuldade para a adesão da Venezuela é a retenção, aparentemente sem motivo, do projeto que aprova a adesão no Congresso paraguaio, já tendo sido retirado pelo Presidente do país, quando houve risco de rejeição.

#### 8. Reforma do Regimento Interno

O Uruguai informou que a sua representação no Parlamento do Mercosul está terminando de acordar a redação de uma proposta que contém uma série de alterações do Regimento Interno, a qual irão apresentar oficialmente ao Presidente Ignacio Mendoza na próxima semana.

O Presidente Ignacio Mendoza, decidiu criar um grupo conformado por 2 técnicos e/ou parlamentares por país (mínimo) para já irem trabalhando sobre as propostas que se apresentem, com o objetivo de lograr um consenso, o quanto antes, sobre uma proposta final de alterações do Regimento Interno.

Foi enviado um ofício para cada delegação informando sobre a decisão e marcando a primeira reunião para o dia 5 de setembro em Montevidéu. O Paraguai indicou o Parlamentar Eric Salum e o técnico Mario Paz para que participem deste grupo de trabalho.

A ideia é que antes da primeira sessão plenária do ano, haja um acordo informal e verbal sobre quais modificações no Regimento Interno serão aprovadas, a fim de que durante a sessão plenária não ocorram problemas na votação.

Há acordo para que os primeiros pontos da Ordem do Dia da primeira sessão plenária sejam a posse e tomada de compromisso dos novos parlamentares e a eleição da nova Mesa Diretora. O Brasil está aguardando as propostas, sobretudo do Uruguai, maior interessado nas mudanças do Regimento.

É importante a urgência do tema, já que diferentemente das demais delegações, a nossa é integrada por um número infinitamente maior de parlamentares que não conhecem o funcionamento do Parlamento e desconhecem a situação real em que vive a instituição hoje, razão pela qual necessitaremos de tempo para dialogar com todos os integrantes da bancada brasileira para esclarecer e debater as propostas. Observa-se uma passividade da Mesa Diretora com relação a paralisação que vive a instituição hoje, talvez com exceção do Parlamentar Ignacio Mendoza. Alguns especularam em voz alta que talvez o Parlamento só volte a

funcionar realmente no ano que vem. Se não houver uma pressão do Brasil para que a instituição volte a funcionar de forma urgente, possivelmente não haverá reuniões antes de outubro.

#### 9. Orçamento e pessoal

A situação quanto aos aportes brasileiros no Parlamento do Mercosul é a seguinte (em dólares dos Estados Unidos da América):

Ano	Valor devido	Valor aportado	Valor devido
2008 *	256.734	250.000	6.734,00
2009	393.254,75	-	393.254,75
2010	456.518,25	-	456.518,25
2011 **	692.128,36	-	692.128,36
TOTAL			1.548.635,36

\*No ano de 2008 foi feito o primeiro aporte brasileiro ao Parlamento do Mercosul. Este valor foi inserido no orçamento da União pelo Ministério do Planejamento, dentro da rubrica Mercosul, e depois de aprovado foi destinado ao Parlamento do Mercosul por meio do Itamaraty.

\*\*No ano de 2011 será feito o primeiro aporte com base na proporcionalidade. O valor a ser destinado pelo Brasil ao Parlamento do Mercosul será de cerca de 40% do orçamento total do Parlamento, que corresponde ao percentual de parlamentares brasileiros.

A Secretaria da Representação e o Itamaraty oficializaram junto ao Ministério do Planejamento a documentação para o pagamento dos anos devedores. O Deputado Dr. Rosinha, juntamente com o Ministério do Planejamento, acertaram o envio de uma mensagem com crédito suplementar para a aprovação, pelo Congresso Nacional, do saldo devedor.

A partir de 2012 os valores destinados ao Parlamento do Mercosul já serão encaminhados ao Congresso Nacional em rubrica específica.

Consta em ata da Mesa Diretora de 13 de dezembro de 2010, que o Paraguai não poderá realizar aportes superiores a 250 mil dólares para o Orçamento de 2010, embora àquele país corresponda um valor superior a este. A iniciativa paraguaia gera uma modificação do Orçamento do Parlamento, que deve ser aprovada em Plenário, não bastando apenas que conste em uma ata da Mesa Diretora.

Cumpre assinalar que a maioria dos servidores do Parlamento do Mercosul são também funcionários dos Parlamentos Nacionais e recebem salários dos dois órgãos. Esta regra não se aplica aos funcionários indicados pelo Brasil.

#### 10. Reforma da sede

O Secretário Administrativo, Luis Berrutti, informou que ainda faltam a habilitação do Corpo de Bombeiros, alguns seguros e a instalação de um hidrante para que a antiga Sala Nacar possa abrigar a Secretaria do Parlamento. O Parlamentar Ruben Huelmo, do Uruguai, solicitou o expediente em trâmite no Corpo de Bombeiros e informou que ele mesmo irá procurar o Ministro para solucionar o tema. O expediente foi fornecido pelo Sr. Fabio Rodriguez, que desde o início do ano está responsável pelo tema. Vale lembrar que as novas instalações do Parlamento do Mercosul encontram-se nesta situação desde o final de 2010 e que os funcionários permanecem em instalações precárias situadas no 1º andar do Edifício Mercosul.

#### 11. Transparéncia no Parlamento

Em razão de diferenças pronunciadas não apenas na cultura parlamentar, mas também no que diz respeito ao amadurecimento das instituições democráticas existentes nos demais países membros do Mercosul, verifica-se grande desencontro em relação às aspirações, por parte da Representação Brasileira, a uma maior transparência dos trabalhos do Parlamento, com a sua plena divulgação e publicação de seus documentos, e a abordagem mais fechada defendida por nossos parceiros no Parlamento – tanto parlamentares como funcionários. Essa pouca disposição para a abertura das matérias em tramitação no Parlamento faz com que aquela Casa deixe de cumprir uma de suas mais importantes funções, ou seja, a de servir de canal de comunicação entre os setores afetados pelo Mercosul e a sociedade civil em geral e as instâncias negociadoras do bloco. Ressalte-se, a propósito, que vem sendo intensa a busca de informações sobre o Parlamento do Mercosul por parte de acadêmicos e pesquisadores em áreas como Ciência Política, Direito e Relações Internacionais, ligados a universidades tanto nacionais como estrangeiras.

## 12. Cobertura pelos meios de comunicação do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

Desde a instalação do Parlamento do Mercosul a cobertura jornalística de suas atividades vem sendo feita pela Secretaria de Comunicação do Senado Federal (envolvidos aí todos os seus veículos), cujos profissionais cobriam os trabalhos dos Senadores e Deputados.

A Câmara dos Deputados, entretanto, em virtude de decisão interna, apenas replicava as matérias feitas pelo Senado. Vale lembrar que o número de Deputados na Representação passou de 9 para 27, ficando impossível para a equipe

jornalística do SF encarregar-se da cobertura dos trabalhos dos Deputados brasileiros. Espera-se que a Câmara dos Deputados providencie uma equipe jornalística para a cobertura dos trabalhos dos 27 Deputados que representam o Brasil no Parlamento.

A cobertura jornalística dos trabalhos do Parlamento do Mercosul reveste-se de crucial importância. A sua ausência derrotaria o próprio propósito da existência daquele órgão, que é o de servir de foro para as inquietudes e demandas da sociedade civil, relativas ao Mercosul. Nesse contexto, é essencial que o Parlamento tenha visibilidade para as populações da região, atraindo, assim, a participação de organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresários, etc.

### 13. Presidência do Parlamento

O acordado em dezembro de 2010 foi que o Paraguai ficaria com a Presidência do Parlamento do Mercosul até a retomada dos seus trabalhos.

A dúvida é como o Uruguai irá assumir a presidência neste semestre, já que isso ocorreria faltando pouco mais de 3 meses para concluir o ano. O Parlamentar Gonzalez Nuñez, do Paraguai, afirma que não há dúvida de que a próxima Presidência será do Uruguai, mas sugere que devemos iniciar um procedimento segundo o qual a Presidência mudaria a cada 2 anos, como estabelece o Protocolo.

### 14. Problemas atuais do Mercosul

Os parlamentares paraguaios foram eleitos diretamente na eleição presidencial paraguaia de 2008.

Já no caso da Argentina, há 18 parlamentares designados e que já tomaram posse, faltando apenas que se designem 8 parlamentares para se chegar ao novo número de 26, a fim de cumprir a proporcionalidade atenuada prevista. O Senador Castillo, da Argentina, entende que essa complementação somente virá após concluídas as próximas eleições nacionais de 23 de outubro de 2011.

Quanto ao Uruguai, segundo informações do Deputado Doreen Ibarra, os parlamentares uruguaios somente estarão habilitados para comparecer às sessões do Parlamento após a aprovação, pelo Parlamento nacional uruguai, da Decisão do Conselho do Mercado Comum nº 18, de 2011, prevista para início de setembro de 2011.

A Venezuela, conforme mencionado anteriormente, ainda está na dependência da aprovação do acordo de adesão pelo Congresso do Paraguai.

No dia 30 de outubro, a Delegação para o Mercosul do Parlamento Europeu visitará Montevidéu, tendo solicitado participar de uma Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul. O Presidente Ignacio Mendoza solicitou que se informasse aos europeus que o convite será para participação em uma reunião da Mesa Diretora.

No dia 21 de novembro serão realizadas as reuniões das Comissões da Eurolat, em Bruxelas.

O Parlamentar Ruben Martinez Huelmo, do Uruguai, informou que enquanto não houver uma reunião formal da Mesa Diretora, ele não assinará documentos como representante do Parlamento, com o fim de, por exemplo, providenciar a retirada e pagamento do fundo provisional de ex-funcionários da instituição, como Claudio Passos, Gabriela Basaistegui e Agustina Rodriguez. Essa demora no pagamento dos ex-funcionários, de um saldo em conta corrente que não pertence ao Parlamento, e sim aos próprios funcionários, poderá gerar um processo contra as autoridades do Parlamento por apropriação indébita de recursos.

Consultoria Legislativa, 9 de setembro de 2011.

Francisco Eugenio M. Arcanjo  
Consultor Legislativo

Maria Claudia Drummond  
Consultora Legislativa

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Senador Paulo Paim, de minha parte – e tenho certeza de que da parte do Senador Marcelo Crivella também –, quero dizer o orgulho foi nosso de poder manifestar a nossa opinião a seu respeito.

Quero tocar um pouquinho no primeiro ponto do seu discurso, a tragédia que aconteceu de uma criança de dez anos atirar na professora, que ninguém sabe se ela vai sobreviver, e depois de suicidar, Senador Marcelo Crivella.

Veja bem, quando um adulto comete atos insanos, como aquele louco, recentemente, da Noruega, a gente pode dizer que é uma manifestação dele, pessoal. Quando é uma criança é algo mais profundo, porque a criança, pela sua pureza, reflete muito mais o sentimento coletivo, exige de nós um sentimento de responsabilidade muito maior do que um adulto. Um adulto, a gente pode dizer: não esse é um louco que destoou da sociedade. Quando é uma criança, a gente

precisa fazer uma reflexão mais profunda. Tanto mais profunda pelo lado de ela ter uma arma na mão, pelo lado de atirar, pelo lado de atirar numa professora, que a gente chama até de tia, e pelo lado do suicídio. É muito grave o que aconteceu, muito grave, e merece uma reflexão profunda de nossa parte.

Quero me solidarizar com os seus votos de que a professora se recupere, mas não esqueçamos que o fato já é uma tragédia imensa para o Brasil e que a gente precisa refletir sobre isso.

Eu falo aqui diante de um Senador que é também um líder religioso. Precisamos refletir muito sobre o que está acontecendo com as nossas crianças. Nós acusamos as crianças de violentas, mas na verdade a escola é violenta, pela maneira como ela foi abandonada, pela maneira como ela é feita, pela falta de equipamentos que tem. A criança se ressentir, porque a criança de hoje não está mais aceitando giz e quadro negro, ela é a criança do computador, da televisão.

Temos que refletir por que nós fabricamos uma escola violenta contra os professores e violenta contra as crianças e lutarmos para que a escola seja um lugar de paz e não lugar de violência.

Parabenizo o senhor por ter trazido esse assunto.

Meus votos para a professora, meus votos para a família dessa criança também.

Minha mensagem a todos nós, brasileiros, sobre tudo àqueles que estão nesta Casa: vamos refletir por que um fato como esse acontece.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cristovam.

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Quero convidar o Senador Paim para presidir a sessão, onde estava antes de eu assumir.,

E quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma do Regimento, para inclusão de todas as matérias solicitadas.

Passo a palavra ao Senador Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Srs. Telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, ocupa a tribuna hoje para dar ao povo da minha terra, o povo do Rio de Janeiro, uma notícia muito boa. Conseguimos incluir no PAC2 comunidades carentes do Rio de Janeiro para receberem obras de saneamento, melhorias habitacionais, instalação de internet banda larga, acessibilidade, creche, posto de saúde. São comunidades que há muito tempo já vinham esperando para receber essas obras.

Estou falando da Mangueira, cantada em verso e prosa. Mangueira, que já deu ao Brasil tantos poetas, agora vai receber R\$153 milhões. Já existe na Mangueira uma UPP, Unidade de Polícia Pacificadora.

Também o Complexo da Tijuca, que engloba várias comunidades entre Rio Comprido e Vila Isabel, terá investimentos de R\$105,4 milhões.

Na Zona Oeste, o Chapadão, em Costa Barros, vai receber R\$64,5 milhões e a comunidade de Jardim Batan, em Realengo, onde tivemos aquele triste episódio de um adolescente entrar armado e matar várias crianças, vai receber R\$14,8 milhões, ambos com um total de R\$80 milhões.

Portanto, estamos falando em R\$400 milhões que serão aplicados nas comunidades carentes do Rio de Janeiro, e isso é muito importante.

O povo brasileiro precisa saber que, ao longo da nossa história, desde aquelas páginas encantadoras escritas com beleza e heroísmo pelos missionários, passando pela epopeia das Bandeiras, onde os Garcias, os Raposos, os Fernão Dias, os Buenos, a golpes de tenacidade e de bravura, romperam as matas atlânticas,

subiram e desceram tantas montanhas, entraram pelo sertão do Brasil, subiram o Planalto Central, fugindo de onça, do lobo-guará, e balizaram com fibra os limites de uma das geografias mais importantes e maiores do mundo, até chegarem aos sonhos de liberdade de Frei Caneca e Tiradentes, que nosso Príncipe, resoluto e audaz, concretizou cunhando a legenda bela e estupenda da nossa independência. Vasconcellos e Hermeto nos deram as instituições livres.

Visconde do Rio Branco e Paulinho de Sousa que fixaram as diretrizes das nossas políticas internacionais. A Mauá, devemos os primeiros processos da nossa emancipação econômica, enquanto Nabuco, Patrocínio e a Princesa Isabel nos redimiam da vergonha extrema da escravidão. E assim nós crescemos. E nos fortalecemos. E nos dignificamos. Sempre na linha da generosidade cristã, do respeito ao direito, do culto da liberdade, sem a qual as nações se transformam em imensos campos de concentração e os povos se isolam no medo, na covardia e na mediocridade.

Nesses nossos processos históricos, nos faltaram líderes políticos que garantissem a divisão da riqueza para todos os brasileiros. E é por isso que ainda convivemos com essa tragédia das favelas.

As favelas brasileiras são um monumento hediondo, mas não serão perpétuos, da desigualdade entre brasileiros. Não é possível mais que em nossas cidades do Norte e do Nordeste, do Sudeste e do Sul, ainda encontremos homens e mulheres com os seus filhos vivendo em barracos apertados, que são tão quentes no verão, que ficam úmidos no inverno, onde não tem esgoto, abastecimento de água, que caem pelas chuvas torrenciais dessas mudanças climáticas, onde as crianças estão sempre descalças, com nariz escorrendo, o corpo coberto de perebas. Isso é uma indignidade no Brasil, que é a sétima economia do mundo!

Agora, o que nos falta para construir casas dignas para essas pessoas? Falta cimento? De onde vem o cimento? O cimento é uma farofa de calcário e argila. O calcário é essa pedra do paralelepípedo; a argila é essa terra vermelha que aqui vemos em todo o canto, em Brasília, em qualquer parte do Brasil; com uma pitada de gesso, e essa farofa, em um alto-forno a 1.800 graus, transforma-se em clínquer. Esse clínquer é a matéria-prima do cimento. Falta-nos isso no Brasil? Não. Talvez falte nos desertos, no deserto do Saara, do Kalahari. No Brasil não. No Brasil, nós temos isso em profusão. Mas, nos falta madeira? Também não. Falta-nos polo petroquímico para garantir verniz, tinta? Não. Falta-nos alumínio para fazermos esquadrias? Também não. Telhas, mão-de-obra, pedreiro, carpinteiro, servente, eletricista, bombeiro, encarregados de

obra? Não. Temos isso em profusão. Isso está na ín-do-le, na vocação, isso vinca a alma do povo brasileiro.

Então, o que nos falta para nos redimirmos dessa vergonha? Quando será o dia em que os brasileiros vão olhar para os morros e continuar de cabeça erguida? Porque hoje, ao olharmos para o morro, abai-xamos a cabeça.

Não me canso de contar como é que surgiu a primeira favela do Brasil. Lá pelos idos de 1864, em novembro de 1864, D. Pedro II se vê em apuros. Solano López, no Paraguai, com um exército de 80 mil homens – ele que tinha toda a prata que vinha do Potosí, pelo Rio da Prata –, armado, um país próspero, o mais desenvolvido da América na ocasião, invade o Rio Grande do Sul do Paim, toma um pedaço do Mato Grosso. Nós não tínhamos como reagir. Ele queria uma saída para o mar. D. Pedro II, que já havia enfrentado todas as revoltas regionais – Farrapos, Balaiada, Sabinada –, não tinha mais do que 30 mil homens e um exército desarticulado, sem recursos.

Então, D. Pedro II, em uma reunião com o seu Ministério, lá no Rio de Janeiro, lança um projeto chamado Voluntários da Pátria, uma lei, uma medida provisória, publicada no dia 24 de novembro de 1864, no Jornal do Commercio – que circula até hoje, Rua do Lavradio, no Rio de Janeiro –, e que, nos seus decretos, possibilitava aos negros brasileiros, com uma história de 350 anos de senzala, 16 horas de trabalho, alto índice de aborto, de suicídio, conseguirem a alforria, desde que aceitassem lutar na Guerra do Paraguai. Assim foram 30 mil homens. Talvez o mais ilustre tenha sido o alferes, neto do Obá de Oió, um dos grandes reinos da África destruídos na colonização, ali onde há a Nigéria. O neto do obá vivia na Bahia, e foi como alferes.

O primeiro navio, o primeiro galeão rumo ao sul do País saiu da minha terra. Chamava-se Galeão Ceres. Partiu do porto de Campos, levando os escravos dos canaviais do norte fluminense.

Cinco anos se passaram, quinhentos mil homens morreram, mas o Brasil, juntamente com o Uruguai e a Argentina, liderados por Caxias, Barroso, Tamandaré, conseguiu conter o ímpeto daquele ditador sanguinário. O Brasil não perdeu o Rio Grande do Sul; o Brasil não perdeu o Mato Grosso; o Brasil permaneceu Brasil. A tríplice aliança – Brasil, Uruguai e Argentina – venceu Solano Lopes.

Esses heróis da guerra voltaram à Pátria, cada um para o seu lugar; os que eram do Rio Grande do Sul, os que eram do Rio, os que vieram da Bahia. No meu Rio de Janeiro, eles encontraram a triste situação: alforria, mas sem trabalho e sem moradia.

Caxias, nosso Senador – nós devemos nos orgulhar –, Luís Alves de Lima e Silva, grande Senador

desta Casa e patrono do Exército, Caxias ergueu a voz e disse: “Nós não podemos desamparar. Todo brasileiro que vestiu a farda do Exército tem que ser considerado cidadão. Português, índio, negro; vestiu a farda, lutou pela Pátria, é cidadão brasileiro”. Mas, infelizmente, naquela ocasião existia um Partido apenas, o Partido Republicano Paulista, que não queria o fim da escravidão, porque usava a escravidão como instrumento para desprestigar o Império, e a escravidão cai em 1888, o Império, em 1889.

Depois de 350 anos de lutas, ainda são usados como instrumentos de ambição política, para que a escravidão, que não fazia mais nenhum sentido, acabasse sendo instrumento político.

Alforria sem trabalho e sem moradia. Foi dada autorização a esses homens de ocuparem os morros. Mais tarde, em 1890, as volantes, na época de Prudente de Moraes, que foram combater Antônio Conselheiro – um brasileiro injustiçado. Qual o crime, meu Deus? Qual o pecado daqueles humildes nordestinos que, no sertão da Bahia, no semiárido baiano, criaram, eu diria, uma espécie de *kibutz*, uma espécie de área comum, e ali plantavam, criavam suas galinhas, faziam suas orações. Foram massacrados por Prudente de Moraes, por razões chulas, por razões absurdas. Mas aqueles soldados que lutaram nas volantes acabaram também voltando para a capital, que era o Rio de Janeiro, e aí se formou o DNA das comunidades carentes brasileiras, que são os nordestinos pobres e são os negros que vieram da escravidão.

A primeira favela...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Principalmente, os quilombolas, que moram até hoje em casas em que o chão é de terra.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – E quilombolas. Um absurdo, uma vergonha para o País, para a sétima economia do mundo.

Pois bem, a primeira comunidade a ser ocupada foi o Morro da Providência, porque ali é pertinho do centro da cidade do Rio de Janeiro, que naquela ocasião se dividia entre o Morro do Castelo, Morro do São Bento, Morro da Providência e a Praça Tiradentes. Nesse quadrilátero, o Rio de Janeiro viveu o epicentro do seu crescimento econômico, social, cultural e político durante vários séculos. Ali ficavam para quê? Para trabalhar como “negro de ganho”, para buscar água numa fonte, para ferrarr um cavalo, costurar um arreio, carregar sacos no porto. Era a maneira que o sujeito tinha de se sustentar.

No Morro da Providência também tinha uma razão, porque foi dada a eles a seguinte esperança: “Vocês ocupem aquilo ali, porque nós vamos tomar uma providência. Improvisem ali seus barracos, peguem

pedaços de madeira, cubram com capim e aguardem, porque nós vamos tomar uma providência". Isso foi nos anos de 1870, 1880, 1890, do século anterior ao passado, século XIX.

Meu Deus do céu! Nós construímos Brasília, nós construímos Itaipu – a maior do mundo; nós fizemos rodovias, ferrovias, nós construímos grandes cidades. No meu Estado, o Maracanã, Ponte Rio/Niterói, Usina Angra dos Reis, toda a região dos lagos, criamos lindas cidades nas montanhas, para onde vamos à época do verão nos refrescar. Nós criamos uma infraestrutura extraordinária: televisões, rádios, lançamos satélites no espaço; estamos construindo submarinos nucleares, fazendo Copa do Mundo; viajamos ao exterior. Mas, até hoje, não tivemos a dignidade de cumprir aquela providência que há 150 anos, ou quase isso, aguarda a vontade política dos brasileiros.

Nós precisamos tomar uma atitude.

Dali dessas favelas indignas existe uma violência anômica e crescente.

Não é possível que, de cima de um morro, alguém com filho doente no colo e que não encontrou nem médico nem remédio no posto de saúde veja tanto desperdício de dinheiro, a uma distância constrangedora, mansões cercadas de segurança, com helicópteros, com carões, festas tão bonitas, onde as pessoas ostentam joias caras, verdadeiras ilhas de prosperidade num oceano de barbárie, duas irmãs siamesas e monstruosas que não vivem uma sem a outra, porque a riqueza se ceva da pobreza. E dividida assim, há tanto ódio, há tanto preconceito, há tanta criminalidade.

Olhem, o Rio de Janeiro, é duro dizer, duro proclamar, tem 400 mil crimes por ano. Quatrocentos mil crimes cometidos a cada ano, a maioria na região metropolitana e na cidade capital. São mais de 60 mil carros roubados; mais de 120 mil furtos com arma; assalto, 80 mil; lesão corporal dolosa, 150 mil; estupro, 10 mil; homicídios, 15 mil. Quatrocentos mil crimes.

Senador Paim, eu vivi dez anos na África. Eu vivi no Malauí, na Zâmbia, no Quênia, na Uganda, no Madagascar, no Lesoto, em Moçambique. Eu vivi dez anos na África, eu nunca vi isso. Eu vi pobreza. Mas a pobreza era uma pobreza homogênea. Aqui, não. Aqui, ao mesmo tempo em que você tem uma riqueza conspicua, perdulária, faustosa, muito dela criada à base de juros extorsivos, a uma distância constrangedora você tem crianças que vivem com nariz escorrendo, descalças, cheirando esgotos e morando em casas indignas, num país que não falta cimento, areia, pedra, mão de obra, madeira.

Meu Deus, quando é que nós vamos terminar com isso? O povo brasileiro não aceita mais.

O Presidente Lula, movido pela sua alma de brasileiro, ele que já viveu em barraco... Aliás, me contou uma vez, Paim, que, quando morreram a esposa e a filha, chamou os amigos para velar os corpos na casa dele. Ele estava construindo uma casinha. Na varanda, no fundo da casa, tinha um quintal, caiu, cedeu. Ele disse: "Crivella, eu passei uma vergonha, rapaz, porque caiu o caixão da minha esposa e da minha filha, rolou o corpo para um lado e para o outro; olha, rapaz, era umas três horas da manhã, eu me senti um lixo, porque nem um local digno para velar o corpo da minha mulher e da minha filha eu tive; eu fiquei com tanta vergonha diante dos convidados, pegando caixão, pegando flores, corpo no chão. Que absurdo, rapaz".

Esse Presidente sabe do que a gente está falando. Tem gente que nunca foi a um lugar desse. Tem gente que nunca viu alguém pondo um cabo de vassoura, ou um pedaço de pau, para segurar uma laje que está caindo.

Esse Presidente nos deu o PAC. Ele nos deu o Minha Casa, Minha Vida e nos deu também o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, de que eu tive a honra de ser Relator, que tem um bilhão e meio no Orçamento para fazer convênio com os Prefeitos.

Então, venho aqui dizer que temos de caminhar mais rápido, nós temos de priorizar isso, nós temos de ir às favelas, jogar o barraco no chão e fazer uma casa; onde houver espaço, construir um prédio e trazer as pessoas para viverem com dignidade. Nós temos de colocar lá Internet com banda larga para que essas pessoas tenham acesso à educação e se sintam, elas todas, seduzidas por uma nova forma de vida, em que as pessoas possam transpor sua realidade e, através daqueles sites, entrar nos países desenvolvidos, entrar nas grandes descobertas, ler grandes jornais, ter acesso à cultura, assistir a shows, ouvir opinião de pessoas ilustradas e, assim, podermos construir um Brasil que seja rico, poderoso, culto, influente, mas também justo e humano, um Brasil que não nos envergonhe.

Então, venho aqui hoje, com muita alegria no coração, eu, que sou o mais obscuro, o mais anônimo, o último deste Senado, dizer que a Ministra Miriam Belchior, a quem aplaudo de pé... Ela é viúva do Prefeito Celso Daniel. Outra mulher talvez tivesse se aborrecido com a vida. Outra mulher talvez tivesse escolhido a reclusão, tivesse se afastado da vida pública pela dor de ter perdido o grande amor da sua vida assassinado porque enfrentou a corrupção na sua cidade. Ela, não. Miriam Belchior, da sua dor, da sua agonia, da sua tristeza, da sua solidão, da saudade, do coração estrelado pela perda do grande companheiro, renovou suas forças. Ela se apresentou na frente da batalha e, ao lado da Ministra Dilma, diuturnamente, no Palácio do Planalto, ficam debruçadas sobre os ábacos, sobre

as tabelas, sobre os relatórios para encontrar recursos, para encontrar dinheiro e não permitir que o PAC acabe perdendo o ritmo ou perdendo suas obras.

Foi com ela que eu tive a honra de falar: Miriam Belchior, a viúva do Prefeito Celso Daniel. Ela me disse: "Senador Crivella, pode ir à sua terra e avisar seu povo que está garantido, os 400 milhões já estão no Orçamento. Avise a eles que a Mangueira...", a Mangueira de Cartola: "simplesmente as rosas exalam o perfume que roubam de ti".

Como pode o sujeito viver naquele barraco, naquele calor, naquela miséria... Era magrinho o Cartola. Para subir aquele morro e descê-lo, canelinha fina, a vida dura, mas ele ainda nos deixou "simplesmente as rosas exalam o perfume que roubam de ti". Ô meu Deus do céu! Se Cartola ainda estivesse vivo, ele iria ficar satisfeito. Ele e a Dona Zica iriam ficar satisfeitos porque a Mangueira vai receber R\$153 milhões. Creche, posto de saúde, acessibilidade, melhoria de saneamento, da casa das pessoas, Complexo da Tijuca... Complexo da Tijuca, Morro do Macaco, Morro do Boréu, aquela turma toda...

Na Vila Isabel, vão receber R\$100 milhões.

Morro da Providência. Eu tenho uma obra lá, Senador Paim, e estou sempre no Morro da Providência. Sempre mantive lá... Minha tristeza, rapaz, é que, quando nós começamos a fazer uma obra... Iríamos fazer com o Prefeito César Maia. O Lula estava animado. Projeto pronto. Aí teve Pan-Americano. Maracanã lotado. O Prefeito César Maia organiza uma vaia para o Presidente, uma das coisas mais tristes que eu vi. Uma coisa deprimente, Paim, para o mundo. Por que vaiar um Presidente tão devotado à causa do povo, um operário que levamos ao poder?

Pois bem. O Presidente saiu dali triste. Ele perguntou: "Crivella, como vamos fazer um convênio com a Prefeitura diante de um ato como esse? Não vai dar certo". "Presidente, qual o caminho?". "Nós vamos fazer. Não vamos desistir. Vamos colocar o Exército". Aí o Exército foi para lá.

Agora, Paim, uma tristeza enorme, rapaz. Você sabe que um dos nossos oficiais... O Exército é um exército altivo, a elite da nossa intelectualidade. A Academia Militar das Agulhas Negras é uma das melhores do mundo. Ali os meninos são bem fardados... O cassino onde eles tomam café, almoçam e jantam é de toda dignidade. Tem as baias, os cavalos são fortes, tem o conjunto de piscinas, e atrás, naquele complexo das Agulhas Negras, eles fazem exercícios de guerra com duração de uma semana. Ali nós treinamos os bravos, os fortes, os valentes, aqueles que têm a Bandeira e que marcham com ela à frente do povo brasileiro.

Pois um menino desse, Paim, um menino desse, no morro, acabou se aborrecendo com três garotos e, sem enxergar a vida daquela gente, o passado, a an-

gústia, o sofrimento, foi imperativo, foi duro, prendeu os meninos, deu voz de prisão. Por quê? Por uma maldição, por uma cara feia, porque os meninos fizeram alguma bobagem. Mas ele tinha que ver seus irmãos ali com misericórdia, com compaixão, tinha que olhar de onde eles vieram, meninos sem pais, meninos sem roupa de grife. E ele levou os meninos para a cadeia.

O capitão, que tomava conta da obra, fez uma inquirição e verificou, Paim, que não havia nada de relevante. Então, disse: "Tenente, solte-os. Aqui não há nada. Não há nada de importante; nada que possa nos preocupar". Então, o tenente disse: "Sim, senhor, vamos soltar. Sim, senhor, vamos soltar".

Sr. Presidente, ele soltou. Ele cumpriu a ordem, mas soltou numa comunidade rival, numa facção rival. Entregou os meninos na mão de facínoras que os torturaram, que os mataram, que os decapitaram, que queimaram o corpo deles e jogaram na beira do morro numa lixeira. O Rio de Janeiro foi às lágrimas. O povo do Rio de Janeiro não conseguia entender. O povo, na sua natureza amiga, dócil, querida, não conseguia entender uma cena daquela, e eu fiquei perguntando: "Meu Deus, é como Jesus falou, tem gente que tem olhos, mas não vê; tem ouvidos, mas não ouve". Como um brasileiro sobe numa favela e não consegue ver ali décadas, séculos de desigualdade, de humilhação; décadas, séculos de preconceito, sendo colocado para trás, diminuído? Meu Deus do céu!

Infelizmente, nós tivemos esses percalços. Choramos todos, muito tristes, mas não desistimos. Não permitimos que o nosso sonho terminasse num pesadelo. Continuamos lá.

Agora, o Prefeito César Maia... O Prefeito é outro, o Prefeito Eduardo Paes, cuja alma é muito mais humana, entende que nós temos que fazer algo pela primeira favela do Brasil. Ele se somou a mim no projeto Cimento Social e está aplicando recursos. Estamos criando ruas com acessibilidade. Estamos jogando no chão os barracos e construindo lindas casas de dois pavimentos, todas mobiliadas. Fazemos isto em três dias: jogar um barraco no chão e construir uma casa de dois pavimentos, toda mobiliada. As casas têm fogão e, em cima do fogão, exaustor; têm tanquinho; têm móveis de sala, móveis de quarto; têm banheiro apropriado.

Pois bem, agora, eu quero anunciar – e a Ministra Miriam Belchior me autorizou a fazer isto – que o Morro da Providência receberá mais R\$88 milhões. E eu fico muito feliz.

Paim, vale a pena a gente confiar em Deus, porque, muitas vezes, as tempestades, as ondas, os desafios, muitas vezes, os revezes políticos, as injustiças precisam ser superadas, porque há um preço para subir nesta tribuna.

O sujeito pode não ser um intelectual, pode não ser um virtuoso, ter nome importante, ter nascido numa família tradicional brasileira, mas uma coisa ele não pode deixar de ter: é sentir a dor do povo a que se dispõe a representar. E isso nós sentimos, Paim. Essa dor a gente carrega.

Enquanto estivermos aqui estaremos lutando pelo nosso povo mais humilde, para que ele tenha a alegria de ter uma existência. Independente de ser rico ou pobre, que eles tenham uma existência agradável. Eles não precisam ter vergonha de ser brasileiros.

E eu quero terminar aqui falando, elogiando essa moça que mandou...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Crivella, antes da sua conclusão, quero só avisar para a nossa meninada e as professoras que estão nos visitando que quem está na tribuna é o Senador Crivella, Senador do Rio de Janeiro. Em seguida, falará o Senador Simon, Senador, como eu, do Rio Grande do Sul. E sejam bem-vindos.

Estão aqui conosco os alunos do Ensino Fundamental do Colégio JK, na 913 Sul.

Bem-vindos!

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – E mandaram as meninas e os meninos mais bonitos de Brasília!

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Ah, muito bem, viu?!

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Parabéns!

Muito bem, Paim.

Agora eu queria terminar, Senador Paim, este nosso pequeno pronunciamento dizendo que vou colocar na minha página também esse discurso a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu sobre os idosos – estamos chegando ao Dia do Idoso –, no que ela diz aqui, Paim. É o seguinte: os direitos neste País diminuem quando escurece a pele, quando envelhecemos, quando vamos para as periferias sociais e geográficas do nosso País, quando vamos para a beira de uma floresta ou para a beira de um valão de esgoto.

Eu acho que essa senhora... Está aqui. Isso aqui...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pode ler que ela vai gostar. Se você puder...

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Esse é um poema maravilhoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu achei lindo.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Isso aqui nós temos que repetir:

Esse direito que parece óbvio ainda não está garantido para os brasileiros de todas as idades. Os direitos no Brasil costumam diminuir à medida que a cor da pele escurece, que

a idade aumenta, que a renda diminui, que caminhamos em direção à periferia das cidades ou chegamos próximos de florestas e reservas. Este País nosso consegue ser, ao mesmo tempo, tão grande e tão desigual...

Parabéns!

*Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Cristovam Buarque deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Crivella, pelo seu pronunciamento, que fortaleceu, mais uma vez, o Conselho Nacional dos Idosos.

Esse manifesto que ele resumiu mostra a luta dos idosos de nosso País pelo direito a uma aposentadoria digna, reajustes decentes e sem esse famigerado fator previdenciário.

É com satisfação que, neste momento, passo a palavra ao nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, Senador Pedro Simon.

Ontem, à noite, tive a alegria de presidir a sessão no momento em que ele fez um belo pronunciamento para o País, e, hoje, irá nos brindar com outro.

O senhor terá o tempo que entender necessário para o seu pronunciamento.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meio-dia; ontem encerramos a sessão nós dois: V. Ex<sup>a</sup> presidindo, eu falando. Pelo jeito, vamos encerrar esta sessão de hoje também nós dois: V. Ex<sup>a</sup> presidindo e eu falando. Eu falando; V. Ex<sup>a</sup>, como grande Presidente, e falando muitas vezes, também.

Sr. Presidente, a propósito da decisão que V. Ex<sup>a</sup> tomou ontem na Comissão de Direitos Humanos, faço questão de ler uma nota da CNBB que saiu hoje.

É importante esclarecer para o telespectador que, no plenário, estamos nós dois, V. Ex<sup>a</sup> e eu, mas as galerias estão lotadas. Até serei sincero: sinto-me melhor até com a galeria cheia do que com o plenário.

Estamos em um debate em torno do combate à corrupção, na tentativa de terminar com a chamada impunidade.

O Brasil é considerado, no mundo inteiro, um país corrupto, e muita gente pensa que o Brasil é um país corrupto, que o povo é corrupto, enquanto o americano não é, o japonês não é, o inglês não é, o francês não é. Não tem ninguém no Brasil mais honesto que o brasileiro e menos corrupto que o brasileiro. Qual é a diferença, então? A roubalheira nos Estados Unidos é muito mais do que aqui, são três zeros a mais, e é em dólar. A diferença é que, nos Estados Unidos, na Itália, na Alemanha, na França, no Japão, quando

o corrupto é apanhado, vai para a cadeia. Quando o corrupto é apanhado, vai para a cadeia e tem que devolver o dinheiro. No Brasil, só vai para a cadeia ladrão de galinha. Se o cara é importante, é um político, é um Senador Pedro Simon, é um empresário, é não sei o quê, esse pega um bom advogado e está resolvido o problema dele. Está resolvido o problema dele. Essa a caminhada que estamos fazendo.

Nesse sentido, a CNBB, junto com a OAB e junto com a ABI foram as grandes entidades – não que não tivessem outras, tinha. Por exemplo, naquela época, tinha a UNE, que hoje... Naquela época, tinha a CUT, que hoje... Mas essas entidades estiveram à frente do movimento. E lá era difícil, porque lá era a ditadura, lá era a tortura, lá era a violência, lá era a morte, lá era cassação de mandato, lá era demissão. Na CNBB, figuras como os nossos irmãos gaúchos, Dom Ivo Lorscheiter e Dom Aloísio Lorscheider, e uma figura como esse catarinense, cardeal de São Paulo, Dom Evaristo Arns, que anteontem completou 90 anos, essas figuras estiveram na frente, à frente dessa caminhada. E hoje elas continuam.

Eu faço questão de ler, para transcrever nos Anais da Casa, a nota da CNBB, como já fiz aqui, publicando nos Anais Casa a nota da OAB, e como fiz aqui, publicando nos Anais Casa a nota da ABI.

Nota da CNBB: Vencer a corrupção com mobilização social.

O Conselho Episcopal Pastoral (CONSEP), da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), reunido em Brasília de 20 a 22 de setembro de 2011, manifesta sua solidariedade e [o seu] apoio às últimas manifestações populares contra a corrupção e a impunidade, que corroem as instituições do Estado brasileiro.

A crescente interpelação da sociedade para melhor qualificar, social e eticamente, os seus representantes e outros poderes constituídos, se expressou como nova forma significativa do exercício da cidadania. Reveladora dessa consciência cidadã foi, além das atuais marchas contra corrupção, a mobilização durante a Semana da Pátria, que recolheu mais de 150 mil petições via Internet em favor da campanha “Vamos salvar a Ficha Limpa”, fruto de ação popular que, neste mês, completa um ano.

Atentos para que estas mobilizações se resguardem de qualquer moralismo estéril, incentivamos sua prática constante, com objetivos democráticos, a fim de que, fortificadas, exijam do Congresso Nacional uma autêntica Reforma Política, que assegure a institucionalidade do País.

O Estado brasileiro deve fazer uso dos instrumentos legais para identificar, coibir e punir os responsáveis por atos de corrupção. Sem comprometimento ético, no entanto, será impossível banir de nosso meio a longa e dolorosa tradição de apropriação do Estado, por parte de alguns, para enriquecimento de pessoas e de empresas.

Neste sentido, insistimos nas propostas apresentadas em nota conjunta da CNBB com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), no dia da Pátria:

Para tornar vívido o sentimento de independência em cada brasileiro, devem os poderes eleger prioridades que refletem a vontade da população, destacando-se: no Executivo, a necessidade de maior transparência nas despesas, a efetiva aplicação da lei que versa sobre esse tema, bem como a aplicação da ‘Lei da Ficha Limpa’ aos candidatos a cargos comissionados, que também deveriam ser reduzidos.

É importante essa parte porque até então nós falamos em ficha limpa, Senador, para candidatos, para políticos, mas a CNBB e a OAB vêm insistindo que também devem ter ficha limpa para os cargos comissionados. A Senhora Presidente da República e os Srs. Governadores devem saber e ter a ficha de quem nomeiam para cargo comissionado, seja ministro, seja secretário, seja diretor de companhia, seja lá o que for. É o que está pedindo a CNBB, agora, que isso também seja oficializado.

No Legislativo, a extinção das emendas individuais ao Orçamento, a redução do número de cargos em comissão, o fim do voto secreto em todas as matérias e uma reforma política profunda, extirpando velhas práticas danosas ao aperfeiçoamento democrático.

No âmbito do Judiciário e do Ministério Público, agilidade nos julgamentos dos processos e nos inquéritos relativos a crimes de corrupção e improbidade, por constituirão sólida barreira à impunidade, bem como o imediato julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade sobre a Lei Complementar nº 135/2010 (Ficha Limpa).

Que o Espírito Santo ilumine todos os que, no exercício de sua cidadania, trabalham pela construção de um Brasil novo, justo, solidário e democrático.

Brasília, 22 de setembro de 2011.

Cardeal Raymundo Damasceno Assis,  
Arcebispo de Aparecida, Presidente da CNBB;

D. Sérgio Arthur Braschi, Bispo de Ponta Grossa, Vice-Presidente da CNBB. D. Leonardo Ulrich Steiner, Bispo Auxiliar de Brasília, Secretário Geral da CNBB.

Li, e essa nossa querida TV Senado, que percorre o Brasil inteiro, alcançando todos os recantos, mostrou a importância desta nota.

Peço ao Cardeal D. Damasceno: esta nota deveria ser lida obrigatoriamente em todas as igrejas, em todas as missas nesse próximo domingo. Esta nota deveria ser lida em todas as igrejas, em todas as missas, neste domingo. E, com a vossa permissão, nós, da Comissão de Direitos Humanos, vamos enviar uma circular a todas as Assembleias Legislativas e a todas as Câmaras de Vereadores, pedindo que também leiam e transcrevam e façam publicar na imprensa local esta nota.

Nota igual a esta a OAB já lançou. Nota igual a esta a ABI já lançou. A Une ainda não. A Une tem alguns problemas sérios: a construção de sua sede – vai ser a sede de uma entidade estudantil mais bonita do mundo –, tem problemas sérios, como a meia entrada, e há essa discussão agora sobre a homossexualidade, sobre a liberdade. Mas eu peço à UNE que sobre um tempinho, para voltar a ser a velha UNE das grandes lutas do passado.

E digo à UNE que entrar nessa luta não é entrar contra o Governo. A nossa luta não é contra o Governo. Fiquem tranquilos, o Governo não vai cortar verba, nem coisa nenhuma. A própria Presidente Dilma está nessa tese, está nessa caminhada. Ela precisa de apoio. Todos nós sabemos a dificuldade da Presidente, todos nós sabemos que temos uma instituição em que a chamada governabilidade no Brasil se transformou, repito pela milésima vez, em coisa feia. E olha que é uma palavra bonita.

O que é governabilidade? Governabilidade é, num país democrático, o Governo que não tem maioria no Congresso dialogar com todas as forças. E, além de falar com as forças no Congresso, vai falar com os empresários, com os trabalhadores, com os estudantes, vai falar com a população para buscar uma tese, um texto, um conjunto de medidas que possam atuar a favor da Nação. Isso é governabilidade. Absolutamente correto.

O Presidente Obama está numa luta tremenda com o Partido Republicano, que não quer aceitar. Numa luta radical, um grupo de extrema direita no Partido republicano está agindo contra os interesses americanos para ganhar a eleição. Para elas, o importante é a eleição.

O Presidente Obama teve quer fazer uma luta fantástica para conseguir mudar aquilo que era um atraso impressionante e incompreensível nos Estados Unidos. O próprio Lula disse a Obama, quando era Presidente, que podia copiar o SUS do Brasil porque, na verdade, o SUS pode ter mil defeitos, mas a nossa Constituição

diz que o direito à saúde é um direito universal e que todos têm direito a tratamento gratuito.

O americano, não. Quem não tinha seguro-saúde que se danasse. Eram milhões de americanos que não tinham chance nenhuma quando ficavam doentes porque não tinham seguro-saúde. O Obama tentou mudar, entrou com um projeto e já mudou, mas foi uma guerra com o Partido Republicano. Agora, ele está apresentando um projeto, um déficit tremendo nos Estados Unidos, em que ele positivamente diz que vai cortar despesas, principalmente nas guerras – a guerra no Iraque e a guerra no Afeganistão. Vai cortar, mas, em compensação, ele quer criar um imposto para os milionários, um imposto para os mais ricos. E os republicanos não querem. É um absurdo! Mas essa é a luta da governabilidade. E ele precisa.

A nossa Presidente quer fazer um governo de austeridade, mas para isso ela precisa do apoio. E, cá entre nós, no Brasil, criou-se uma licenciosidade entre os partidos políticos e o Governo, onde meio que se administra a coisa pública como se fosse *casa nostra*. É aquilo que o então Deputado Jefferson, Presidente do PTB, disse, quando depôs na CPI do mensalão: “Eu era Presidente do PTB. O Presidente dava o Ministério para cada um e nós tínhamos o nosso Ministério. E aí a gente fazia caixa e tudo o mais para o nosso partido.”

A atual Presidente está querendo equacionar essa questão e o jeito que ela está fazendo é correto. Ela não está tomando uma linha contra o Lula nem contra o Fernando Henrique. Pelo contrário, ela está dizendo que vai continuar o trabalho do Lula, que fez um grande trabalho, que foi um grande Presidente. Eu sou o primeiro que digo.

Mas, naquela época, foi levando, foi levando. É mensalão e não sei o quê, e mensalão do PFL, e foi levando; e mensalão de Brasília, e foi levando. O Fernando Henrique aprovou a emenda da reeleição meio no grito, comprando “a” e “b”, e foi levando. Então, não havia momento para isso. Agora, não. Agora é o momento. Mas, para isso, a Presidente tem de ter cobertura.

Primeiro, nós não temos de fazer dessa luta uma guerra contra ninguém. Nós estamos conclamando o PT e o PSDB, que foram os dois partidos que tiveram cada um oito anos no governo e o PT já nove. Estamos conclamando o PMDB, que ficou no governo com o PSDB e está no governo com o PT, e outros tantos partidos. Vamos tentar fazer a seriedade, a respeitabilidade, a credibilidade, o fim da impunidade, o fim da corrupção.

Essa é a nota da CNBB. Aliás, falando em CNBB, quero dizer que as entidades cristãs, todas as igrejas, estão nesse mesmo caminho. Fizemos reuniões, inclusive as entidades que representam as Igrejas cristãs, e todas têm o mesmo pensamento.

Nós conclamamos aqui, o Senador Paim, eu e os meus Colegas, vamos tentar – se é impossível eu não sei – chamar os Líderes partidários e tentar conversar em torno de uma tese comum, tese comum que não olhe para trás. Não tem nada que olhar para trás, tem que olhar para frente.

Ponto número um, como terminar com a impunidade. Vamos discutir com os nobres Líderes do PT, do PMDB, do PSDB e de vários Partidos. Vamos tentar encontrar uma forma de entendimento. Se esse entendimento sair da nossa Comissão e puder ir lá para a CNBB, ABI ou OAB, melhor ainda, desde que se faça esse entendimento.

Essa é a hora. E a importância da nota da CNBB, igual à nota da ABI, igual à nota da OAB é a saliência que eles está dando para as bases populares.

Fui Presidente da Comissão das Diretas Já no MDB, na época só tinha MDB e Arena. Quando começamos era meio ridículo, ninguém nos levava a sério. Eu apareci em várias charges meio como um Pinóquio, um cara que ninguém levava a sério. Campanha das "Diretas Já!". Vamos fazer o quê? E começamos praticamente do zero. Lembro-me de que lá na Esquina Democrática, no Rio Grande do Sul, com políticos importantes como o Dr. Ulisses e o Dr. Tancredo, numa sexta-feira às 11h da manhã. Até que reunimos bastante gente. É verdade que a oposição, e de modo especial a própria imprensa, gozou de que aproveitávamos do momento, numa sexta-feira, num lugar que as pessoas passavam para irem e virem do trabalho, mas na verdade muitos pararam e assistiram. Não sabíamos qual seria o futuro.

Nós não sabíamos qual seria o futuro. E o futuro seriam milhões de jovens, um milhão a primeira vez em São Paulo, dois milhões, três milhões... A garotada de cara pintada exigindo as Diretas já. E foram crescendo, e foram crescendo e foi tão importante que as Diretas Já foram derrotadas no Congresso.

O Congresso cercado pelas tropas do Exército, muitos não vieram de medo, outros votaram com medo, mas parecia que tinha tudo acabado. Esses jovens continuaram na rua e conseguiram o impossível. Para nós do Colégio Eleitoral era uma coisa escandalosa, não valia dois mil reis, era uma imoralidade, era tudo o que podia ser de pior. Pois o povo aplaudiu nós irmos para o Colégio Eleitoral para o Tancredo derrotar o Maluf e querermos a democracia. E votamos a anistia. E convocamos a Assembléia Nacional Constituinte. E votamos a anistia. E terminamos com a tortura. E terminamos com a censura à imprensa, em plena ditadura, com os jovens na rua.

Agora a democracia é total. A liberdade é total. A nossa Presidenta lá na ONU fez questão de dizer que conta com a liberdade de imprensa para apurar tudo, inclusive as coisas erradas do seu Governo.

Por isso é importante a nota da CNBB não só respeitando os jovens na rua nessas redes sociais, mas apelando que eles continuem e que eles avançam e já mostrando alguns itens: Fim da impunidade, a aprovação da lei da ficha limpa para todo o cidadão seja obrigado a ser julgado, absolvido ou condenado, mas que seja julgado.

Prezados jovens, o movimento no Rio de Janeiro foi muito bom, quantitativamente dizem que se esperava mais. Eu até confesso que também esperava mais. Eu até acho que a razão de não ter tanta gente quanto se esperava é que fizeram com muita antecedência, há dois meses que estamos falando, dia 20 de setembro, enquanto isso saiu o 7 de setembro aqui, saiu o 7 de setembro em Porto Alegre, saíram uma série de movimento, mas não importa, foi um sucesso. Você jovem que está ali na internet, usando a internet para conhecer o mundo, para namorar, para fazer o que quiser, entre nessa frente. Pela primeira vez você é agente, você tem condições de ser você o responsável pelo futuro. Lá no Oriente Médio derrubaram ditaduras de 30 a 40 anos, não foi nem igreja, não foi nem os mulçumanos, não foram nem os movimentos terroristas, nem partido, nenhuma liderança, foram os jovens. Vamos nos reunir tal hora, em tal lugar, foram marcando, foram marcando, o governo não tinha o que fazer e caíram em ditaduras totalitárias.

Aqui a democracia é total. Vocês podem ir para as rua que não vão encontrar ninguém! Nem baioneta, nem cassetete. Vocês, jovens, escutem o que estou lhes dizendo. É você no teu quarto, no teu aparelho, entrando em uma rede, fazendo uma convocação, vai fazer com daqui não sei quanto tempo este Congresso esteja cercado por milhares e milhares ou milhões de pessoas exigindo que nós, que o Supremo, que o Poder Executivo faça as reformas que nós não temos coragem de fazer. E jamais faremos se vocês não forem para as ruas, jamais faremos. Não adianta mandar nota para nós. Não adianta... Podem nos escutarem!

Eu pedi lá para o pessoal do Rio de Janeiro que a vassoura que eles colocaram em Copacabana mandem para mim, para eu ver o que vou fazer com ela.

Podem fazer o que quiserem, mas não vai sair nada.

A ficha limpa foi aprovada quando um milhão e quinhentas mil assinaturas e depois mais dois milhões de solidariedade vieram e exigiram, ai nós votamos.

Essa nota é da CNBB, se você é católico; para terem notas iguais a estas, de evangélicos e de todas as religiões; há, iguais a esta, notas da OAB, da ABI, de entidades sindicais, intersindicais, universitárias, de empresários e trabalhadores. É uma conclave. Pela primeira vez, meu jovem, você é convocado. Assiste à televisão, que o Pedro Simon roubou não sei quanto, o outro roubou não sei quê, o outro não sei quê, o Congresso absolveu o fulano de tal. Que barbaridade! Isso é uma esculhambação! Isso é ridículo! É uma barbaridade! E vai dormir. Isso é o normal. Desta vez, não. Você é convocado para mudar. E você, jovem; você – não precisa olhar para os lados, nem para o vizinho “a” nem “b” – você e o seu aparelho podem começar hoje essa caminhada. Começa com você, continua com seu vizinho, e, quando vai ver, são milhões. E o objetivo é muito claro: fim da impunidade, fim da corrupção.

O brasileiro é um povo de bem, um povo íntegro. Não se diga que o brasileiro não é um povo responsável. E que belíssimos atos de grandeza são feitos pela gente mais humilde! A imprensa publica o lado mau. O lado mau vende jornal. O lado mau tem audiência na televisão.

Já contei aqui e repito: lá na nossa *freeway* que vai para a praia, se acontece um acidente, há um congestionamento de horas. Fui procurar a direção, quem coordena os trabalhos, e perguntei: Mas por que isso? Será que não há meios modernos para tirar o carro que foi acidentado e que está dificultando o trabalho? E ele respondeu: “Senador, esse não é o maior problema”. Qual é o maior problema, então? “O maior problema é que, se há um acidente, nós até tiramos o carro e colocamos para o lado, mas todo carro que vem vindo para a praia fica olhando”. Levam três, quatro minutos olhando para ver o que houve, o que não houve. Quando há um acidente muito bravo, com muita coisa, ficam olhando; quando não é nada, viram-se para o lado e dizem: “Ah, não teve graça, não aconteceu nada”. Então, essas pessoas que fazem com que o trânsito paralise.

Impressionante essa busca de coisa errada, da gente ver o que de errado acontece no mundo.

Pois agora estamos sendo convocados... Em primeiro lugar, vamos ser claros, não é Sr. Presidente? Não fomos nós que iniciamos esse movimento, não foi nem a tua comissão, nem o Senado, nem ninguém que iniciou o movimento para chamar os jovens. Foram eles. Estamos apenas dando apoio a eles e dizendo que continuem.

Esculhambem-nos à vontade, falem mal de nós à vontade – a maioria é verdade e nós merecemos. Nesse encontro no Rio de Janeiro, proibiram políticos de estarem presentes. Tudo bem. No de Brasília, fiz questão de não aparecer. Tudo bem. Mas, vão para a

rua, cobrem e exijam. Vão ali para frente do Palácio da Alvorada: “Presidente, resista! Vá adiante, Presidente!”

Bem aqui, na frente do Congresso: “Parlamentares, façam a reforma, votem a importância do Ficha Limpa definitivo, votem o fim da impunidade”.

E olhem ali o Supremo. Olhem o Supremo, olhem os tribunais. É muito engracado, mas no Supremo com gente rica nunca acontece nada. Processos importantes, envolvendo corrupção, a licença do juiz, o local, a licença do tribunal, aprovado tudo, de repente, vem o tribunal e diz que está tudo anulado, que não vale nada. No nosso tribunal é difícil pegar gente grande.

Até agora parece que houve uma condenação. Quando o juiz colocou na cadeia um chefe de banco, o Presidente do Supremo mandou processar no Conselho de Justiça. Se dependesse do presidente, quem iria ser condenado é o juiz que deu a determinação.

Pode acampar na frente do Supremo também, faz bem, para eles sentirem o cheiro do povo.

Você, meu irmão, que está me assistindo nesse momento: agora é contigo. Até hoje você ia ao comício, batia palma, votava, cobrava depois. Agora não. Você é ação, e tudo o que você faz e reúne e grita e protesta, falando mal dos políticos do Congresso e do Senado, eu lhe devolvo agora: inicie a caminhada para mudar. Começa contigo. E eu me sinto numa expectativa emocionante para ver o povão na rua, os jovens aqui na frente do Congresso, dizendo: “Ô Pedro Simon, está na hora de você votar! Você tem que votar!” E com prazer eu voto sob pressão do povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Pedro Simon, pelo seu pronunciamento, lendo a Carta da CNBB na linha do combate à corrupção e à impunidade.

Fico muito feliz quando eu noto que, nesta carta, está contemplado o fim do voto secreto. Acho fundamental, Senador Simon, que efetivamente a gente consiga avançar nessa linha de acabar com o voto secreto.

Quando eu cheguei no Congresso, há 26 anos, o primeiro pronunciamento que fiz como Deputado Federal Constituinte foi pedindo, pelo amor de Deus, que ninguém votasse secretamente. De lá para cá, apresentei três, quatro projetos. Nenhum passou. Mas tenho esperança de que, com essa caminhada, a gente acabe com o voto secreto, coisa que não existe mais no Judiciário; na Assembleia, por exemplo, do Rio Grande do Sul também não existe; em inúmeras câmaras de vereadores não existe. Eu diria que, na maioria das assembleias, já não existe mais o voto secreto.

Mas aproveito este momento para fazer dois registros. Primeiro, dizer que já está em minhas mãos uma proposta de um anteprojeto de lei para tratar da organização sindical e proteção ao trabalho, que foi construído pelos metalúrgicos do ABC e foi entregue a mim e ao Senador José Pimentel no dia de ontem, pelo presidente do Sindicato, Sr. Sérgio Nobre e outros sindicalistas.

Já encaminhei duas audiências públicas para discutir o projeto: uma na Comissão de Assuntos Sociais e outra na Comissão de Direitos Humanos.

Quero registrar também que o Deputado Raul Carrion, junto com outros deputados, o Deputado Heitor Schultz, o Deputado Ronaldo Santini, estão neste momento reunidos lá em Porto Alegre para discutir a política de reajuste dos pisos salariais do estado de acordo com a variação média do PIB do estado dos últimos dois anos, acrescida da inflação, política que é adotada para o salário mínimo.

Justifico aqui que só não me encontro neste momento nessa reunião – cujo tema em debate tenho tratado quase que diariamente, que é a questão do piso salarial do professor, do piso salarial da Brigada da Polícia Militar – devido à minha atividade aqui em Brasília.

Quero também dizer que vai ocorrer hoje, às 18 horas, em Porto Alegre, na Comissão de Direitos Humanos, um debate sobre a situação das comunidades quilombolas. E, no dia 7 de novembro, teremos uma grande marcha em Brasília, organizada pela Conaq (Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas), com uma audiência na Comissão de Direitos Humanos, onde vamos debater a situação dos quilombolas no Brasil.

Por fim, quero também dizer ao Deputado Tortelli que vamos encaminhar, conforme ele propôs, um debate aqui na Comissão de Direitos Humanos e também na Comissão de Trabalho e Previdência, que também coordeno, sobre a agricultura familiar.

Quero ainda, Senador Simon – e agora termino –, dizer que estou acreditando que o Supremo Tribunal Federal vai aprovar o instituto da desaposentadoria. Pode ser que, daí, o Congresso vote o fim do fator previdenciário.

Por fim, quero me dirigir a um vereador do seu partido, Senador Simon, o Célio Moreira, de Uberlândia. Está confirmada a nossa presença lá no dia 6. Ficarei durante todo o dia e viajarei à tarde para Porto Alegre. Agradeço ao Célio Moreira. Sei que será uma atividade que vai reunir quilombolas, aposentados, profissionais

dos transportes, sindicalistas, empresários, para discutirmos o Estatuto do Motorista, o fim do fator, as aposentadorias e o combate a todo tipo de preconceitos.

Obrigado, Célio.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os Srs. Senadores Flexa Ribeiro, Cyro Miranda, Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup>s serão atendidos.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo, de autoria do jornalista Guilherme Fiúza, intitulado “A CPMF é vital para a saúde (dos companheiros)”, publicado pela revista Época de 19 de setembro de 2011.

O artigo destaca que os R\$ 40 bilhões que a CPMF rendia continuam entrando nos cofres do governo, com bônus, graças a essa sanha arrecadadora. Por que não colocá-los na saúde? Porque a gestão petista tem mais o que fazer com eles.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Como segundo assunto, ocupo a tribuna neste momento para fazer da matéria intitulada “É muito poder”, publicada pela revista **Veja** de 21 de setembro de 2011.

A matéria afirma que mesmo depois de ter deixado o governo, o ex-ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos continua participando do processo de escolha dos ministros do STF. Considerado um dos advogados mais brilhantes do país, ele entrevistou vários candidatos à vaga, analisou currículos e encaminhou os nomes de sua preferência à presidente Dilma, a quem cabe a decisão final.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

# A CPMF é vital para a saúde (dos companheiros)

**A** POPULAÇÃO TEM DE COMPREENDER que o governo precisa de mais dinheiro. Foi isso o que disse Dilma Rousseff, tranquilamente, em entrevista coletiva num hotel em Brasília. "A opinião pública tem que entender", avisou a presidente, referindo-se à volta da CPMF ou à criação de outra fonte de verbas para a saúde pública. Vamos ouvi-la: "Acho que é uma função da gente esclarecer a população e não ter uma atitude em relação à Saúde que é a seguinte: resolve-se tudo com gestão". E esclareceu: "Resolve não. Resolve não".

Nem é preciso insistir. A opinião pública já entendeu que esse negócio de gestão é complicado. Como mãe do PAC, apresentada por Lula como a dama de ferro da gestão, Dilma assistiu à montagem da farra do Dnit – onde o lema era: cada obra, um ralo. Eleita presidente, manteve o dream team dos Transportes. Nem é preciso perguntar a ela se o festival de aditamentos que sangrou os cofres públicos se resolve com gestão. A resposta já foi dada pelo escândalo: resolve não, resolve não.

Por que, então, não propor um novo imposto para salvar as estradas brasileiras do buraco físico e financeiro?

A população há de entender.

Mas o povo precisa ajudar o governo popular a evitar que o dinheiro novo também se perca pelo caminho. "Por isso que todo mundo tem que participar da discussão e tem que ter esse compromisso legal: não pode desviar dinheiro da Saúde", concordam Dilma. Claro que ela não se referia aos mais de R\$ 2 bilhões subtraídos do setor pela corrupção nos últimos nove anos (fora o que o Tribunal de Contas da União não enxergou). O desvio que a presidente denuncia é o do governo neoliberal de FHC (sempre ele), quando os recursos da CPMF teriam sido contrabandeados para fora da área da Saúde.

Quando o PT assumiu a Presidência, a receita da CPMF, que estava indo para o caixa único do governo, tomou o seguinte rumo: o caixa único do governo. Por algum desses mistérios da política, os companheiros do povo fizeram exatamente o

mesmo que os neoliberais com os recursos da Saúde.

Ou quase o mesmo. Quando a CPMF foi derrubada, em 2007, o governo popular – preocupado com sua saúde – saiu aumentando outros impostos, como IOF e CSLL. Desde então, a arrecadação federal só bateu recordes, chegando ao dobro do crescimento econômico em 2010 e continuando a subir em 2011. A carga tributária alcançou obscenos 35% do PIB. E Dilma avisa o povo que o

governo precisa de mais dinheiro.

Os R\$ 40 bilhões que a CPMF rendia continuam entrando nos cofres do governo, com bônus, graças a essa sanha arrecadadora. Por que não colocá-los na Saúde? Porque a gestão petista tem mais o que fazer com eles. Entre outras urgências, é preciso agradar às empreiteiras com estádios de futebol novinhos em folha, estradas intermináveis, uma Belo Monte aqui, um trem-bala ali – afinal, o pé-de-meia eleitoral não pode ficar para depois.

É preciso também, entre os gastos essenciais, bancar a propaganda populista na mídia: "O Brasil está em boas mãos – Nas mãos do povo brasileiro", avisou o marketing caríssimo do Sete de Setembro. Informação de utilidade pública, inadiável. Foi o que se viu também nos comerciais do MEC defendendo os livros didáticos com erros de português. O ministro da Educação-candidato a prefeito de São Paulo sabe que, para ensinar os estudantes a falar "nós pega o peixe", pode-se economizar no máximo o plural.

É um governo, enfim, que tem quatro dezenas de ministérios para sustentar. Seria intolerável um afilhado de Sarney assumir o Turismo sem verbas para convênios piratas no Amapá. Ou deixar a turma do PR a pão e água no Dnit, sem verba para um aditamento sequer. E vem aí mais um salto nos gastos públicos (5% acima da gastaça eleitoral de 2010), que não pode ficar sem fundos.

Será que a nova CPMF resolve a gula do governo popular? Resolve não, resolve não... ♦

**REPÓRTER**  
Os R\$ 40 bilhões da CPMF continuam entrando nos cofres do governo, graças à sanha arrecadadora

**REVISTA Veja | BRASIL**  
**STF | SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

## É MUITO PODER

Testemunha de defesa do petista José Dirceu, o “chefe da quadrilha do mensalão”, e advogado de um dos envolvidos no caso, o ex-ministro Márcio Thomaz Bastos continua influindo no processo de seleção dos ministros do Supremo Tribunal Federal. Ou seja, ele ajuda a escolher aqueles que vão julgar seus amigos e clientes.

A presidente Dilma Rousseff recebeu o ex-ministro Márcio Thomaz Bastos para um almoço no Palácio da Alvorada no dia 31 de agosto passado. Amigos desde o governo Lula, do qual foram expoentes de primeira grandeza, eles conversaram sobre a sucessão da ministra Ellen Gracie, recém-aposentada do Supremo Tribunal Federal (STF). O tema sempre fez parte da rotina de Thomaz Bastos quando ele despachava no Palácio da Justiça, entre janeiro de 2003 e março de 2007, e comandava o processo de escolha dos integrantes dos tribunais superiores. Continuou a fazer mesmo quando ele trocou a administração pública pela iniciativa privada. Com sua reconhecida biografia, nada aparentemente mais natural do que o ex-ministro continuará a servir como conselheiro presidencial. As circunstâncias, porém, às vezes demonstram que não é tão definida assim a fronteira que separa o legal do moralmente aceitável. Na conversa com Dilma, Bastos indicou dois nomes para a vaga no STF.

O escolhido pela presidente completará o plenário da Corte, que se prepara para julgar o mais importante caso de sua história: o processo do mensalão. A decisão do STF, seja qual for, vai impor ao episódio uma chancela histórica e política duradoura. A sentença final dos ministros do STF terá seu lugar marcado na história por estabelecer oficialmente o grau de ofensa dos amores do mensalão. Eles podem até ser presos e banidos da vida pública ou, se absolvidos ou punidos com leveza, vender-se ao grande público como vítimas de uma grande conspiração de forças políticas adversárias.

Thomaz Bastos vem assessorando Dilma na definição do substituto de Ellen Gracie. Toma parte de uma decisão que, em última instância, pode beneficiar seus clientes privados e companheiros políticos. Desde julho, o ex-ministro é formalmente advogado do diretor do Banco Rural José Roberto Salgado, um dos 36 réus do mensalão. Não é a única ligação dele com o processo. Thomaz Bastos também é testemunha de defesa do petista José Dirceu, acusado pelo Ministério Pùblico Federal de comandar a “sofisticada organização criminosa” que comprava apoio parlamentar para o governo Lula. Como ministro da Justiça, ele tinha

acesso a informações privilegiadas sobre o caso. Além disso, é dele a linha mestra da defesa dos mensaleiros, segundo a qual o mensalão não passou de um caso corriqueiro de uso de recursos “não contabilizados”, no imortal eufemismo criado por Lula. A vingar essa tese, os envolvidos vão pegar penas brandas, escapando da condenação severa pelos crimes de formação de quadrilha, lavagem de dinheiro e corrupção – as acusações feitas pela Procuradoria-Geral da República.

Márcio Thomaz Bastos, ou MTB; como preferem os antigos, participou da escolha de pelo menos seis ministros do STF que julgarão o mensalão, definiu a estratégia de defesa dos acusados e agora, como advogado do caso, continua a influir na composição da corte constitucional. “Fiquei surpreso. Primeiro, porque ele é uma das testemunhas do mensalão, mas, mais do que isso, ele comandou a Polícia Federal durante as investigações e participou ativamente da condução da crise que o mensalão suscitou. É muito estranho que ele tenha entrado no processo agora, aos 46 mínimos do segundo tempo”, diz, na condição do anonimato, um respeitado ministro do Supremo. “Isso é muito ruim para a biografia dele.” MTB tornou-se, ao lado do ex-presidente Lula e do deputado cassado José Dirceu, parte de um alto comando político-jurídico-partidário que tem como objetivo impedir a condenação dos mensaleiros pelos crimes mais pesados de que são acusados. Isso é vital para a sobrevivência do lulopetismo como força hegemônica na política nacional.

No PT, dá-se como certo que o ministro Joaquim Barbosa, o relator do processo, votará pela condenação de José Dirceu, José Genoíno e Delúbio Soares. Garantir que o ministro novato, regimentalmente o primeiro a votar depois do relator, conteste Barbosa teria uma função estratégica no decorrer do julgamento. A estratégia tem a ousadia de um salto mortal sobre o abismo, mas o desespero dos über-petistas com a real possibilidade da condenação de seus pares é tão grande e a falta de alternativas tão evidentes que eles puseram o plano mirabolante para andar.

MTB relativizou sua atuação na escolha do novo ministro do STF. Ele que no almoço com Dilma a questão da substituição de Ellen Gracie no STF foi mencionada de passagem, apenas confirmar a decisão de que a vaga será preenchida por uma mulher. MTB admite que já se encontrou “casualmente” com candidatas ao posto, entre elas a ministra Maria Elizabeth Rocha, do Superior Tribunal Militar, e Eunice Carvalhido, chefe do Ministério Pùblico do Distrito Federal. O ex-ministro também trabalhou nos bastidores da nomeação da ministra Maria Thereza Moura, do Superior Tribunal de Justiça. MTB afirma não se sentir constrangido com o fato ter comandado a PF durante a investigação do mensalão,

participado da escolha ministros que julgarão o caso, traçado a linha de defesa de parte dos réus e, representar um deles formalmente. "A melhor maneira de o indicado mostrar gratidão a quem o indicou é, como disse a ministra Ellen Gracie, julgar com isenção. Temos muito orgulho do tratamento republicano que demos às nomeações". O filósofo Roberto Romano, professor de ética da Unicamp, discorda de MTB. É absolutamente imprudente ele agir como coordenador do estado para a investigação e como defensor dos acusados. O problema não é de legalidade, mas, funcionamento adequado das instituições". Romano está coberto de razão.

**O SR. CYRO MIRANDA** (Bloco/PSDB-GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo de autoria do economista Felipe Salto, intitulado "EC 29 e os gastos com saúde x

**Amplia-se a possibilidade de aumento de tributos para compensar expansão dos dispêndios. Por Felipe Salto**

## EC 29 e os gastos com saúde x saúde fiscal

 em mudanças na política fiscal, a elevação de gastos importantes impõe novos aumentos na carga tributária.

A regulamentação da Emenda Constitucional (EC) nº 29, que trata dos limites mínimos para os gastos com saúde pelos municípios, Estados e União, gerará pressões elevadas sobre a despesa pública. Os resultados do novo orçamento consolidado, isto é, o cenário de que o lado articulador passará por novas mudanças para dar conta dessas despesas torna-se bastante provável, com o equilíbrio fiscal mantendo-se em um padrão de pessima qualidade: aumento da carga tributária, baixo nível de investimentos e ausência de limitantes ao crescimento da despesa com pessoal.

Uma simulação simples realizada a partir dos dados do Tesouro Nacional indica que os novos gastos totalizariam algo como R\$ 37,3 bilhões por ano. Esse gasto adicional é decorrente da obrigatoriedade de elevação dos percentuais de despesa com saúde para 10%, 12% e 15% da receita no âmbito da União, Estados e municípios, respectivamente.

Há dois complicadores importantes no cálculo dos custos fiscais aduindos dessa regulamentação. Primeiro é definida a medida da receita que deve ser usada para o cálculo dos percentuais citados. Há deduções de receitas específicas, transferências e outros que impedem uma conclusão imediata sobre os números a serem utilizados, principalmente no caso dos municípios e dos Estados. Por conta dessa dificuldade, utilizamos a receita corrente para Estados e municípios e a receita total (ou bruta) para a União, assumindo o risco de uma superestimação dos cálculos.

O segundo problema, que neutraliza em parte o efeito do primeiro, é o fato de que a regulamentação também prevê uma especificação/reclassificação dos gastos considerados na "função saúde". Isso é, gastos que hoje estão considerados nesta função, no orçamento das três esferas, podem ser alteradas significativamente, com isso reduzindo a uma redução nos percentuais atuais da relação "saúde/receitas correntes". Neste caso, a adequação aos limites fixados em lei exigirá um aumento maior do que o estimado, uma vez que consideramos a atual classificação de gastos com saú-

de, dada à impossibilidade de simular esse tipo de mudança.

Assumindo os dois problemas, forte é o cálculo para Estados, União e municípios, das necessidades adicionais de financiamento na saúde, advindas da regulamentação da EC nº 29. Os cálculos, com base nos dados de 2010, evidenciam que a União, hoje com um gasto de 8,6% da receita corrente (ou R\$ 30,6 bilhões), terá um financiamento aumentado de R\$ 30,6 bilhões para adequar-se ao piso de 10%.

Quanto aos Estados, há cerca de 50% de defes abaixo do piso, de modo que o ajustamento geraria um gasto adicional de R\$ 6,2 bilhões.

### Regulamentação da Emenda 29 só reforça a avaliação de que a meta de superávit não deve ser cumprida em 2012

Finalmente, os municípios teriam de elevarem em R\$ 500 milhões seus gastos em saúde para se ajustar ao percentual de 15%. Aqui, provavelmente, estão os principais efeitos do segundo problema relatado. Isto é, a reclassificação de gastos, sob a nova especificação ditada pela regulamentação da EC 29, deve gerar uma mudança importante nas despesas dos municípios, que muitas vezes, consideram na função saúde muitos gastos alheios a ela.

Em resumo, para que os pisos definidos fossem cumpridos, o total adicional levaria que ser de R\$ 37,3 bilhões. Como o cenário da Tendências já apontava um superávit primário de 2,2% do PIB em 2012, a regulamentação da EC 29 só reforça a avaliação de que a meta fiscal (3,1% do PIB, com 0,6% do PIB podendo ser abatido) não deve ser cumprida. Nossa estimativa para o superávit primário considera os seguintes gastos "extras": Previdência + Lei Orgânica de Assistência Social + Seguro-Desemprego (R\$ 23 bilhões), funcionalismo (R\$ 20,6 bilhões), pagamento de precatórios (R\$ 7,5 bilhões) e os custos fiscais ad vindos do Programa "Brasil Maior" (R\$ 7,5 bilhões). Esses totais devem pressionar, fortemente as despesas do próximo exercício.

Assim, amplia-se as possibilidades de aumentos de tributos e ou recréation de contribuições para compensar as expansões no lado dos dispêndios. As iniciativas recentes do governo no setor automotivo, ao expandir a tribu-

saúde fiscal", publicado pelo jornal **Valor Econômico** de 21 de setembro de 2011.

Segundo o autor, a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, que trata dos limites mínimos para os gastos com saúde pelos municípios, Estados e União, só reforça a avaliação de que a meta de superávit não deve ser cumprida em 2012.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CYRO MIRANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

tação do IPI para produtos importados, bem com a elevação da alíquota do IPI-Fumo, (que foi postergada de dezembro de 2011 para o início de 2012) são duas amostras de que essa estratégia deve ser utilizada com frequência nos próximos períodos.

A alternativa de recravar a CPMF, como Contribuição Social para a Saúde (CSS), poderia gerar recursos suficientes para dar conta desse novo projeto, desde que a alíquota fosse de 0,38%. Neste caso, os recursos gerados poderiam ser de R\$ 50 bilhões. Se, no entanto, a alíquota aprovada fosse de 0,1%, conforme projeto que regulamenta a EC 29, poderiam ser obtidos de R\$ 13 bilhões a R\$ 14 bilhões apenas e, com isso, o superávit primário seria sacrificado.

Vale ressaltar que, considerando o cenário político, não é provável a criação da CSS, mas o governo buscará novas fontes de recursos, via aumento da tributação sobre o restante da sociedade (IOF, IPI, CSLL, Cofins, PIS, royalties sobre mineração, etc.) e, com isso, o primário não ficará menor do que 2,2% do PIB (um esforço já bastante inferior ao necessário, para compensar o afrouxamento monetário em curso e manter a inflação no centro da meta).

É dessa forma que os efeitos da regulamentação da EC 29 constituem-se, assim, como complicadores importantes para o campo fiscal e levavam, necessariamente — dada a ausência de mudanças efetivas na política fiscal — a um novo ajuste fiscal de qualidade "ruim", conduzido pelo aumento das receitas e pautado pela continuidade do crescimento robusto da despesa total.

Não há, nesse sentido, "saúde" fiscal suficientemente boa para dar conta de expansões de gastos importantes (saúde é um exemplo) sem prejudicar o superávit primário ou aumentar a tributação. Esta é um quadro que difficilmente será alterado nos próximos anos, o que poderia ocorrer por meio de medidas estruturais de controle do crescimento da despesa corrente (pessoal, em especial), algo que permanece distante das prioridades do atual governo.

Felipe Salto é economista pela EESP/FGV-SP, mestreando em administração pública pela EAESP/FGV-SP, cofundador do Instituto Tellus e especialista em finanças públicas da Tendências Consultoria Integrada. Contato: blogdesalto.blogspot.com

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo, do articulista Carlos Alberto Sardenberg, intitulado, “FHC merece os parabéns”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 13 de junho de 2011.

Segundo Carlos Alberto Sardenberg, Fernando Henrique Cardoso foi um dos raros políticos de seu tempo a entender o novo mundo. Soube como realizar essa agenda que mudou o Brasil de forma duradoura. Certamente houve equívocos e acidentes no percurso.

Mas eis o que importa: ficamos com uma moeda de verdade e todo arcabouço institucional que preserva a estabilidade macroeconômica. Um outro país.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

**Economia |** SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2011

**O ESTADO DE S. PAULO**

# FHC merece os parabéns

**CARLOS ALBERTO SARDEMBERG**

**F**ernando Henrique Cardoso completa 60 anos no próximo dia 18. Eis aqui minha opinião sobre como ele mudou o Brasil.

Pode-se dizer que ele caiu de paraquedas no Ministério da Fazenda do governo Itamar Franco, em 19 de maio de 1993. FHC era chanceler desde 1992, estava satisfeita no cargo e foi surpreendido pela decisão de Itamar, que acabava de perder seu terceiro ministério da Fazenda.

FHC não é economista nem era especialmente entusiasmado pelo tema. Meio de brincadeira, meio a sério, sempre deixava escapar aqui e ali suas ironias a respeito do, digamos, excesso de confiança dos economistas. E foi assim que liderou talvez a maior virada econômica da história brasileira.

Nada foi por acaso. Ao contrário, foi um caso exemplar em que um líder político encerrou um caminho, reuniu colaboradores para apoiá-lo tecnicamente e constrói a sustentação política para tocar o projeto.

FHC definiu o objetivo central: eliminar a inflação, devolver ao País uma moeda confiável. Cercou-se de economistas que ainda não tinham a fórmula pronta, mas eram acadêmicos que trabalhavam numa determinada linha de pensamento – o pessoal da PUC-Rio, mais ortodoxo. Deixou de lado, assim, sua turma paulista que sempre o acompanhara, mas que, na visão (acertada) de FHC, não tinha propostas firmes para enfrentar a inflação brasileira.

Outros economistas convidados por FHC já tinham passado pelo governo. Havia trabalhado no fracassado Plano Cruzado (1986-1987) e traziam dessa experiência uma impressão negativa do ambiente político brasileiro. Achavam difícil viabilizar um plano de estabilização, dadas as enormes mudanças que seriam necessárias em praticamente todos os setores da vida econômica.

Por exemplo: na ocasião, até como herança do regime militar, era tudo estatal (materias-

siderúrgicas, telecomunicações, bancos estaduais) e tudo ineficiente. Os políticos da democracia haviam gostado muito desse monte de vagas a ocupar. Como disse a Silviano, que seria preciso um amplo programa de privatização?

Só o prestígio pessoal e a liderança de FHC poderiam reunir, num fraco governo Itamar, os talentosos economistas chamados para a enorme tarefa de refazer a moeda brasileira.

A história da URV/real já é bastante conhecida. Menos conhecida é a arquitetura política desenhada por FHC para conseguir que o plano fosse aprovado dentro do governo, no Congresso e na sociedade.

Mesmo o sucesso imediato do real não tornou fácil aprovar as complementações, especialmente a reforma da Previdência, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as privatizações, a quebra do monopólio da Petrobras. Já como presidente, FHC certamente tinha mais poder, mas ainda assim precisou gastar muito capital político na votação das reformas constitucionais.

A exposição a essas medidas não viria apenas do PT, mas dos próprios aliados de FHC, de seus amigos da academia e de amplos setores da sociedade, todos ainda com a cabeça antes da queda do Muro de Berlim.

FHC foi um dos raros políticos de seu tempo a entender o novo mundo. E soube como realizar essa agenda que mudou o Brasil de forma duradoura. Certamente houve equívocos e acidentes no percurso.

Mas eis o que importa: ficas-

O ex-presidente soube como realizar uma agenda que mudou o País de forma duradoura.

mos com uma moeda de verdade e todo um arcabouço institucional que preserva a estabilidade macroeconômica. Um outro país.

**Custo Brasil.** Não vamos entrar no mérito da decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) sobre a fusão Pétrobras-Sodá, que resultou no Brasil Foods. Mas digamos que o Conselho, em sua reu-

nião da próxima quarta-feira, determine que a fusão seja desfeita. A decisão terá sido dada mais de dois anos depois de o negócio ter sido fechado e a nova empresa posta em movimento.

E, principalmente, háacionistas minoritários que compraram as ações da nova companhia na maior boa-fé, já que os papéis circulavam com autorização das autoridades reguladoras. Passam-se os meses e aparece outra autoridade reguladora dizendo que aquela empresa não poderia estar funcionando.

É evidente que o processo está errado. Se considerarmos que fusões são um importante instrumento da economia contemporânea – com consequência incontornável para ganhos de eficiência –, está claro que a regulação atual é mais um capitulo do custo Brasil.

Ninguém está propondo que as fusões sejam carimbadas pelas autoridades reguladoras sem maiores análises. Mas apenas que o processo seja mais eficiente e menos custoso. Se não pode, é bom que se diga logo.

É exatamente a mesma situação das licenças ambientais. A concessão ou a negativa demoram demais – representando um custo enorme para as empresas e, sobretudo, para o País. É um atraso no crescimento.

Os projetos ficam empacados nos órgãos ambientais – e, enquanto se espera, não vale a pena tentar alternativas. Não faz sentido econômico desenhar uma nova rodovia enquanto se espera (ou se luta) pela licença do projeto já encaminhado aos órgãos reguladores. Negada a licença, começa tudo de novo, tempo perdido duas vezes.

Além disso, essa situação leva a interferências políticas. Foram notórias as pressões de Luis, como presidente e ex, para o licenciamento de Belo Monte, por exemplo. Isso termina por arrumar o processo.

Não falta de uma boa legislação e de órgãos reguladores eficientes e realmente independentes, firmes entre o custo do atraso e o custo da inerteza política.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da entrevista, com Fernando Henrique Cardoso, intitulada, “O arcabouço da democracia está montado. A alma, não”, publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo** em sua edição de 3 de julho de 2011.

Para o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, o país precisa de ‘convergência’ para avançar e acabar com a visão dualista de que o PT é do povo e o PSDB é elite.

Sr Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

**O AR CABOUÇO DA DEMOCRACIA ESTÁ MONTADO. A ALMA, NÃO**

Autor: Delgado, Malu ; Moraes, Marcelo de

Fonte: **O Estado de São Paulo**, 3-7-2011, Nacional, p. A10/11

Para ex-presidente, País precisa de “convergência” para avançar e visão dualista de que PT é povo e PSDB é elite precisa acabar

Horas depois da homenagem que recebeu do PSDB em Brasília na quinta-feira pela celebração de seus 80 anos, o ex-presidente recebeu o Estado em seu apartamento na capital paulista, em Higienópolis. O cansaço não encobria a felicidade evidente. Desabrido, pregou o fim da tensão com o PT – “é importante para a democracia” – e fez uma análise sobre a atual conjuntura, com a sensatez de sociólogo e a maturidade de ex-presidente. Sobre seu governo, enumera com orgulho os avanços que conquistou – e também os reconhece na Era Lula. A preocupação, hoje, é com a solidez da democracia. “O esqueleto está aí”, diz. Mas ainda temos um longo caminho a percorrer.

O sr. lavou a alma nesta homenagem do PSDB aos seus 80 anos com o reconhecimento que faltou em momentos do passado?

(Risos). Não só hoje. Olha, hoje o meu partido se desdobrou em gentilezas, reconhecimentos. Foram muitos, do PT, de todos os partidos. Eu disse assim: Parece que eu morri, porque no Brasil só se elogia morto (Risos). Acho que o PSDB sempre me tratou bem, com carinho. O que tem é que às vezes, nas campanhas eleitorais, por razões de marquetismo

(marketing), um opina uma coisa, outro outra, então... Nunca acotovelei ninguém para aparecer nem para buscar reconhecimento. É difícil julgar processos de mudanças que não são atos, sobretudo quando o outro que ganha quer se empenhar em fazer de conta que ele começou tudo. O que interessa mesmo para o homem público ou para o intelectual é o julgamento da história, que é feito quando você está morto. Não adianta nada. É melhor você ter isso que eu tive agora, vivo, do que saber o que vai acontecer no futuro. Pelo menos você diz: está bem, fui reconhecido. Claro que foi bom para mim. Não é só para mim. O que é bom no Brasil é não mantermos uma tensão permanente e desnecessária, que era o que estava acontecendo.

Uma tensão política, PT e PSDB?

Fla-flu, é. Isso não é positivo. Repito: a Dilma teve um papel, porque ela teve um gesto. Você pode dizer que é banal. Não é banal não. Ela mudou muito a ênfase do que se dizia, e também não foi além do necessário. Não foi para dizer que não temos divergências. Temos, mas podemos conviver de uma maneira civilizada. Isso é importante para a democracia. Essa tensão permanente é do pessoal que acredita que a mudança, hoje, ainda se dá por ruptura. Mas quando a sociedade é aberta, a mudança não se dá por ruptura, se dá por acumulação.

E o sr. acha que o responsável por isso foi o ex-presidente Lula?

Não só. Acho que foi o espírito de competição do PT num dado momento, que é normal. Preparei uma legislação para facilitar a transmissão de poder. Quando eu passei a faixa para o Lula eu tive emoção. As pessoas se esquecem, mas nas grandes greves eu estava lá ao lado do Lula. Mais para frente, nas Di- retas Já, aqui, na Praça Charles Miller, o PT fez uma manifestação, e eu fui representando o PMDB. Eu não fui vaiado porque tive que dizer que o Teotônio Vilela tinha morrido. Daquele momento em diante começa esse tipo de atitude política, que tem a ver com a visão passada, de que só um partido vai mudar o Brasil, só uma classe é capaz de ter papel na história, e de que ficam predestinados a governar. Então quando eu ganhei duas vezes do Lula eu estava atrapalhando o destino histórico do Brasil. Essa é a percepção deles. Eu queria quebrar isso. Tínhamos convivido bem na transição. Esperava que dali em diante houvesse uma certa distensão. Mas, logo em seguida, o PT resolveu que o PSDB era o inimigo. O (José)Dirceu queria fazer uma aliança com o PMDB, não conseguiu, e fizeram aquela aliança que deu no mensalão. O mensalão é fruto dessa irracionalidade, da impossibilidade de ver que forças que eram mais próximas poderiam se entender em certas questões e que não seria preciso

os meios que foram usados. A política no Brasil virou escândalo. Para ter vantagem eleitoral o PT tinha que pintar o PSDB como o da elite. Ora, isso é uma visão simplista. A diferença entre o PT e o PSDB é muito mais política. É como se tivesse prevalecido em setores importantes do PT a ideia leninista. Ou seja, tem um partido da classe historicamente capaz de mudar a sociedade, esse partido ocupa o Estado, e o Estado muda a sociedade. O PSDB é mais contemporâneo. A sociedade tem que ter peso equivalente ao do Estado.

Por que o PSDB não se liberta da pecha de elista?

É curioso, porque é uma pecha fácil de se liberar. O PSDB ganha, na verdade, nos Estados em que há mais mercado, e o PT onde o Estado tem que ajudar muito porque o mercado é mais débil. Agora, nos Estados em que há mais mercado, o PSDB ganha também nas classes populares. Isso é uma imagem que tem que ser destruída. Deriva desta visão dualista que precisa acabar, que um elite, o outro povo. O Lula pertence à elite política, obviamente. Então essa é uma ideia falsa que o PSDB precisa encontrar mecanismos de destruição disso, enfrentando. Porque você não desfaz as coisas se ficar com medo. Quando você olha o salário mínimo real, aumentou desde o governo Itamar, com o Real, e seguiu no meu, e seguiu no do Lula. É cumulativo.

O sr. vê mais traços de continuísmo que inovação no governo Lula?

O tripé econômico está aí, mal ou bem. As agências regulatórias estão aí, umas funcionam outras não. Acho que o Lula deu amplitude muito maior aos programas sociais porque ele se beneficiou de uma conjuntura boa, mas não só por isso. Ele representava diretamente esse setor. O Brasil, no que diz respeito ao hardware, avançou muito. As empresas brasileiras são muito boas. A empresa estatal brasileira virou empresa. Deixou de ser repartição pública. Compete. Agora, falta muito no software. O esqueleto está aí. Isso vale para tudo. O arcabouço da democracia está montado; a alma, não. Porque você não tem ainda aquele sentimento que é básico na democracia de que pelo menos perante a lei nós somos todos iguais, apesar das desigualdades sociais. Aqui a lei não é igual para todos. Você não pode passar a mão na cabeça de quem transgrediu. Se há um lado que o Lula podia ter nos poupar é esse permanente de, se tem um deslize, ele dizer que não foi grave. No fundo, é uma coisa de cultura política. Está um pouco fora de moda de falar, mas faltam valores democráticos. Alguns foram introduzidos, como a ideia de que a igualdade econômica é importante. Houve dois momentos grandes da queda da pobreza. O primeiro foi o Real, consistente.

Agora foi esse boom econômico atual, mais as bolsas (transferência de renda). Não gosto desta ideia de que falta um projeto nacional. É autoritário. Por isso que eu fiquei contente com essa pelo menos aparente mudança de atitude (com o gesto da presidente Dilma). Nas sociedades modernas, você tem que buscar algumas estratégias de adesão. Convergência não é adesão ao partido. Convergências sobre alvos comuns. E aqui temos que olhar para a frente. E não ficar simplesmente nos gabando do que já fizemos. Tem que crescer, tem que dar emprego, mas tem que entender o que vem pela frente. Nós não introjetamos efetivamente os desafios produzidos pelo meio ambiente. Se o Brasil quiser ser realmente um País de primeiro mundo, é educação, tecnologia, disciplina, cultura mais pragmática de produção. Temo que estejamos nos acomodando a voltarmos a ser uma grande economia produtora de matéria prima e minério. Está faltando uma certa praticidade e uma determinação de continuidade. Quando a política obriga a repartir muito, e a ter o zigue-zague, impede a continuidade da administração. Tem que evitar o butim do Estado.

O Congresso hoje não tem agenda própria. Isso preocupa?

As grandes decisões nacionais não passam mais pelo debate público. Há uma despolitização que é fruto, por um lado, da prosperidade – então as pessoas não têm que se mover tanto –, e por outro lado o fato de que houve uma acomodação sobre os problemas no sentido em que só um opina. Tem que repolitizar. Não transformar só em nomeio ou não nomeio. Tenho a impressão de que a presidente Dilma resiste um pouco a esse estilo de política.

Há riscos inflacionários – sobretudo no processo global – que possam afetar o desenvolvimento do País?

Sempre há (risco) no processo global com o que os EUA estão fazendo, que é inundar o mundo de dólares. Têm efeitos que podem ser inflacionários. Mas aqui a nossa inflação não vem só de fora para dentro, vem de dentro também. A expansão do gasto desordenada nos dois anos do governo Lula obrigou o governo atual a ter uma posição fiscal mais rígida. Com o Real criamos mecanismos de controle. Acho que dá para controlar se fizer uma política fiscal austera. Agora, se quisermos aumentar a produtividade, as reformas têm que voltar. Temos uma relativa desindustrialização no Brasil.

O sr. se engajou num debate importante sobre a regulamentação da maconha. A política brasileira é refém dos costumes?

Em geral a política é refém dos costumes. Esse debate, a meu ver, tem que ser na sociedade antes de ser na política. Não é hora de fazer esse debate no

Congresso. É hora de fazer agitação na sociedade. Eu entrei nessa questão pelas minhas preocupações globais. Eu li um livro, de um amigo meu, o Moisés Naím, chama-se Ilícito, onde ele mostra a globalização do crime na década de 90. Tudo virou uma teia mundial e está tendo efeitos devastadores no planeta. Agora, criamos uma Comissão Global de Drogas. Fizemos um relatório muito importante, porque dá recomendações. Não é de liberar. É dizer: olha, cuidado, vamos tentar separar a maconha e combater o uso. Combater sem jogar na cadeia, combater o criminoso. Tirar do aspecto puramente repressivo e ir para a redução do dano.

Como presidente foi mais conservador do que gostaria? Fez revisionismos de seu governo?

Nenhum presidente tem liberdade para implementar o que deseja. Já disse inúmeras vezes que poderia ter desvalorizado o Real sem que explodisse o mercado. Quando? Não sei. Talvez em janeiro de 1997, antes da crise da Ásia. As pessoas falam: populismo cambial para ter reeleição. Que reeleição? Era medo da volta da inflação. Há outras coisas que poderia ter feito. Talvez eu tenha sido demasiado ambicioso em mandar muitas reformas. Talvez eu pudesse ter sido mais comedido. Muitas coisas talvez teria feito de outra maneira. Mas são águas passadas...

O sr. se arrepende de não ter se engajado na campanha do José Serra (em 2002)? O sr. foi neutro. Se arrepende de não ter feito o que o Lula fez para Dilma?

Não me arrependo porque acho que o que o Lula fez foi errado. Você não pode jogar a máquina. O Estado é de todos. O presidente representa o Estado. Quando esse presidente entra na jogada e usa recursos do Estado, ele está favorecendo uma parte. E ele não pode fazer isso. O presidente, certas horas, tem que virar magistrado, ainda que seu partido perca. Seu partido tem que crescer por si. É claro que eu queria que o Serra ganhasse, mas não acho que deveria ter sido diferente. Vou dizer uma coisa que pouca gente refletiu sobre: o meu sucessor natural, do meu partido, morreu. Era o Mário Covas. Isso tínhamos já conversado. Na última conversa que eu tive com ele sobre esse assunto ele já não podia mais, porque estava doente. Então não tinha um sucessor natural no partido.

Se decidiu pelo Covas quando?

Olha, me decidi por ele quando houve a reeleição. O Mário era muito resistente à história da reeleição. Ele podia ser candidato, ele próprio, como poderia o Serra também, o Maluf e o Lula. Mas se opuseram. Eu comprehendo isso. O Mário disse: então não vou me reeleger aqui. Ele era leal. Não atrapalhou a reeleição. Era contra, mas não atrapalhou. Disse que em São Paulo não concorreria. Eu vim a São Paulo. Disse: "Mário, você me desculpe, vai ter que ser candidato, ou

então vamos perder a reeleição. Agora, tenha certeza de que, na próxima eleição, você é o meu candidato". Isso ninguém sabia.

Ele aceitou?

Ele não aceitou, propriamente. Talvez tivesse ficado meio desconfiado. Mas eu lembro que... o Pimenta da Veiga está vivo... Estou com um medo dessas coisas porque as pessoas vão morrendo e eu estou vivendo demais... Isso atrapalha... Não tenho a base de apoio. (Risos) O Mário foi ao (Palácio) Alvorada e o Pimenta foi com ele. Neste dia que eu disse: "Mário, agora temos que efetivar" (a candidatura). Foi nesse dia que ele me disse que não podia.

O sr. se lembra quando foi isso?

Em que ano que ele morreu? Foi 2001, por aí. Aí ficamos sem um sucessor natural. Como tomei a decisão, quando deixei o governo, de me afastar da política partidária para ser ex-presidente e não candidato a outras coisas, de alguma maneira eu deixei um espaço que abriu oportunidade para muita discussão interna. Não se estabeleceu uma hierarquia clara. Ficou sempre tensionada a sucessão. Seria pretencioso da minha parte dizer que se tivesse mais ativo eu imporia. Não sei. Não é meu temperamento e o PSDB não tem dono. Ou você tem uma liderança natural ou não vai. Eu virei presidente não porque eu quisesse. Foi por causa do Real. Ou era eu ou perdia. O Mário seria aceito porque tinha a liderança natural.

O caminho está mais pavimentado e natural para o Aécio Neves em 2014?

Está difícil prever isso hoje. Nós temos dois, três, até quatro pessoas que têm alguma aspiração e mérito para isso, que estão em posições diferentes. No fundo, quem é o candidato de um partido quando esse partido não tem dono? É aquele, que num dado momento, dá impressão à opinião pública de que ele é uma pessoa que pode ganhar. Agora temos que cuidar de eleição municipal. Depois, vamos ver quem, neste período, se firmou como líder nacional. O Serra já tem ressonância nacional, mas está fora do jogo de posições institucionais. O Aécio ainda não tem ressonância nacional, mas tem uma posição institucional forte no Congresso. O Geraldo (Alckmin) também, ou até o Marconi (Perillo). Qual deles vai, daqui a três anos, estar batendo com o sentimento do País? Quem é que sabe? Sofremos do mal da abundância. No PT só tem um, o Lula.

O sr. é a favor das prévias no PSDB?

Depende de como. Quem vota? Quem está qualificado para? Tem que definir melhor, com antecedência. É tarefa para a direção atual do partido.

Vivemos a falência do DEM, criação do PSD, e a dificuldade de sobrevivência da Marina Silva, que com 20 milhões de votos não conseguiu ficar no PV. O sr.

diz que o voto não dá mais legitimidade sozinho. Como analisa o avanço das redes sociais – um exemplo é a repercussão do metrô de Higienópolis – e as respostas da classe política a isso?

Diga-se de passagem que eu sou ultra favorável ao metrô de Higienópolis, viu! Hoje, nesse tipo de sociedade, aberta e moderna, a mensagem é muito importante. O Obama não tinha probabilidade de ganhar da Hillary na primária. Ganhou na mensagem. Coisa simples: Yes, we can. A Marina é um pouco isso. Ela tem uma trajetória e tem uma mensagem. Será suficiente para isso galvanizar? Não sei. Mas isso mostra que realmente hoje se você for fiado apenas nos mecanismos tradicionais pode não chegar lá. A Dilma chegou fiada no carisma do Lula. Essa questão da deslegitimação da representação é complicada, porque você não tem uma democracia sem instituições. E as instituições parecem que estão indo para um lado e a opinião vai para outro. A agenda da internet é uma, a do Congresso, quando tem, é outra, e a do governo é outra. A internet explode, mas não constrói. Os partidos vão ter que continuar existindo. As instituições vão ter que continuar existindo. Como é que você faz com que elas se acasalem é que é o problema. Naquele meu artigo que deu tanta polêmica, o que eu estava querendo dizer era isso. Olha, têm novas camadas aí. São radicais livres, estão soltos, não têm representação. Votam, mas não se sentem representados. Nossa cultura é de comando, e a cultura moderna é de persuasão. Então esse caminho nós temos que percorrer ainda.

“Se não domesticar, a angústia da morte te paralisa”

## MALU DELGADO – O ESTADO DE S.PAULO

3 de julho de 2011 | 0h 00

“Não tem solução. A angústia é parte da condição humana”, constata Fernando Henrique, que após oito décadas de existência exibe a serenidade dos que driblam os conflitos da existência e convivem com a morte. Só na semana passada, lembra ele, dois amigos se foram: o ex-ministro Paulo Renato Souza e Juarez Brandão Lopes. “Sem falar outras mortes na família, a da Ruth.”

“Você tem que dar sentido à vida. Ela não tem sentido em si. E cada um vai ter que dar o seu sentido à vida. E vai sofrer para encontrar. E vai ter que funcionar sempre um pouco como os existentialistas pensavam sobre a angústia da morte. Você tem que, ao mesmo tempo, domesticar essa angústia da morte, porque senão ela te paralisa”, diz, encarnando a emoção que se mistura com a racionalidade do sociólogo.

Fernando Henrique, aliás, é pura emoção. Disse, na festa do PSDB, um “eu amo vocês” em alto e bom

som. “Cada um de nós terá os seus mortos-vivos. Talvez isso arrefeça um pouco a angústia. Mas sempre haverá angústia, porque você não tem respostas para muitas coisas.”

E a receita dessa existência sem respostas, prega, é o convívio humano. “Você não vive sem amizade, sem amor, sem adversidade. Quanto mais você fica velho e, portanto, mais maduro – eu espero, e sem apodrecer – você tem que valorizar mais a felicidade, a amizade, essas coisas, que no começo da vida são secundárias. Você continua querendo mudar o mundo, mas sabe que as pessoas contam.”

E as reflexões são transpostas para a política: “No que vai dar tudo isso? Não sei. Mas não vai ser como no passado. Não vai voltar”.

## FERNANDO HENRIQUE: PENSAMENTO E AÇÃO

Autor(es): Francisco C. Weffort

O Estado de S.Paulo – 3-7-2011

Celebração de seus 80 anos lembra que sua atuação na política significou começo da abertura de novos caminhos para a sociedade brasileira

A celebração dos 80 anos de Fernando Henrique Cardoso ocorre num bom momento da história da democracia que ele ajudou a construir como líder partidário, senador e presidente. Ajudou a construí-la também em sua atividade como pesquisador, professor e em sua militância jornalística, partes relevantes de uma trajetória brilhante nos céus nem sempre azuis da história brasileira. No seu caminho estava a democracia, a ditadura e, de novo, a democracia, onde felizmente nos encontramos agora.

Na passagem de um período a outro, os homens de bem estavam procurando ansiosamente o melhor caminho. Fernando Henrique foi um deles. Foi e continua sendo um deles, e dos mais importantes.

Quase sempre nos escapa a significação histórica de pessoas muito próximas de nós. Nunca é fácil passar da biografia à história, mas quando se trata de amigos é ainda mais difícil. Daí que talvez haja que recorrer ao olhar dos que por se acharem um pouco mais distantes possam ver melhor. Nas preliminares da primeira disputa entre Fernando Henrique e Lula, eu me encontrei, por acaso, em uma sala de espera de aeroporto, com Juan Carlos Portantiero, historiador e sociólogo argentino. Juan Carlos saíra há poucos anos de uma experiência de colaboração no governo Raúl Alfonsín que, como sabemos, não terminou muito bem. E como é de praxe entre sociólogos, aproveitamos a ocasião para especular sobre a significação histórica do momento em nossos países. Eu estava numa fase em que via no Brasil mais problemas do que soluções. Meu amigo não via muitos detalhes da situação, mas tinha mais esperanças. Lá, pelas tantas, ainda em ple-

no debate, mas quando já se apressava para se dirigir a seu voo, ele despediu-se com esta: “**Dejemonos de cuentos Francisco, una pelea entre Fernando y Lula, eso en America Latina es un lujo.**” Portantiero viu, com antecedência, um significado geral naquela “pelea” que só depois ficou claro para mim.

Em 1995, eu tentei em um artigo ressaltar a dimensão maior daquelas eleições que me pareceram o começo da nossa segunda revolução democrática depois de 1930. É claro, tudo começou quando Fernando Henrique dirigiu o Plano Real, ainda no governo Itamar Franco. E a palavra revolução é, certamente, inusitada quando se faz em meio a instituições existentes e a eleições. Mas a Lei de responsabilidade Fiscal, as privatizações, a derrubada de uma parte importante do patrimonialismo brasileiro, me pareciam indicações nesse sentido. Naquele momento, porém, à parte o Plano Real, por seus efeitos na estabilidade monetária e nos benefícios concedidos a amplas massas da população, estas iniciativas eram apenas sinais. Sinais que, paradoxalmente, só foram confirmados em sua significação mais geral quando se verificou que a direção aberta por Fernando foi seguida por Lula. A história brasileira havia tomado, de fato, um novo rumo.

Ainda em 1995, numa reunião de intelectuais em Brasília, iniciativa de Luciano Martins, apresentei a mesma ideia numa conversa rápida com Adam Przeworski, da Universidade de Chicago. Mas Adam torceu o nariz. Para ele, polonês e herdeiro de uma história de grandes convulsões, revolução, mesmo democrática, é outra coisa. E ele tinha razão se admitirmos que Europa

e América Latina são realidades bastante diferentes. Nestas conversas, quem me passou uma impressão entusiástica foi Osvaldo Sunkel, economista chileno, da CEPAL. Como os chilenos em geral, Osvaldo tinha, mesmo antes da vitória de Ricardo Lagos, uma agradável sensibilidade para os requisitos da transição democrática. Depois da tragédia do regime de Pinochet, os chilenos aprenderam, como dizem, a “**hilar fino**”, nos conceitos e na prática.

Os livros e artigos de Fernando Henrique lhe garantiram um merecido reconhecimento nacional e internacional. Sua vasta obra intelectual vem sendo estudada há anos por sua influência no desenvolvimento da sociologia e da ciência política brasileiras. Mas é bem provável que daqui para diante, sua obra tenha que ser estudada pelos pesquisadores para entendermos melhor o significado da sua presença na História. São poucos os casos de uma conjunção tão completa entre pensamento e ação. A celebração dos seus 80 anos nos lembra que sua atuação na política significou, de fato, o começo da abertura de novos caminhos para a sociedade brasileira. E que as novas interpretações desse novo período estão apenas começando.

CIENTISTA POLÍTICO, EX-MINISTRO DE FHC

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Com esses informes, eu encerro a sessão.

Muito obrigado a todos.

Que Deus ilumine os nossos caminhos.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 40 minutos.)

# **COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA**

## **(por Unidade da Federação)**

### **Bahia**

**Bloco-PDT** - João Durval\*  
**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*\*  
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro\*\*

### **Rio de Janeiro**

**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*  
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*\*  
**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*\*

### **Maranhão**

**PTB** - Epitácio Cafeteira\*  
**Bloco-PMDB** - João Alberto Souza\*\*  
**Bloco-PMDB** - Lobão Filho\*\* (S)

### **Pará**

**Bloco-PSDB** - Mário Couto\*  
**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*\*  
**PSOL** - Marinor Brito\*\*

### **Pernambuco**

**Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*  
**PTB** - Armando Monteiro\*\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*

### **São Paulo**

**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira\*\*  
**Bloco-PT** - Marta Suplicy\*\*

### **Minas Gerais**

**PR** - Clésio Andrade\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*\*  
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella\*\* (S)

### **Goiás**

**Bloco-PSDB** - Cyro Miranda\* (S)  
**Bloco-DEM** - Demóstenes Torres\*\*  
**Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia\*\*

### **Mato Grosso**

**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*  
**PR** - Blairo Maggi\*\*  
**Bloco-PDT** - Pedro Taques\*\*

### **Rio Grande do Sul**

**Bloco-PMDB** - Pedro Simon\*  
**Bloco-PP** - Ana Amélia\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

### **Ceará**

**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*  
**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira\*\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*\*

### **Paraíba**

**Bloco-PSDB** - Cícero Lucena\*  
**Bloco-PMDB** - Vital do Rêgo\*\*  
**Bloco-PMDB** - Wilson Santiago\*\*

### **Espírito Santo**

**Bloco-PT** - Ana Rita\* (S)  
**PR** - Magno Malta\*\*  
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço\*\*

### **Piauí**

**PTB** - João Vicente Claudino\*  
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*  
**Bloco-PT** - Wellington Dias\*\*

### **Rio Grande do Norte**

**Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves\* (S)  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*\*  
**Bloco-PV** - Paulo Davim\*\* (S)

### **Santa Catarina**

**Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Luiz Henrique\*\*  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*\*

### **Alagoas**

**PTB** - Fernando Collor\*  
**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*\*  
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros\*\*

### **Sergipe**

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*\*  
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim\*\*

### **Mandatos**

\*: Período 2007/2015   \*\*: Período 2011/2019

### **Amazonas**

**PR** - Alfredo Nascimento\*  
**Bloco-PMDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PC DO B** - Vanessa Grazziotin\*\*

### **Paraná**

**Bloco-PSDB** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião\*\*  
**Bloco-PMDB** - Sérgio Souza\*\* (S)

### **Acre**

**Bloco-PT** - Anibal Diniz\* (S)  
**Bloco-PT** - Jorge Viana\*\*  
**Bloco-PMN** - Sérgio Petecão\*\*

### **Mato Grosso do Sul**

**PR** - Antonio Russo\* (S)  
**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral\*\*  
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka\*\*

### **Distrito Federal**

**PTB** - Gim Argello\* (S)  
**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque\*\*  
**Bloco-PSB** - Rodrigo Rollemberg\*\*

### **Rondônia**

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-PP** - Reditario Cassol\*\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp\*\*

### **Tocantins**

**Bloco-DEM** - Kátia Abreu\*  
**PR** - João Ribeiro\*\*  
**PR** - Vicentinho Alves\*\*

### **Amapá**

**Bloco-PMDB** - José Sarney\*  
**Bloco-PMDB** - Geovani Borges\*\* (S)  
**PSOL** - Randolfe Rodrigues\*\*

### **Roraima**

**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*  
**Bloco-PT** - Angela Portela\*\*  
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá\*\*

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(5)</sup>

**RELATOR:** Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

**Leitura:** 16/03/2011

**Instalação:** 27/04/2011

**Prazo final:** 06/09/2011

**Prazo prorrogado:** 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> <sup>(10)</sup>	
Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(3,4,7)</sup>	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(3,6,9)</sup>
Angela Portela (PT-RR) <sup>(3)</sup>	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(3)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Marinor Brito (PSOL-PA) <sup>(1)</sup>	1.
<b>PTB</b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

- \*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
- 1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
- 2. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
- 3. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
- 4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
- 5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPL, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** José Augusto Panisset Santana  
**Telefone(s):** 33033492  
**Fax:** 33031176  
**E-mail:** panisset@senado.gov.br

## 2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

**Número de membros:** 11 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(9)</sup>

**RELATOR:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(9)</sup>

**Leitura:** 17/05/2011

**Instalação:** 28/06/2011

**Prazo final:** 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> <sup>(11)</sup>	
Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(6)</sup>	1. Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(6)</sup>
Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(6)</sup>	2.
Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(6)</sup>	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(1,2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(4)</sup>	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(4)</sup>
Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(4)</sup>	2. Geovani Borges (PMDB-AP) <sup>(4)</sup>
Sérgio Petecão (PMN-AC) <sup>(4)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO) <sup>(5)</sup>	1. VAGO <sup>(7,8)</sup>
VAGO <sup>(10,12)</sup>	
<b>PTB</b>	
João Vicente Claudino (PI) <sup>(3)</sup>	1. Gim Argello (DF) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (Of. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 6133033514

**Fax:** 6133031176

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

### **1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Aprovação do Requerimento:** 05/03/2008

**Aprovação do Requerimento de Aditamento:** 10/12/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo prorrogado:** 17/07/2010

**Prazo prorrogado:** 22/12/2010

### **MEMBROS**

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup>**

Senador José Pimentel (PT) <sup>(1)</sup>

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(1)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(2)</sup>

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

### **Membro da Comissão Diretora**

#### **Notas:**

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\*. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\*. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\*. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

\*\*\*\*\*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

\*\*\*\*\*. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio

**Telefone(s):** 33033511

**Fax:** 33031176

**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

## **2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.**

**Finalidade:** Averigar, "in loco", no prazo de quinze dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

**Número de membros: 5**

**Aprovação do Requerimento: 03/03/2011**

### **MEMBROS**

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup>**

Senador Aníbal Diniz (PT) <sup>(2)</sup>

Senador Jorge Viana (PT) <sup>(1)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

Senador Sérgio Petecão (PMN) <sup>(4)</sup>

Senador Gilvam Borges (PMDB) <sup>(3,5)</sup>

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

#### **Notas:**

1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

### **3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL**

**Finalidade:** Propor, no prazo de noventa dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(7)</sup>

**RELATOR:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) <sup>(7)</sup>

**Aprovação do Requerimento:** 17/03/2011

**Instalação:** 04/05/2011

**Prazo final:** 14/08/2011

**Prazo prorrogado:** 22/12/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT) <sup>(4)</sup>	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(4,5)</sup>
Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(4)</sup>	2. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(4)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(4)</sup>
Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(4)</sup>	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(3)</sup>	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(3)</sup>
Senador Eduardo Braga (PMDB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) <sup>(3)</sup>
Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(3)</sup>	3. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(6)</sup>
Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(3)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Paulo Bauer (PSDB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) <sup>(1)</sup>
	2.
<b>PTB</b>	
Senador Fernando Collor <sup>(2)</sup>	1. Senador Armando Monteiro <sup>(2)</sup>

**Notas:**

- \*. Em 9.8.2011, foi lido e aprovado o Requerimento nº 957, de 2011, que prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão até o final da presente sessão legislativa.
- 1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)
- 2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)
- 3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)
- 4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)
- 5. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
- 6. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).
- 7. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
- 8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

#### **4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - VISITA "IN LOCO" À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)**

**Finalidade:** Realizar visita, "in loco", à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 22/03/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(10)</sup></b>	
Senador Lindbergh Farias (PT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(4)</sup>
Senador Jorge Viana (PT) <sup>(7)</sup>	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Senador Lobão Filho (PMDB) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) <sup>(6,9)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Cyro Miranda (PSDB) <sup>(8)</sup>	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
5. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

## **5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Finalidade:** Acompanhar e analisar, no prazo de doze meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores)

**Número de membros: 5**

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(5)</sup>

**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(5)</sup>

**Aprovação do Requerimento:** 25/05/2011

**Instalação:** 05/07/2011

**Prazo final:** 22/12/2011

### **MEMBROS**

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup>**

Senador Lindbergh Farias (PT) <sup>(3)</sup>

Senador Pedro Taques (PDT) <sup>(3)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

Senador Eduardo Braga (PMDB) <sup>(1)</sup>

Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(2)</sup>

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(4)</sup>

#### **Notas:**

1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDABG).
4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).
5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO

**Telefone(s):** 6133033511

**Fax:** 6133031176

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## **6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA**

**Finalidade:** Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores)

**Número de membros: 3**

**Aprovação do Requerimento: 31/05/2011**

### **MEMBROS**

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup>**

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(3)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Pedro Taques (PDT) <sup>(1,2)</sup>

**Notas:**

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

## **REFORMA POLÍTICA - 2011**

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de quarenta e cinco dias, anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

**Número de membros:** 15 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**Designação:** 10/02/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO <sup>(1)</sup>	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

**Notas:**

1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

**Secretário(a):** Dirceu Vieira Machado Filho

**Telefone(s):** 61 33034638

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## **COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL**

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

**Número de membros: 16**

**PRESIDENTE:** Gilson Dipp <sup>(1)</sup>

**Aprovação do Requerimento:** 10/08/2011

**Designação:** 21/09/2011

### **MEMBROS**

---

Gilson Dipp

---

Maria Tereza Moura

---

Antonio Nabor Areias Bulhões

---

Emanuel Messias Oliveira Cacho

---

Gamil Föppel El Hireche

---

José Muñoz Piñeiro Filho

---

Juliana Garcia Belloque

---

Luiza Nagib Eluf

---

Luiz Carlos Gonçalves

---

Luiz Flávio Gomes

---

Marcelo André de Azevedo

---

Marcelo Leal Lima Oliveira

---

Marcelo Leonardo

---

René Ariel Dotti

---

Técio Lins e Silva

---

Tiago Ivo Odon

---

**Notas:**

\*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

\*\*. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

\*\*\*. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

#### **1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lobão Filho (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(14)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) <sup>(11,15)</sup>
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) <sup>(10,11)</sup>	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) <sup>(7)</sup>	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) <sup>(9)</sup>
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazzotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) <sup>(4,8)</sup>
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Reditario Cassol (PP) <sup>(12,13)</sup>	9. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(3)</sup>	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) <sup>(2)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(5)</sup>
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

## PSOL

Marinor Brito

1. Randolfe Rodrigues

**Notas:**

- \*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- \*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferrão é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).
10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Reuniões:** terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE)

**Instalação:** 26/04/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

\*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

### **1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

**Instalação:** 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(4)</sup>	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(2)</sup>	1. Armando Monteiro (PTB) <sup>(1,3)</sup>

**Notas:**

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
  2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
  3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
  4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
  5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### **1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) <sup>(4)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(7)</sup>
Paulo Davim (PV) <sup>(2)</sup>	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) <sup>(3,5)</sup>	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO <sup>(8)</sup>	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino <sup>(1,6)</sup>	2. Gim Argello

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgálio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

## **2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(2,4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(5)</sup>	1. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.

2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.

3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).

4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

## **2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) <sup>(1)</sup>	2. Wellington Dias (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eduardo Amorim (PSC)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

**Notas:**

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

## **2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

## **2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS**

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de noventa dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(1)</sup>

**RELATORA:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(3)</sup>

**Aprovação do Requerimento:** 16/03/2011

**Instalação:** 29/03/2011

**Prazo prorrogado:** 16/12/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 16/2011-PRES/CAS, que comunica a instalação da Subcomissão em 29.03.2011, bem como a eleição dos Senadores Wellington Dias e Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
2. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amélia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 10/2011-PRES/CAS, que comunica a criação da Subcomissão mediante a aprovação do Requerimentoº 2/2011-CAS, em 16.03.2011.
- \*\*. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 11/2011-PRES/CAS, que comunica a designação dos membros da Subcomissão.
- \*\*\*. Em 08.06.2011, o Presidente da CAS comunica a prorrogação do prazo inicial por noventa dias, de 26.06 para 7.10.2011 (OF. nº 61/2011-PRES/CAS).
- \*\*\*\*. Em 31.08.2011, foi lido o Ofício nº 137/2011-PRES/CAS, que comunica a prorrogação do prazo da Subcomissão por setenta dias (16.12.2011).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(24)</sup></b>	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(10)</sup>
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) <sup>(10)</sup>
Pedro Taques (PDT)	3. Aníbal Diniz (PDT) <sup>(10,11)</sup>
Jorge Viana (PT) <sup>(8)</sup>	4. Acir Gurgacz (PDT) <sup>(25,26)</sup>
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) <sup>(20,22)</sup>
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) <sup>(9)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) <sup>(3,5,16,21)</sup>
Pedro Simon (PMDB) <sup>(2,17)</sup>	2. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(4,16)</sup>
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(13,16)</sup>
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(15,16)</sup>
Renan Calheiros (PMDB) <sup>(21)</sup>	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(23)</sup>
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(14)</sup>
Demóstenes Torres (DEM) <sup>(18)</sup>	4. José Agripino (DEM) <sup>(19)</sup>
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) <sup>(6)</sup>
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti <sup>(7)</sup>
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).

26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS N° 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

**Número de membros:** 5 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(3)</sup>

#### **TITULARES**

##### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup>**

Eduardo Suplicy (PT)

##### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

Vital do Rêgo (PMDB)

Ricardo Ferraço (PMDB)

Benedito de Lira (PP) <sup>(1)</sup>

##### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(3,15,17)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(18)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(14)</sup>
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) <sup>(12)</sup>	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(10)</sup>
Lídice da Mata (PSB)	9. Zeze Perrella (PDT) <sup>(19)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) <sup>(7,13)</sup>	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) <sup>(11)</sup>
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(5)</sup>	1. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO <sup>(16)</sup>	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(4)</sup>
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(6)</sup>
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) <sup>(8)</sup>	5. Demóstenes Torres (DEM) <sup>(9)</sup>
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. <sup>(1)</sup>
<b>PSOL</b>	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

**Notas:**

- \*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferreira, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- 1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
- 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
- 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
- 5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
- 6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
- 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
- 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
- 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
- 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- 15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
- 16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
- 18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3303-4604  
**Fax:** 3303-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3303-4604  
**Fax:** 3303-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Notas:**

\*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(15)</sup></b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) <sup>(12,16)</sup>	2. Delcídio do Amaral (PT) <sup>(4)</sup>
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Luiz Henrique (PMDB) <sup>(17)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Reditario Cassol (PP) <sup>(13,14)</sup>	6. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) <sup>(8,11)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
<b>PTB</b>	
Paulo Davim (PV) <sup>(1)</sup>	1. João Vicente Claudino <sup>(2)</sup>
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues <sup>(5)</sup>	1. Lindbergh Farias (PT) <sup>(5,6,10)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgálio e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Reuniões:** terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

## **5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA**

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(1,5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(5)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (2)	1. Kátia Abreu (DEM)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO (3)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>PTB</b>	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

## **5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016**

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO <sup>(1)</sup>
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
<b>PTB</b>	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

### **5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(1,2,3)</sup>

**RELATOR:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Reditario Cassol (PP) <sup>(2,3,5)</sup>	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>PTB</b>	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).  
\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.  
\*\*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

## **5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(1,4,9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup></b>	
Cristovam Buarque (PDT) <sup>(3,7)</sup>	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Reditario Cassol (PP) <sup>(5,8)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>PTB</b>	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

### **Notas:**

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
- \*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

## **6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(16)</sup></b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(14)</sup>
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. VAGO <sup>(15)</sup>
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) <sup>(11)</sup>	7. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) <sup>(8,10)</sup>
Eduardo Amorim (PSC) <sup>(1,13)</sup>	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO <sup>(13)</sup>
Paulo Davim (PV)	6.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(5,9,17)</sup>	1. VAGO <sup>(7)</sup>
VAGO <sup>(6)</sup>	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti <sup>(2)</sup>	1.
Gim Argello <sup>(12)</sup>	2.
<b>PSOL</b>	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues <sup>(4)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)

5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).

12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

**Instalação:** 12/04/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

**Notas:**

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 19/05/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. Cyro Miranda (PSDB)

**Notas:**

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

**Notas:**

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 02/06/2011

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(8)</sup></b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(5,7)</sup>	3. Lindbergh Farias (PT) <sup>(4)</sup>
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(6,9,10)</sup>	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) <sup>(3)</sup>	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
<b>PTB</b>	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup>
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1.

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, foi lido o Ofício nº 237, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Sérgio Souza como membro titular para compor a CRE.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Reuniões:** quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

### **Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007\*\*, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
- \*\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

### **7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. José Agripino (DEM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
  2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicaram a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(7)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(5)</sup>	4. VAGO <sup>(2,6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(3)</sup>	1. Cyro Miranda (PSDB) <sup>(1)</sup>
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) <sup>(3,4)</sup>
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Reditario Cassol (PP) <sup>(6,7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(2,5)</sup>	3. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(5,8)</sup>
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
<b>PTB</b>	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
<b>PSOL</b>	
	1.

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Reuniões:** quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(11)</sup></b>	
Wellington Dias (PT) <sup>(3)</sup>	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) <sup>(8,12)</sup>
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) <sup>(2)</sup>
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO <sup>(4)</sup>
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) <sup>(9,10)</sup>
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(6,13)</sup>	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO <sup>(7)</sup>
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) <sup>(5)</sup>
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
<b>PSOL</b>	
	1.

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgálio, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

- Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
- Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
- Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
- Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
- Vago, em virtude da Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- Em 14.07.2011, o Senador Redentário Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMB).
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
- Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Reuniões:** quartas-feiras, às 14h -

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> <sup>(2)</sup>	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

- Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## **9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Reditario Cassol (PP) <sup>(4,6)</sup>	2. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Lúcia Vânia (PSDB)

**Notas:**

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## **9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

#### **9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella (PDT-MG) <sup>(1,4,7)</sup>

**Designação:** 14/06/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Zeze Perrella (PDT) <sup>(2,6)</sup>	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (5)	1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Em 06.07.2011, a senadora Lídice da Mata e o senador Ataídes Oliveira foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão.
  2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
  3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  4. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
  5. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
  6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
  7. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella foi eleito vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 221/2011-Pres/CDR).
- \*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olímpíada e Paraolímpíada 2016.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scocomcdr@senado.gov.br

## **10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(16)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(5)</sup>	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (13,14)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(3)</sup>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (4,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) <sup>(6)</sup>
<b>PTB</b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(1,9)</sup>	1. Mozarildo Cavalcanti <sup>(7)</sup>
<b>PSOL</b>	
	1.

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** quintas-feiras, às 12h -  
**Telefone(s):** 3303-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplementares

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3303-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3303-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) <sup>(4)</sup>	4. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO <sup>(10)</sup>	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) <sup>(3,5)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) <sup>(7,8)</sup>
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>PTB</b>	
Gim Argello	1. Fernando Collor
<b>PSOL</b>	
VAGO <sup>(6)</sup>	1. Marinor Brito

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Reuniões:** quartas-feiras, às 8h45 -  
**Telefone(s):** 3303-1120  
**Fax:** 3303-2025  
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Telefone(s):** 3303-1120  
**Fax:** 3303-2025  
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS**

### **1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 26/04/2011

**Notas:**

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1)</sup>

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
<b>PT</b>	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
<b>PSDB</b>	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>PTB</b>	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
<b>DEM</b>	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PR</b>	
Vicentinho Alves (TO)	1.
<b>PP</b>	
Ciro Nogueira (PI)	1.
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz (RO)	1.
<b>PSB</b>	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
<b>Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	

---

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

---

**Atualização:** 27/06/2011

**Notas:**

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

**3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

**Atualização:** 26/04/2011

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

**4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

**OUVIDOR-GERAL:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**1ª Designação:** 26/04/2011

**Atualização:** 26/04/2011

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001

**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003

**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007

**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009

**5<sup>a</sup> Designação:** 11/02/2011

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

#### **PT**

Gleisi Hoffmann (PR) <sup>(1,7)</sup>

#### **PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

#### **PTB**

Mozarildo Cavalcanti (RR) <sup>(5)</sup>

#### **DEM**

Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(6)</sup>

#### **PR**

#### **PP**

Ciro Nogueira (PI) <sup>(2)</sup>

#### **PDT**

#### **PSB**

Lídice da Mata (BA)

#### **PC DO B**

Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(3)</sup>

#### **PSOL**

Marinor Brito (PA) <sup>(4)</sup>

#### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ)

#### **PSC**

---

Eduardo Amorim (SE)

**PPS**

---

**PMN**

Sérgio Petecão (AC)

**PV**

Paulo Davim (RN)

---

**Atualização:** 09/06/2011

**Notas:**

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(13)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(13)</sup>

**1ª Designação:** 23/03/2010

**2ª Designação:** 14/03/2011

---

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

Waldemir Moka (MS) <sup>(6)</sup>

#### **PT**

Jorge Viana (AC) <sup>(7)</sup>

#### **PSDB**

Cyro Miranda (GO) <sup>(9)</sup>

#### **PTB**

Armando Monteiro (PE) <sup>(10)</sup>

#### **DEM**

José Agripino (RN) <sup>(8)</sup>

#### **PR**

Clésio Andrade (MG) <sup>(11)</sup>

#### **PP**

Reditario Cassol (RO) <sup>(15)</sup>

#### **PDT**

---

#### **PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF) <sup>(12)</sup>

#### **PC DO B**

Inácio Arruda (CE) <sup>(4)</sup>

#### **PSOL**

VAGO <sup>(14,16)</sup>

#### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ) <sup>(1)</sup>

#### **PSC**

Eduardo Amorim (SE) <sup>(3)</sup>

#### **PPS**

**PMN**

Sérgio Petecão (AC) <sup>(2)</sup>

**PV**

Paulo Davim (RN) <sup>(5)</sup>

**Atualização:** 01/09/2011

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. GLPMDB nº 223/2011, de 13/07/2011, do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/07/2011, em substituição ao Senador Ivo Cassol, licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº s 848 e 849 de 2011, aprovados na sessão de 12.07.11.
16. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(15)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(14)</sup>

**1ª Designação:** 30/11/2010

**2ª Designação:** 14/03/2011

---

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

Pedro Simon (RS) <sup>(7)</sup>

#### **PT**

Ana Rita (ES) <sup>(9)</sup>

#### **PSDB**

Cícero Lucena (PB) <sup>(10)</sup>

#### **PTB**

João Vicente Claudino (PI) <sup>(11)</sup>

#### **DEM**

Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(8)</sup>

#### **PR**

Blairo Maggi (MT) <sup>(12)</sup>

#### **PP**

Ana Amélia (RS) <sup>(6)</sup>

#### **PDT**

---

#### **PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF) <sup>(13)</sup>

#### **PC DO B**

Inácio Arruda (CE) <sup>(5)</sup>

#### **PSOL**

Marinor Brito (PA) <sup>(16)</sup>

#### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ) <sup>(1)</sup>

#### **PSC**

Eduardo Amorim (SE) <sup>(4)</sup>

#### **PPS**

**PMN**

Sérgio Petecão (AC) <sup>(2)</sup>

**PV**

Paulo Davim (RN) <sup>(3)</sup>

**Atualização:** 11/08/2011

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1<sup>a</sup> reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1<sup>a</sup> reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **8) PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 14/03/2011

---

### **MEMBROS**

---

#### **PMDB**

---

Casildo Maldaner (SC) <sup>(7)</sup>

#### **PT**

---

Jorge Viana (AC) <sup>(9)</sup>

#### **PSDB**

---

Cyro Miranda (GO) <sup>(11)</sup>

#### **PTB**

---

Gim Argello (DF) <sup>(10)</sup>

#### **DEM**

---

Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(8)</sup>

#### **PR**

---

Clésio Andrade (MG) <sup>(12)</sup>

#### **PP**

---

Ciro Nogueira (PI) <sup>(5)</sup>

#### **PDT**

---

Cristovam Buarque (DF) <sup>(15)</sup>

#### **PSB**

---

Lídice da Mata (BA) <sup>(13)</sup>

#### **PC DO B**

---

Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(3)</sup>

#### **PSOL**

---

#### **PRB**

---

Marcelo Crivella (RJ) <sup>(1)</sup>

#### **PSC**

---

Eduardo Amorim (SE) <sup>(4)</sup>

#### **PPS**

---

**PMN**

Sérgio Petecão (AC) <sup>(6)</sup>

**PV**

Paulo Davim (RN) <sup>(2)</sup>

**Atualização:** 05/05/2011

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):(61)3303-5255 Fax:(61)3303-5260**

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## CONSELHOS

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Senador José Sarney (PMDB/AP)  
**Chanceler:** Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Marco Maia (PT/RS)	<b>PRESIDENTE</b> José Sarney (PMDB/AP)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<b>1ª VICE-PRESIDENTE</b> Marta Suplicy (PT/SP)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Wilson Santiago (PMDB/PB)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<b>2º SECRETÁRIO</b> João Ribeiro (PR/TO)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Inocêncio Oliveira (PR/PE)	<b>3º SECRETÁRIO</b> João Vicente Cláudio (PTB/PI)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Júlio Delgado (PSB/MG)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Ciro Nogueira (PP/PI)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Paulo Teixeira (PT/SP)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<b>LÍDER DA MINORIA</b> Mário Couto (PSDB/PA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> João Paulo Cunha (PT/SP)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN)

## **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

**Número de membros:** 13 titulares e respectivos suplentes

### **COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

<b>Lei nº 8.389/91, artigo 4º</b>	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

#### **Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN)

## **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

### **COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258

**E-mail:** [scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN)

## REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

### COMPOSIÇÃO<sup>1</sup>

**37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)**

**Presidente:** Senador Roberto Requião<sup>6</sup>

**Vice-Presidente:** Deputado Antônio Carlos Mendes Thame<sup>6</sup>

**Vice-Presidente:** Senadora Ana Amélia<sup>6</sup>

Instalação: 31.08.2011

#### Deputados

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
<b>PMDB</b>	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira <sup>3</sup>
Antonio Carlos Mendes Thame <sup>2</sup>	Luiz Nishimori <sup>3</sup>
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja <sup>3</sup>
<b>PP</b>	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
<b>DEM</b>	
Júlio Campos	Marcos Montes <sup>4</sup>
Mandetta	Augusto Coutinho <sup>5</sup>
<b>PR</b>	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
<b>PSB</b>	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
<b>PDT</b>	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
<b>Bloco PV / PPS</b>	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
<b>PTB</b>	
Sérgio Moraes	Paes Landim
<b>PSC</b>	
Nelson Padovani	Takayama
<b>PCdoB</b>	
Manuela D'ávila	Assis Melo
<b>PRB</b>	
George Hilton	Vitor Paulo
<b>PMN</b>	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
<b>PTdoB</b>	
Luis Tibé	

### Senadores

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)</b>	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	José Agripino (DEM)
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 13.09.2011)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

## **MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Secretário:** Antônio Ferreira Costa Filho

**Telefones:** (61) 3216-6871 / 3216-6878

**Fax:** (61) 3216-6880

**E-mail:** cpmc@camara.gov.br

**Local:** Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

**Endereço na Internet:** [www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms](http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms)

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)<sup>1</sup>  
**Vice-Presidente:** Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Paulo Teixeira (PT/SP) <sup>2</sup>	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Renan Calheiros (PMDB/AL) <sup>3</sup>
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Mário Couto (PSDB/PA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

**Notas:**

- 1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.
- 2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
- 3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN)

## **COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

### **Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
	1.
	2.
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)</b>	
	1.
	2.
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)</b>	
	1.
	2.
<b>PTB</b>	
	1.
<b>PSOL<sup>1</sup></b>	
	1.

---

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

### **Câmara dos Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>

Secretaria Especial de  
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO  
FEDERAL

